TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminhe-se à **SECEX/DFCONTAS - DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE GESTÃO E CONTAS PÚBLICAS.**

Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, (*data da assinatura do documento*).

(assinado digitalmente)
Jurandir Gomes Marques
- Chefe da Div. de Serv. Processuais/SS -

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 1 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.413-**	JURANDIR GOMES MARQUES	08/05/2025 09:45:29

Protocolo: 005448/2025
Código de verificação: A83894C5-65E8-4205-AE1A-2C84C756F37D
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 27/05/2026 08:43

1- P. M. DE MILTON BRANDAO - Alterações Orçamentárias por Tipo de Crédito - Consolidado 2
2- P. M. DE MILTON BRANDAO - Anexo 01 - Balanço Orçamentário - 6º Bimestre 3
3- P. M. DE MILTON BRANDAO - Balanço Orçamentário - BO 6
4- P. M. DE MILTON BRANDAO - Receitas Tributárias e COSIP 8
5- P. M. DE MILTON BRANDAO - Anexo 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida 9
6- Ofício GCE Equatorial Prova Processo SEI 101660 2025 10
7- P. M. DE MILTON BRANDAO - Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção 12
8- P. M. DE MILTON BRANDAO - Repasse para o Legislativo 18
9- P. M. DE MILTON BRANDAO - Receita Efetiva 19
10- P. M. DE MILTON BRANDAO - Anexo 05 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - 2º Semestre 20
11- P. M. DE MILTON BRANDAO - Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - 2º Semestre 22
12- P. M. DE MILTON BRANDAO - Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - 1º Semestre 23
13- P. M. DE MILTON BRANDAO - Anexo 08 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - 6º Bimestre 24
14- P. M. DE MILTON BRANDAO - Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS 28
15- P. M. DE MILTON BRANDAO - Anexo 02 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - 2º Semestre 31
16- P. M. DE MILTON BRANDAO - Anexo 09 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital 33
17- P. M. DE MILTON BRANDAO - Anexo 06 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal 34
18- P. M. DE MILTON BRANDAO - Balanço Financeiro - BF 37
19- P. M. DE MILTON BRANDAO - Balanço Patrimonial - BP 46
20- P. M. DE MILTON BRANDAO - Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP 52
21- P. M. DE MILTON BRANDAO - Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC 56

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Alterações Orçamentárias por Tipo de Crédito - Consolidado

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2024**

Alteração do Orçamento	Valor (R$)	% Sobre a Dotação
Dotação Inicial	46.451.430,00	
(+) Créditos Suplementares	21.001.829,36	45,21
(+) Créditos Especiais	157.696,70	0,34
(+) Créditos Extraordinários	0,00	0,00
(-) Anulações de Créditos	21.159.526,06	45,55
= Dotação Atualizada	46.451.430,00	100,00
(-) Despesa Empenhada	33.863.507,22	72,90
= Dotação não utilizada	12.587.922,78	27,10

Apuração do Limite de Abertura do Crédito Adicional Suplementar	Valor (R$)	% Sobre a Base de	% Sobre a Dotação
Dotação inicial (a)	46.451.430,00		
Exclusões da base de cálculo para apuração do limite de abertura de créditos suplementares, quando houver (b)	0,00		0,00
Base de cálculo para apuração do limite autorizado para abertura de crédito suplementar (c) = (a - b)	46.451.430,00		100,00
Total autorizado para abertura de crédito suplementar (d) = (c) * % autorizado	23.225.715,00	50,00	50,00
Total de créditos suplementares abertos no exercício (e)	21.001.829,36	45,21	45,21
Créditos suplementares abertos no exercício com autorização em lei específica (f)	0,00	0,00	0,00
Créditos suplementares abertos no exercício conforme exclusões previstas na LOA, exceto os autorizados em lei específica (g)	0,00	0,00	0,00
Créditos suplementares abertos no exercício para fins do cumprimento do limite (h) = (e - f - g)	21.001.829,36	45,21	45,21
Saldo apurado para fins do limite de abertura de crédito suplementar (i) = (d - h)	2.223.885,64	4,79	4,79

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 01 - Balanço Orçamentário - 6º Bimestre
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2024**

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.451.430,00	46.451.430,00	6.736.878,48	14,50	32.195.378,72	69,31	14.256.051,28
RECEITAS CORRENTES	42.760.710,00	42.760.710,00	6.736.878,48	15,75	31.072.300,80	72,67	11.688.409,20
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	1.125.120,00	1.125.120,00	414.537,79	36,84	1.246.080,96	110,75	-120.960,96
Impostos	1.085.120,00	1.085.120,00	413.544,29	38,11	1.244.578,46	114,70	-159.458,46
Taxas	40.000,00	40.000,00	993,50	2,48	1.502,50	3,76	38.497,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	180.000,00	180.000,00	59.238,90	32,91	163.039,26	90,58	16.960,74
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	180.000,00	180.000,00	59.238,90	32,91	163.039,26	90,58	16.960,74
RECEITA PATRIMONIAL	277.050,00	277.050,00	29.393,10	10,61	260.193,96	93,92	16.856,04
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	277.050,00	277.050,00	29.393,10	10,61	260.193,96	93,92	16.856,04
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.500,00	5.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	40.822.040,00	40.822.040,00	6.230.868,11	15,26	29.378.435,14	71,97	11.443.604,86
Transferências da União e de suas Entidades	32.902.310,00	32.902.310,00	4.697.673,69	14,28	20.866.392,57	63,42	12.035.917,43
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	1.661.160,00	1.661.160,00	454.145,24	27,34	2.638.728,25	158,85	-977.568,25
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	6.258.570,00	6.258.570,00	1.079.049,18	17,24	5.873.314,32	93,84	385.255,68
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	351.000,00	351.000,00	2.840,58	0,81	24.551,48	6,99	326.448,52
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	7.508,00	0,00	-7.508,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	351.000,00	351.000,00	2.840,58	0,81	17.043,48	4,86	333.956,52
RECEITAS DE CAPITAL	3.690.720,00	3.690.720,00	0,00	0,00	1.123.077,92	30,43	2.567.642,08
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.690.720,00	3.690.720,00	0,00	0,00	1.123.077,92	30,43	2.567.642,08
Transferências da União e de suas Entidades	3.191.220,00	3.191.220,00	0,00	0,00	1.043.077,92	32,69	2.148.142,08
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	499.500,00	499.500,00	0,00	0,00	80.000,00	16,02	419.500,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.451.430,00	46.451.430,00	6.736.878,48	14,50	32.195.378,72	69,31	14.256.051,28
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00		0,00		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	46.451.430,00	46.451.430,00	6.736.878,48	14,50	32.195.378,72	69,31	14.256.051,28
DÉFICIT (VI)			0,00		1.668.128,50		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	46.451.430,00	46.451.430,00	6.736.878,48		33.863.507,22		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00		0,00		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00		0,00		0,00	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(i)=(e-h)	O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	46.451.430,00	46.451.430,00	1.306.374,10	33.863.507,22	12.587.922,78	5.906.400,39	33.260.727,65	13.190.702,35	33.047.268,05	602.779,57
DESPESAS CORRENTES	31.902.880,00	40.598.798,89	786.073,72	30.447.667,52	10.151.131,37	5.613.540,01	30.351.624,51	10.247.174,38	30.166.882,36	96.043,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.876.280,00	17.232.950,66	18.309,56	14.064.470,00	3.168.480,66	2.248.846,44	14.064.470,00	3.168.480,66	13.940.312,32	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	17.006.600,00	23.355.848,23	767.764,16	16.383.197,52	6.972.650,71	3.364.693,57	16.287.154,51	7.068.693,72	16.226.570,04	96.043,01
DESPESAS DE CAPITAL	14.098.550,00	5.482.631,11	520.300,38	3.415.839,70	2.066.791,41	292.860,38	2.909.103,14	2.573.527,97	2.880.385,69	506.736,56
INVESTIMENTOS	14.018.550,00	5.462.327,81	519.215,74	3.409.469,21	2.052.858,60	291.775,74	2.902.732,65	2.559.595,16	2.874.015,20	506.736,56
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	80.000,00	20.303,30	1.084,64	6.370,49	13.932,81	1.084,64	6.370,49	13.932,81	6.370,49	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	370.000,00			370.000,00			370.000,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	46.451.430,00	46.451.430,00	1.306.374,10	33.863.507,22	12.587.922,78	5.906.400,39	33.260.727,65	13.190.702,35	33.047.268,05	602.779,57
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	46.451.430,00	46.451.430,00	1.306.374,10	33.863.507,22	12.587.922,78	5.906.400,39	33.260.727,65	13.190.702,35	33.047.268,05	602.779,57
SUPERÁVIT (XIII)			5.430.504,38	0,00		830.478,09	0,00		0,00	
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	46.451.430,00	46.451.430,00	6.736.878,48	33.863.507,22		6.736.878,48	33.260.727,65		33.047.268,05	602.779,57
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (Detalhamento)	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS				SALDO
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	(a-c)
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Tranferências Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		SALDO	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO	DESPESAS PAGAS ATÉ	INSCRITAS EM RESTOS
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	(g)=(e-f)	No Bimestre	Até o Bimestre	(i)=(e-h)	O BIMESTRE (j)	A PAGAR NÃO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências a Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	17.006.600,00	23.355.848,23	767.764,16	16.383.197,52	6.972.650,71	3.364.693,57	16.287.154,51	7.068.693,72	16.226.570,04	96.043,01
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Balanço Orçamentário - BO
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2024**

RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL (a)	PREVISÃO ATUALIZADA (b)	RECEITAS REALIZADAS (c)	SALDO (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	42.760.710,00	42.760.710,00	31.072.300,80	-11.688.409,20
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.125.120,00	1.125.120,00	1.246.080,96	120.960,96
Receita de Contribuições	180.000,00	180.000,00	163.039,26	-16.960,74
Receita Patrimonial	277.050,00	277.050,00	260.193,96	-16.856,04
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.500,00	5.500,00	0,00	-5.500,00
Transferências Correntes	40.822.040,00	40.822.040,00	29.378.435,14	-11.443.604,86
Outras Receitas Correntes	351.000,00	351.000,00	24.551,48	-326.448,52
Receitas de Capital (II)	3.690.720,00	3.690.720,00	1.123.077,92	-2.567.642,08
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.690.720,00	3.690.720,00	1.123.077,92	-2.567.642,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	46.451.430,00	46.451.430,00	32.195.378,72	-14.256.051,28
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	46.451.430,00	46.451.430,00	32.195.378,72	-14.256.051,28
DÉFICIT (VI)			1.668.128,50	
TOTAL (VII) = (V + VI)	46.451.430,00	46.451.430,00	33.863.507,22	-12.587.922,78
Saldos de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	0,00	0,00		
Superávit Financeiro		0,00	0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais				

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS (g)	DESPESAS LIQUIDADAS (h)	DESPESAS PAGAS (i)	SALDO DA DOTAÇÃO (j) = (f -g)
Despesas Correntes (VIII)	31.902.880,00	40.598.798,89	30.447.667,52	30.351.624,51	30.166.882,36	10.151.131,37
Pessoal e Encargos Sociais	14.876.280,00	17.232.950,66	14.064.470,00	14.064.470,00	13.940.312,32	3.168.480,66
Juros e Encargos da Dívida	20.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Outras Despesas Correntes	17.006.600,00	23.355.848,23	16.383.197,52	16.287.154,51	16.226.570,04	6.972.650,71
Despesas de Capital (IX)	14.098.550,00	5.482.631,11	3.415.839,70	2.909.103,14	2.880.385,69	2.066.791,41
Investimentos	14.018.550,00	5.462.327,81	3.409.469,21	2.902.732,65	2.874.015,20	2.052.858,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	80.000,00	20.303,30	6.370,49	6.370,49	6.370,49	13.932,81
Reserva de Contingência (X)	450.000,00	370.000,00				
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	46.451.430,00	46.451.430,00	33.863.507,22	33.260.727,65	33.047.268,05	12.587.922,78
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	46.451.430,00	46.451.430,00	33.863.507,22	33.260.727,65	33.047.268,05	12.587.922,78
SUPERÁVIT (XIV)			0,00			
TOTAL (XV) = (XIII + XIV)	46.451.430,00	46.451.430,00	33.863.507,22	33.260.727,65	33.047.268,05	12.587.922,78
Reserva do RPPS	0,00	0,00				

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	Inscritos		Liquidados (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)				
Despesas Correntes	0,00	117.775,10	107.990,10	102.990,10	5.700,00	9.085,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	117.775,10	107.990,10	102.990,10	5.700,00	9.085,00
Despesas de Capital	0,00	203.360,07	203.165,47	203.165,47	194,60	0,00
Investimentos	0,00	203.360,07	203.165,47	203.165,47	194,60	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	321.135,17	311.155,57	306.155,57	5.894,60	9.085,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo f= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro do Exercício Anterior (b)			
Despesas Correntes	0,00	523.488,07	501.550,57	1.480,40	20.457,10
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	164.047,53	164.017,53	0,00	30,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	359.440,54	337.533,04	1.480,40	20.427,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	523.488,07	501.550,57	1.480,40	20.457,10

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Receitas Tributárias e COSIP
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2024**

RECEITA TRIBUTÁRIA E COSIP	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS LÍQUIDAS
RECEITA TRIBUTÁRIA (I)	1.125.120,00	1.125.120,00	1.246.080,96
Impostos	1.085.120,00	1.085.120,00	1.244.578,46
IPTU	52.520,00	52.520,00	11.849,24
ISS	266.300,00	266.300,00	345.735,52
ITBI	16.000,00	16.000,00	97.877,44
IRRF	750.300,00	750.300,00	789.116,26
Taxas	40.000,00	40.000,00	1.502,50
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (II)	180.000,00	180.000,00	163.039,26
TOTAL (I + II)	1.305.120,00	1.305.120,00	1.409.120,22

COMPARATIVO TRIENAL DA RECEITA TRIBUTÁRIA E COSIP	RECEITAS REALIZADAS LÍQUIDAS			
	Em 2022	Em 2023	Em 2024	(2024 / 2023) - 100 (%)
RECEITA TRIBUTÁRIA (I)	650.134,94	926.407,24	1.246.080,96	34,51
Impostos	633.070,96	926.357,24	1.244.578,46	34,35
IPTU	5.060,27	7.242,68	11.849,24	63,60
ISS	248.089,49	188.711,73	345.735,52	83,21
ITBI	3.725,00	4.500,00	97.877,44	2.075,05
IRRF	376.196,20	725.902,83	789.116,26	8,71
Taxas	17.063,98	50,00	1.502,50	2.905,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (II)	175.115,53	147.078,47	163.039,26	10,85
TOTAL (I + II)	825.250,47	1.073.485,71	1.409.120,22	31,27

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 03 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2024**

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.999.316,14	3.062.993,25	2.262.229,82	2.291.503,89	3.064.984,95	2.824.145,25	2.855.236,61	2.644.093,97	2.616.783,40	2.439.351,70	2.714.799,49	4.655.927,07	34.431.365,54	45.940.510,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	82.946,27	13.591,97	24.963,24	15.364,93	38.246,65	112.917,19	168.108,41	91.061,75	122.931,48	161.411,28	127.277,28	287.260,51	1.246.080,96	1.125.120,00
IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.667,61	7.181,63	11.849,24	52.520,00
ISS	8.481,47	9.414,32	9.610,71	11.752,73	11.717,47	77.749,00	15.205,36	34.944,37	36.782,36	34.699,36	39.471,12	55.907,25	345.735,52	266.300,00
ITBI	0,00	0,00	12.617,00	0,00	22.075,00	0,00	0,00	2.514,35	60.671,09	0,00	0,00	0,00	97.877,44	16.000,00
IRRF	74.464,80	4.177,65	2.735,53	3.599,70	4.429,18	35.168,19	152.903,05	53.553,03	25.293,03	126.475,42	82.145,05	224.171,63	789.116,26	750.300,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	0,00	0,00	0,00	12,50	25,00	0,00	0,00	50,00	185,00	236,50	993,50	0,00	1.502,50	40.000,00
Contribuições	7.082,78	7.644,14	6.452,87	22.368,14	5.542,48	26.600,83	4.941,47	5.183,93	10.163,34	7.820,38	47.207,83	12.031,07	163.039,26	180.000,00
Receita Patrimonial	25.965,78	25.092,67	26.221,34	24.191,79	23.231,40	24.687,01	28.626,16	23.317,91	15.985,87	13.480,93	11.017,34	18.375,76	260.193,96	277.050,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	25.965,78	25.092,67	26.221,34	24.191,79	23.231,40	24.687,01	28.626,16	23.317,91	15.985,87	13.480,93	11.017,34	18.375,76	260.193,96	277.050,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.500,00
Transferências Correntes	2.881.901,02	3.015.244,18	2.203.172,08	2.228.158,74	2.996.544,13	2.658.519,93	2.652.140,28	2.515.602,09	2.466.282,42	2.255.218,82	2.527.876,75	4.336.839,44	32.737.499,88	44.001.840,00
Cota-Parte do FPM	1.176.691,50	1.600.007,11	997.516,86	1.046.249,33	1.217.177,71	1.307.045,92	1.416.295,51	1.107.929,54	1.153.753,55	965.096,85	1.235.368,02	1.992.811,74	15.215.943,64	15.413.800,00
Cota-Parte do ICMS	261.133,91	199.392,17	200.912,42	225.338,31	217.598,70	231.329,34	257.024,74	252.485,42	238.113,71	254.873,43	255.190,84	301.299,11	2.894.692,10	1.445.700,00
Cota-Parte do IPVA	56.806,22	19.352,29	11.100,31	3.842,56	4.854,61	8.149,11	2.404,67	1.309,02	1.587,75	2.048,98	-15.317,16	2.698,10	98.836,46	190.500,00
Cota-Parte do ITR	8,66	11,14	46,16	86,01	62,76	1.236,36	1.240,38	193,64	3.970,85	2.242,24	67,15	34,45	9.199,80	1.000,00
Transferências da LC 61/1989	24,60	25,59	30,07	25,99	27,35	34,38	30,40	41,12	44,89	30,48	33,85	136,85	485,57	1.000,00
Transferências do FUNDEB	1.083.922,49	755.573,79	587.768,78	522.400,18	693.132,64	703.613,02	603.885,53	677.578,31	634.633,30	666.315,41	731.762,57	788.385,35	8.448.971,37	9.543.570,00
Outras Transferências Correntes	303.313,64	440.882,09	405.797,48	430.216,36	863.690,36	407.111,80	371.259,05	476.065,04	434.178,37	364.611,43	320.771,48	1.251.473,84	6.069.370,94	17.406.270,00
Outras Receitas Correntes	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	8.928,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	1.420,29	24.551,48	351.000,00
DEDUÇÕES (II)	298.431,07	363.752,59	241.915,16	255.103,22	287.938,72	309.552,13	221.545,73	272.383,50	229.795,96	244.798,58	295.115,28	338.732,80	3.359.064,74	3.179.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	298.431,07	363.752,59	241.915,16	255.103,22	287.938,72	309.552,13	221.545,73	272.383,50	229.795,96	244.798,58	295.115,28	338.732,80	3.359.064,74	3.179.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	2.700.885,07	2.699.240,66	2.020.314,66	2.036.400,67	2.777.046,23	2.514.593,12	2.633.690,88	2.371.710,47	2.386.987,44	2.194.553,12	2.419.684,21	4.317.194,27	31.072.300,80	42.760.710,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	450.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**250.000,00**	700.000,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	2.700.885,07	2.699.240,66	2.020.314,66	2.036.400,67	2.327.046,23	2.514.593,12	2.633.690,88	2.371.710,47	2.386.987,44	2.194.553,12	2.419.684,21	4.067.194,27	30.372.300,80	0,00
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	**500.000,00**	500.000,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)(VII)	**42.360,00**	**42.360,00**	**42.360,00**	**42.360,00**	**42.360,00**	**42.360,00**	**42.360,00**	**42.360,00**	**42.360,00**	**42.360,00**	**42.360,00**	**84.720,00**	550.680,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	2.658.525,07	2.656.880,66	1.977.954,66	1.994.040,67	2.284.686,23	2.472.233,12	2.591.330,88	2.329.350,47	2.344.627,44	2.152.193,12	2.377.324,21	3.482.474,27	29.321.620,80	0,00

OBS: Os itens grafados em vermelho significam que foram apurados valores, durante a análise técnica, que divergem dos valores informados através do sistema SAGRES-Contábil.

Ofício GCE n. º 026/2025 Teresina, 31 de março de 2025

Ilustríssimo Senhor,
JOAQUIM KENNEDY NOGUEIRA BARROS
PRESIDENTE DO TCE/PI

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 096/2025 – GP

Prezado,

A **EQUATORIAL PIAUÍ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A**., pessoa jurídica de direito privado, sociedade anônima de capital fechado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.840.748/0001-89, com sede no endereço constante no rodapé, vem por meio deste, em resposta ao Ofício Nº 096/2025 – GP informar o que segue:

Foi solicitado a esta Distribuidora de energia no prazo de 10 dias úteis o encaminhamento de relatórios individualizados por município piauiense demonstrando a situação ao final do referido período, com as seguintes informações:

1. O valor do montante de eventual inadimplência em relação a EQUATORIAL em 31/12/2024, individualizada por município;
2. O montante das faturas pagas a EQUATORIAL com incidência de encargos moratórios no exercício de 2024;
3. Arrecadação Total Bruta da Contribuição sobre Serviços de iluminação pública (COSIP) no exercício de 2024.

Buscando atender às informações solicitadas nos tópicos acima, estruturamos os dados em três blocos, descritos abaixo:

- **Anexo 1 - Inadimplência em 31/12/2024**

Neste anexo estão demonstrados os valores totais devidos pelos municípios no exercício de 2024, as parcelas faturadas e não pagas no exercício de 2024, débitos

anteriores ao exercício de 2024 e lançamentos futuros das negociações em andamento

- **Anexo 2 - Encargos moratórios exercício 2024**

No tocante aos encargos moratórios constam na planilha os valores totais faturados referentes a juros, multa e correção monetária das faturas pagas em atraso no ano de 2024.

- **Anexo 3 – Arrecadação COSIP 2024**

Referente a arrecadação de COSIP encaminhamos os valores arrecadados de 222 municípios. Os Municípios de Campinas do Piauí e Domingos Mourão não possuem lei aprovada.

A **EQUATORIAL PIAUÍ** coloca-se à disposição para prestar eventuais esclarecimentos reputados necessários, apresentar outras informações ou sanar dúvidas.

Atenciosamente,

Patrícia C. Araújo

Patrícia Carvalho Araújo
Consultora Poder Público Estadual e Federal
Gerência de Experiência Com o Cliente

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 02 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2024**

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO (EXCETO DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até Bimestre	%	SALDO	No Bimestre	Até o Bimestre	%	SALDO	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	46.451.430,00	46.451.430,00	1.306.374,10	33.863.507,22	100,00	12.587.922,78	5.906.400,39	33.260.727,65	100,00	13.190.702,35	602.779,57
LEGISLATIVA	1.120.000,00	1.120.000,00	152.308,29	1.098.098,99	3,24	21.901,01	175.476,00	1.098.098,99	3,30	21.901,01	0,00
Ação Legislativa	1.120.000,00	1.120.000,00	152.308,29	1.098.098,99	3,24	21.901,01	175.476,00	1.098.098,99	3,30	21.901,01	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	5.692.500,00	7.614.680,60	44.737,30	5.481.999,76	16,19	2.132.680,84	1.006.220,39	5.437.301,07	16,35	2.177.379,53	44.698,69
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	5.167.500,00	7.017.180,60	23.829,67	5.112.154,73	15,10	1.905.025,87	931.077,07	5.067.753,04	15,24	1.949.427,56	44.401,69
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	148.000,00	115.000,00	-899,79	64.179,95	0,19	50.820,05	9.983,81	64.179,95	0,19	50.820,05	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	377.000,00	482.500,00	21.807,42	305.665,08	0,90	176.834,92	65.159,51	305.368,08	0,92	177.131,92	297,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.360.000,00	2.247.074,04	-79.703,10	1.172.315,84	3,46	1.074.758,20	176.663,57	1.172.315,84	3,52	1.074.758,20	0,00
Assistência ao Idoso	31.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	439.000,00	465.532,00	13.854,45	354.956,66	1,05	110.575,34	59.123,26	354.956,66	1,07	110.575,34	0,00
Assistência Comunitária	1.524.000,00	1.611.542,04	-93.557,55	779.149,38	2,30	832.392,66	109.620,31	779.149,38	2,34	832.392,66	0,00
Administração Geral	361.000,00	158.000,00	0,00	38.209,80	0,11	119.790,20	7.920,00	38.209,80	0,11	119.790,20	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	7.796.310,00	10.231.818,01	228.453,47	7.973.635,67	23,55	2.258.182,34	1.288.226,37	7.959.875,38	23,93	2.271.942,63	13.760,29
Atenção Básica	6.456.800,00	9.349.038,83	211.020,67	7.504.732,33	22,16	1.844.306,50	1.213.911,36	7.492.176,36	22,53	1.856.862,47	12.555,97
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	185.000,00	143.000,00	0,00	66.231,30	0,20	76.768,70	0,00	66.231,30	0,20	76.768,70	0,00
Vigilância Sanitária	326.510,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	597.000,00	515.779,18	16.471,87	382.788,11	1,13	132.991,07	72.644,91	382.788,11	1,15	132.991,07	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	231.000,00	200.000,00	960,93	19.883,93	0,06	180.116,07	1.670,10	18.679,61	0,06	181.320,39	1.204,32
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	23.494.340,00	16.186.745,07	285.574,66	12.984.378,09	38,34	3.202.366,98	2.335.163,82	12.944.378,09	38,92	3.242.366,98	40.000,00
Ensino Fundamental	19.440.740,00	11.739.358,61	306.379,88	9.987.104,05	29,49	1.752.254,56	1.760.186,99	9.947.104,05	29,91	1.792.254,56	40.000,00
Ensino Médio	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00	0,00	0,00	55.000,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	3.412.600,00	3.826.386,46	-14.266,05	2.581.689,45	7,62	1.244.697,01	510.238,18	2.581.689,45	7,76	1.244.697,01	0,00
Educação de Jovens e Adultos	566.000,00	566.000,00	-6.539,17	415.584,59	1,23	150.415,41	64.738,65	415.584,59	1,25	150.415,41	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	300.000,00	689.696,70	297.782,53	560.042,84	1,65	129.653,86	299.869,53	560.042,84	1,68	129.653,86	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	300.000,00	689.696,70	297.782,53	560.042,84	1,65	129.653,86	299.869,53	560.042,84	1,68	129.653,86	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	2.572.280,00	3.389.280,00	401.494,03	1.887.338,21	5,57	1.501.941,79	169.969,03	1.383.017,62	4,16	2.006.262,38	504.320,59
Infra-Estrutura Urbana	1.782.280,00	2.735.280,00	365.628,03	1.659.921,54	4,90	1.075.358,46	129.128,03	1.155.600,95	3,47	1.579.679,05	504.320,59
Serviços Urbanos	790.000,00	654.000,00	35.866,00	227.416,67	0,67	426.583,33	40.841,00	227.416,67	0,68	426.583,33	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	561.000,00	708.000,00	5.830,00	667.751,00	1,97	40.249,00	169.623,00	667.751,00	2,01	40.249,00	0,00
Saneamento Básico Rural	91.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	460.000,00	696.000,00	5.830,00	667.751,00	1,97	28.249,00	169.623,00	667.751,00	2,01	28.249,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	157.000,00	203.000,00	-16.154,99	74.394,46	0,22	128.605,54	12.604,48	74.394,46	0,22	128.605,54	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	157.000,00	203.000,00	-16.154,99	74.394,46	0,22	128.605,54	12.604,48	74.394,46	0,22	128.605,54	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	454.000,00	468.500,00	-32.941,07	170.041,37	0,50	298.458,63	21.464,64	170.041,37	0,51	298.458,63	0,00
Abastecimento	82.000,00	102.000,00	-545,00	14.619,60	0,04	87.380,40	-545,00	14.619,60	0,04	87.380,40	0,00
Extensão Rural	5.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	367.000,00	365.500,00	-32.396,07	155.421,77	0,46	210.078,23	22.009,64	155.421,77	0,47	210.078,23	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	109.000,00	128.500,00	1.053,04	70.252,32	0,21	58.247,68	13.868,84	70.252,32	0,21	58.247,68	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	109.000,00	128.500,00	1.053,04	70.252,32	0,21	58.247,68	13.868,84	70.252,32	0,21	58.247,68	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	257.000,00	262.000,00	-29.604,08	114.716,33	0,34	147.283,67	20.395,92	114.716,33	0,34	147.283,67	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	257.000,00	262.000,00	-29.604,08	114.716,33	0,34	147.283,67	20.395,92	114.716,33	0,34	147.283,67	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	906.000,00	2.707.000,00	37.870,38	1.563.877,85	4,62	1.143.122,15	207.181,16	1.563.877,85	4,70	1.143.122,15	0,00
Transporte Aéreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	64.000,00	955.000,00	0,00	300.114,03	0,89	654.885,97	0,00	300.114,03	0,90	654.885,97	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	842.000,00	1.752.000,00	37.870,38	1.263.763,82	3,73	488.236,18	207.181,16	1.263.763,82	3,80	488.236,18	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	122.000,00	94.832,28	8.589,00	38.294,00	0,11	56.538,28	8.589,00	38.294,00	0,12	56.538,28	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	122.000,00	94.832,28	8.589,00	38.294,00	0,11	56.538,28	8.589,00	38.294,00	0,12	56.538,28	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	100.000,00	30.303,30	1.084,64	6.370,49	0,02	23.932,81	1.084,64	6.370,49	0,02	23.932,81	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	100.000,00	30.303,30	1.084,64	6.370,49	0,02	23.932,81	1.084,64	6.370,49	0,02	23.932,81	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	450.000,00	370.000,00				370.000,00				370.000,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	46.451.430,00	46.451.430,00	1.306.374,10	33.863.507,22	100,00	12.587.922,78	5.906.400,39	33.260.727,65	100,00	13.190.702,35	602.779,57

FUNÇÃO SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS				DESPESAS LIQUIDADAS				INSCRITAS EM RESTOS
(DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até Bimestre	%	SALDO	No Bimestre	Até o Bimestre	%	SALDO	A PAGAR NÃO
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LEGISLATIVA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUDICIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ESSENCIAL A JUSTIÇA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEFESA NACIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEGURANÇA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RELAÇÕES EXTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRABALHO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EDUCAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DIREITOS DA CIDADANIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
URBANISMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SANEAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AGRICULTURA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDÚSTRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMUNICAÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENERGIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Combustíveis Minerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSPORTE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Áereo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPORTO E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ENCARGOS ESPECIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Repasse para o Legislativo

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2024**

COMPETÊNCIA	REPASSES CONCEDIDOS	REPASSES RECEBIDOS	DIFERENÇA	DEVOLUÇÃO DO
Janeiro	91.628,35	91.628,35	0,00	0,00
Fevereiro	91.628,35	91.628,35	0,00	0,00
Março	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00
Abril	122.536,66	122.536,66	0,00	0,00
Maio	91.448,34	91.448,34	0,00	0,00
Junho	91.448,34	91.448,34	0,00	0,00
Julho	91.448,34	91.448,34	0,00	0,00
Agosto	91.448,34	91.448,34	0,00	0,00
Setembro	91.448,34	91.448,34	0,00	0,00
Outubro	91.448,34	91.448,34	0,00	0,00
Novembro	91.448,34	91.448,34	0,00	0,00
Dezembro	91.448,34	91.448,34	0,00	0,00
TOTAL	1.097.380,08	1.097.380,08	0,00	0,00

APURAÇÃO DO LIMITE DO REPASSE AO PODER LEGISLATIVO	VALOR	% SOBRE A RECEITA
RECEITA EFETIVA DO EXERCÍCIO ANTERIOR (IN TCE-PI N° 01/2014)	15.676.859,44	
REPASSES AO LEGISLATIVO (INFORMADO PELO PODER EXECUTIVO)	1.097.380,08	7,00
REPASSES AO LEGISLATIVO (INFORMADO PELO PODER LEGISLATIVO)	1.097.380,08	7,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Receita Efetiva

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2024**

RECEITA EFETIVA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Receitas Tributárias (I)	1.246.080,96	926.407,24
Receitas de Impostos	1.244.578,46	926.357,24
IPTU	11.849,24	7.242,68
ISS	345.735,52	188.711,73
ITBI	97.877,44	4.500,00
IRRF	789.116,26	725.902,83
Outros Impostos	0,00	0,00
Taxas	1.502,50	50,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública (II)	163.039,26	147.078,47
Transferência da União (III)	15.241.270,22	13.150.853,70
Cota-Parte FPM	15.215.943,64	13.145.919,56
Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	13.792.111,17	12.096.242,14
Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e, f	1.423.832,47	1.049.677,42
Cota-Parte ITR	9.199,80	2.671,88
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	16.126,78	2.262,26
Apoio Financeiro	0,00	0,00
Transferência do Estado (IV)	2.994.014,13	1.452.520,03
Cota-Parte ICMS	2.894.692,10	1.343.097,40
Cota-Parte IPVA	98.836,46	109.037,07
Cota-Parte IPI-Exportação	485,57	385,56
TOTAL (I + II + III + IV)	19.644.404,57	15.676.859,44

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 05 - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - 2º Semestre
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2024**

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	448.178,41	30,00	103.392,02	0,00	0,00	0,00	344.756,39	45.903,01	0,00	298.853,38
Recursos não vinculados de Impostos (FR 500)	448.178,41	30,00	103.392,02	0,00	0,00	0,00	344.756,39	45.903,01	0,00	298.853,38
Outros Recursos não vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Não Vinculados (FR 501)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos não vinculados da compensação de impostos (FR 502)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXETO AO RPPS) (II)	1.605.929,27	20.427,10	110.067,58	4.085,00	0,00	0,00	1.471.349,59	556.876,56	0,00	914.473,03
Recursos Vinculados à Educação	399.393,28	0,00	17.816,15	0,00	0,00	0,00	381.577,13	40.000,00	0,00	341.577,13
Transferências do FUNDEB	83.518,55	0,00	17.816,15	0,00	0,00	0,00	65.702,40	0,00	0,00	65.702,40
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FR 540)	83.518,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83.518,55	0,00	0,00	83.518,55
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (FR 541)	0,00	0,00	7.391,33	0,00	0,00	0,00	-7.391,33	0,00	0,00	-7.391,33
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (FR 542)	0,00	0,00	10.424,82	0,00	0,00	0,00	-10.424,82	0,00	0,00	-10.424,82
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (FR 543)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação	315.874,73	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	315.874,73	40.000,00	0,00	275.874,73
Recursos de Precatórios do FUNDEF (FR 544)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do Salário-Educação (FR 550)	263.821,18	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	263.821,18	40.000,00	0,00	223.821,18
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - (PDDE) (FR 551)	49.178,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.178,87	0,00	0,00	49.178,87
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE) (FR 552)	358,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	358,54	0,00	0,00	358,54
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - (PNATE) (FR 553)	595,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	595,85	0,00	0,00	595,85
Outras Transferências de Recursos do FNDE (FR 569)	1.521,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.521,59	0,00	0,00	1.521,59
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 570)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 571)	398,70	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	398,70	0,00	0,00	398,70
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 572)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação (FR 573)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Vinculadas à Educação (FR 574)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (FR 575)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (FR 576)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação (FR 599)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	805.575,92	20.427,10	62.966,02	4.085,00	0,00	0,00	718.097,80	10.140,00	0,00	707.957,80
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	805.065,96	20.427,10	62.966,02	4.085,00	0,00	0,00	717.587,84	10.140,00	0,00	707.447,84
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 600)	747.605,63	7.537,10	31.386,44	4.085,00	0,00	0,00	704.597,09	10.140,00	0,00	694.457,09
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 601)	1.352,31	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.352,31	0,00	0,00	1.352,31
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 602)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 603)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (FR 604)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (FR 605)	49.457,47	0,00	31.579,58	0,00	0,00	0,00	17.877,89	0,00	0,00	17.877,89
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR 621)	6.650,55	12.890,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.239,45	0,00	0,00	-6.239,45
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (FR 622)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde	509,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509,96	0,00	0,00	509,96
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 631)	509,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	509,96	0,00	0,00	509,96
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 632)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 633)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito vinculadas à Saúde (FR 634)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties do Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde (FR 635)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (FR 636)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde (FR 659)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	41.177,98	0,00	567,96	0,00	0,00	0,00	40.610,02	0,00	0,00	40.610,02
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (FR 660)	41.171,18	0,00	567,96	0,00	0,00	0,00	40.603,22	0,00	0,00	40.603,22
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FR 661)	6,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6,80	0,00	0,00	6,80

Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social (FR 662)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social (FR 665)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (FR 669)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	317.026,23	0,00	28.717,45	0,00	0,00	0,00	288.308,78	506.736,56	0,00	-218.427,78
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	301.922,10	0,00	28.717,45	0,00	0,00	0,00	273.204,65	267.820,59	0,00	5.384,06
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (FR 700)	195.055,56	0,00	28.717,45	0,00	0,00	0,00	166.338,11	267.820,59	0,00	-101.482,48
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (FR 701)	106.866,54	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	106.866,54	0,00	0,00	106.866,54
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios (FR 702)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades (FR 703)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	15.104,13	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.104,13	238.915,97	0,00	-223.811,84
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 704)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 705)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União (FR 706)	2.184,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.184,94	238.915,97	0,00	-236.731,03
Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (FR 707)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (FR 708)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (FR 709)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial dos Estados (FR 710)	278,26	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	278,26	0,00	0,00	278,26
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (FR 711)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN (FR 712)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP (FR 713)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT (FR 714)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual (FR 715)	6.413,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.413,09	0,00	0,00	6.413,09
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (FR 716)	2.575,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.575,34	0,00	0,00	2.575,34
Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 (FR 717)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 (FR 718)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (FR 719)	3.643,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.643,68	0,00	0,00	3.643,68
Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 (FR 720)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 (FR 721)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras vinculações de transferências (FR 749)	8,82	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8,82	0,00	0,00	8,82
Demais Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde) (FR 754)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (FR 755)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta (FR 756)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados a fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência) (FR 759)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (FR 750)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (FR 751)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao Trânsito (FR 752)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos provenientes de taxas e contribuições (FR 753)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte (FR 757)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte (FR 758)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas (FR 760)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FR 761)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras vinculações legais (FR 799)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Extraorçamentários	42.755,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.755,86	0,00	0,00	42.755,86
Recursos extraorçamentários vinculados a precatórios (FR 860)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos extraorçamentários vinculados a depósitos judiciais (FR 861)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Depósitos de terceiros (FR 862) e Outros recursos extraorçamentários (869)	42.755,86	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.755,86	0,00	0,00	42.755,86
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos não classificados – a classificar (FR 898)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados (FR 899)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (FR 800)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) (FR 801)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (FR 802)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	2.054.107,68	20.457,10	213.459,60	4.085,00	0,00	0,00	1.816.105,98	602.779,57	0,00	1.213.326,41

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - 2º Semestre
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2024**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	JUL/2024	AGO/2024	SET/2024	OUT/2024	NOV/2024	DEZ/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.790.854,07	1.263.648,39	1.283.156,21	1.317.799,88	1.302.504,97	1.325.675,24	1.289.038,15	1.307.705,45	1.302.850,07	1.296.076,11	1.439.426,34	1.376.551,22	16.295.286,10	8.140,00
Pessoal Ativo	1.775.349,22	1.069.713,94	1.073.850,74	1.067.507,19	1.084.847,70	1.094.979,64	1.042.226,35	1.072.706,85	1.064.496,20	1.050.886,25	1.123.971,06	1.034.506,55	13.555.041,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	1.510.935,82	940.860,54	956.442,15	933.081,32	968.694,94	976.778,11	935.450,27	955.265,44	949.907,85	936.914,18	946.920,93	928.009,76	11.939.261,31	0,00
Obrigações Patronais	264.413,40	128.853,40	117.408,59	134.425,87	116.152,76	118.201,53	106.776,08	117.441,41	114.588,35	113.972,07	177.050,13	106.496,79	1.615.780,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas (despesas pagas fora do RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões (despesas pagas fora do RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de substituição direta de servidores ou empregados públicos (Uso exclusivo TCE)	15.504,85	193.934,45	209.305,47	250.292,69	217.657,27	230.695,60	246.811,80	234.998,60	238.353,87	245.189,86	315.455,28	342.044,67	2.740.244,41	8.140,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	755.134,41	22.277,40	19.317,65	18.147,60	18.147,60	18.158,05	24.905,78	18.147,60	18.147,60	18.147,60	18.968,64	27.125,20	976.625,12	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.566,89	12.907,08	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.010,45	14.758,18	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.821,04	8.000,00	109.063,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	726.667,67	0,00	0,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	726.667,72	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	19.899,85	9.370,32	11.317,60	10.147,60	10.147,60	10.147,60	10.147,60	10.147,60	10.147,60	10.147,60	10.147,60	19.125,20	140.893,76	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.035.719,66	1.241.370,99	1.263.838,56	1.299.652,28	1.284.357,37	1.307.517,19	1.264.132,37	1.289.557,85	1.284.702,47	1.277.928,51	1.420.457,70	1.349.426,02	15.318.660,98	8.140,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	31.072.300,80	105,97
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	2,39
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	500.000,00	1,71
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	550.680,00	1,88
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	29.321.620,80	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.326.800,98	52,27
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.833.675,23	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.041.991,47	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.250.307,71	48,60

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)	54,00
DTP em 2021 (XII) (%)	47,39
Excedente em 2021 (XIII) = (XII - IX) (%)	-6,61
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	-0,66

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)												
	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)	19.810.586,08	26.452.135,40	25.770.940,68	29.321.620,80								
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)	9.389.153,57	15.605.160,82	15.199.378,65	15.326.800,98								
% DTP (VIII/VII)	47,39	58,99	58,98	52,27	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)			48,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 01 - Demonstrativo da Despesa com Pessoal - 1º Semestre
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO** – PERÍODO **01/01 - 30/06/2024**

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (ÚLTIMOS 12 MESES)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO
	JUL/2023	AGO/2023	SET/2023	OUT/2023	NOV/2023	DEZ/2023	JAN/2024	FEV/2024	MAR/2024	ABR/2024	MAI/2024	JUN/2024	TOTAL (ÚLTIMOS 12	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.268.576,23	1.341.555,05	1.273.929,01	1.238.796,44	1.320.703,66	1.235.745,74	1.790.854,07	1.263.648,39	1.283.156,21	1.317.799,88	1.302.504,97	1.325.675,24	15.962.944,89	75.550,00
Pessoal Ativo	1.094.859,23	1.150.627,05	1.069.105,01	976.512,07	1.095.964,92	815.767,20	1.775.349,22	1.069.713,94	1.073.850,74	1.067.507,19	1.084.847,70	1.094.979,64	13.369.083,91	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	890.159,80	942.019,74	895.352,85	926.390,02	891.199,82	391.726,15	1.510.935,82	940.860,54	956.442,15	933.081,32	968.694,94	976.778,11	11.223.641,26	0,00
Obrigações Patronais	204.699,43	208.607,31	173.752,16	50.122,05	204.765,10	424.041,05	264.413,40	128.853,40	117.408,59	134.425,87	116.152,76	118.201,53	2.145.442,65	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas (despesas pagas fora do RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões (despesas pagas fora do RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de substituição direta de servidores ou empregados públicos (Uso exclusivo TCE)	173.717,00	190.928,00	204.824,00	262.284,37	224.738,74	419.978,54	15.504,85	193.934,45	209.305,47	250.292,69	217.657,27	230.695,60	2.593.860,98	75.550,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	8.000,00	8.000,00	8.000,00	42.766,12	21.982,75	12.258,67	28.466,74	22.277,40	19.317,60	18.147,60	18.147,60	18.158,05	225.522,52	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	12.032,83	8.000,00	8.566,89	12.907,08	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.010,45	105.517,25	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração														
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	0,00	0,00	0,00	34.766,12	9.949,92	4.258,67	19.899,85	9.370,32	11.317,60	10.147,60	10.147,60	10.147,60	120.005,27	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	29.443.628,89	106,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.922.102,04	6,98
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	0,00
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	27.521.526,85	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	15.812.972,37	57,46
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	14.861.624,50	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	14.118.543,27	51,30
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	13.375.462,05	48,60

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 08 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE - 6º Bimestre
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2024**

APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DO FUNDEB	Disponibilidade de Caixa Bruta do Fundeb	Restos a Pagar Liquidados e Não	Restos a Pagar Empenhados e Não	Demais Obrigações Financeiras	Disponibilidade de Caixa do FUNDEB antes	Restos a Pagar Processados do	Restos a Pagar Processados do	Disponibilidade de Caixa após a Incrição	Restos a Pagar Não Processados do	Restos a Pagar Não Processados do
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	83.518,55	0,00	0,00	0,00	83.518,55	17.816,15	0,00	65.702,40	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	83.518,55	0,00	0,00	0,00	83.518,55	0,00	0,00	83.518,55	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.391,33	7.391,33	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.424,82	10.424,82	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	83.518,55	0,00	0,00	0,00	83.518,55	17.816,15	0,00	65.702,40	0,00	0,00
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.424,82	10.424,82	0,00	0,00	0,00
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADOS A	VALOR
Disponibilidade de Caixa Bruta de Impostos e Transferências Destinados à Educação (A)	432.623,03
(+) Disponibilidade de Caixa Bruta de Impostos e Transferências	432.623,03
(-) Disponibilidade de Caixa Bruta de Impostos e Transferências Destinados à Saúde	0,00
(-) Obrigações Financeiras custeadas com Recursos de Impostos e Transferências Destinados à Educação (B)	33.826,52
(-) Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício Atual	33.826,52
(-) Demais Obrigações Financeiras	0,00
(=) Disponibilidade de Caixa Líquida de Recursos de Impostos e Transferências (Antes da Inscrição em Restos a Pagar do Exercício) (C) = (A – B)	398.796,51
Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício vinculados a Recursos de Impostos e Transferências Destinados à Educação (D)	0,00
Disponibilidade de Caixa Positiva (E) = (C – D) (Após a Incrição de Restos a Pagar) (Ocorre quando C > D)	398.796,51
Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício Sem Disponibilidade Financeira vinculados a Recursos de Impostos e Transferências (H) (Ocorre quando D > C)	0,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.085.120,00	1.244.578,46
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	52.520,00	11.849,24
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	16.000,00	97.877,44
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	266.300,00	345.735,52
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	750.300,00	789.116,26
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	17.052.000,00	18.219.157,57
2.1 - Cota-Parte FPM	15.413.800,00	15.215.943,64
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	14.260.800,00	13.792.111,17
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d e e	1.153.000,00	1.423.832,47
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.445.700,00	2.894.692,10
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	485,57
2.4 - Cota-Parte ITR	1.000,00	9.199,80
2.5 - Cota-Parte IPVA	190.500,00	98.836,46
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)	18.137.120,00	19.463.736,03
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7))	3.179.800,00	3.359.064,74
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))	1.354.480,00	1.506.868,99

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6 - TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS	9.586.370,00	8.498.375,85
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.301.370,00	5.922.718,80
6.1.1 - Principal	6.258.570,00	5.873.314,32
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	42.800,00	49.404,48
6.1.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.795.000,00	1.582.002,62
6.2.1 - Principal	1.795.000,00	1.582.002,62
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.2.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.490.000,00	993.654,43
6.3.1 - Principal	1.490.000,00	993.654,43
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00

6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00
6.4.1 - Principal	0,00	0,00
6.4.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.4.3 - Ressarcimento de recursos do Fundeb	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 – 4)	3.078.770,00	2.514.249,58

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	-40.220,96
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	-40.220,96
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	0,00
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 + 8)	8.458.154,89

DESPESAS COM RECUROS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
10 - TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	10.174.156,46	8.375.841,35	8.375.841,35	8.358.025,20	0,00
10.1 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	9.258.156,46	7.779.554,83	7.779.554,83	7.761.738,68	0,00
10.1.1 - Educação Infantil	2.281.786,46	1.677.866,15	1.677.866,15	1.667.441,33	0,00
10.1.2 - Ensino Fundamental	6.420.370,00	5.687.186,49	5.687.186,49	5.679.795,16	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	556.000,00	414.502,19	414.502,19	414.502,19	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - OUTRAS DESPESAS	916.000,00	596.286,52	596.286,52	596.286,52	0,00
10.2.1 - Educação Infantil	524.000,00	303.562,03	303.562,03	303.562,03	0,00
10.2.2 - Ensino Fundamental	392.000,00	292.724,49	292.724,49	292.724,49	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR
11 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	8.375.841,35	8.375.841,35	8.358.025,20	0,00	0,00	0,00
11.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.921.783,62	5.921.783,62	5.921.783,62	0,00	0,00	0,00
11.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.567.048,47	1.567.048,47	1.559.657,14	0,00	0,00	0,00
11.3 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	887.009,26	887.009,26	876.584,44	0,00	0,00	0,00
11.4 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	7.779.554,83	7.779.554,83	7.761.738,68	0,00	0,00	
13 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	667.082,99	667.082,99	656.658,17	0,00	0,00	
14 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL	152.830,03	152.830,03	152.830,03	0,00	0,00	

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal	% EXIGIDO (j)	VALOR EXIGIDO (j)	VALOR APLICADO (k)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES	% APLICADO (m)
15 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	70,00	5.948.863,10	7.779.554,83	7.779.554,83	91,54
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	43,95	436.711,13	667.082,99	667.082,99	67,13
17 - MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	15,00	149.048,16	152.830,03	152.830,03	15,38

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO (o)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO	% NÃO APLICADO (r)
18 - TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	849.837,59	122.534,50	122.534,50	0,00	1,44

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR
19 - Total das Despesas custeadas com Superávit do FUNDEB	862.352,47	121.766,35	0,00	0,00	121.766,35	121.766,35
19.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	565.616,31	12.232,64	0,00	0,00	12.232,64	12.232,64
19.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT + VAAR)	296.736,16	109.533,71	0,00	0,00	109.533,71	109.533,71

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
20 -TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS	4.370.118,61	3.408.819,13	3.408.819,13	3.374.992,61	0,00
20.1 - Educação Infantil	308.000,00	28.527,00	28.527,00	28.527,00	0,00
20.2 - Ensino Fundamental	4.062.118,61	3.380.292,13	3.380.292,13	3.346.465,61	0,00
20.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
21 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB	14.544.275,07	11.784.660,48	11.784.660,48	11.733.017,81	0,00
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.113.786,46	2.009.955,18	2.009.955,18	1.999.530,36	0,00
21.1.1- Creche					
21.1.2- Pré-escola					
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL	11.430.488,61	9.774.705,30	9.774.705,30	9.733.487,45	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
22 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20 (d ou e)	3.408.819,13
23 - TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)	3.359.064,74
24 - (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)	0,00
25 - (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)	121.766,35
26 - (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
27 - (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L30.1(af) + L30.2(af))	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)	6.646.117,52

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (EXERCÍCIO CORRENTE)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)
29 - APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	4.865.934,01	6.646.117,52	34,15

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE	SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
31 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	13.174.190,00	1.325.679,95
31.1 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)	2.358.920,00	1.325.679,95
31.1.1 - Salário-Educação	167.000,00	545.367,23
31.1.2 - PDDE	13.200,00	14.222,80
31.1.3 - PNAE	152.100,00	139.502,08
31.1.4 - PNATE	94.900,00	106.125,81
31.1.5 - Outras Transferências do FNDE	1.931.720,00	520.462,03
31.2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	55.000,00	0,00
31.3 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.4 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
31.5 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	10.760.270,00	0,00

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
32 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.642.470,00	1.199.717,61	1.158.635,21	1.158.635,21	40.000,00
32.1 - EDUCAÇÃO INFANTIL	712.600,00	571.734,27	571.734,27	571.734,27	0,00
32.2 - ENSINO FUNDAMENTAL	864.870,00	626.900,94	586.900,94	586.900,94	40.000,00
32.3 - ENSINO MÉDIO	55.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.4 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.5 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.6 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	10.000,00	1.082,40	1.082,40	1.082,40	0,00
32.7 - EDUCAÇÃO ESPECIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
32.8 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
33 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)	15.658.929,76	12.984.378,09	12.944.378,09	12.892.735,42	40.000,00
33.1 - Despesas Correntes	14.528.356,46	12.203.113,14	12.163.113,14	12.111.470,47	40.000,00
33.1.1 - Pessoal Ativo	9.652.156,46	8.706.286,31	8.706.286,31	8.654.643,64	0,00
33.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.3 -Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.1.4 - Outras Despesas Correntes	4.876.200,00	3.496.826,83	3.456.826,83	3.456.826,83	40.000,00
33.2 - Despesas de Capital	1.130.573,30	781.264,95	781.264,95	781.264,95	0,00
33.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
33.2.2 - Outras Despesas de Capital	1.130.573,30	781.264,95	781.264,95	781.264,95	0,00

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)

34 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	72.630,16	98.977,45
35 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	8.498.375,85	545.367,23
36 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	8.430.655,36	380.934,02
36.1 - PAGAMENTOS ORÇAMENTÁRIOS	8.358.025,20	380.934,02
36.2 - PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR	72.630,16	0,00
37 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	140.350,65	263.410,66
38 - (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
38.1 - RETENÇÕES	0,00	0,00
38.2 - OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
39 - (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	82,78	0,00
39.1 - VALORES A RECUPERAR	82,78	0,00
39.2 - OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS	0,00	0,00
40 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	140.267,87	263.410,66

APURAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA VINCULADOS A	VALOR
Disponibilidade de Caixa Bruta de Impostos e Transferências Destinados à Saúde (A)	0,00
(-) Obrigações Financeiras custeadas com Recursos de Impostos e Transferências Destinados à Saúde (B)	25.553,00
(-) Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos de Exercícios Anteriores	30,00
(-) Empenhos Liquidados e Não Pagos no Exercício (e Inscritos em Restor a Pagar Processados)	25.523,00
(-) Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	0,00
(-) Demais Obrigações Financeiras	0,00
(=) Disponibilidade de Caixa Líquida de Recursos de Impostos e Transferências (Antes da Inscrição em Restos a Pagar do Exercício) (C) = (A – B)	-25.553,00
Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício vinculados a Recursos de Impostos e Transferências Destinados à Saúde (D)	0,00
Disponibilidade de Caixa Positiva (E) = (C – D) (Após a Inscrição de Restos a Pagar) (Ocorre quando C > D)	-25.553,00
Restos a Pagar Não Processados Inscritos no Exercício Sem Disponibilidade Financeira vinculados a Recursos de Impostos e Transferências (H) (Ocorre quando D > C)	0,00

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	1.085.120,00	1.085.120,00	1.244.578,46	114,70
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	52.520,00	52.520,00	11.849,24	22,56
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	16.000,00	16.000,00	97.877,44	611,73
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	266.300,00	266.300,00	345.735,52	129,83
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	750.300,00	750.300,00	789.116,26	105,17
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	15.899.000,00	15.899.000,00	16.795.325,10	105,64
Cota-Parte FPM	14.260.800,00	14.260.800,00	13.792.111,17	96,71
Cota-Parte ITR	1.000,00	1.000,00	9.199,80	919,98
Cota-Parte IPVA	190.500,00	190.500,00	98.836,46	51,88
Cota-Parte ICMS	1.445.700,00	1.445.700,00	2.894.692,10	200,23
Cota-Parte IPI-Exportação	1.000,00	1.000,00	485,57	48,56
Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (III) = (I + II)	16.984.120,00	16.984.120,00	18.039.903,56	106,22

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	CONFERÊNCIA Restos a Pagar não Processados (h) = (d - e)	DIFERENÇA RPNP (g - h)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	2.128.000,00	3.183.642,98	2.606.040,97	81,86	2.606.040,97	81,86	2.580.517,97	81,06	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	1.938.000,00	3.138.407,98	2.591.727,07	82,58	2.591.727,07	82,58	2.566.204,07	81,77	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	190.000,00	45.235,00	14.313,90	31,64	14.313,90	31,64	14.313,90	31,64	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	65.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	65.000,00	13.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	61.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	275.000,00	179.779,18	93.159,00	51,82	93.159,00	51,82	93.159,00	51,82	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	275.000,00	179.779,18	93.159,00	51,82	93.159,00	51,82	93.159,00	51,82	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	331.000,00	230.303,30	6.785,56	2,95	6.785,56	2,95	6.785,56	2,95	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	246.000,00	209.000,00	**6.785,56**	3,25	**6.785,56**	3,25	**6.785,56**	3,25	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	85.000,00	21.303,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	2.860.000,00	3.606.725,46	2.705.985,53	75,03	2.705.985,53	75,03	2.680.462,53	74,32	0,00	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS (e)	DESPESAS PAGAS (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	2.705.985,53	2.705.985,53	2.680.462,53
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00		
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.705.985,53	2.705.985,53	2.680.462,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.705.985,53	2.705.985,53	2.705.985,53
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)	2.705.985,53	2.705.985,53	2.705.985,53
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	0,00	0,00

Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00		
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)	15,00	15,00	

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (Não Aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2024 (saldo final = XIXd)					0,00
Diferença de limite não cumprido em 2023 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para	Valor aplicado em ASPS	Valor aplicado além do	Total inscrito em RP no	RPNP Inscritos	Valor inscrito em RP	Total de RP pagos	Total de RP a pagar	Total de RP cancelados	Diferença entre o valor
Empenhos de 2024	2.705.985,53	2.705.985,53	0,00	25.523,00	0,00	25.523,00		25.523,00		0,00
Empenhos de 2023	2.171.668,69	2.273.631,07	101.962,38	124.607,42	0,00	22.645,04	0,00	-124.577,42	0,00	101.962,38
Empenhos de 2022	2.059.391,81	2.451.435,21	392.043,40	111.561,83	14.722,04	0,00	12.522,04	-111.561,83	2.200,00	404.565,44
Empenhos de 2021	1.642.315,74	1.676.207,70	33.891,96	91.224,85	0,00	57.332,89	7.156,69	-91.224,85	80,00	33.811,96
Empenhos de 2020 e anteriores	5.115.298,52	7.268.660,82	2.153.362,31	82.424,78	576,12	0,00	41.531,63	-53.105,93	0,00	2.153.938,43
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00									
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00									

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º, DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas custeadas no exercício de referência			Saldo Final (Não Aplicado) (aa) = (w - (x ou y)
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2024 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2023 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em Exercícios Anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	4.726.310,00	4.726.310,00	4.375.286,23	92,57
Provenientes da União	4.490.210,00	4.490.210,00	4.266.576,08	95,02
Provenientes dos Estados	236.100,00	236.100,00	108.710,15	46,04
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS À SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	4.726.310,00	4.726.310,00	4.375.286,23	92,57

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO										
DESPESAS COM SAÚDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	CONFERÊNCIA Restos a Pagar não Processados	DIFERENÇA RPNP (g - h)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	4.328.800,00	6.165.395,85	4.898.691,36	79,45	4.886.135,39	79,25	4.824.948,55	78,26	12.555,97	12.555,97	0,00
Despesas Correntes	3.658.800,00	5.810.395,85	4.569.855,48	78,65	4.559.715,48	78,48	4.498.528,64	77,42	10.140,00	10.140,00	0,00
Despesas de Capital	670.000,00	355.000,00	328.835,88	92,63	326.419,91	91,95	326.419,91	91,95	2.415,97	2.415,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	120.000,00	130.000,00	66.231,30	50,95	66.231,30	50,95	66.231,30	50,95	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	120.000,00	130.000,00	66.231,30	50,95	66.231,30	50,95	66.231,30	50,95	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	265.510,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	265.510,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	322.000,00	336.000,00	289.629,11	86,20	289.629,11	86,20	287.849,93	85,67	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	322.000,00	336.000,00	289.629,11	86,20	289.629,11	86,20	287.849,93	85,67	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	19.883,93	0,00	18.679,61	0,00	18.679,61	0,00	1.204,32	1.204,32	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	19.883,93	0,00	18.679,61	0,00	18.679,61	0,00	1.204,32	1.204,32	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.036.310,00	6.655.395,85	5.274.435,70	79,25	5.260.675,41	79,04	5.197.709,39	78,10	13.760,29	13.760,29	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 12 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde - ASPS
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2024**

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	CONFERÊNCIA Restos a Pagar não Processados (h) = (d - e)	DIFERENÇA RPNP (g - h)
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o Bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o Bimestre (f)	% (f/c) x 100			
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	6.456.800,00	9.349.038,83	7.504.732,33	80,27	7.492.176,36	80,14	7.405.466,52	79,21	12.555,97	12.555,97	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	185.000,00	143.000,00	66.231,30	46,32	66.231,30	46,32	66.231,30	46,32	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	326.510,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	597.000,00	515.779,18	382.788,11	74,22	382.788,11	74,22	381.008,93	73,87	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (IX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	331.000,00	230.303,30	26.669,49	11,58	25.465,17	11,06	25.465,17	11,06	1.204,32	1.204,32	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI +XXXIX)	7.896.310,00	10.262.121,31	7.980.421,23	77,77	7.966.660,94	77,63	7.878.171,92	76,77	13.760,29	13.760,29	0,00

OBS: Os itens grafados em vermelho significam que foram apurados valores, durante a análise técnica, que divergem dos valores informados através do sistema SAGRES-Contábil.

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Anexo 02 - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida - 2° Semestre

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2024**

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	56.647,87	88.507,16	88.507,16
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	56.647,87	43.033,19	43.033,19
Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	-11.000,00	-11.000,00
Internos	0,00	-11.000,00	-11.000,00
Externos	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	56.647,87	54.033,19	54.033,19
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	56.647,87	54.033,19	50.277,38
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	0,00	45.473,97	410,52
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	3.213.079,11	4.158.157,14	4.158.157,14
Disponibilidade de Caixa	3.213.079,11	4.112.683,17	4.112.683,17
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.747.599,19	4.156.503,49	2.054.107,69
(-) Restos a Pagar Processados	523.488,07	29.237,50	29.237,50
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	11.032,01	14.582,82	10.022,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	45.473,97	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	-3.156.431,24	-4.069.649,98	-4.069.649,98
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	27.243.042,72	29.443.628,89	31.072.300,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	1.472.102,04	1.922.102,04	700.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	25.770.940,68	27.521.526,85	30.372.300,80
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	0,22	0,32	0,32

% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	-12,25	-14,79	-14,79
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120 % s/ RCL	30.925.128,82	33.025.832,22	36.446.760,96
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108 % s/ RCL	27.832.615,93	29.723.249,00	32.802.084,86

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	321.135,17	24.919,60	606.864,57
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA – ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Anexo 09 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2024**

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a – b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00
(-) Operações de Crédito para atendimento da ressalva prevista no art. 167, inciso III	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONSIDERADAS NA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (I)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS**	**SALDO NÃO EXECUTADO**
DESPESAS DE CAPITAL	5.482.631,11	3.415.839,70	2.066.791,41
Investimentos	5.462.327,81	3.409.469,21	2.052.858,60
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	20.303,30	6.370,49	13.932,81
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.482.631,11	3.415.839,70	2.066.791,41
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II – I)	5.482.631,11	3.415.839,70	2.066.791,41

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Anexo 06 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2024**

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	42.760.710,00	31.072.300,80
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.125.120,00	1.246.080,96
IPTU	52.520,00	11.849,24
ISS	266.300,00	345.735,52
ITBI	16.000,00	97.877,44
IRRF	750.300,00	789.116,26
Outros Impostos , Taxas e Contribuições de Melhoria	40.000,00	1.502,50
Contribuições	180.000,00	163.039,26
Receita Patrimonial	277.050,00	260.193,96
Aplicações Financeiras (II)	277.050,00	260.193,96
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Transferências Correntes	40.822.040,00	29.378.435,14
Cota-Parte do FPM	12.561.640,00	12.457.521,79
Cota-Parte do ICMS	1.156.560,00	2.315.753,64
Cota-Parte do IPVA	152.400,00	79.069,01
Cota-Parte do ITR	800,00	7.359,93
Transferências da LC 87/1996	0,00	0,00
Transferências da LC 61/1989	800,00	388,46
Transferências do FUNDEB	9.543.570,00	8.448.971,37
Outras Transferências Correntes	17.406.270,00	6.069.370,94
Demais Receitas Correntes	356.500,00	24.551,48
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	356.500,00	24.551,48
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = I - (II + III)	42.483.660,00	30.812.106,84
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	3.690.720,00	1.123.077,92
Operações de Crédito (VIII)	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.690.720,00	1.123.077,92
Convênios	1.418.500,00	523.856,00
Outras Transferências de Capital	2.272.220,00	599.221,92
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = VII - (VIII + IX + X + XI + XII)	3.690.720,00	1.123.077,92
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	46.174.380,00	31.935.184,76
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	46.174.380,00	31.935.184,76

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	40.598.798,89	30.447.667,52	30.351.624,51	30.166.882,36	501.550,57	107.990,10	102.990,10
Pessoal e Encargos Sociais	17.232.950,66	14.064.470,00	14.064.470,00	13.940.312,32	164.017,53	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.355.848,23	16.383.197,52	16.287.154,51	16.226.570,04	337.533,04	107.990,10	102.990,10

Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	23.355.848,23	16.383.197,52	16.287.154,51	16.226.570,04	337.533,04	107.990,10	102.990,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	40.588.798,89	30.447.667,52	30.351.624,51	30.166.882,36	501.550,57	107.990,10	102.990,10
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	5.482.631,11	3.415.839,70	2.909.103,14	2.880.385,69	0,00	203.165,47	203.165,47
Investimentos	5.462.327,81	3.409.469,21	2.902.732,65	2.874.015,20	0,00	203.165,47	203.165,47
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	20.303,30	6.370,49	6.370,49	6.370,49	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)	5.462.327,81	3.409.469,21	2.902.732,65	2.874.015,20	0,00	203.165,47	203.165,47
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	370.000,00						
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	46.421.126,70	33.857.136,73	33.254.357,16	33.040.897,56	501.550,57	311.155,57	306.155,57
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	46.421.126,70	33.857.136,73	33.254.357,16	33.040.897,56	501.550,57	311.155,57	306.155,57
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)	-1.913.418,94						
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)	-1.913.418,94						

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-2.557.484,22**

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2024 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	259.487,17
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	109.063,64
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	-1.762.995,41

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até o Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	56.647,87	39.687,90
DEDUÇÕES (XL)	3.169.595,61	1.805.168,84
Disponibilidade de Caixa	3.169.595,61	1.805.168,84
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.747.599,19	2.054.107,69
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	523.488,07	238.916,70
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	54.515,51	10.022,15
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	-3.112.947,74	-1.765.480,94
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	-1.347.466,80	

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	**-1.950.874,49**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/2024
VARIAÇÃO SALDO RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	-284.571,37
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	410,52
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	-1.631.627,65
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	-1.782.051,18

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00

Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00

OBS: Os itens grafados em vermelho significam que foram apurados valores, durante a análise técnica, que divergem dos valores informados através do sistema SAGRES-Contábil.

INGRESSOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
RECEITA ORÇAMENTÁRIA (I)	32.195.378,72	29.218.582,76
Recursos Não Vinculados	16.985.978,63	13.471.108,88
Recursos não vinculados de Impostos (FR 500)	16.985.978,63	13.471.108,88
Outros Recursos Não Vinculados (FR 501)	0,00	0,00
Recursos não vinculados da compensação de impostos (FR 502)	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	15.209.400,09	15.747.473,88
Recursos Vinculados à Educação	9.304.833,88	9.066.007,12
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FR 540)	5.922.718,80	5.656.163,06
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (FR 541)	1.582.002,62	1.724.456,97
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (FR 542)	993.654,43	1.242.904,65
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (FR 543)	0,00	0,00
Recursos de Precatórios do FUNDEF (FR 544)	0,00	0,00
Transferência do Salário-Educação (FR 550)	545.367,23	100.855,22
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - (PDDE) (FR 551)	14.222,80	13.306,92
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE) (FR 552)	139.502,08	141.379,25
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - (PNATE) (FR 553)	106.125,81	123.473,58
Outras Transferências de Recursos do FNDE (FR 569)	1.240,11	63.467,47
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 570)	0,00	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 571)	0,00	0,00
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 572)	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (FR 573)	0,00	0,00
Operações de Crédito Vinculadas à Educação (FR 574)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (FR 575)	0,00	0,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (FR 576)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação (FR 599)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	4.375.286,23	4.047.231,76
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 600)	3.332.331,72	3.627.126,02
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 601)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 602)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 603)	0,00	0,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (FR 604)	550.680,00	0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (FR 605)	383.564,36	266.798,55

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR 621)	108.710,15	153.307,19
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (FR 622)	0,00	0,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 631)	0,00	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 632)	0,00	0,00
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 633)	0,00	0,00
Operações de Crédito vinculadas à Saúde (FR 634)	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (FR 635)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (FR 636)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde (FR 659)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	435.693,13	520.124,38
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (FR 660)	435.693,13	508.124,38
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FR 661)	0,00	12.000,00
Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social. (FR 662)	0,00	0,00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social (FR 665)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (FR 669)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	930.547,59	1.967.032,15
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (FR 700)	583.526,88	1.084.632,15
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (FR 701)	202.618,56	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios (FR 702)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades (FR 703)	0,00	0,00
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (FR 704)	0,00	0,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 705)	0,00	0,00
Transferência Especial da União (FR 706)	0,00	582.400,00
Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (FR 707)	0,00	0,00
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (FR 708)	0,00	0,00
Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (FR 709)	0,00	0,00
Transferência Especial dos Estados (FR 710)	0,00	300.000,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (FR 711)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN. (FR 712)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP (FR 713)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT (FR 714)	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual (FR 715)	57.611,90	0,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (FR 716)	23.337,80	0,00
Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 (FR 717)	0,00	0,00
Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 (FR 718)	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (FR 719)	63.452,45	0,00
Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 (FR 720)	0,00	

Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 (FR 721)	0,00	
Outras vinculações de transferências (FR 749)	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	163.039,26	147.078,47
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (FR 750)	0,00	0,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (FR 751)	163.039,26	147.078,47
Recursos Vinculados ao Trânsito (FR 752)	0,00	0,00
Recursos provenientes de taxas e contribuições (FR 753)	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (FR 754)	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (FR 755)	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta (FR 756)	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte (FR 757)	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte (FR 758)	0,00	0,00
Recursos vinculados a fundos (FR 759)	0,00	0,00
Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas. (FR 760)	0,00	0,00
Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FR 761)	0,00	0,00
Outras vinculações legais (FR 799)	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos próprios dos Consórcios (FR 880)	0,00	0,00
Recursos a Classificar (FR 898)	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados (FR 899)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (FR 800)	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) (FR 801)	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (FR 802)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) (FR 803)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS (II)	4.465.489,97	3.862.507,12
Transferências Recebidas para a Execução Orçamentária	4.465.483,80	3.859.167,73
Transferências Financeiras Recebidas Independentes de Execução Orçamentária	6,17	3.339,39
Transferências Recebidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (III)	0,00	0,00
Resgates de Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Desbloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IV)	3.701.728,24	3.449.917,11
Inscrição de Restos a Pagar Não Processados	602.779,57	321.135,17
Inscrição de Restos a Pagar Processados	213.459,60	523.488,07
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	2.842.538,65	2.538.258,97
Outros Recebimentos Extraorçamentários	42.950,42	67.034,90
Reembolso de Salário Família	40.201,68	51.314,64
Reembolso de Salário Maternidade	2.748,74	15.402,38
Reembolso de Auxílio Natalidade/ Acidente/ Doença	0,00	0,00
Reembolso de Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	0,00	317,88
Reversão de Ajuste para Perdas/ Red. a Valor Recuperável de Investimentos e Aplicações Temporários	0,00	0,00
Ganho na avaliação de Investimentos e Aplicações Temporários a Valor de Mercado (somente enquanto não realizado o resgate)	0,00	0,00
Demais Recebimentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (V)	3.755.384,36	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa (exceto RPPS)	3.755.384,36	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00

TOTAL (VI) = (I + II + III + IV + V)	44.117.981,29	36.531.006,99
DISPÊNDIOS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
DESPESA ORÇAMENTÁRIA (VII)	33.863.507,22	27.827.962,87
Recursos Não Vinculados	16.353.228,17	13.563.247,09
Recursos não vinculados de Impostos (FR 500)	16.353.228,17	13.563.247,09
Outros Recursos Não Vinculados (FR 501)	0,00	0,00
Recursos não vinculados da compensação de impostos (FR 502)	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	17.510.279,05	14.264.715,78
Recursos Destinados à Educação	9.575.558,96	9.013.242,09
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FR 540)	5.921.783,62	5.643.930,42
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (FR 541)	1.567.048,47	1.723.590,82
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (FR 542)	887.009,26	1.134.237,09
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (FR 543)	0,00	0,00
Recursos de Precatórios do FUNDEF (FR 544)	0,00	0,00
Transferência do Salário-Educação (FR 550)	420.934,02	126.194,65
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - (PDDE) (FR 551)	0,00	0,00
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE) (FR 552)	140.081,37	140.836,25
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - (PNATE) (FR 553)	119.483,74	157.304,13
Outras Transferências de Recursos do FNDE (FR 569)	519.218,48	87.148,73
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 570)	0,00	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 571)	0,00	0,00
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 572)	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (FR 573)	0,00	0,00
Operações de Crédito Vinculadas à Educação (FR 574)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (FR 575)	0,00	0,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (FR 576)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação (FR 599)	0,00	0,00
Recursos Destinados à Saúde	4.884.293,34	3.807.638,30
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 600)	4.242.720,61	3.369.550,68
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 601)	38.293,91	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 602)	0,00	23.488,60
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 603)	0,00	0,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (FR 604)	0,00	0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (FR 605)	468.304,60	187.677,77

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR 621)	134.974,22	214.779,64
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (FR 622)	0,00	0,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 631)	0,00	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 632)	0,00	12.141,61
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 633)	0,00	0,00
Operações de Crédito vinculadas à Saúde (FR 634)	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (FR 635)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (FR 636)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde (FR 659)	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	509.070,46	574.507,75
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (FR 660)	503.050,46	554.857,75
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FR 661)	6.020,00	19.650,00
Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social. (FR 662)	0,00	0,00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social (FR 665)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (FR 669)	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	2.481.378,44	741.981,35
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (FR 700)	565.753,12	111.129,85
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (FR 701)	198.803,73	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios (FR 702)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades (FR 703)	0,00	0,00
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (FR 704)	0,00	0,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 705)	0,00	0,00
Transferência Especial da União (FR 706)	1.585.200,79	630.851,50
Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (FR 707)	0,00	0,00
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (FR 708)	0,00	0,00
Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (FR 709)	0,00	0,00
Transferência Especial dos Estados (FR 710)	0,00	0,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (FR 711)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN. (FR 712)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP (FR 713)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT (FR 714)	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual (FR 715)	51.198,81	0,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (FR 716)	20.762,46	0,00
Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 (FR 717)	0,00	0,00
Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 (FR 718)	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (FR 719)	59.659,53	0,00
Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 (FR 720)	0,00	

Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 (FR 721)	0,00	
Outras vinculações de transferências (FR 749)	0,00	0,00
Demais Vinculações Legais	59.977,85	127.346,29
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (FR 750)	0,00	0,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (FR 751)	59.977,85	127.346,29
Recursos Vinculados ao Trânsito (FR 752)	0,00	0,00
Recursos provenientes de taxas e contribuições (FR 753)	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (FR 754)	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (FR 755)	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta (FR 756)	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte (FR 757)	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte (FR 758)	0,00	0,00
Recursos vinculados a fundos (FR 759)	0,00	0,00
Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas. (FR 760)	0,00	0,00
Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FR 761)	0,00	0,00
Outras vinculações legais (FR 799)	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00
Recursos próprios dos Consórcios (FR 880)	0,00	0,00
Recursos a Classificar (FR 898)	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados (FR 899)	0,00	0,00
Recursos Destinado à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (FR 800)	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) (FR 801)	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (FR 802)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) (FR 803)	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS (VIII)	4.465.489,97	3.862.507,12
Transferências Concedidas para a Execução Orçamentária	4.465.483,80	3.859.167,73
Transferências Financeiras Concedidas Independentes de Execução Orçamentária	6,17	3.339,39
Transferências Concedidas para Aportes de Recursos para o RPPS	0,00	0,00
OUTRAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS RECEBIDAS (IX)	0,00	0,00
Transferências para Investimentos e Aplicações Financeiras	0,00	0,00
Bloqueios de Valores em Caixa	0,00	0,00
PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS (IX)	4.642.717,85	4.534.717,50
Pagamentos de Restos a Pagar Não Processados	306.155,57	427.590,24
Pagamentos de Restos a Pagar Processados	501.550,57	1.252.911,94
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	3.540.430,91	2.749.691,15
Outros Pagamentos Extraorçamentários	294.580,80	104.524,17
Pagamento de Salário Família	41.550,44	50.226,64
Pagamento de Salário Maternidade	0,00	15.522,02
Pagamento de Auxílio Natalidade/ Acidente/ Doença	0,00	0,00
Perdas com Alineação de Investimentos/ Ajuste para Perdas/ Red. a Valor Recuperável de Investimentos e Aplicações Temporários	0,00	0,00
Desembolso de Valores em Trânsito Realizáveis a Curto Prazo	253.030,36	38.775,51
Demais Pagamentos Extraorçamentários	0,00	0,00
SALDO PARA O EXERCÍCIO SEGUINTE (XI)	2.054.107,69	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.054.107,69	0,00
Caixa e Equivalentes de Caixa RPPS	0,00	0,00
Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
TOTAL (XII) = (VII + VIII + IX + X + XI)	45.025.822,73	36.225.187,49
	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR

ESPECIFICAÇÃO	Receita Orçamentária	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo (c) = (a - b)	Receita Orçamentária (d)	Deduções da Receita Orçamentária	Saldo (f) = (d - e)
Recursos Não Vinculados	20.345.043,37	3.359.064,74	16.985.978,63	16.155.353,22	2.684.244,34	13.471.108,88
Recursos não vinculados de Impostos (FR 500)	20.345.043,37	3.359.064,74	16.985.978,63	16.155.353,22	2.684.244,34	13.471.108,88
Outros Recursos Não Vinculados (FR 501)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos não vinculados da compensação de impostos (FR 502)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados (EXCETO AO RPPS)	15.209.400,09	0,00	15.209.400,09	15.747.473,88	0,00	15.747.473,88
Recursos Vinculados à Educação	9.304.833,88	0,00	9.304.833,88	9.066.007,12	0,00	9.066.007,12
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FR 540)	5.922.718,80	0,00	5.922.718,80	5.656.163,06	0,00	5.656.163,06
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (FR 541)	1.582.002,62	0,00	1.582.002,62	1.724.456,97	0,00	1.724.456,97
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (FR 542)	993.654,43	0,00	993.654,43	1.242.904,65	0,00	1.242.904,65
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (FR 543)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Precatórios do FUNDEF (FR 544)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência do Salário-Educação (FR 550)	545.367,23	0,00	545.367,23	100.855,22	0,00	100.855,22
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - (PDDE) (FR 551)	14.222,80	0,00	14.222,80	13.306,92	0,00	13.306,92
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE) (FR 552)	139.502,08	0,00	139.502,08	141.379,25	0,00	141.379,25
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - (PNATE) (FR 553)	106.125,81	0,00	106.125,81	123.473,58	0,00	123.473,58
Outras Transferências de Recursos do FNDE (FR 569)	1.240,11	0,00	1.240,11	63.467,47	0,00	63.467,47
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 570)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 571)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 572)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (FR 573)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Vinculadas à Educação (FR 574)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (FR 575)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (FR 576)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação (FR 599)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Saúde	4.375.286,23	0,00	4.375.286,23	4.047.231,76	0,00	4.047.231,76
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 600)	3.332.331,72	0,00	3.332.331,72	3.627.126,02	0,00	3.627.126,02
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 601)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 602)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 603)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (FR 604)	550.680,00	0,00	550.680,00	0,00	0,00	0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (FR 605)	383.564,36	0,00	383.564,36	266.798,55	0,00	266.798,55
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR 621)	108.710,15	0,00	108.710,15	153.307,19	0,00	153.307,19

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (FR 622)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 631)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 632)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 633)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito vinculadas à Saúde (FR 634)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (FR 635)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (FR 636)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde (FR 659)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Assistência Social	435.693,13	0,00	435.693,13	520.124,38	0,00	520.124,38
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (FR 660)	435.693,13	0,00	435.693,13	508.124,38	0,00	508.124,38
Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FR 661)	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	12.000,00
Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social. (FR 662)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social (FR 665)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (FR 669)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	930.547,59	0,00	930.547,59	1.967.032,15	0,00	1.967.032,15
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (FR 700)	583.526,88	0,00	583.526,88	1.084.632,15	0,00	1.084.632,15
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (FR 701)	202.618,56	0,00	202.618,56	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios (FR 702)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades (FR 703)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais (FR 704)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 705)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial da União (FR 706)	0,00	0,00	0,00	582.400,00	0,00	582.400,00
Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (FR 707)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (FR 708)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (FR 709)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferência Especial dos Estados (FR 710)	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	300.000,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (FR 711)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN. (FR 712)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP (FR 713)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT (FR 714)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual (FR 715)	57.611,90	0,00	57.611,90	0,00	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (FR 716)	23.337,80	0,00	23.337,80	0,00	0,00	0,00
Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 (FR 717)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 (FR 718)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (FR 719)	63.452,45	0,00	63.452,45	0,00	0,00	0,00
Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 (FR 720)	0,00	0,00	0,00			0,00
Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 (FR 721)	0,00	0,00	0,00			0,00
Outras vinculações de transferências (FR 749)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Vinculações Legais	163.039,26	0,00	163.039,26	147.078,47	0,00	147.078,47
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (FR 750)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (FR 751)	163.039,26	0,00	163.039,26	147.078,47	0,00	147.078,47
Recursos Vinculados ao Trânsito (FR 752)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos provenientes de taxas e contribuições (FR 753)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito (FR 754)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (FR 755)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta (FR 756)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte (FR 757)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte (FR 758)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados a fundos (FR 759)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas. (FR 760)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FR 761)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras vinculações legais (FR 799)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Vinculações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos próprios dos Consórcios (FR 880)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos a Classificar (FR 898)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados (FR 899)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados à Previdência Social – RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (FR 800)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) (FR 801)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (FR 802)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) (FR 803)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	35.554.443,46	3.359.064,74	32.195.378,72	31.902.827,10	2.684.244,34	29.218.582,76

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Balanço Patrimonial - BP

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2024**

BALANÇO PATRIMONIAL	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalentes de Caixa	2.054.107,69	3.747.599,19
Créditos a Curto Prazo	157.886,34	-95.767,70
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	0,00	0,00
Estoques	994,24	994,24
Ativo Não Circulante Mantido para Venda	0,00	0,00
VPD Pagas Antecipadamente	53.950,00	0,00
Total do Ativo Circulante	2.266.938,27	3.652.825,73
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	5.130,00	5.130,00
Investimentos	0,00	0,00
Imobilizado	22.403.399,71	19.297.501,59
Intangível	0,00	0,00
Diferido	0,00	0,00
Total do Ativo Não Circulante	22.408.529,71	19.302.631,59
TOTAL DO ATIVO	24.675.467,98	22.955.457,32
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	124.187,68	164.047,53
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	0,00	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	114.729,02	359.440,54
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	0,00	0,00
Obrigações de Repartições a Outros Entes	0,00	0,00
Provisões a Curto Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	55.507,86	54.515,51
Total do Passivo Circulante	294.424,56	578.003,58
Passivo Não Circulante		
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	50.277,38	56.647,87
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	0,00	0,00

Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	0,00	0,00
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	0,00	0,00
Provisões a Longo Prazo	0,00	0,00
Demais Obrigações a Longo Prazo	0,00	0,00
Resultado Diferido	0,00	0,00
Total do Passivo Não Circulante	50.277,38	56.647,87
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	0,00	0,00
Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital	0,00	0,00
Reservas de Capital	0,00	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00	0,00
Reservas de Lucros	0,00	0,00
Demais Reservas	0,00	0,00
Resultados Acumulados	24.146.427,35	21.301.461,87
(-) Ações / Cotas em Tesouraria	0,00	0,00
Total do Patrimônio Líquido	24.146.427,35	21.301.461,87
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	24.491.129,29	21.936.113,32
ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES (Lei nº 4.320/1964)	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	2.211.994,03	3.651.831,49
Ativo Permanente	22.463.473,95	19.303.625,83
TOTAL DO ATIVO	24.675.467,98	22.955.457,32
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.229.533,69	1.918.482,75
Passivo Permanente	50.277,38	56.647,87
TOTAL DO PASSIVO	1.279.811,07	1.975.130,62
SALDO PATRIMONIAL (III) = (I – II)	23.395.656,91	20.980.326,70
CONTAS DE COMPENSAÇÃO (Lei nº 4.320/1964)	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	0,00	0,00
Direitos Conveniados e outros instrumentos congêneres	-523.856,00	0,00

Direitos Contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais ativos	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	-523.856,00	0,00
Atos Potenciais Passivos		
Garantias e Contragarantias concedidas	0,00	0,00
Obrigações conveniadas e outros instrumentos congêneres	0,00	0,00
Obrigações contratuais	0,00	0,00
Outros atos potenciais passivos	0,00	0,00
TOTAL DOS ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00
SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO (Lei nº 4.320/1964)	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Recursos não vinculados de Impostos (FR 500)	1.211.599,43	-349.778,44
Outros Recursos Não Vinculados (FR 501)	-189,24	-189,24
Recursos não vinculados da compensação de impostos (FR 502)	0,00	0,00
Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos (FR 540)	-2.016.000,41	-1.835.561,06
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF (FR 541)	1.602.581,26	1.266.009,91
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT (FR 542)	124.490,44	215.025,94
Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR (FR 543)	0,00	0,00
Recursos de Precatórios do FUNDEF (FR 544)	0,00	0,00
Transferência do Salário-Educação (FR 550)	157.100,11	32.256,38
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola - (PDDE) (FR 551)	39.449,63	25.226,83
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - (PNAE) (FR 552)	-20.493,76	-19.914,47
Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - (PNATE) (FR 553)	-69.831,01	-56.473,08
Outras Transferências de Recursos do FNDE (FR 569)	-541.589,79	-23.611,42
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 570)	0,00	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 571)	0,00	0,00
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Educação (FR 572)	0,00	0,00

Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013 (FR 573)	0,00	0,00
Operações de Crédito Vinculadas à Educação (FR 574)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação (FR 575)	0,00	0,00
Transferências de Recursos dos Estados para programas de educação (FR 576)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Educação (FR 599)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (FR 600)	-773.198,91	146.219,30
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde (FR 601)	-33.901,91	4.392,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 602)	-4.648,62	-4.648,62
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde – Recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19 (FR 603)	0,00	0,00
Transferências provenientes do Governo Federal destinadas ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (FR 604)	550.680,00	0,00
Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem. (FR 605)	11.727,89	78.899,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (FR 621)	-254.548,13	-225.394,29
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes dos Governos Municipais (FR 622)	0,00	0,00
Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 631)	0,00	0,00
Transferências do Estado referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 632)	-10.826,83	-10.826,83
Transferências de Municípios referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde (FR 633)	0,00	0,00
Operações de Crédito vinculadas à Saúde (FR 634)	0,00	0,00
Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural vinculados à Saúde - Lei nº 12.858/2013 (FR 635)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Saúde (FR 636)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Saúde (FR 659)	0,00	0,00
Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS (FR 660)	-36.554,54	46.521,75

Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social (FR 661)	-3.670,00	2.350,00
Transferências de Recursos dos Fundos Municipais de Assistência Social (FR 662)	0,00	0,00
Transferências de Convênios e outros Repasses vinculados à Assistência Social (FR 665)	0,00	0,00
Outros Recursos Vinculados à Assistência Social (FR 669)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Repasses da União (FR 700)	1.001.233,46	995.415,16
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Estados (FR 701)	14.440,10	10.625,27
Outras Transferências de Convênios ou Repasses dos Municípios (FR 702)	0,00	0,00
Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse de outras Entidades (FR 703)	0,00	0,00
Transferência da União Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 704)	124.468,64	124.468,64
Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural (FR 705)	0,00	0,00
Transferência Especial da União (FR 706)	-1.639.348,60	-54.342,41
Transferências da União – inciso I do art. 5º da Lei Complementar 173/2020 (FR 707)	0,00	0,00
Transferência da União Referente à Compensação Financeira de Recursos Minerais (FR 708)	0,00	0,00
Transferência da União referente à Compensação Financeira de Recursos Hídricos (FR 709)	0,00	0,00
Transferência Especial dos Estados (FR 710)	300.000,00	300.000,00
Demais Transferências Obrigatórias não Decorrentes de Repartições de Receitas (FR 711)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo Penitenciário - FUNPEN (FR 712)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Segurança Pública - FSP (FR 713)	0,00	0,00
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT (FR 714)	0,00	0,00
Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 – Art. 5º - Audiovisual (FR 715)	6.413,09	0,00
Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores da Cultura (FR 716)	2.575,34	0,00
Assistência Financeira Transporte Coletivo – Art. 5º, Inciso IV, EC nº 123/2022 (FR 717)	0,00	0,00
Auxílio Financeiro – Outorga Crédito Tributário ICMS – Art. 5º, Inciso V, EC nº 123/2022 (FR 718)	0,00	0,00
Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/2022 (FR 719)	3.643,68	0,00
Transferências da União Referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP - Lei 9.478/1997 (FR 720)	0,00	
Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019 (FR 721)	0,00	
Outras vinculações de transferências (FR 749)	1.054,63	1.054,63
Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE (FR 750)	0,00	0,00
Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP (FR 751)	-288.654,67	-360.255,49
Recursos Vinculados ao Trânsito (FR 752)	0,00	0,00
Recursos provenientes de taxas e contribuições (FR 753)	0,00	0,00

Recursos de Operações de Crédito (FR 754)	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta (FR 755)	0,00	0,00
Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Indireta (FR 756)	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente faz parte (FR 757)	0,00	0,00
Recursos de depósitos judiciais – Lides das quais o ente não faz parte (FR 758)	0,00	0,00
Recursos vinculados a fundos (FR 759)	0,00	0,00
Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas (FR 760)	0,00	0,00
Recursos vinculados ao Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza (FR 761)	0,00	0,00
Outras vinculações legais (FR 799)	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) (FR 800)	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) (FR 801)	0,00	0,00
Recursos vinculados ao RPPS - Taxa de Administração (FR 802)	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM) (FR 803)	0,00	0,00
Recursos próprios dos Consórcios (FR 880)	0,00	0,00
Recursos não classificados – a classificar (FR 898)	0,00	0,00
Outras Recursos Vinculados (FR 899)	0,00	0,00
TOTAL DAS FONTES DE RECURSOS	-541.998,72	307.469,46

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS

Demonstração das Variações Patrimoniais - DVP

UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2024**

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Variações Patrimoniais Aumentativas		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.246.080,96	922.226,33
Contribuições	163.039,26	147.078,47
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	259.487,17	1.026.626,98
Transferências e Delegações Recebidas	33.861.284,59	30.576.341,10
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.480,40	12.089,58
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	24.551,48	28.957,38
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	35.555.923,86	32.713.319,84
Variações Patrimoniais Diminutivas		
Pessoal e Encargos	13.817.146,81	13.463.722,93
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	15.893.088,44	12.829.209,36
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	110.051,08	548.797,81
Transferências e Delegações Concedidas	3.359.064,74	2.684.244,34
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Tributárias	285.002,62	208.904,61
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	156.469,79	62.962,50
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	33.620.823,48	29.797.841,55
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	1.935.100,38	2.915.478,29

DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS		
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.246.080,96	922.226,33
Impostos	1.244.578,46	922.176,33
Taxas	1.502,50	50,00
Contribuições de Melhoria	0,00	0,00
Contribuições	163.039,26	147.078,47
Contribuições Sociais	0,00	0,00

Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	163.039,26	147.078,47
Contribuições de Interesse das Categorias Profissionais	0,00	0,00
Exploração e Venda de Bens, Serviços e Direitos	0,00	0,00
Vendas de Mercadorias	0,00	0,00
Vendas de Produtos	0,00	0,00
Exploração de Bens, Direitos e Prestação de Serviços	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Aumentativas Financeiras	259.487,17	1.026.626,98
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Concedidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	0,00	0,00
Variações Monetárias e Cambiais	0,00	798.607,23
Descontos Financeiros Obtidos	0,00	0,00
Remuneração de Depósitos Bancários e Aplicações Financeiras	259.487,17	228.019,75
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas – Financeiras	0,00	0,00
Transferências e Delegações Recebidas	33.861.284,59	30.576.341,10
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	33.861.284,59	30.576.341,10
Transferências das Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências das Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências de Consórcios Públicos	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Recebidas	0,00	0,00
Valorização e Ganhos com Ativos e Desincorporação de Passivos	1.480,40	12.089,58
Reavaliação de Ativos	0,00	0,00
Ganhos com Alienação	0,00	0,00
Ganhos com Incorporação de Ativos	0,00	0,00
Desincorporação de Passivos	1.480,40	12.089,58
Reversão de Redução ao Valor Recuperável	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Aumentativas	24.551,48	28.957,38
VPA a classificar	0,00	0,00
Resultado Positivo de Participações	0,00	0,00

Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Reversão de Provisões e Ajustes para Perdas	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Aumentativas	24.551,48	28.957,38
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas (I)	35.555.923,86	32.713.319,84
VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS		
Pessoal e Encargos	13.817.146,81	13.463.722,93
Remuneração a Pessoal	12.297.563,26	10.863.168,90
Encargos Patronais	1.519.583,55	2.600.554,03
Benefícios a Pessoal	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas - Pessoal e Encargos	0,00	0,00
Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Aposentadorias e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Benefícios de Prestação Continuada	0,00	0,00
Benefícios Eventuais	0,00	0,00
Políticas Públicas de Transferência de Renda	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários e Assistenciais	0,00	0,00
Uso de Bens, Serviços e Consumo de Capital Fixo	15.893.088,44	12.829.209,36
Uso de Material de Consumo	3.884.703,67	2.971.757,59
Serviços	12.008.384,77	9.857.451,77
Depreciação, Amortização e Exaustão	0,00	0,00
Variações Patrimoniais Diminutivas Financeiras	110.051,08	548.797,81
Juros e Encargos de Empréstimos e Financiamentos Obtidos	0,00	0,00
Juros e Encargos de Mora	987,44	4.276,27
Variações Monetárias e Cambiais	109.063,64	96.009,67
Descontos Financeiros Concedidos	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas – Financeiras	0,00	448.511,87
Transferências e Delegações Concedidas	3.359.064,74	2.684.244,34
Transferências Intra Governamentais	0,00	0,00
Transferências Inter Governamentais	3.359.064,74	2.684.244,34
Transferências a Instituições Privadas	0,00	0,00
Transferências a Instituições Multigovernamentais	0,00	0,00
Transferências a Consórcios Públicos	0,00	0,00

Transferências ao Exterior	0,00	0,00
Execução Orçamentária Delegada de Entes	0,00	0,00
Outras Transferências e Delegações Concedidas	0,00	0,00
Desvalorização e Perdas de Ativos e Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Redução a Valor Recuperável e Ajuste para Perdas	0,00	0,00
Perdas com Alienação	0,00	0,00
Perdas Involuntárias	0,00	0,00
Incorporação de Passivos	0,00	0,00
Desincorporação de Ativos	0,00	0,00
Tributárias	285.002,62	208.904,61
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	760,75	0,00
Contribuições	284.241,87	208.904,61
Custo das Mercadorias e Produtos Vendidos, e dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Custos das Mercadorias Vendidas	0,00	0,00
Custos dos Produtos Vendidos	0,00	0,00
Custos dos Serviços Prestados	0,00	0,00
Outras Variações Patrimoniais Diminutivas	156.469,79	62.962,50
Premiações	44.243,32	125,00
Resultado Negativo de Participações	0,00	0,00
Incentivos	44.443,18	18.055,00
Subvenções Econômicas	0,00	0,00
Participações e Contribuições	0,00	0,00
Constituição de Provisões	0,00	0,00
Diversas Variações Patrimoniais Diminutivas	67.783,29	44.782,50
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas (II)	33.620.823,48	29.797.841,55
RESULTADO PATRIMONIAL DO PERÍODO (III) = (I – II)	1.935.100,38	2.915.478,29

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO DE CONTAS DE GESTÃO – DFCONTAS
Demonstração dos Fluxos de Caixa - DFC
UNIDADE GESTORA **PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDAO** – PERÍODO **01/01 - 31/12/2024**

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	32.195.378,72	29.218.582,76
Receita Tributária	1.246.080,96	926.407,24
Receita de Contribuições	163.039,26	147.078,47
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades	260.193,96	228.019,75
Outras Receitas Derivadas e Originárias	24.551,48	24.980,54
Transferências recebidas	30.501.513,06	27.892.096,76
Outros ingressos operacionais	0,00	0,00
Ingresso do Principal no Resgate de Investimentos e Aplicações - RPPS (exceto os de Liquidez Imediata)	0,00	0,00
Ingresso do Principal no Resgate de Investimentos e Aplicações - Demais (exceto os de Liquidez Imediata)	0,00	0,00
Ingressos Extraorçamentários	0,00	0,00
Ingressos Não Identificados	0,00	0,00
Demais ingressos operacionais	0,00	0,00
Desembolsos	33.696.569,64	27.339.893,65
Pessoal e demais despesas	30.771.423,03	27.339.893,65
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00
Transferências concedidas	0,00	0,00
Outros desembolsos operacionais	2.925.146,61	0,00
Desembolso para realização de Investimentos e Aplicações Financeiras - RPPS (exceto os de Liquidez Imediata)	0,00	0,00
Desembolso para realização de Investimentos e Aplicações Financeiras - Demais (exceto os de Liquidez Imediata)	0,00	0,00
Rendimentos Negativos/ Perdas no Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras - RPPS	0,00	0,00

Rendimentos Negativos/ Perdas no Resgate de Investimentos e Aplicações Financeiras - Demais	0,00	0,00
Recolhimento de Consignações/ Retenções (IPC 11)	0,00	0,00
Desembolsos Extraorçamentários	2.925.146,61	0,00
Demais desembolsos operacionais	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	-1.501.190,92	1.878.689,11
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Alienação de bens	0,00	0,00
Amortização de empréstimos e financiamentos concedidos	0,00	0,00
Outros ingressos de investimentos	0,00	0,00
Desembolsos	3.077.180,67	1.281.586,22
Aquisição de ativo não circulante	3.077.180,67	1.281.586,22
Concessão de empréstimos e financiamentos	0,00	0,00
Outros desembolsos de investimentos	0,00	0,00
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	-3.077.180,67	-1.281.586,22
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Ingressos	0,00	0,00
Operações de crédito	0,00	0,00
Integralização do capital social de empresas dependentes	0,00	0,00
Outros ingressos de financiamento	0,00	0,00
Desembolsos	6.370,49	42.361,94
Amortização /Refinanciamento da dívida	0,00	0,00
Outros desembolsos de financiamentos	6.370,49	42.361,94
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	-6.370,49	-42.361,94
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	-4.584.742,08	554.740,95
Caixa e Equivalentes de caixa inicial total	3.755.384,36	3.755.384,36
Caixa e Equivalente de caixa inicial (Demais FRs)	3.755.384,36	3.399.309,34
Caixa e Equivalente de caixa inicial - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (FR 869 / 979)	0,00	-274,18
Caixa e Equivalente de caixa final total	2.054.107,69	2.054.107,69
Caixa e Equivalente de caixa final (Demais FRs)	2.019.426,26	3.755.890,96
Caixa e Equivalente de caixa final - Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados (FR 869 / 979)	34.681,43	-8.291,77

TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS E CONCEDIDAS	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES RECEBIDAS		
Intergovernamentais	24.628.198,74	22.260.881,58
da União	21.909.470,49	20.256.102,13
de Estados e Distrito Federal	2.718.728,25	2.004.779,45
de Municípios	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências correntes recebidas	5.873.314,32	5.631.215,18
Total das Transferências Correntes Recebidas	30.501.513,06	27.892.096,76
TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS		
Intergovernamentais	0,00	0,00
a União	0,00	0,00
a Estados e Distrito Federal	0,00	0,00
a Municípios	0,00	0,00
a Consórcios Públicos	0,00	0,00
Intragovernamentais	0,00	0,00
Outras transferências concedidas	0,00	0,00
Total das Transferências Concedidas	0,00	0,00

DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Legislativa	859.052,57	853.685,20
Judiciária	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00
Administração	5.503.574,18	4.111.121,54
Defesa Nacional	0,00	0,00
Segurança Pública	0,00	9.381,49
Relações Exteriores	0,00	0,00
Assistência Social	1.197.829,34	1.232.035,14
Previdência Social	0,00	0,00
Saúde	7.859.826,98	5.960.519,46
Trabalho	0,00	0,00
Educação	12.232.992,53	11.960.306,90

Cultura	473.076,04	287.558,38
Direitos da Cidadania	0,00	0,00
Urbanismo	239.329,49	1.088.322,78
Habitação	0,00	0,00
Saneamento	669.196,00	572.360,00
Gestão Ambiental	71.226,90	36.359,18
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00
Agricultura	171.171,32	163.368,79
Organização Agrária	0,00	0,00
Indústria	0,00	0,00
Comércio e Serviços	72.225,14	52.591,39
Comunicações	0,00	0,00
Energia	114.716,33	147.114,37
Transporte	1.268.912,21	852.344,17
Desporto e Lazer	38.294,00	12.824,86
Encargos Especiais	0,00	0,00
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	30.771.423,03	27.339.893,65

JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
Juros e Correção Monetária da Dívida Interna	0,00	0,00
Juros e Correção Monetária da Dívida Externa	0,00	0,00
Outros Encargos da Dívida	0,00	0,00
Total dos Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Centro

01612590/0001-76 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

BALANCETE-CONSOLIDADO

Dezembro

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL	D_C
100000000	00	**ATIVO**	-	2.784.209,96	10.250.803,18	10.366.264,71	2.668.748,43	
100000000	03	**ATIVO**	-	1.376.229,17	6.135.754,26	6.856.191,48	655.791,95	
100000000	04	**ATIVO**	-	1.333.491,36	3.807.908,07	3.235.561,26	1.905.838,17	
100000000	05	**ATIVO**	-	74.489,43	307.140,85	274.511,97	107.118,31	
110000000	00	**ATIVO CIRCULANTE**	-	1.304.389,07	10.123.105,15	10.363.725,80	1.063.768,42	
110000000	03	**ATIVO CIRCULANTE**	-	931.736,58	6.008.056,23	6.856.191,48	83.601,33	
110000000	04	**ATIVO CIRCULANTE**	-	321.867,71	3.807.908,07	3.233.022,35	896.753,43	
110000000	05	**ATIVO CIRCULANTE**	-	50.784,78	307.140,85	274.511,97	83.413,66	
111000000	00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	-	1.250.427,42	9.930.764,12	10.173.411,41	1.007.780,13	
111000000	03	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	-	933.142,76	5.955.033,82	6.804.658,03	83.518,55	
111000000	04	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	-	271.828,95	3.672.530,84	3.098.120,76	846.239,03	
111000000	05	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA**	-	45.455,71	303.199,46	270.632,62	78.022,55	
111100000	00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**	-	1.250.006,72	9.930.641,33	10.173.017,78	1.007.630,27	
111100000	03	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**	-	933.142,76	5.955.033,82	6.804.658,03	83.518,55	
111100000	04	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**	-	271.790,28	3.672.530,57	3.098.120,76	846.200,09	
111100000	05	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL**	-	45.073,68	303.076,94	270.238,99	77.911,63	
111110000	00	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO**	-	1.250.006,72	9.930.641,33	10.173.017,78	1.007.630,27	
111110000	03	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO**	-	933.142,76	5.955.033,82	6.804.658,03	83.518,55	
111110000	04	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO**	-	271.790,28	3.672.530,57	3.098.120,76	846.200,09	
111110000	05	**CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO**	-	45.073,68	303.076,94	270.238,99	77.911,63	
111110200	(2) 00	CONTA ÚNICA	P F	147,64 D	8.167.347,72	8.147.799,09	19.696,27	D
		BANCO:001 AG:0129-5 CONTA:37470-9 (CONVÊNIO 822640-2015)		0,00	4.555,24	4.555,24	0,00	
		BANCO:001 AG:0129-5 CONTA:39811-X (CONVENIO854744-2017)		0,00			0,00	
		BANCO:001 AG:0129-5 CONTA:48459-8 (CONVÊNIO 919832-2021)		0,00			0,00	
		BANCO:001 AG:0129-5 CONTA:48478-4 (CONVENIO919974-2021)		0,00			0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:11180-5 (ARRECADAÇÃO REC PROPRIO)		0,00	388.362,24	388.362,24	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:11500-2 (BB FNDE QSE)		410,52	50.620,60	51.031,12	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:11713-7 (BB FNDE PNATE)		0,00			0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:11827-3 (BB CIDE)		0,00			0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:15187-4 (FUNDEB)		0,00	5.399.902,30	5.399.902,30	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:15627-2 (BB SIMPLES NACIONAL)		0,00	1.525,72	1.525,72	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:16479-8 (BB ICMS ESTADUAL)		0,00	548.465,46	548.465,46	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:16577-82 (BB IPM IPI)		0,00	39,74	39,74	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:16674-X (BB FNDE MERENDA)		0,00			0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:20771-3 (MANUTENÇÃO CRECHE)		0,01	0,00	0,01	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:23836-8 (CONVENIO813985-2014)		0,00	8.518,43	8.518,43	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:25321-9 (BL IGDBF FNAS)		0,00	17.818,41	17.818,41	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:25342-1 (BL PSB FNAS)		0,00	39.656,33	39.656,33	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:26445-8 (BB FPM)		0,00	6.292.673,57	6.292.673,57	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:26522-5 (CAMARA)		0,00			0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:26596-9 (BB IPVA)		0,00	10,50	10,50	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:27068-7 (BB PAC I)		0,00			0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:27436-4 (CRIANÇA FELIZ)		0,00	70.793,04	70.793,04	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:27918-8 (FUNDO MS CO FINANCIAMENTO)		0,00	23.007,29	23.007,29	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:28045-3 (FNS CUSTEIO SUS)		0,00	1.698.939,21	1.689.390,58	9.548,63	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:28069-0 (FMS INVESTIMENTO SUS)		0,00			0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:28263-4 (BB FMAS)		0,00	94.823,09	94.823,09	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:28268-5 (BB COSIP)		0,00	12.031,07	12.031,07	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:28268-5A1 (COSIP APLICAÇÃO)		64.207,44	12.518,53	0,00	76.725,97	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:283144-9 (BB ICMS EXP)		0,00	1.335,58	1.335,58	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:30068-3 (BENEFÍCIOS EVENTUAIS - FMAS)		0,00			0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:35484-8 (LEI P.GUSTAVO715)		0,00	51.198,81	51.198,81	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:35485-6 (LEI P.GUSTAVO716)		0,00	20.762,46	20.762,46	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:35687-5 (FMS PSO DA ENFERMAGEM)		0,00	193.949,09	193.949,09	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:36250-6 (LEI ALDIR BLANC)		0,00	59.808,77	59.808,77	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:36309-X (SIGTV)		0,00	3.106,25	3.106,25	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:36411-8 (EMENDA PARLAMENTAR)		0,00			0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:36415-0 (EMENDA PARLAMENTAR)		0,00			0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:5384-8 (FNS DENGUE)		0,00	14.371,30	14.371,30	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:5525-5 (BB FEP)		0,00	69.119,87	69.119,87	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:5528-X (BB ITR)		0,00	34,45	34,45	0,00	
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:6171-9 (BB FNDE PDDE)		0,00			0,00	

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

Centro

01612590/0001-76 Exercício: 2024

DEMONSTRATIVO ANALÍTICO

BALANCETE-CONSOLIDADO

Dezembro

CONTA	ENT.	TITULOS	GR/ISF	SALDO ANTERIOR	DÉBITO	CRÉDITO	SALDO ATUAL D_C
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:8903-6 (CONV CORREIOS)		0,00	8.242,29	8.242,29	0,00
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:9429-3 (BB FUS)		0,00	610.981,41	600.981,41	10.000,00
		BANCO:104 AG:0462-3 CONTA:18-0 (CEF ARRECADAÇÃO)		5.880,41	372,63	504,13	5.748,91
		BANCO:104 AG:0462-3 CONTA:647012-0 (MDR PAVIMENTAÇÃO)		0,00	664,78	664,78	0,00
		BANCO:104 AG:0462-3 CONTA:647013-8 (CONVENIO 923246 PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS)		0,00			0,00
		BANCO:104 AG:0699-8 CONTA:396-5 (CONVENIO CEF)		265,83			265,83
		BANCO:104 AG:0699-8 CONTA:415-5 (CEF IPVA)		0,00	2.135,33	2.135,33	0,00
		BANCO:104 AG:0699-8 CONTA:672006-5 (EMENDA ESPECIAL)		0,00			0,00
		BANCO:237 AG:5806-8 CONTA:2269-1 (CC BRADESCO)		147,64			147,64
		BANCO:237 AG:5806-8 CONTA:600-9 (BRADESCO CONTA SALARIO)		1,00			1,00
111110200	(2) 03	CONTA ÚNICA	P F	0,00 D	5.399.902,30	5.399.902,30	0,00 D
111110200	(2) 04	CONTA ÚNICA	P F	147,64 D	2.541.248,30	2.521.699,67	19.696,27 D
111110200	(2) 05	CONTA ÚNICA	P F	0,00 D	226.197,12	226.197,12	0,00 D
111115000	(2) 00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	P F	1.249.859,08 D	1.763.293,61	2.025.218,69	987.934,00 D
		BANCO:001 AG:0129-5 CONTA:37470-9A (APLICAÇÃO CONV 822640-2015)		35.273,30	238,33	0,00	35.511,63
		BANCO:001 AG:0129-5 CONTA:39811-XA1 (CONVENIO854744-2017 APL)		0,00			0,00
		BANCO:001 AG:0129-5 CONTA:39811-XB2 (CONVENIO 854744-2017 APL CDB)		0,00			0,00
		BANCO:001 AG:0129-5 CONTA:48459-8A1 (CONVÊNIO 919832-2021 APLICAÇÃO)		76.820,52	525,17	0,00	77.345,69
		BANCO:001 AG:0129-5 CONTA:48478-4A (APLICAÇÃO CONVENIO919974)		29.581,23	202,22	0,00	29.783,45
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:11180-5A (ARRECADAÇÃO REC. PROPRIO APLIC)		53,20	86.467,30	66.555,74	19.964,76
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:11500-2A (BB FNDE QSE APLIC)		211.244,08	52.577,10	0,00	263.821,18
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:11713-7A1 (BB FNDE PNATE APLIC)		591,80	4,05	0,00	595,85
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:11827-3B (BB CIDE APLICAÇÃO CDB)		190,28	1,30	0,00	191,58
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:14456-8A (BB MILTON BRANDAO APLIC)		4.879,64	33,36	0,00	4.913,00
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:14488-6A (AFB/MS APL)		17,07	0,13	0,00	17,20
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:14936-5A (VIG/MS APL)		11,84	0,08	0,00	11,92
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:15187-4B (FUNNDEB APLICAÇÃO)		933.142,76	555.131,52	1.404.755,73	83.518,55
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:15889-5A (BRALF APLIC SUPREMO)		58,94	0,40	0,00	59,34
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:16479-8A (BB ICMS ESTADUAL APLIC)		145.514,01	232.970,75	242.529,71	135.955,05
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:16577-8A (BB IPM IPI APL)		0,16			0,16
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:16674-XA (MERENDA APLICAÇÃO)		356,11	2,43	0,00	358,54
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:17605-2A (PAC MHCD APLIC)		0,82			0,82
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:19277-5A (PREF BB MSD APLIC)		8,75	0,07	0,00	8,82
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:20770-5A (PEJA - Aplic. Financeira)		40,30	0,31	0,00	40,61
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:20771-3 (MANUTENÇÃO CRECHE APLIC)		0,00	0,01	0,00	0,01
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:21504-XA (SEED PROETE APLIC)		396,00	2,70	0,00	398,70
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:22354-9A (PROTESE DENTÁRIA APLIC)		506,50	3,46	0,00	509,96
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:22632-7A (PAC I Quadra Apl. Fin.)		1.348,24	10,29	0,00	1.358,53
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:22632-7B (PAC II Quadra AF)		0,03			0,03
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:23836-8A (BB CONVENIO 813985/2014 APLIC)		0,00			0,00
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:23836-8B2 (CONVENIO 813985 APLICAÇÃO)		29.474,55	156,25	8.128,27	21.502,53
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:24705-7A (UBA Cajueiro Apl)		12,97	0,10	0,00	13,07
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:25314-6A (BPC NA ESCOLA APLIC)		402,00	2,75	0,00	404,75
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:25321-9A (BL IGDBF FNAS APLIC)		12.194,44	7.630,00	9.458,42	10.366,02
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:25336-7A (BL IGD SUAS FNAS APLIC)		9.782,07	66,87	0,00	9.848,94
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:25342-1A (BL PSB FNAS APLIC)		522,77	24.439,14	7.041,90	17.920,01
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:26445-8A (BB FPM APLIC)		(270.267,08)	808.920,27	390.155,80	148.497,39
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:26522-5A (CAMARA APLICAÇÃO)		10.083,14			10.083,14
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:26596-9A (BB IPVA APLICAÇÃO)		3.531,36	1.099,47	0,00	4.630,83
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:27068-7A (BB PAC-I APLIC)		10.087,23	68,96	0,00	10.156,19
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:27436-4A (CRIANÇA FELIZ APLIC)		13.939,81	44.700,31	24.435,30	34.204,82
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:27918-8A (APLICAÇÃO CO FINANCIAMENTO)		9.382,52	9.830,03	12.562,00	6.650,55
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:28045-3A (FNS CUSTEIO SUS APL)		133.240,46	1.021.406,05	420.498,59	734.147,92
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:28069-0A (FMS INVESTIMENTO SUS APLIC)		1.343,13	9,18	0,00	1.352,31
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:28801-2A (FMS EBPM APL)		35,89	0,25	0,00	36,14
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:28825-XA (FMS ITPA APL)		421,50	2,88	0,00	424,38
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:29447-0A (BB ESTADO ABAST D'ÁGUA SRD APLIC)		102.352,00	699,71	0,00	103.051,71
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:30144-2A (ACÃO COVID-19 EPI APL)		10,92	0,07	0,00	10,99
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:30296-1A (EMENDA PARLAM. APLIC)		215,23	1,47	0,00	216,70
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:34815-5A (APLICAÇÃO PROCAD-SUAS)		434,07	2,97	0,00	437,04
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:35484-8A (LEI P.GUSTAVO715 APLIC)		57.220,73	391,17	51.198,81	6.413,09
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:35485-6A (LEI P.GUSTAVO715 APLIC)		23.179,34	158,46	20.762,46	2.575,34
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:35687-5A (FMS PISO DA ENFERMAGEM APLICAÇÃO)		78.796,85	63.452,21	92.791,59	49.457,47
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:36250-6A (APLICAÇÃO LEI ALDIR BLANC)		63.106,21	346,24	59.659,53	3.792,92
		BANCO:001 AG:2428-7 CONTA:36309-XA1 (SIGTV APLICAÇÃO)		7.787,60	37,71	3.106,25	4.719,06

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO	22.963.242,49	104.627.103,99	102.914.878,50	24.675.467,98
1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE	3.660.610,90	101.518.666,96	102.912.339,59	2.266.938,27
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.755.384,36	97.150.847,15	98.852.123,82	2.054.107,69
1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.742.325,04	94.958.454,38	96.667.209,83	2.033.569,59
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	3.742.325,04	94.958.454,38	96.667.209,83	2.033.569,59
1.1.1.1.1.01.00	CAIXA	0,01	0,00	0,00	0,01
1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	644.475,85	74.348.749,78	74.890.787,65	102.437,98
1.1.1.1.1.50.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	3.097.849,18	20.609.704,60	21.776.422,18	1.931.131,60
1.1.1.2.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA	13.059,32	2.192.392,77	2.184.913,99	20.538,10
1.1.1.2.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA - CONSOLIDAÇÃO	13.059,32	2.192.392,77	2.184.913,99	20.538,10
1.1.1.2.1.03.00	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	13.059,32	2.192.392,77	2.184.913,99	20.538,10
1.1.2.0.0.00.00	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	0,00	11.849,24	11.849,24	0,00
1.1.2.1.0.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	0,00	11.849,24	11.849,24	0,00
1.1.2.1.1.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	0,00	11.849,24	11.849,24	0,00
1.1.2.1.1.01.00	IMPOSTOS	0,00	11.849,24	11.849,24	0,00
1.1.2.1.1.01.05	IPTU	0,00	11.849,24	11.849,24	0,00
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	-95.767,70	374.382,73	120.728,69	157.886,34
1.1.3.5.0.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	0,00	77.053,19	77.053,19	0,00
1.1.3.5.1.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	77.053,19	77.053,19	0,00
1.1.3.5.1.08.00	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	0,00	77.053,19	77.053,19	0,00
1.1.3.5.1.08.02	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	0,00	77.053,19	77.053,19	0,00
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	-95.767,70	297.329,54	43.675,50	157.886,34
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	-95.767,70	297.329,54	43.675,50	157.886,34
1.1.3.8.1.06.00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	-253.030,36	253.030,36	0,00	0,00
1.1.3.8.1.08.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	127.738,75	41.550,44	40.201,68	129.087,51
1.1.3.8.1.09.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	27.650,21	0,00	2.748,74	24.901,47
1.1.3.8.1.10.00	AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR	3.897,36	0,00	0,00	3.897,36
1.1.3.8.1.99.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	-2.023,66	2.748,74	725,08	0,00
1.1.5.0.0.00.00	ESTOQUES	994,24	3.927.637,84	3.927.637,84	994,24
1.1.5.6.0.00.00	ALMOXARIFADO	0,00	3.927.637,84	3.927.637,84	0,00
1.1.5.6.1.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.927.637,84	3.927.637,84	0,00
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.240.689,08	3.240.689,08	0,00
1.1.5.6.1.02.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	70.538,45	70.538,45	0,00
1.1.5.6.1.05.00	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	0,00	75.223,90	75.223,90	0,00
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	407.981,71	407.981,71	0,00
1.1.5.6.1.99.00	OUTROS - ALMOXARIFADO	0,00	133.204,70	133.204,70	0,00
1.1.5.8.0.00.00	OUTROS ESTOQUES	994,24	0,00	0,00	994,24

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
1.1.5.8.1.00.00	OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	994,24	0,00	0,00	994,24
1.1.9.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	53.950,00	0,00	53.950,00
1.1.9.3.0.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	0,00	53.950,00	0,00	53.950,00
1.1.9.3.1.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	53.950,00	0,00	53.950,00
1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	19.302.631,59	3.108.437,03	2.538,91	22.408.529,71
1.2.1.0.0.00.00	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.130,00	0,00	0,00	5.130,00
1.2.1.1.0.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	5.130,00	0,00	0,00	5.130,00
1.2.1.1.1.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.130,00	0,00	0,00	5.130,00
1.2.1.1.1.04.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.130,00	0,00	0,00	5.130,00
1.2.1.1.1.04.01	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	5.130,00	0,00	0,00	5.130,00
1.2.3.0.0.00.00	IMOBILIZADO	19.297.501,59	3.108.437,03	2.538,91	22.403.399,71
1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS	4.491.428,73	172.064,43	1.878,91	4.661.614,25
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	4.491.428,73	172.064,43	1.878,91	4.661.614,25
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	563.992,58	48.300,61	0,00	612.293,19
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	140,00	0,00	0,00	140,00
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	174.070,83	36.415,00	0,00	210.485,83
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	18.880,00	0,00	0,00	18.880,00
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	7.639,80	2.693,61	0,00	10.333,41
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	363.261,95	9.192,00	0,00	372.453,95
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	184.149,70	15.362,02	1.878,91	197.632,81
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	184.149,70	15.362,02	1.878,91	197.632,81
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	215.954,21	20.925,00	0,00	236.879,21
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.241,45	11.945,00	0,00	19.186,45
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	180.503,34	0,00	0,00	180.503,34
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	28.209,42	8.980,00	0,00	37.189,42
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	80.454,07	87.476,80	0,00	167.930,87
1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	11.950,00	0,00	0,00	11.950,00
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	5.570,00	78.810,40	0,00	84.380,40
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	56.838,48	8.666,40	0,00	65.504,88
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	6.095,59	0,00	0,00	6.095,59
1.2.3.1.1.05.00	VEÍCULOS	1.656.379,14	0,00	0,00	1.656.379,14
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	1.131.899,14	0,00	0,00	1.131.899,14
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	524.480,00	0,00	0,00	524.480,00
1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	1.790.499,03	0,00	0,00	1.790.499,03
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	1.790.499,03	0,00	0,00	1.790.499,03
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS	14.806.072,86	2.936.372,60	660,00	17.741.785,46
1.2.3.2.1.00.00	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	14.806.072,86	2.936.372,60	660,00	17.741.785,46
1.2.3.2.1.01.00	BENS DE USO ESPECIAL	876.296,01	0,00	0,00	876.296,01
1.2.3.2.1.01.03	EDIFÍCIOS	427.017,43	0,00	0,00	427.017,43

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
1.2.3.2.1.01.08	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	427.648,37	0,00	0,00	427.648,37
1.2.3.2.1.01.15	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	21.630,21	0,00	0,00	21.630,21
1.2.3.2.1.04.00	BENS DOMINICAIS	162.085,68	0,00	0,00	162.085,68
1.2.3.2.1.04.01	EDIFÍCIOS	63.821,08	0,00	0,00	63.821,08
1.2.3.2.1.04.13	TERRENOS	98.264,60	0,00	0,00	98.264,60
1.2.3.2.1.05.00	BENS DE USO COMUM DO POVO	2.683.242,80	0,00	0,00	2.683.242,80
1.2.3.2.1.05.01	RUAS	414.055,56	0,00	0,00	414.055,56
1.2.3.2.1.05.02	PRAÇAS	7.653,06	0,00	0,00	7.653,06
1.2.3.2.1.05.03	ESTRADAS	14.535,94	0,00	0,00	14.535,94
1.2.3.2.1.05.06	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	714.942,21	0,00	0,00	714.942,21
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	1.532.056,03	0,00	0,00	1.532.056,03
1.2.3.2.1.06.00	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	5.753.348,27	2.936.372,60	660,00	8.689.060,87
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	5.742.012,67	2.920.872,60	660,00	8.662.225,27
1.2.3.2.1.06.05	ESTUDOS E PROJETOS	11.335,60	15.500,00	0,00	26.835,60
1.2.3.2.1.07.00	INSTALAÇÕES	125.623,67	0,00	0,00	125.623,67
1.2.3.2.1.08.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	32.505,43	0,00	0,00	32.505,43
1.2.3.2.1.99.00	DEMAIS BENS IMÓVEIS	5.172.971,00	0,00	0,00	5.172.971,00
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	5.172.971,00	0,00	0,00	5.172.971,00
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	22.963.242,49	76.110.780,14	77.823.005,63	24.675.467,98
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	1.605.132,75	37.874.190,33	36.891.726,70	622.669,12
2.1.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	164.047,53	14.306.475,57	14.266.615,72	124.187,68
2.1.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR	87.292,52	12.633.832,09	12.558.225,20	11.685,63
2.1.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	87.292,52	12.633.832,09	12.558.225,20	11.685,63
2.1.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	87.292,52	12.383.542,99	12.307.525,58	11.275,11
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	80.341,58	11.701.222,11	11.632.155,64	11.275,11
2.1.1.1.1.01.02	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	6.950,94	682.320,88	675.369,94	0,00
2.1.1.1.1.04.00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	0,00	163.510,02	163.920,54	410,52
2.1.1.1.1.04.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	0,00	163.510,02	163.920,54	410,52
2.1.1.1.1.05.00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO	0,00	86.779,08	86.779,08	0,00
2.1.1.1.1.05.01	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - ANTES DE 05/05/2000	0,00	38.779,08	38.779,08	0,00
2.1.1.1.1.05.03	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	76.755,01	1.672.643,48	1.708.390,52	112.502,05
2.1.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	0,00	169.781,62	169.781,62	0,00
2.1.1.4.1.01.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	169.781,62	169.781,62	0,00
2.1.1.4.1.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	0,00	169.781,62	169.781,62	0,00
2.1.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	76.755,01	1.502.861,86	1.538.608,90	112.502,05
2.1.1.4.3.01.00	INSS A PAGAR	76.755,01	1.502.861,86	1.538.608,90	112.502,05
2.1.1.4.3.01.01	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	76.755,01	1.502.861,86	1.538.608,90	112.502,05
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	359.440,54	19.626.612,12	19.381.900,60	114.729,02

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	359.440,54	19.626.612,12	19.381.900,60	114.729,02
2.1.3.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	359.440,54	19.626.612,12	19.381.900,60	114.729,02
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS	356.577,54	19.588.964,58	19.347.116,06	114.729,02
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	356.577,54	19.442.386,93	19.211.538,41	125.729,02
2.1.3.1.1.01.02	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	0,00	132.663,01	121.663,01	-11.000,00
2.1.3.1.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	0,00	13.914,64	13.914,64	0,00
2.1.3.1.1.03.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	2.863,00	37.647,54	34.784,54	0,00
2.1.3.1.1.03.99	DEMAIS CONTAS A PAGAR	2.863,00	37.647,54	34.784,54	0,00
2.1.4.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	285.015,94	285.015,94	0,00
2.1.4.1.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	285.015,94	285.015,94	0,00
2.1.4.1.1.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	760,75	760,75	0,00
2.1.4.1.1.99.00	OUTROS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS A RECOLHER	0,00	760,75	760,75	0,00
2.1.4.1.3.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	284.255,19	284.255,19	0,00
2.1.4.1.3.11.00	PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	284.255,19	284.255,19	0,00
2.1.8.0.0.00.00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.081.644,68	3.656.086,70	2.958.194,44	383.752,42
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	1.081.644,68	3.540.430,91	2.842.538,65	383.752,42
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	58.066,32	723.555,04	720.871,62	55.382,90
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNACOES	58.066,32	723.555,04	720.871,62	55.382,90
2.1.8.8.1.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	0,00	518,40	518,40	0,00
2.1.8.8.1.01.13	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	14.132,60	0,00	9.601,60	23.734,20
2.1.8.8.1.01.15	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	42.888,44	723.036,64	710.751,62	30.603,42
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	1.045,28	0,00	0,00	1.045,28
2.1.8.8.2.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS – INTRA OFSS	1.023.578,36	2.775.222,98	2.079.889,18	328.244,56
2.1.8.8.2.01.00	CONSIGNAÇÕES	1.023.578,36	2.775.222,98	2.079.889,18	328.244,56
2.1.8.8.2.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	197,69	0,00	0,00	197,69
2.1.8.8.2.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	775.186,52	1.935.880,27	1.355.368,12	194.674,37
2.1.8.8.2.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	251.000,23	699.989,31	588.956,39	139.967,31
2.1.8.8.2.01.08	ISS	-2.806,08	139.353,40	135.564,67	-6.594,81
2.1.8.8.3.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	41.652,89	41.777,85	124,96
2.1.8.8.3.01.00	CONSIGNAÇÕES	0,00	41.652,89	41.777,85	124,96
2.1.8.8.3.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	0,00	41.652,89	41.777,85	124,96
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	115.655,79	115.655,79	0,00
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	115.655,79	115.655,79	0,00
2.1.8.9.1.01.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	67.783,29	67.783,29	0,00
2.1.8.9.1.01.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	67.783,29	67.783,29	0,00
2.1.8.9.1.02.00	DIARIAS A PAGAR	0,00	41.100,00	41.100,00	0,00
2.1.8.9.1.13.00	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	0,00	6.772,50	6.772,50	0,00
2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	56.647,87	6.370,49	0,00	50.277,38

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
2.2.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	56.647,87	6.370,49	0,00	50.277,38
2.2.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	56.647,87	6.370,49	0,00	50.277,38
2.2.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	56.647,87	6.370,49	0,00	50.277,38
2.2.1.4.3.01.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	56.647,87	6.370,49	0,00	50.277,38
2.2.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	56.647,87	6.370,49	0,00	50.277,38
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	21.301.461,87	38.230.219,32	40.931.278,93	24.002.521,48
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	21.301.461,87	38.230.219,32	40.931.278,93	24.002.521,48
2.3.7.1.0.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	21.301.461,87	38.230.219,32	40.931.278,93	24.002.521,48
2.3.7.1.1.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	-4.340.176,22	28.755.309,96	2.604.504,37	-30.490.981,81
2.3.7.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	28.755.309,96	1.694.639,27	-27.060.670,69
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-4.340.176,22	0,00	0,00	-4.340.176,22
2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	909.865,10	909.865,10
2.3.7.1.2.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	0,00	4.609.395,84	4.465.489,97	-143.905,87
2.3.7.1.2.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	4.609.395,84	4.465.489,97	-143.905,87
2.3.7.1.3.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	26.030.621,50	1.506.448,78	26.252.224,72	50.776.397,44
2.3.7.1.3.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	1.506.448,78	26.252.224,72	24.745.775,94
2.3.7.1.3.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	26.030.621,50	0,00	0,00	26.030.621,50
2.3.7.1.4.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	-388.983,41	3.359.064,74	7.609.059,87	3.861.011,72
2.3.7.1.4.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	3.359.064,74	7.609.059,87	4.249.995,13
2.3.7.1.4.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	-388.983,41	0,00	0,00	-388.983,41
3.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	38.558.362,15	38.558.362,15	0,00
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	14.003.175,12	14.003.175,12	0,00
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	12.307.525,58	12.307.525,58	0,00
3.1.1.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS	0,00	25.654,42	25.654,42	0,00
3.1.1.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RPPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	25.654,42	25.654,42	0,00
3.1.1.1.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	13.954,42	13.954,42	0,00
3.1.1.1.1.01.01	VENCIMENTOS E SALÁRIOS	0,00	9.925,74	9.925,74	0,00
3.1.1.1.1.01.22	13. SALÁRIO	0,00	4.028,68	4.028,68	0,00
3.1.1.1.1.02.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RPPS	0,00	11.700,00	11.700,00	0,00
3.1.1.1.1.02.03	SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS	0,00	11.700,00	11.700,00	0,00
3.1.1.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00	12.281.871,16	12.281.871,16	0,00
3.1.1.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	12.281.871,16	12.281.871,16	0,00
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	12.234.511,14	12.234.511,14	0,00
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	10.640.991,48	10.640.991,48	0,00
3.1.1.2.1.01.22	13. SALARIO	0,00	671.341,26	671.341,26	0,00
3.1.1.2.1.01.31	SUBSÍDIOS	0,00	922.178,40	922.178,40	0,00
3.1.1.2.1.02.00	OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	47.360,02	47.360,02	0,00

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.1.1.2.1.02.03	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	0,00	47.360,02	47.360,02	0,00
3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	1.695.649,54	1.695.649,54	0,00
3.1.2.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	1.695.649,54	1.695.649,54	0,00
3.1.2.2.1.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	13.134,77	13.134,77	0,00
3.1.2.2.1.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	0,00	13.134,77	13.134,77	0,00
3.1.2.2.2.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTRA OFSS	0,00	143.905,87	143.905,87	0,00
3.1.2.2.2.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	0,00	143.905,87	143.905,87	0,00
3.1.2.2.3.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	1.538.608,90	1.538.608,90	0,00
3.1.2.2.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	0,00	1.538.608,90	1.538.608,90	0,00
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	16.175.962,13	16.175.962,13	0,00
3.3.1.0.0.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.914.482,28	3.914.482,28	0,00
3.3.1.1.0.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	3.897.859,23	3.897.859,23	0,00
3.3.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.897.859,23	3.897.859,23	0,00
3.3.1.1.1.01.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	1.660.399,22	1.660.399,22	0,00
3.3.1.1.1.06.00	GENEROS ALIMENTACAO	0,00	239.511,44	239.511,44	0,00
3.3.1.1.1.08.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	511.551,75	511.551,75	0,00
3.3.1.1.1.09.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00	118.243,96	118.243,96	0,00
3.3.1.1.1.10.00	MATERIAL QUIMÍCO	0,00	980,00	980,00	0,00
3.3.1.1.1.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	26.137,82	26.137,82	0,00
3.3.1.1.1.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	0,00	10.995,35	10.995,35	0,00
3.3.1.1.1.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	389.549,46	389.549,46	0,00
3.3.1.1.1.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	15.111,52	15.111,52	0,00
3.3.1.1.1.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	190.349,92	190.349,92	0,00
3.3.1.1.1.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	22.845,61	22.845,61	0,00
3.3.1.1.1.24.00	MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	0,00	88.554,61	88.554,61	0,00
3.3.1.1.1.25.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	0,00	11.180,00	11.180,00	0,00
3.3.1.1.1.26.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0,00	50.393,48	50.393,48	0,00
3.3.1.1.1.28.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	0,00	1.552,08	1.552,08	0,00
3.3.1.1.1.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	0,00	347.725,73	347.725,73	0,00
3.3.1.1.1.39.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	206.023,48	206.023,48	0,00
3.3.1.1.1.46.00	MATERIAL BIBLIOGRAFICO	0,00	4.980,00	4.980,00	0,00
3.3.1.1.1.50.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	0,00	1.428,00	1.428,00	0,00
3.3.1.1.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	345,80	345,80	0,00
3.3.1.2.0.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,00	16.623,05	16.623,05	0,00
3.3.1.2.1.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	16.623,05	16.623,05	0,00
3.3.1.2.1.02.00	MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	12.022,80	12.022,80	0,00
3.3.1.2.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	4.600,25	4.600,25	0,00
3.3.2.0.0.00.00	SERVIÇOS	0,00	12.261.479,85	12.261.479,85	0,00
3.3.2.1.0.00.00	DIÁRIAS	0,00	41.100,00	41.100,00	0,00
3.3.2.1.1.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	41.100,00	41.100,00	0,00
3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	41.100,00	41.100,00	0,00

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.3.2.2.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	3.870.828,39	3.870.828,39	0,00
3.3.2.2.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.870.828,39	3.870.828,39	0,00
3.3.2.2.1.01.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00	16.712,96	16.712,96	0,00
3.3.2.2.1.03.00	AUDITORIA EXTERNA	0,00	45.320,00	45.320,00	0,00
3.3.2.2.1.05.00	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	0,00	323.349,85	323.349,85	0,00
3.3.2.2.1.06.00	SELECAO E TREINAMENTO	0,00	10.275,00	10.275,00	0,00
3.3.2.2.1.08.00	LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	334.320,20	334.320,20	0,00
3.3.2.2.1.09.00	SERVICOS DOMESTICOS	0,00	18.138,00	18.138,00	0,00
3.3.2.2.1.11.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00	225.384,00	225.384,00	0,00
3.3.2.2.1.15.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	168.575,00	168.575,00	0,00
3.3.2.2.1.21.00	LOCACOES	0,00	23.945,00	23.945,00	0,00
3.3.2.2.1.22.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0,00	100.538,36	100.538,36	0,00
3.3.2.2.1.24.00	SERVICOS DE REABILITACAO PROFISSIONAL	0,00	1.970,00	1.970,00	0,00
3.3.2.2.1.25.00	SERVICOS DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	1.970,00	1.970,00	0,00
3.3.2.2.1.26.00	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	0,00	2.520.240,02	2.520.240,02	0,00
3.3.2.2.1.29.00	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	0,00	9.515,00	9.515,00	0,00
3.3.2.2.1.30.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	16.385,00	16.385,00	0,00
3.3.2.2.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00	54.190,00	54.190,00	0,00
3.3.2.3.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	8.349.551,46	8.349.551,46	0,00
3.3.2.3.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	8.349.551,46	8.349.551,46	0,00
3.3.2.3.1.01.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
3.3.2.3.1.02.00	PERICIAS	0,00	12.700,00	12.700,00	0,00
3.3.2.3.1.03.00	AUDITORIA EXTERNA	0,00	58.240,00	58.240,00	0,00
3.3.2.3.1.04.00	COMUNICAÇÃO	0,00	37.080,00	37.080,00	0,00
3.3.2.3.1.05.00	PUBLICIDADE	0,00	47.944,00	47.944,00	0,00
3.3.2.3.1.06.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	1.218.530,64	1.218.530,64	0,00
3.3.2.3.1.07.00	SERVIÇOS DE APOIO	0,00	1.315.047,00	1.315.047,00	0,00
3.3.2.3.1.08.00	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	0,00	618.735,97	618.735,97	0,00
3.3.2.3.1.10.00	LOCAÇÕES	0,00	315.137,99	315.137,99	0,00
3.3.2.3.1.11.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	171.932,50	171.932,50	0,00
3.3.2.3.1.12.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	1.687.864,00	1.687.864,00	0,00
3.3.2.3.1.14.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	13.200,00	13.200,00	0,00
3.3.2.3.1.20.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	0,00	49.216,00	49.216,00	0,00
3.3.2.3.1.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	82.600,00	82.600,00	0,00
3.3.2.3.1.29.00	SEGUROS EM GERAL	0,00	13.169,15	13.169,15	0,00
3.3.2.3.1.31.00	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	0,00	329.146,29	329.146,29	0,00
3.3.2.3.1.32.00	SERVIÇOS BANCARIOS	0,00	186.663,60	186.663,60	0,00
3.3.2.3.1.36.00	SERVIÇOS DE AUDIO VIDEO E FOTO	0,00	45.053,77	45.053,77	0,00
3.3.2.3.1.45.00	SERVIÇOS FUNERARIOS	0,00	7.220,00	7.220,00	0,00
3.3.2.3.1.46.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	40.294,20	40.294,20	0,00

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.3.2.3.1.47.00	SERVIÇOS JUDICIARIOS	0,00	397,48	397,48	0,00
3.3.2.3.1.51.00	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	662.878,00	662.878,00	0,00
3.3.2.3.1.54.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	0,00	654.746,00	654.746,00	0,00
3.3.2.3.1.56.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	560.830,00	560.830,00	0,00
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	172.924,87	172.924,87	0,00
3.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	110.051,08	110.051,08	0,00
3.4.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	987,44	987,44	0,00
3.4.2.3.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	987,44	987,44	0,00
3.4.2.3.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	987,44	987,44	0,00
3.4.2.3.1.01.00	JUROS DE MORA	0,00	135,96	135,96	0,00
3.4.2.3.1.01.02	JUROS DE SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	135,96	135,96	0,00
3.4.2.3.1.03.00	MULTAS INDEDUTIVEIS	0,00	851,48	851,48	0,00
3.4.2.3.1.03.02	MULTAS INDEDUTIVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	851,48	851,48	0,00
3.4.3.0.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	109.063,64	109.063,64	0,00
3.4.3.9.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	109.063,64	109.063,64	0,00
3.4.3.9.1.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	109.063,64	109.063,64	0,00
3.4.3.9.1.01.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS	0,00	109.063,64	109.063,64	0,00
3.4.3.9.1.01.70	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS	0,00	109.063,64	109.063,64	0,00
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	7.827.688,09	7.827.688,09	0,00
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	4.465.489,97	4.465.489,97	0,00
3.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	4.465.483,80	4.465.483,80	0,00
3.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	4.465.483,80	4.465.483,80	0,00
3.5.1.1.2.02.00	REPASSE CONCEDIDO	0,00	4.465.483,80	4.465.483,80	0,00
3.5.1.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00	6,17	6,17	0,00
3.5.1.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	6,17	6,17	0,00
3.5.1.2.2.01.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00	6,17	6,17	0,00
3.5.1.2.2.01.03	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	0,00	6,17	6,17	0,00
3.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	3.362.198,12	3.362.198,12	0,00
3.5.2.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	0,00	3.362.198,12	3.362.198,12	0,00
3.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS – ESTADO	0,00	3.362.198,12	3.362.198,12	0,00
3.7.0.0.0.00.00	TRIBUTÁRIAS	0,00	285.015,94	285.015,94	0,00
3.7.1.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	760,75	760,75	0,00
3.7.1.2.0.00.00	TAXAS	0,00	760,75	760,75	0,00
3.7.1.2.1.00.00	TAXAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	760,75	760,75	0,00
3.7.1.2.1.02.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	760,75	760,75	0,00
3.7.2.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	284.255,19	284.255,19	0,00
3.7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	284.255,19	284.255,19	0,00

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.7.2.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	284.255,19	284.255,19	0,00
3.7.2.1.1.02.00	PIS/PASEP	0,00	284.255,19	284.255,19	0,00
3.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	156.469,79	156.469,79	0,00
3.9.1.0.0.00.00	PREMIAÇÕES	0,00	44.243,32	44.243,32	0,00
3.9.1.1.0.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS	0,00	44.243,32	44.243,32	0,00
3.9.1.1.1.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	44.243,32	44.243,32	0,00
3.9.4.0.0.00.00	INCENTIVOS	0,00	44.443,18	44.443,18	0,00
3.9.4.1.0.00.00	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	0,00	34.784,54	34.784,54	0,00
3.9.4.1.1.00.00	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	34.784,54	34.784,54	0,00
3.9.4.1.1.03.00	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	0,00	34.784,54	34.784,54	0,00
3.9.4.9.0.00.00	OUTROS INCENTIVOS	0,00	9.658,64	9.658,64	0,00
3.9.4.9.1.00.00	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	9.658,64	9.658,64	0,00
3.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	67.783,29	67.783,29	0,00
3.9.9.6.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	67.783,29	67.783,29	0,00
3.9.9.6.1.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	67.783,29	67.783,29	0,00
4.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	40.615.061,84	40.615.061,84	0,00
4.1.0.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	1.246.680,96	1.246.680,96	0,00
4.1.1.0.0.00.00	IMPOSTOS	0,00	1.245.178,46	1.245.178,46	0,00
4.1.1.2.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	898.842,94	898.842,94	0,00
4.1.1.2.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	898.842,94	898.842,94	0,00
4.1.1.2.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	11.849,24	11.849,24	0,00
4.1.1.2.1.03.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	789.116,26	789.116,26	0,00
4.1.1.2.1.03.01	IR - PESSOAS FISICAS	0,00	789.116,26	789.116,26	0,00
4.1.1.2.1.04.00	ITBI	0,00	97.877,44	97.877,44	0,00
4.1.1.3.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	346.335,52	346.335,52	0,00
4.1.1.3.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	346.335,52	346.335,52	0,00
4.1.1.3.1.02.00	ISS	0,00	346.335,52	346.335,52	0,00
4.1.2.0.0.00.00	TAXAS	0,00	1.502,50	1.502,50	0,00
4.1.2.1.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	0,00	693,50	693,50	0,00
4.1.2.1.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	693,50	693,50	0,00
4.1.2.1.1.01.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	0,00	693,50	693,50	0,00
4.1.2.2.0.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	809,00	809,00	0,00
4.1.2.2.1.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	809,00	809,00	0,00
4.1.2.2.1.99.00	OUTRAS TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	0,00	809,00	809,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	163.039,26	163.039,26	0,00
4.2.3.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	163.039,26	163.039,26	0,00
4.2.3.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	163.039,26	163.039,26	0,00
4.2.3.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	163.039,26	163.039,26	0,00

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
4.2.3.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	163.039,26	163.039,26	0,00
4.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	259.487,17	259.487,17	0,00
4.4.5.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	259.487,17	259.487,17	0,00
4.4.5.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	259.487,17	259.487,17	0,00
4.4.5.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	259.487,17	259.487,17	0,00
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	38.919.822,57	38.919.822,57	0,00
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	4.465.489,97	4.465.489,97	0,00
4.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	4.465.483,80	4.465.483,80	0,00
4.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	4.465.483,80	4.465.483,80	0,00
4.5.1.1.2.02.00	REPASSE RECEBIDO	0,00	4.465.483,80	4.465.483,80	0,00
4.5.1.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	6,17	6,17	0,00
4.5.1.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	6,17	6,17	0,00
4.5.1.2.2.01.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00	6,17	6,17	0,00
4.5.1.2.2.01.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00	6,17	6,17	0,00
4.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	34.454.332,60	34.454.332,60	0,00
4.5.2.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	0,00	26.392.031,77	26.392.031,77	0,00
4.5.2.1.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	23.258.565,87	23.258.565,87	0,00
4.5.2.1.3.02.00	COTA-PARTE FPM	0,00	15.215.943,64	15.215.943,64	0,00
4.5.2.1.3.03.00	COTA-PARTE ITR	0,00	9.199,80	9.199,80	0,00
4.5.2.1.3.06.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	274.318,53	274.318,53	0,00
4.5.2.1.3.07.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	0,00	3.138.863,69	3.138.863,69	0,00
4.5.2.1.3.08.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	427.781,16	427.781,16	0,00
4.5.2.1.3.09.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	2.154.037,56	2.154.037,56	0,00
4.5.2.1.3.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	2.038.421,49	2.038.421,49	0,00
4.5.2.1.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	3.133.465,90	3.133.465,90	0,00
4.5.2.1.4.01.00	COTA-PARTE ICMS	0,00	2.894.692,10	2.894.692,10	0,00
4.5.2.1.4.02.00	COTA-PARTE IPVA	0,00	114.771,09	114.771,09	0,00
4.5.2.1.4.03.00	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	0,00	485,57	485,57	0,00
4.5.2.1.4.04.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	16.126,78	16.126,78	0,00
4.5.2.1.4.06.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	107.390,36	107.390,36	0,00
4.5.2.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	7.709.391,54	7.709.391,54	0,00
4.5.2.2.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	3.416.253,59	3.416.253,59	0,00
4.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB - INTER OFSS - ESTADO	0,00	4.293.137,95	4.293.137,95	0,00
4.5.2.4.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	352.909,29	352.909,29	0,00

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
4.5.2.4.3.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - UNIÃO	0,00	152.909,29	152.909,29	0,00
4.5.2.4.4.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - ESTADO	0,00	200.000,00	200.000,00	0,00
4.6.0.0.0.00.00	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.480,40	1.480,40	0,00
4.6.4.0.0.00.00	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.480,40	1.480,40	0,00
4.6.4.1.0.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	1.480,40	1.480,40	0,00
4.6.4.1.1.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.480,40	1.480,40	0,00
4.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	24.551,48	24.551,48	0,00
4.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	24.551,48	24.551,48	0,00
4.9.9.6.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	7.508,00	7.508,00	0,00
4.9.9.6.1.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	7.508,00	7.508,00	0,00
4.9.9.6.1.02.00	RESTITUIÇÕES	0,00	7.508,00	7.508,00	0,00
4.9.9.9.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	17.043,48	17.043,48	0,00
4.9.9.9.1.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	17.043,48	17.043,48	0,00
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	93.747.483,24	131.557.299,65	224.459.001,62	845.781,27
5.2.0.0.0.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	92.902.860,00	129.886.437,24	222.789.297,24	0,00
5.2.1.0.0.00.00	PREVISÃO DA RECEITA	46.451.430,00	3.179.800,00	49.631.230,00	0,00
5.2.1.1.0.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	46.451.430,00	3.179.800,00	49.631.230,00	0,00
5.2.1.1.1.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	49.631.230,00	0,00	49.631.230,00	0,00
5.2.1.1.2.00.00	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.179.800,00	3.179.800,00	0,00	0,00
5.2.1.1.2.01.00	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	-3.179.800,00	3.179.800,00	0,00	0,00
5.2.1.1.2.01.01	(-) FUNDEB	-3.179.800,00	3.179.800,00	0,00	0,00
5.2.2.0.0.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	46.451.430,00	126.706.637,24	173.158.067,24	0,00
5.2.2.1.0.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	46.451.430,00	84.638.104,24	131.089.534,24	0,00
5.2.2.1.1.00.00	DOTAÇÃO INICIAL	46.451.430,00	0,00	46.451.430,00	0,00
5.2.2.1.1.01.00	CREDITO INICIAL	46.451.430,00	0,00	46.451.430,00	0,00
5.2.2.1.2.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	21.159.526,06	21.159.526,06	0,00
5.2.2.1.2.01.00	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	0,00	21.001.829,36	21.001.829,36	0,00
5.2.2.1.2.02.00	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	0,00	157.696,70	157.696,70	0,00
5.2.2.1.2.02.01	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	0,00	157.696,70	157.696,70	0,00
5.2.2.1.3.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	42.319.052,12	42.319.052,12	0,00
5.2.2.1.3.03.00	ANULACAO DE DOTACAO	0,00	21.159.526,06	21.159.526,06	0,00
5.2.2.1.3.99.00	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	21.159.526,06	21.159.526,06	0,00
5.2.2.1.9.00.00	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	21.159.526,06	21.159.526,06	0,00
5.2.2.1.9.04.00	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	21.159.526,06	21.159.526,06	0,00
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	42.068.533,00	42.068.533,00	0,00
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	42.068.533,00	42.068.533,00	0,00
5.2.2.9.2.01.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	42.068.533,00	42.068.533,00	0,00
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	37.966.020,11	37.966.020,11	0,00

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
5.2.2.9.2.01.03	(-) ANULACAO DE EMPENHOS	0,00	4.102.512,89	4.102.512,89	0,00
5.3.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	844.623,24	1.670.862,41	1.669.704,38	845.781,27
5.3.1.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	321.135,17	923.914,74	638.185,34	606.864,57
5.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	321.135,17	0,00	321.135,17	0,00
5.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	321.135,17	317.050,17	4.085,00
5.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	602.779,57	0,00	602.779,57
5.3.2.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	523.488,07	746.947,67	1.031.519,04	238.916,70
5.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	523.488,07	5.000,00	528.488,07	0,00
5.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	528.488,07	503.030,97	25.457,10
5.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	213.459,60	0,00	213.459,60
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	93.747.483,24	513.821.495,18	420.919.793,21	845.781,27
6.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	92.902.860,00	511.874.577,33	418.971.717,33	0,00
6.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA	46.451.430,00	94.877.146,70	48.425.716,70	0,00
6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	46.451.430,00	55.366.857,11	8.915.427,11	0,00
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	0,00	36.148.091,47	36.148.091,47	0,00
6.2.1.3.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.362.198,12	3.362.198,12	0,00
6.2.1.3.1.00.00	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	3.362.198,12	3.362.198,12	0,00
6.2.1.3.1.01.00	(-) FUNDEB	0,00	3.362.198,12	3.362.198,12	0,00
6.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	46.451.430,00	416.997.430,63	370.546.000,63	0,00
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	46.451.430,00	245.287.879,02	198.836.449,02	0,00
6.2.2.1.1.00.00	CREDITO DISPONÍVEL	46.451.430,00	105.576.976,17	59.125.546,17	0,00
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00	139.710.902,85	139.710.902,85	0,00
6.2.2.1.3.01.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	71.771.473,36	71.771.473,36	0,00
6.2.2.1.3.02.00	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	245.589,50	245.589,50	0,00
6.2.2.1.3.03.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	33.595.043,61	33.595.043,61	0,00
6.2.2.1.3.04.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	33.050.177,09	33.050.177,09	0,00
6.2.2.1.3.05.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	604.291,43	604.291,43	0,00
6.2.2.1.3.06.00	EMPENHOS EM LIQUIDACAO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	230.868,26	230.868,26	0,00
6.2.2.1.3.07.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	213.459,60	213.459,60	0,00
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	171.709.551,61	171.709.551,61	0,00
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	171.709.551,61	171.709.551,61	0,00
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	171.709.551,61	171.709.551,61	0,00
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	71.771.473,36	71.771.473,36	0,00
6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	0,00	245.589,50	245.589,50	0,00
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	66.642.311,66	66.642.311,66	0,00
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	33.050.177,09	33.050.177,09	0,00
6.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	844.623,24	1.946.917,85	1.948.075,88	845.781,27
6.3.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	321.135,17	940.855,91	1.226.585,31	606.864,57
6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	321.135,17	317.350,17	300,00	4.085,00
6.3.1.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	311.455,57	311.455,57	0,00
6.3.1.4.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	306.155,57	306.155,57	0,00

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	602.779,57	602.779,57
6.3.1.7.1.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	602.779,57	602.779,57
6.3.1.9.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	5.894,60	5.894,60	0,00
6.3.1.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	5.894,60	5.894,60	0,00
6.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	523.488,07	1.006.061,94	721.490,57	238.916,70
6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	523.488,07	503.030,97	5.000,00	25.457,10
6.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	501.550,57	501.550,57	0,00
6.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	213.459,60	213.459,60
6.3.2.9.0.00.00	RP PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	1.480,40	1.480,40	0,00
6.3.2.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	1.480,40	1.480,40	0,00
7.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES	12.613.833,47	97.921.494,17	109.566.627,03	968.700,61
7.1.0.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS	0,00	0,00	523.856,00	-523.856,00
7.1.1.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	0,00	523.856,00	-523.856,00
7.1.1.2.0.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	0,00	523.856,00	-523.856,00
7.1.1.2.1.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	0,00	523.856,00	-523.856,00
7.1.1.2.1.01.00	DIREITOS CONVENIADOS	0,00	0,00	523.856,00	-523.856,00
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	12.613.833,47	97.921.494,17	109.042.771,03	1.492.556,61
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	3.135.333,47	97.921.494,17	99.564.271,03	1.492.556,61
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.135.333,47	97.921.494,17	99.564.271,03	1.492.556,61
7.2.1.1.1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	-13.478.511,10	46.853.596,38	46.852.198,93	-13.477.113,65
7.2.1.1.2.00.00	RECURSOS VINCULADOS	17.764.580,76	43.520.042,02	45.279.495,08	16.005.127,70
7.2.1.1.3.00.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-1.150.736,19	7.547.855,77	7.432.577,02	-1.035.457,44
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	9.478.500,00	0,00	9.478.500,00	0,00
7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	9.478.500,00	0,00	9.478.500,00	0,00
7.2.2.1.1.00.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	9.478.500,00	0,00	9.478.500,00	0,00
7.2.2.1.1.02.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	9.478.500,00	0,00	9.478.500,00	0,00
8.0.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDORES	12.613.833,47	279.636.846,85	267.991.713,99	968.700,61
8.1.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	1.047.712,00	523.856,00	-523.856,00
8.1.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	1.047.712,00	523.856,00	-523.856,00
8.1.1.2.0.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	1.047.712,00	523.856,00	-523.856,00
8.1.1.2.1.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.047.712,00	523.856,00	-523.856,00
8.1.1.2.1.01.00	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	1.047.712,00	523.856,00	-523.856,00
8.1.1.2.1.01.01	CONVÊNIOS A RECEBER	0,00	523.856,00	0,00	-523.856,00
8.1.1.2.1.01.04	CONVÊNIOS APROVADOS	0,00	523.856,00	523.856,00	0,00
8.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	12.613.833,47	278.589.134,85	267.467.857,99	1.492.556,61
8.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	3.135.333,47	251.248.699,65	249.605.922,79	1.492.556,61
8.2.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	3.135.333,47	251.248.699,65	249.605.922,79	1.492.556,61
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	2.329.558,61	133.766.262,85	133.073.250,58	1.636.546,34
8.2.1.1.1.01.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	2.329.558,61	133.766.262,85	133.073.250,58	1.636.546,34

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	321.135,17	38.137.994,44	38.423.723,84	606.864,57
8.2.1.1.2.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	321.135,17	38.012.746,15	38.298.475,55	606.864,57
8.2.1.1.2.02.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	0,00	125.248,29	125.248,29	0,00
8.2.1.1.3.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	484.639,69	38.061.585,01	36.826.091,02	-750.854,30
8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	385.331,92	34.191.070,55	33.906.499,18	100.760,55
8.2.1.1.3.02.00	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	99.307,77	3.793.461,27	2.842.538,65	-851.614,85
8.2.1.1.3.03.00	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	0,00	77.053,19	77.053,19	0,00
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	41.282.857,35	41.282.857,35	0,00
8.2.1.1.4.01.00	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	38.322.618,51	38.322.618,51	0,00
8.2.1.1.4.02.00	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	2.883.596,17	2.883.596,17	0,00
8.2.1.1.4.99.00	DEMAIS UTILIZAÇÕES	0,00	76.642,67	76.642,67	0,00
8.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	9.478.500,00	27.340.435,20	17.861.935,20	0,00
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	9.478.500,00	27.340.435,20	17.861.935,20	0,00
8.2.2.1.1.00.00	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	9.478.500,00	27.340.435,20	17.861.935,20	0,00
8.2.2.1.1.02.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	9.478.500,00	27.340.435,20	17.861.935,20	0,00
8.2.2.1.1.02.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	4.739.250,00	9.204.733,80	4.465.483,80	0,00
8.2.2.1.1.02.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	0,00	4.465.483,80	4.465.483,80	0,00
8.2.2.1.1.02.03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS -A TRANSFERIR	4.739.250,00	9.204.733,80	4.465.483,80	0,00
8.2.2.1.1.02.04	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - TRANSFERIDA	0,00	4.465.483,80	4.465.483,80	0,00

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
1.0.0.0.0.00.00	ATIVO	21.798.884,83	90.080.199,74	88.923.627,25	22.955.457,32
1.1.0.0.0.00.00	ATIVO CIRCULANTE	3.777.839,46	88.687.483,67	88.812.497,40	3.652.825,73
1.1.1.0.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	3.399.035,16	85.432.112,85	85.083.548,82	3.747.599,19
1.1.1.1.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL	3.304.627,70	83.446.386,92	83.016.474,75	3.734.539,87
1.1.1.1.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA NACIONAL - CONSOLIDAÇÃO	3.304.627,70	83.446.386,92	83.016.474,75	3.734.539,87
1.1.1.1.1.01.00	CAIXA	0,01	0,00	0,00	0,01
1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	6.397,16	64.905.903,70	64.275.610,18	636.690,68
1.1.1.1.1.50.00	APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL	3.298.230,53	18.540.483,22	18.740.864,57	3.097.849,18
1.1.1.2.0.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA	94.407,46	1.985.725,93	2.067.074,07	13.059,32
1.1.1.2.1.00.00	CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA EM MOEDA ESTRANGEIRA - CONSOLIDAÇÃO	94.407,46	1.985.725,93	2.067.074,07	13.059,32
1.1.1.2.1.03.00	APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA	94.407,46	1.985.725,93	2.067.074,07	13.059,32
1.1.2.0.0.00.00	CRÉDITOS A CURTO PRAZO	4.180,91	3.061,77	7.242,68	0,00
1.1.2.1.0.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER	4.180,91	3.061,77	7.242,68	0,00
1.1.2.1.1.00.00	CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS A RECEBER - CONSOLIDAÇÃO	4.180,91	3.061,77	7.242,68	0,00
1.1.2.1.1.01.00	IMPOSTOS	4.180,91	3.061,77	7.242,68	0,00
1.1.2.1.1.01.05	IPTU	4.180,91	3.061,77	7.242,68	0,00
1.1.3.0.0.00.00	DEMAIS CRÉDITOS E VALORES A CURTO PRAZO	373.629,15	188.557,00	657.953,85	-95.767,70
1.1.3.1.0.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS	56.350,59	0,00	56.350,59	0,00
1.1.3.1.1.00.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS - CONSOLIDAÇÃO	56.350,59	0,00	56.350,59	0,00
1.1.3.1.1.01.00	ADIANTAMENTOS CONCEDIDOS A PESSOAL	56.350,59	0,00	56.350,59	0,00
1.1.3.1.1.01.01	SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS	5.711,87	0,00	5.711,87	0,00
1.1.3.1.1.01.02	13 SALÁRIO - ADIANTAMENTO	50.638,72	0,00	50.638,72	0,00
1.1.3.5.0.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - A RECEBER	0,00	84.032,83	84.032,83	0,00
1.1.3.5.1.00.00	DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	84.032,83	84.032,83	0,00
1.1.3.5.1.08.00	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	0,00	84.032,83	84.032,83	0,00
1.1.3.5.1.08.02	CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS	0,00	84.032,83	84.032,83	0,00
1.1.3.8.0.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO	317.278,56	104.524,17	517.570,43	-95.767,70
1.1.3.8.1.00.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	317.278,56	104.524,17	517.570,43	-95.767,70
1.1.3.8.1.06.00	VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO	-291.487,99	38.775,51	317,88	-253.030,36
1.1.3.8.1.08.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO	128.826,75	50.226,64	51.314,64	127.738,75
1.1.3.8.1.09.00	CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO	27.530,57	15.522,02	15.402,38	27.650,21
1.1.3.8.1.10.00	AUXÍLIO NATALIDADE PAGO A RECUPERAR	3.897,36	0,00	0,00	3.897,36
1.1.3.8.1.28.00	CREDITOS A RECEBER DE ENTIDADES FEDERAIS	448.511,87	0,00	448.511,87	0,00
1.1.3.8.1.99.00	OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO	0,00	0,00	2.023,66	-2.023,66
1.1.5.0.0.00.00	ESTOQUES	994,24	3.007.782,05	3.007.782,05	994,24
1.1.5.6.0.00.00	ALMOXARIFADO	0,00	3.007.782,05	3.007.782,05	0,00
1.1.5.6.1.00.00	ALMOXARIFADO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.007.782,05	3.007.782,05	0,00

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
1.1.5.6.1.01.00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	1.997.009,87	1.997.009,87	0,00
1.1.5.6.1.02.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	0,00	123.820,19	123.820,19	0,00
1.1.5.6.1.03.00	MATERIAIS DE CONSTRUCAO	0,00	2.590,00	2.590,00	0,00
1.1.5.6.1.04.00	AUTOPEÇAS	0,00	90.171,28	90.171,28	0,00
1.1.5.6.1.05.00	MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES	0,00	535.443,06	535.443,06	0,00
1.1.5.6.1.07.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	93.553,61	93.553,61	0,00
1.1.5.6.1.99.00	OUTROS - ALMOXARIFADO	0,00	165.194,04	165.194,04	0,00
1.1.5.8.0.00.00	OUTROS ESTOQUES	994,24	0,00	0,00	994,24
1.1.5.8.1.00.00	OUTROS ESTOQUES - CONSOLIDAÇÃO	994,24	0,00	0,00	994,24
1.1.9.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	0,00	55.970,00	55.970,00	0,00
1.1.9.3.0.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR	0,00	55.970,00	55.970,00	0,00
1.1.9.3.1.00.00	ASSINATURAS E ANUIDADES A APROPRIAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	55.970,00	55.970,00	0,00
1.2.0.0.0.00.00	ATIVO NÃO CIRCULANTE	18.021.045,37	1.392.716,07	111.129,85	19.302.631,59
1.2.1.0.0.00.00	ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	5.130,00	0,00	0,00	5.130,00
1.2.1.1.0.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO	5.130,00	0,00	0,00	5.130,00
1.2.1.1.1.00.00	CRÉDITOS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	5.130,00	0,00	0,00	5.130,00
1.2.1.1.1.04.00	DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	5.130,00	0,00	0,00	5.130,00
1.2.1.1.1.04.01	CRÉDITOS NÃO PREVIDENCIÁRIOS INSCRITOS	5.130,00	0,00	0,00	5.130,00
1.2.3.0.0.00.00	IMOBILIZADO	18.015.915,37	1.392.716,07	111.129,85	19.297.501,59
1.2.3.1.0.00.00	BENS MOVEIS	4.476.984,04	14.444,69	0,00	4.491.428,73
1.2.3.1.1.00.00	BENS MOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	4.476.984,04	14.444,69	0,00	4.491.428,73
1.2.3.1.1.01.00	MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	563.992,58	0,00	0,00	563.992,58
1.2.3.1.1.01.02	APARELHOS E EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	140,00	0,00	0,00	140,00
1.2.3.1.1.01.03	APARELHOS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICOS, ODONTOLÓGICOS, LABORATORIAIS E HOSPITALARES	174.070,83	0,00	0,00	174.070,83
1.2.3.1.1.01.09	MÁQUINAS, FERRAMENTAS E UTENSÍLIOS DE OFICINA	18.880,00	0,00	0,00	18.880,00
1.2.3.1.1.01.21	EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS E ELÉTRICOS	7.639,80	0,00	0,00	7.639,80
1.2.3.1.1.01.99	OUTRAS MÁQUINAS, APARELHOS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	363.261,95	0,00	0,00	363.261,95
1.2.3.1.1.02.00	BENS DE INFORMÁTICA	173.595,01	10.554,69	0,00	184.149,70
1.2.3.1.1.02.01	EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS	173.595,01	10.554,69	0,00	184.149,70
1.2.3.1.1.03.00	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	215.774,21	180,00	0,00	215.954,21
1.2.3.1.1.03.01	APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS	7.061,45	180,00	0,00	7.241,45
1.2.3.1.1.03.02	MÁQUINAS E UTENSÍLIOS DE ESCRITÓRIO	180.503,34	0,00	0,00	180.503,34
1.2.3.1.1.03.03	MOBILIÁRIO EM GERAL	28.209,42	0,00	0,00	28.209,42
1.2.3.1.1.04.00	MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	76.744,07	3.710,00	0,00	80.454,07
1.2.3.1.1.04.02	COLEÇÕES E MATERIAIS BIBLIOGRÁFICOS	11.950,00	0,00	0,00	11.950,00
1.2.3.1.1.04.04	INSTRUMENTOS MUSICAIS E ARTÍSTICOS	5.570,00	0,00	0,00	5.570,00
1.2.3.1.1.04.05	EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO, VÍDEO E FOTO	53.128,48	3.710,00	0,00	56.838,48
1.2.3.1.1.04.99	OUTROS MATERIAIS CULTURAIS, EDUCACIONAIS E DE COMUNICAÇÃO	6.095,59	0,00	0,00	6.095,59
1.2.3.1.1.05.00	VEÍCULOS	1.656.379,14	0,00	0,00	1.656.379,14

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
1.2.3.1.1.05.01	VEÍCULOS EM GERAL	1.131.899,14	0,00	0,00	1.131.899,14
1.2.3.1.1.05.03	VEÍCULOS DE TRAÇÃO MECÂNICA	524.480,00	0,00	0,00	524.480,00
1.2.3.1.1.99.00	DEMAIS BENS MÓVEIS	1.790.499,03	0,00	0,00	1.790.499,03
1.2.3.1.1.99.99	OUTROS BENS MÓVEIS	1.790.499,03	0,00	0,00	1.790.499,03
1.2.3.2.0.00.00	BENS IMÓVEIS	13.538.931,33	1.378.271,38	111.129,85	14.806.072,86
1.2.3.2.1.00.00	BENS IMOVEIS- CONSOLIDAÇÃO	13.538.931,33	1.378.271,38	111.129,85	14.806.072,86
1.2.3.2.1.01.00	BENS DE USO ESPECIAL	876.296,01	0,00	0,00	876.296,01
1.2.3.2.1.01.03	EDIFÍCIOS	427.017,43	0,00	0,00	427.017,43
1.2.3.2.1.01.08	IMÓVEIS DE USO EDUCACIONAL	427.648,37	0,00	0,00	427.648,37
1.2.3.2.1.01.15	HOSPITAIS E UNIDADES DE SAÚDE	21.630,21	0,00	0,00	21.630,21
1.2.3.2.1.04.00	BENS DOMINICAIS	162.085,68	0,00	0,00	162.085,68
1.2.3.2.1.04.01	EDIFÍCIOS	63.821,08	0,00	0,00	63.821,08
1.2.3.2.1.04.13	TERRENOS	98.264,60	0,00	0,00	98.264,60
1.2.3.2.1.05.00	BENS DE USO COMUM DO POVO	2.683.242,80	0,00	0,00	2.683.242,80
1.2.3.2.1.05.01	RUAS	414.055,56	0,00	0,00	414.055,56
1.2.3.2.1.05.02	PRAÇAS	7.653,06	0,00	0,00	7.653,06
1.2.3.2.1.05.03	ESTRADAS	14.535,94	0,00	0,00	14.535,94
1.2.3.2.1.05.06	SISTEMAS DE ESGOTO E/OU DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	714.942,21	0,00	0,00	714.942,21
1.2.3.2.1.05.99	OUTROS BENS DE USO COMUM DO POVO	1.532.056,03	0,00	0,00	1.532.056,03
1.2.3.2.1.06.00	BENS IMÓVEIS EM ANDAMENTO	4.486.206,74	1.378.271,38	111.129,85	5.753.348,27
1.2.3.2.1.06.01	OBRAS EM ANDAMENTO	4.474.871,14	1.378.271,38	111.129,85	5.742.012,67
1.2.3.2.1.06.05	ESTUDOS E PROJETOS	11.335,60	0,00	0,00	11.335,60
1.2.3.2.1.07.00	INSTALAÇÕES	125.623,67	0,00	0,00	125.623,67
1.2.3.2.1.08.00	BENFEITORIAS EM PROPRIEDADE DE TERCEIROS	32.505,43	0,00	0,00	32.505,43
1.2.3.2.1.99.00	DEMAIS BENS IMÓVEIS	5.172.971,00	0,00	0,00	5.172.971,00
1.2.3.2.1.99.99	OUTROS BENS IMÓVEIS	5.172.971,00	0,00	0,00	5.172.971,00
2.0.0.0.0.00.00	PASSIVO E PATRIMÔNIO LIQUIDO	21.798.884,83	67.324.615,22	68.481.187,71	22.955.457,32
2.1.0.0.0.00.00	PASSIVO CIRCULANTE	2.550.293,21	32.823.297,38	31.870.351,75	1.597.347,58
2.1.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A CURTO PRAZO	1.004.930,12	15.258.218,32	14.417.335,73	164.047,53
2.1.1.1.0.00.00	PESSOAL A PAGAR	649.925,83	12.151.530,97	11.588.897,66	87.292,52
2.1.1.1.1.00.00	PESSOAL A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	649.925,83	12.151.530,97	11.588.897,66	87.292,52
2.1.1.1.1.01.00	PESSOAL A PAGAR DO EXERCÍCIO	649.925,83	11.971.534,79	11.408.901,48	87.292,52
2.1.1.1.1.01.01	SALÁRIOS, REMUNERACOES E BENEFÍCIOS DO EXERCÍCIO	647.317,50	11.287.578,43	10.720.602,51	80.341,58
2.1.1.1.1.01.02	DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO	2.608,33	665.087,08	669.429,69	6.950,94
2.1.1.1.1.01.03	FÉRIAS	0,00	18.869,28	18.869,28	0,00
2.1.1.1.1.04.00	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL	0,00	179.996,18	179.996,18	0,00
2.1.1.1.1.04.02	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - VENCIDOS E NÃO PAGOS	0,00	163.996,18	163.996,18	0,00
2.1.1.1.1.04.03	PRECATÓRIOS DE PESSOAL - REGIME ESPECIAL - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
2.1.1.3.0.00.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
2.1.1.3.1.00.00	BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS A PAGAR - CONSOLIDAÇÃO	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
2.1.1.3.1.04.00	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ORDINÁRIO	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
2.1.1.3.1.04.03	PRECATÓRIOS DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS - REGIME ORDINÁRIO - A PARTIR DE 05/05/2000 - NÃO VENCIDOS	0,00	16.000,00	16.000,00	0,00
2.1.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	355.004,29	3.090.687,35	2.812.438,07	76.755,01
2.1.1.4.1.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR- CONSOLIDAÇÃO	0,00	42.361,94	42.361,94	0,00
2.1.1.4.1.01.00	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS A PAGAR	0,00	42.361,94	42.361,94	0,00
2.1.1.4.1.01.02	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	0,00	42.361,94	42.361,94	0,00
2.1.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	355.004,29	3.048.325,41	2.770.076,13	76.755,01
2.1.1.4.3.01.00	INSS A PAGAR	355.004,29	3.048.325,41	2.770.076,13	76.755,01
2.1.1.4.3.01.01	INSS - CONTRIBUIÇÃO SOBRE SALÁRIOS E REMUNERAÇÕES	355.004,29	3.048.325,41	2.770.076,13	76.755,01
2.1.3.0.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	260.071,40	14.430.518,56	14.529.887,70	359.440,54
2.1.3.1.0.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO	260.071,40	14.430.518,56	14.529.887,70	359.440,54
2.1.3.1.1.00.00	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR NACIONAIS A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	260.071,40	14.430.518,56	14.529.887,70	359.440,54
2.1.3.1.1.01.00	FORNECEDORES NACIONAIS	260.071,40	14.418.964,64	14.515.470,78	356.577,54
2.1.3.1.1.01.01	FORNECEDORES NÃO PARCELADOS A PAGAR	259.271,40	14.018.259,14	14.115.565,28	356.577,54
2.1.3.1.1.01.02	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	0,00	247.000,00	247.000,00	0,00
2.1.3.1.1.01.99	DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR	800,00	153.705,50	152.905,50	0,00
2.1.3.1.1.03.00	CONTAS A PAGAR CREDORES NACIONAIS	0,00	11.553,92	14.416,92	2.863,00
2.1.3.1.1.03.99	DEMAIS CONTAS A PAGAR	0,00	11.553,92	14.416,92	2.863,00
2.1.4.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO	0,00	290.548,35	290.548,35	0,00
2.1.4.1.0.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO	0,00	290.548,35	290.548,35	0,00
2.1.4.1.3.00.00	OBRIGAÇÕES FISCAIS A CURTO PRAZO COM A UNIÃO - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	290.548,35	290.548,35	0,00
2.1.4.1.3.11.00	PIS/PASEP A RECOLHER	0,00	290.548,35	290.548,35	0,00
2.1.8.0.0.00.00	ADIANTAMENTO DE CLIENTES E DEMAIS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	1.285.291,69	2.844.012,15	2.632.579,97	1.073.859,51
2.1.8.8.0.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS	1.285.291,69	2.749.691,15	2.538.258,97	1.073.859,51
2.1.8.8.1.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS - CONSOLIDAÇÃO	80.910,77	643.450,01	617.054,75	54.515,51
2.1.8.8.1.01.00	CONSIGNACOES	63.308,45	625.847,69	617.054,75	54.515,51
2.1.8.8.1.01.05	RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES	16.462,32	17.406,68	944,36	0,00
2.1.8.8.1.01.13	RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES	6.851,72	0,00	7.280,88	14.132,60
2.1.8.8.1.01.15	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	22.048,48	591.540,36	608.829,51	39.337,63
2.1.8.8.1.01.99	OUTROS CONSIGNATARIOS	17.945,93	16.900,65	0,00	1.045,28
2.1.8.8.1.03.00	DEPOSITOS JUDICIAIS	17.602,32	17.602,32	0,00	0,00
2.1.8.8.1.03.01	DEPOSITOS RECEBIDOS POR DETERMINACAO JUDICIAL	17.602,32	17.602,32	0,00	0,00
2.1.8.8.2.00.00	VALORES RESTITUÍVEIS – INTRA OFSS	1.204.380,92	2.106.241,14	1.921.204,22	1.019.344,00
2.1.8.8.2.01.00	CONSIGNAÇÕES	1.204.380,92	2.106.241,14	1.921.204,22	1.019.344,00
2.1.8.8.2.01.01	RPPS - RETENÇÕES SOBRE VENCIMENTOS E VANTAGENS	197,69	0,00	0,00	197,69
2.1.8.8.2.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	789.103,40	1.314.687,84	1.297.755,38	772.170,94
2.1.8.8.2.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	429.412,40	701.930,76	522.299,81	249.781,45

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
2.1.8.8.2.01.08	ISS	-14.332,57	89.622,54	101.149,03	-2.806,08
2.1.8.9.0.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO	0,00	94.321,00	94.321,00	0,00
2.1.8.9.1.00.00	OUTRAS OBRIGAÇÕES A CURTO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	94.321,00	94.321,00	0,00
2.1.8.9.1.01.00	INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	44.782,50	44.782,50	0,00
2.1.8.9.1.01.02	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES DIVERSAS	0,00	44.782,50	44.782,50	0,00
2.1.8.9.1.02.00	DIARIAS A PAGAR	0,00	44.590,00	44.590,00	0,00
2.1.8.9.1.13.00	TRANSFERÊNCIAS ORCAMENTARIAS A LIBERAR	0,00	4.948,50	4.948,50	0,00
2.2.0.0.0.00.00	PASSIVO NAO-CIRCULANTE	897.617,04	840.969,17	0,00	56.647,87
2.2.1.0.0.00.00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIAS E ASSISTENCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	897.617,04	840.969,17	0,00	56.647,87
2.2.1.4.0.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR	897.617,04	840.969,17	0,00	56.647,87
2.2.1.4.3.00.00	ENCARGOS SOCIAIS A PAGAR-INTER OFSS - UNIÃO	897.617,04	840.969,17	0,00	56.647,87
2.2.1.4.3.01.00	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	897.617,04	840.969,17	0,00	56.647,87
2.2.1.4.3.01.01	CONTRIBUIÇÕES AO RGPS - DEBITO PARCELADO	897.617,04	840.969,17	0,00	56.647,87
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LIQUIDO	18.350.974,58	33.660.348,67	36.610.835,96	21.301.461,87
2.3.7.0.0.00.00	RESULTADOS ACUMULADOS	18.350.974,58	33.660.348,67	36.610.835,96	21.301.461,87
2.3.7.1.0.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS	18.350.974,58	33.660.348,67	36.610.835,96	21.301.461,87
2.3.7.1.1.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - CONSOLIDAÇÃO	18.350.974,58	24.064.531,31	1.373.380,51	-4.340.176,22
2.3.7.1.1.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	24.064.531,31	1.338.371,51	-22.726.159,80
2.3.7.1.1.02.00	SUPERAVITS OU DEFICITS DE EXERCICIOS ANTERIORES	18.350.974,58	0,00	0,00	18.350.974,58
2.3.7.1.1.03.00	AJUSTES DE EXERCICIOS ANTERIORES	0,00	0,00	35.009,00	35.009,00
2.3.7.1.2.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTRA OFSS	0,00	3.862.507,12	3.862.507,12	0,00
2.3.7.1.2.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	3.862.507,12	3.862.507,12	0,00
2.3.7.1.3.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	3.049.065,90	29.079.687,40	26.030.621,50
2.3.7.1.3.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	3.049.065,90	29.079.687,40	26.030.621,50
2.3.7.1.4.00.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS ACUMULADOS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	2.684.244,34	2.295.260,93	-388.983,41
2.3.7.1.4.01.00	SUPERÁVITS OU DÉFICITS DO EXERCÍCIO	0,00	2.684.244,34	2.295.260,93	-388.983,41
3.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL DIMINUTIVA	0,00	34.781.390,11	34.781.390,11	0,00
3.1.0.0.0.00.00	PESSOAL E ENCARGOS	0,00	14.227.129,25	14.227.129,25	0,00
3.1.1.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL	0,00	11.457.053,12	11.457.053,12	0,00
3.1.1.2.0.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS	0,00	11.457.053,12	11.457.053,12	0,00
3.1.1.2.1.00.00	REMUNERAÇÃO A PESSOAL ATIVO CIVIL – ABRANGIDOS PELO RGPS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	11.457.053,12	11.457.053,12	0,00
3.1.1.2.1.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	11.372.552,09	11.372.552,09	0,00
3.1.1.2.1.01.01	VENCIMENTOS E SALARIOS	0,00	10.163.956,00	10.163.956,00	0,00
3.1.1.2.1.01.22	13. SALARIO	0,00	701.447,71	701.447,71	0,00
3.1.1.2.1.01.24	FERIAS - ABONO CONSTITUCIONAL	0,00	18.869,28	18.869,28	0,00
3.1.1.2.1.01.31	SUBSÍDIOS	0,00	488.279,10	488.279,10	0,00
3.1.1.2.1.02.00	OUTRAS VPD VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL - RGPS	0,00	84.501,03	84.501,03	0,00
3.1.1.2.1.02.03	SERVICOS EXTRAORDINARIOS	0,00	84.379,78	84.379,78	0,00
3.1.1.2.1.02.99	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	0,00	121,25	121,25	0,00

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.1.2.0.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS	0,00	2.770.076,13	2.770.076,13	0,00
3.1.2.2.0.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS	0,00	2.770.076,13	2.770.076,13	0,00
3.1.2.2.3.00.00	ENCARGOS PATRONAIS - RGPS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	2.770.076,13	2.770.076,13	0,00
3.1.2.2.3.01.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - RGPS	0,00	2.770.076,13	2.770.076,13	0,00
3.3.0.0.0.00.00	USO DE BENS, SERVIÇOS E CONSUMO DE CAPITAL FIXO	0,00	13.146.022,61	13.146.022,61	0,00
3.3.1.0.0.00.00	USO DE MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.009.863,59	3.009.863,59	0,00
3.3.1.1.0.00.00	CONSUMO DE MATERIAL	0,00	2.972.239,35	2.972.239,35	0,00
3.3.1.1.1.00.00	CONSUMO DE MATERIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.972.239,35	2.972.239,35	0,00
3.3.1.1.1.01.00	COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS	0,00	1.342.906,02	1.342.906,02	0,00
3.3.1.1.1.06.00	GENEROS ALIMENTACAO	0,00	209.205,02	209.205,02	0,00
3.3.1.1.1.08.00	MATERIAL FARMACOLÓGICO	0,00	518.879,45	518.879,45	0,00
3.3.1.1.1.09.00	MATERIAL ODONTOLÓGICO	0,00	94.073,44	94.073,44	0,00
3.3.1.1.1.10.00	MATERIAL QUIMÍCO	0,00	980,00	980,00	0,00
3.3.1.1.1.14.00	MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO	0,00	4.899,93	4.899,93	0,00
3.3.1.1.1.15.00	MATERIAL PARA FESTIVIDADESE HOMENAGENS	0,00	13.929,40	13.929,40	0,00
3.3.1.1.1.16.00	MATERIAL DE EXPEDIENTE	0,00	96.392,13	96.392,13	0,00
3.3.1.1.1.17.00	MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS	0,00	3.478,50	3.478,50	0,00
3.3.1.1.1.21.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA	0,00	150,00	150,00	0,00
3.3.1.1.1.22.00	MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO	0,00	132.191,56	132.191,56	0,00
3.3.1.1.1.23.00	UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS	0,00	62.471,94	62.471,94	0,00
3.3.1.1.1.24.00	MATERIAL P/MANUT. E BENS IMÓVEIS/INSTALAÇÕES	0,00	84.977,62	84.977,62	0,00
3.3.1.1.1.25.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE BENS	0,00	2.769,00	2.769,00	0,00
3.3.1.1.1.26.00	MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO	0,00	32.186,60	32.186,60	0,00
3.3.1.1.1.28.00	MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA	0,00	1.398,50	1.398,50	0,00
3.3.1.1.1.31.00	SEMENTES, MUDAS DE PLANTAS E INSUMOS	0,00	4.560,00	4.560,00	0,00
3.3.1.1.1.36.00	MATERIAL HOSPITALAR	0,00	205.464,26	205.464,26	0,00
3.3.1.1.1.39.00	MATERIAL PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	0,00	158.435,98	158.435,98	0,00
3.3.1.1.1.50.00	BANDEIRAS, FLÂMULAS E INSIGNIAS	0,00	300,00	300,00	0,00
3.3.1.1.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	0,00	2.590,00	2.590,00	0,00
3.3.1.2.0.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO	0,00	37.624,24	37.624,24	0,00
3.3.1.2.1.00.00	DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAL GRATUITO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	37.624,24	37.624,24	0,00
3.3.1.2.1.02.00	MATERIAL DESTINADO À ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	2.403,30	2.403,30	0,00
3.3.1.2.1.99.00	OUTROS MATERIAIS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0,00	35.220,94	35.220,94	0,00
3.3.2.0.0.00.00	SERVIÇOS	0,00	10.136.159,02	10.136.159,02	0,00
3.3.2.1.0.00.00	DIÁRIAS	0,00	44.590,00	44.590,00	0,00
3.3.2.1.1.00.00	DIÁRIAS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	44.590,00	44.590,00	0,00
3.3.2.1.1.01.00	DIARIAS PESSOAL CIVIL	0,00	44.590,00	44.590,00	0,00
3.3.2.2.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF	0,00	3.466.292,79	3.466.292,79	0,00
3.3.2.2.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PF - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.466.292,79	3.466.292,79	0,00
3.3.2.2.1.01.00	CONSULTORIA E ASSESSORIA	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
3.3.2.2.1.03.00	AUDITORIA EXTERNA	0,00	290.600,00	290.600,00	0,00

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.3.2.2.1.05.00	SERVICOS MEDICOS E ODONTOLOGICOS	0,00	340.665,00	340.665,00	0,00
3.3.2.2.1.06.00	SELECAO E TREINAMENTO	0,00	9.270,26	9.270,26	0,00
3.3.2.2.1.07.00	COMUNICACAO EM GERAL	0,00	11.640,00	11.640,00	0,00
3.3.2.2.1.08.00	LIMPEZA E CONSERVACAO	0,00	230.966,27	230.966,27	0,00
3.3.2.2.1.11.00	MANUTENCAO E CONSERVACAO	0,00	40.511,00	40.511,00	0,00
3.3.2.2.1.15.00	SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	178.300,05	178.300,05	0,00
3.3.2.2.1.21.00	LOCACOES	0,00	29.350,00	29.350,00	0,00
3.3.2.2.1.22.00	FORNECIMENTO DE ALIMENTACAO	0,00	97.495,01	97.495,01	0,00
3.3.2.2.1.26.00	SERV. DE APOIO ADMIN., TECNICO E OPERACIONAL	0,00	2.126.945,20	2.126.945,20	0,00
3.3.2.2.1.29.00	CONFECCAO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	0,00	10.310,00	10.310,00	0,00
3.3.2.2.1.30.00	FRETES E TRANSPORTES DE ENCOMENDAS	0,00	8.185,00	8.185,00	0,00
3.3.2.2.1.99.00	OUTROS SERVICOS PRESTADOS POR PESSOA FISICA	0,00	44.055,00	44.055,00	0,00
3.3.2.3.0.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	6.625.276,23	6.625.276,23	0,00
3.3.2.3.1.00.00	SERVIÇOS TERCEIROS - PJ - CONSOLIDAÇÃO	0,00	6.625.276,23	6.625.276,23	0,00
3.3.2.3.1.03.00	AUDITORIA EXTERNA	0,00	48.000,00	48.000,00	0,00
3.3.2.3.1.04.00	COMUNICAÇÃO	0,00	43.370,00	43.370,00	0,00
3.3.2.3.1.05.00	PUBLICIDADE	0,00	39.917,92	39.917,92	0,00
3.3.2.3.1.06.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	0,00	346.443,69	346.443,69	0,00
3.3.2.3.1.07.00	SERVIÇOS DE APOIO	0,00	1.377.433,65	1.377.433,65	0,00
3.3.2.3.1.08.00	SERVIÇOS DE AGUA E ESGOTO, TELEFONIA E INTERNET, ENERGIA ELETRICA, GAS E OUTROS.	0,00	689.122,90	689.122,90	0,00
3.3.2.3.1.10.00	LOCAÇÕES	0,00	121.106,33	121.106,33	0,00
3.3.2.3.1.11.00	SERVIÇOS RELACIONADOS A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	158.623,00	158.623,00	0,00
3.3.2.3.1.12.00	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	0,00	1.937.381,50	1.937.381,50	0,00
3.3.2.3.1.14.00	ASSINATURAS DE PERIODICOS E ANUIDADES	0,00	69.170,00	69.170,00	0,00
3.3.2.3.1.20.00	CONFECÇÃO DE UNIFORMES, BANDEIRAS E FLAMULAS	0,00	7.464,33	7.464,33	0,00
3.3.2.3.1.23.00	FESTIVIDADES E HOMENAGENS	0,00	122.000,00	122.000,00	0,00
3.3.2.3.1.29.00	SEGUROS EM GERAL	0,00	9.958,14	9.958,14	0,00
3.3.2.3.1.30.00	SELEÇÃO E TREINAMENTO	0,00	3.000,00	3.000,00	0,00
3.3.2.3.1.31.00	SERV.MEDICO-HOSPITALAR,ODONTOL.E LABORATORIAIS	0,00	262.510,20	262.510,20	0,00
3.3.2.3.1.32.00	SERVIÇOS BANCARIOS	0,00	20.668,93	20.668,93	0,00
3.3.2.3.1.34.00	SERVIÇOS DE APOIO DO ENSINO	0,00	14.515,20	14.515,20	0,00
3.3.2.3.1.45.00	SERVIÇOS FUNERARIOS	0,00	19.650,00	19.650,00	0,00
3.3.2.3.1.46.00	SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS	0,00	37.661,37	37.661,37	0,00
3.3.2.3.1.47.00	SERVIÇOS JUDICIARIOS	0,00	6.772,57	6.772,57	0,00
3.3.2.3.1.51.00	SERVIÇOS TECNICOS PROFISSIONAIS	0,00	386.698,00	386.698,00	0,00
3.3.2.3.1.54.00	LOCAÇÃO DE MAO-DE-OBRA	0,00	563.160,00	563.160,00	0,00
3.3.2.3.1.56.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0,00	312.625,00	312.625,00	0,00
3.3.2.3.1.99.00	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	0,00	28.023,50	28.023,50	0,00
3.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	548.797,81	548.797,81	0,00
3.4.2.0.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA	0,00	4.276,27	4.276,27	0,00

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.4.2.3.0.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	0,00	4.276,27	4.276,27	0,00
3.4.2.3.1.00.00	JUROS E ENCARGOS DE MORA DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	4.276,27	4.276,27	0,00
3.4.2.3.1.03.00	MULTAS INDEDUTIVEIS	0,00	4.174,35	4.174,35	0,00
3.4.2.3.1.03.02	MULTAS INDEDUTIVEIS SERVICOS TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0,00	4.174,35	4.174,35	0,00
3.4.2.3.1.99.00	OUTROS ENCARGOS DE MORA	0,00	101,92	101,92	0,00
3.4.3.0.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	96.009,67	96.009,67	0,00
3.4.3.9.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	96.009,67	96.009,67	0,00
3.4.3.9.1.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	96.009,67	96.009,67	0,00
3.4.3.9.1.01.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETARIAS	0,00	96.009,67	96.009,67	0,00
3.4.3.9.1.01.70	ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE PRECATÓRIOS	0,00	96.009,67	96.009,67	0,00
3.4.9.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS - FINANCEIRAS	0,00	448.511,87	448.511,87	0,00
3.4.9.9.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS	0,00	448.511,87	448.511,87	0,00
3.4.9.9.3.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS FINANCEIRAS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	448.511,87	448.511,87	0,00
3.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES CONCEDIDAS	0,00	6.546.751,46	6.546.751,46	0,00
3.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	3.862.507,12	3.862.507,12	0,00
3.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA	0,00	3.859.167,73	3.859.167,73	0,00
3.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	3.859.167,73	3.859.167,73	0,00
3.5.1.1.2.02.00	REPASSE CONCEDIDO	0,00	3.859.167,73	3.859.167,73	0,00
3.5.1.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.339,39	3.339,39	0,00
3.5.1.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	3.339,39	3.339,39	0,00
3.5.1.2.2.01.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.339,39	3.339,39	0,00
3.5.1.2.2.01.03	MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS	0,00	3.339,39	3.339,39	0,00
3.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	2.684.244,34	2.684.244,34	0,00
3.5.2.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB	0,00	2.684.244,34	2.684.244,34	0,00
3.5.2.2.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS AO FUNDEB - INTER-OFSS – ESTADO	0,00	2.684.244,34	2.684.244,34	0,00
3.7.0.0.0.00.00	TRIBUTÁRIAS	0,00	249.726,48	249.726,48	0,00
3.7.2.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	249.726,48	249.726,48	0,00
3.7.2.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	249.726,48	249.726,48	0,00
3.7.2.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	249.726,48	249.726,48	0,00
3.7.2.1.1.02.00	PIS/PASEP	0,00	249.726,48	249.726,48	0,00
3.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	62.962,50	62.962,50	0,00
3.9.1.0.0.00.00	PREMIAÇÕES	0,00	125,00	125,00	0,00
3.9.1.1.0.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS	0,00	125,00	125,00	0,00
3.9.1.1.1.00.00	PREMIAÇÕES CULTURAIS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	125,00	125,00	0,00
3.9.4.0.0.00.00	INCENTIVOS	0,00	18.055,00	18.055,00	0,00
3.9.4.1.0.00.00	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO	0,00	14.315,00	14.315,00	0,00
3.9.4.1.1.00.00	INCENTIVOS A EDUCAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	14.315,00	14.315,00	0,00

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
3.9.4.1.1.03.00	AUXÍLIOS PARA DESENV. DE ESTUDOS E PESQUISAS	0,00	14.315,00	14.315,00	0,00
3.9.4.9.0.00.00	OUTROS INCENTIVOS	0,00	3.740,00	3.740,00	0,00
3.9.4.9.1.00.00	OUTROS INCENTIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	3.740,00	3.740,00	0,00
3.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS DIMINUTIVAS	0,00	44.782,50	44.782,50	0,00
3.9.9.6.0.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS	0,00	44.782,50	44.782,50	0,00
3.9.9.6.1.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	44.782,50	44.782,50	0,00
4.0.0.0.0.00.00	VARIAÇÃO PATRIMONIAL AUMENTATIVA	0,00	37.404.187,88	37.404.187,88	0,00
4.1.0.0.0.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	936.426,33	936.426,33	0,00
4.1.1.0.0.00.00	IMPOSTOS	0,00	936.376,33	936.376,33	0,00
4.1.1.2.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA	0,00	743.964,60	743.964,60	0,00
4.1.1.2.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE PATRIMÔNIO E A RENDA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	743.964,60	743.964,60	0,00
4.1.1.2.1.02.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA	0,00	3.061,77	3.061,77	0,00
4.1.1.2.1.03.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQUER NATUREZA	0,00	736.402,83	736.402,83	0,00
4.1.1.2.1.03.01	IR - PESSOAS FISICAS	0,00	736.402,83	736.402,83	0,00
4.1.1.2.1.04.00	ITBI	0,00	4.500,00	4.500,00	0,00
4.1.1.3.0.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	0,00	192.411,73	192.411,73	0,00
4.1.1.3.1.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO - CONSOLIDAÇÃO	0,00	192.411,73	192.411,73	0,00
4.1.1.3.1.02.00	ISS	0,00	192.411,73	192.411,73	0,00
4.1.2.0.0.00.00	TAXAS	0,00	50,00	50,00	0,00
4.1.2.1.0.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA	0,00	50,00	50,00	0,00
4.1.2.1.1.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLICIA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	50,00	50,00	0,00
4.1.2.1.1.01.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO	0,00	50,00	50,00	0,00
4.2.0.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÕES	0,00	147.078,47	147.078,47	0,00
4.2.3.0.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	147.078,47	147.078,47	0,00
4.2.3.1.0.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	147.078,47	147.078,47	0,00
4.2.3.1.1.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA - CONSOLIDAÇÃO	0,00	147.078,47	147.078,47	0,00
4.2.3.1.1.01.00	CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	0,00	147.078,47	147.078,47	0,00
4.4.0.0.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS FINANCEIRAS	0,00	1.026.626,98	1.026.626,98	0,00
4.4.3.0.0.00.00	VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	798.607,23	798.607,23	0,00
4.4.3.9.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS	0,00	798.607,23	798.607,23	0,00
4.4.3.9.3.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS E CAMBIAIS - INTER OFSS - UNIÃO	0,00	798.607,23	798.607,23	0,00
4.4.3.9.3.01.00	OUTRAS VARIAÇÕES MONETÁRIAS	0,00	798.607,23	798.607,23	0,00
4.4.3.9.3.01.99	DEMAIS VARIAÇÕES MONETÁRIAS	0,00	798.607,23	798.607,23	0,00
4.4.5.0.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS E APLICAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	228.019,75	228.019,75	0,00
4.4.5.1.0.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	0,00	228.019,75	228.019,75	0,00
4.4.5.1.1.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	228.019,75	228.019,75	0,00
4.5.0.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS E DELEGAÇÕES RECEBIDAS	0,00	35.253.009,14	35.253.009,14	0,00

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
4.5.1.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTRAGOVERNAMENTAIS	0,00	3.862.507,12	3.862.507,12	0,00
4.5.1.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.859.167,73	3.859.167,73	0,00
4.5.1.1.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	3.859.167,73	3.859.167,73	0,00
4.5.1.1.2.02.00	REPASSE RECEBIDO	0,00	3.859.167,73	3.859.167,73	0,00
4.5.1.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.339,39	3.339,39	0,00
4.5.1.2.2.00.00	TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - INTRA OFSS	0,00	3.339,39	3.339,39	0,00
4.5.1.2.2.01.00	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.339,39	3.339,39	0,00
4.5.1.2.2.01.99	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA	0,00	3.339,39	3.339,39	0,00
4.5.2.0.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS INTER GOVERNAMENTAIS	0,00	31.390.502,02	31.390.502,02	0,00
4.5.2.1.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS	0,00	24.476.833,56	24.476.833,56	0,00
4.5.2.1.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS – UNIÃO	0,00	22.863.572,63	22.863.572,63	0,00
4.5.2.1.3.02.00	COTA-PARTE FPM	0,00	13.145.919,56	13.145.919,56	0,00
4.5.2.1.3.03.00	COTA-PARTE ITR	0,00	2.671,88	2.671,88	0,00
4.5.2.1.3.06.00	TRANSFERENCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA EXPLORAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	0,00	255.125,15	255.125,15	0,00
4.5.2.1.3.07.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SUS	0,00	2.347.203,82	2.347.203,82	0,00
4.5.2.1.3.08.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSITENCIA SOCIAL - FNAS	0,00	497.916,07	497.916,07	0,00
4.5.2.1.3.09.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	0,00	3.459.406,20	3.459.406,20	0,00
4.5.2.1.3.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DA UNIÃO	0,00	3.155.329,95	3.155.329,95	0,00
4.5.2.1.4.00.00	TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS DE RECEITAS - INTER OFSS - ESTADO	0,00	1.613.260,93	1.613.260,93	0,00
4.5.2.1.4.01.00	COTA-PARTE ICMS	0,00	1.343.097,40	1.343.097,40	0,00
4.5.2.1.4.02.00	COTA-PARTE IPVA	0,00	109.037,07	109.037,07	0,00
4.5.2.1.4.03.00	COTA-PARTE IPI-EXPORTAÇÃO	0,00	385,56	385,56	0,00
4.5.2.1.4.04.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO	0,00	2.262,26	2.262,26	0,00
4.5.2.1.4.06.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAÚDE – REPASSE FUNDO A FUNDO	0,00	146.478,64	146.478,64	0,00
4.5.2.1.4.99.00	OUTRAS PARTICIPAÇÕES NA RECEITA DOS ESTADOS	0,00	12.000,00	12.000,00	0,00
4.5.2.2.0.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	5.631.215,18	5.631.215,18	0,00
4.5.2.2.3.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB -INTER OFSS - UNIÃO	0,00	5.631.215,18	5.631.215,18	0,00
4.5.2.4.0.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	0,00	1.282.453,28	1.282.453,28	0,00
4.5.2.4.3.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - UNIÃO	0,00	300.453,28	300.453,28	0,00
4.5.2.4.4.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS – INTER OFSS - ESTADO	0,00	982.000,00	982.000,00	0,00
4.6.0.0.0.00.00	VALORIZAÇÃO E GANHOS COM ATIVOS E DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	12.089,58	12.089,58	0,00
4.6.4.0.0.00.00	DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	12.089,58	12.089,58	0,00
4.6.4.1.0.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS	0,00	12.089,58	12.089,58	0,00
4.6.4.1.1.00.00	GANHOS COM DESINCORPORAÇÃO DE PASSIVOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	12.089,58	12.089,58	0,00

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
4.9.0.0.0.00.00	OUTRAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	28.957,38	28.957,38	0,00
4.9.9.0.0.00.00	DIVERSAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS	0,00	28.957,38	28.957,38	0,00
4.9.9.9.0.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS	0,00	28.957,38	28.957,38	0,00
4.9.9.9.1.00.00	VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVAS DECORRENTES DE FATOS GERADORES DIVERSOS - CONSOLIDAÇÃO	0,00	28.957,38	28.957,38	0,00
5.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA APROVAÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	89.877.711,24	126.439.036,73	215.472.124,73	844.623,24
5.2.0.0.0.00.00	ORÇAMENTO APROVADO	88.142.200,00	123.858.902,25	212.001.102,25	0,00
5.2.1.0.0.00.00	PREVISÃO DA RECEITA	44.071.100,00	2.986.360,00	47.057.460,00	0,00
5.2.1.1.0.00.00	PREVISÃO INICIAL DA RECEITA	44.071.100,00	2.986.360,00	47.057.460,00	0,00
5.2.1.1.1.00.00	PREVISAO INICIAL DA RECEITA BRUTA	47.057.460,00	0,00	47.057.460,00	0,00
5.2.1.1.2.00.00	(-) PREVISÃO DE DEDUÇÕES DA RECEITA	-2.986.360,00	2.986.360,00	0,00	0,00
5.2.1.1.2.01.00	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	-2.986.360,00	2.986.360,00	0,00	0,00
5.2.1.1.2.01.01	(-) FUNDEB	-2.986.360,00	2.986.360,00	0,00	0,00
5.2.2.0.0.00.00	FIXAÇÃO DA DESPESA	44.071.100,00	120.872.542,25	164.943.642,25	0,00
5.2.2.1.0.00.00	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	44.071.100,00	78.899.021,80	122.970.121,80	0,00
5.2.2.1.1.00.00	DOTAÇÃO INICIAL	44.071.100,00	0,00	44.071.100,00	0,00
5.2.2.1.1.01.00	CREDITO INICIAL	44.071.100,00	0,00	44.071.100,00	0,00
5.2.2.1.2.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR TIPO DE CREDITO	0,00	19.724.755,45	19.724.755,45	0,00
5.2.2.1.2.01.00	CREDITO ADICIONAL – SUPLEMENTAR	0,00	19.602.455,45	19.602.455,45	0,00
5.2.2.1.2.02.00	CREDITO ADICIONAL - ESPECIAL	0,00	122.300,00	122.300,00	0,00
5.2.2.1.2.02.01	CRÉDITOS ESPECIAIS ABERTOS	0,00	122.300,00	122.300,00	0,00
5.2.2.1.3.00.00	DOTAÇÃO ADICIONAL POR FONTE	0,00	39.449.510,90	39.449.510,90	0,00
5.2.2.1.3.03.00	ANULACAO DE DOTACAO	0,00	19.724.755,45	19.724.755,45	0,00
5.2.2.1.3.99.00	VALOR GLOBAL DA DOTACAO ADICIONAL POR FONTE	0,00	19.724.755,45	19.724.755,45	0,00
5.2.2.1.9.00.00	CANCELAMENTO/REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO	0,00	19.724.755,45	19.724.755,45	0,00
5.2.2.1.9.04.00	(-) CANCELAMENTO DE DOTACOES	0,00	19.724.755,45	19.724.755,45	0,00
5.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	41.973.520,45	41.973.520,45	0,00
5.2.2.9.2.00.00	EMPENHOS POR EMISSÃO	0,00	41.973.520,45	41.973.520,45	0,00
5.2.2.9.2.01.00	EXECUÇÃO DA DESPESA POR NOTA DE EMPENHO	0,00	41.973.520,45	41.973.520,45	0,00
5.2.2.9.2.01.01	EMISSAO DE EMPENHOS	0,00	34.900.741,66	34.900.741,66	0,00
5.2.2.9.2.01.03	(-) ANULACAO DE EMPENHOS	0,00	7.072.778,79	7.072.778,79	0,00
5.3.0.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.735.511,24	2.580.134,48	3.471.022,48	844.623,24
5.3.1.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	470.509,72	791.644,89	941.019,44	321.135,17
5.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	470.509,72	0,00	470.509,72	0,00
5.3.1.2.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	470.509,72	470.509,72	0,00
5.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	321.135,17	0,00	321.135,17
5.3.2.0.0.00.00	INSCRIÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.265.001,52	1.788.489,59	2.530.003,04	523.488,07
5.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRITOS	1.265.001,52	0,00	1.265.001,52	0,00
5.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.265.001,52	1.265.001,52	0,00
5.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	523.488,07	0,00	523.488,07

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
6.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DA EXECUÇÃO DO PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	89.877.711,24	459.981.015,83	370.947.927,83	844.623,24
6.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO	88.142.200,00	456.082.403,11	367.940.203,11	0,00
6.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA RECEITA	44.071.100,00	87.534.403,31	43.463.303,31	0,00
6.2.1.1.0.00.00	RECEITA A REALIZAR	44.071.100,00	52.118.970,95	8.047.870,95	0,00
6.2.1.2.0.00.00	RECEITA REALIZADA	0,00	32.731.188,02	32.731.188,02	0,00
6.2.1.3.0.00.00	(-) DEDUÇÕES DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	2.684.244,34	2.684.244,34	0,00
6.2.1.3.1.00.00	(-) DEDUÇÕES POR TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	0,00	2.684.244,34	2.684.244,34	0,00
6.2.1.3.1.01.00	(-) FUNDEB	0,00	2.684.244,34	2.684.244,34	0,00
6.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA DESPESA	44.071.100,00	368.547.999,80	324.476.899,80	0,00
6.2.2.1.0.00.00	DISPONIBILIDADES DE CREDITO	44.071.100,00	220.687.335,03	176.616.235,03	0,00
6.2.2.1.1.00.00	CREDITO DISPONÍVEL	44.071.100,00	98.696.597,11	54.625.497,11	0,00
6.2.2.1.3.00.00	CREDITO UTILIZADO	0,00	121.990.737,92	121.990.737,92	0,00
6.2.2.1.3.01.00	CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	0,00	64.741.494,01	64.741.494,01	0,00
6.2.2.1.3.02.00	CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	0,00	280.720,06	280.720,06	0,00
6.2.2.1.3.03.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PAGAR	0,00	28.785.907,70	28.785.907,70	0,00
6.2.2.1.3.04.00	CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAGO	0,00	27.069.203,37	27.069.203,37	0,00
6.2.2.1.3.05.00	EMPENHOS A LIQUIDAR INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	321.135,17	321.135,17	0,00
6.2.2.1.3.06.00	EMPENHOS EM LIQUIDACAO INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NAO PROCESSADOS	0,00	268.789,54	268.789,54	0,00
6.2.2.1.3.07.00	EMPENHOS LIQUIDADOS INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	0,00	523.488,07	523.488,07	0,00
6.2.2.9.0.00.00	OUTROS CONTROLES DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA	0,00	147.860.664,77	147.860.664,77	0,00
6.2.2.9.2.00.00	EMISSAO DE EMPENHO	0,00	147.860.664,77	147.860.664,77	0,00
6.2.2.9.2.01.00	EMPENHOS POR NOTA DE EMPENHO	0,00	147.860.664,77	147.860.664,77	0,00
6.2.2.9.2.01.01	EMPENHOS A LIQUIDAR	0,00	64.741.494,01	64.741.494,01	0,00
6.2.2.9.2.01.02	EMPENHOS EM LIQUIDACAO	0,00	280.720,06	280.720,06	0,00
6.2.2.9.2.01.03	EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	55.769.247,33	55.769.247,33	0,00
6.2.2.9.2.01.04	EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	0,00	27.069.203,37	27.069.203,37	0,00
6.3.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR	1.735.511,24	3.898.612,72	3.007.724,72	844.623,24
6.3.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP NÃO PROCESSADOS	470.509,72	1.368.609,68	1.219.235,13	321.135,17
6.3.1.1.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR	470.509,72	470.509,72	0,00	0,00
6.3.1.3.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS A PAGAR	0,00	427.590,24	427.590,24	0,00
6.3.1.4.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS PAGOS	0,00	427.590,24	427.590,24	0,00
6.3.1.7.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	321.135,17	321.135,17
6.3.1.7.1.00.00	RP NÃO PROCESSADOS A LIQUIDAR- INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	321.135,17	321.135,17
6.3.1.9.0.00.00	RP NÃO PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	42.919,48	42.919,48	0,00
6.3.1.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	42.919,48	42.919,48	0,00
6.3.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DE RP PROCESSADOS	1.265.001,52	2.530.003,04	1.788.489,59	523.488,07
6.3.2.1.0.00.00	RP PROCESSADOS A PAGAR	1.265.001,52	1.265.001,52	0,00	0,00
6.3.2.2.0.00.00	RP PROCESSADOS PAGOS	0,00	1.252.911,94	1.252.911,94	0,00
6.3.2.7.0.00.00	RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO	0,00	0,00	523.488,07	523.488,07
6.3.2.9.0.00.00	RP PROCESSADOS CANCELADOS	0,00	12.089,58	12.089,58	0,00

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
6.3.2.9.9.00.00	OUTROS CANCELAMENTOS DE RP	0,00	12.089,58	12.089,58	0,00
7.0.0.0.0.00.00	CONTROLES DEVEDORES	10.467.220,20	87.549.075,20	94.888.747,10	3.127.548,30
7.1.0.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS	0,00	1.031.327,91	1.031.327,91	0,00
7.1.1.0.0.00.00	ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	1.031.327,91	1.031.327,91	0,00
7.1.1.2.0.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	1.031.327,91	1.031.327,91	0,00
7.1.1.2.1.00.00	DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	1.031.327,91	1.031.327,91	0,00
7.1.1.2.1.01.00	DIREITOS CONVENIADOS	0,00	1.031.327,91	1.031.327,91	0,00
7.2.0.0.0.00.00	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.467.220,20	86.517.747,29	93.857.419,19	3.127.548,30
7.2.1.0.0.00.00	DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	2.662.320,20	86.340.502,38	85.875.274,28	3.127.548,30
7.2.1.1.0.00.00	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2.662.320,20	86.340.502,38	85.875.274,28	3.127.548,30
7.2.1.1.1.00.00	RECURSOS ORDINÁRIOS	-12.462.613,77	42.166.605,98	43.184.590,91	-13.480.598,70
7.2.1.1.2.00.00	RECURSOS VINCULADOS	15.667.283,72	41.446.888,19	39.347.503,55	17.766.668,36
7.2.1.1.3.00.00	RECURSOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS	-542.349,75	2.727.008,21	3.343.179,82	-1.158.521,36
7.2.2.0.0.00.00	PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	7.804.900,00	177.244,91	7.982.144,91	0,00
7.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	7.804.900,00	177.244,91	7.982.144,91	0,00
7.2.2.1.1.00.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	7.804.900,00	177.244,91	7.982.144,91	0,00
7.2.2.1.1.02.00	CONTROLE DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	7.804.900,00	177.244,91	7.982.144,91	0,00
8.0.0.0.0.00.00	CONTROLES CREDORES	10.467.220,20	247.114.079,70	239.774.407,80	3.127.548,30
8.1.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS	0,00	2.662.655,82	2.662.655,82	0,00
8.1.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DOS ATOS POTENCIAIS ATIVOS	0,00	2.662.655,82	2.662.655,82	0,00
8.1.1.2.0.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	0,00	2.662.655,82	2.662.655,82	0,00
8.1.1.2.1.00.00	EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES - CONSOLIDAÇÃO	0,00	2.662.655,82	2.662.655,82	0,00
8.1.1.2.1.01.00	EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS	0,00	2.662.655,82	2.662.655,82	0,00
8.1.1.2.1.01.01	CONVÊNIOS A RECEBER	0,00	1.331.327,91	1.331.327,91	0,00
8.1.1.2.1.01.04	CONVÊNIOS APROVADOS	0,00	1.331.327,91	1.331.327,91	0,00
8.2.0.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	10.467.220,20	244.451.423,88	237.111.751,98	3.127.548,30
8.2.1.0.0.00.00	EXECUÇÃO DAS DISPONIBILIDADES POR DESTINAÇÃO	2.662.320,20	221.032.608,05	221.497.836,15	3.127.548,30
8.2.1.1.0.00.00	EXECUÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE RECURSOS	2.662.320,20	221.032.608,05	221.497.836,15	3.127.548,30
8.2.1.1.1.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS	848.920,66	115.706.808,45	117.187.446,40	2.329.558,61
8.2.1.1.1.01.00	RECURSOS DISPONÍVEIS PARA O EXERCÍCIO	848.920,66	115.706.808,45	117.187.446,40	2.329.558,61
8.2.1.1.2.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO	470.509,72	37.035.065,76	36.885.691,21	321.135,17
8.2.1.1.2.01.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - A LIQUIDAR	470.509,72	36.892.717,31	36.743.342,76	321.135,17
8.2.1.1.2.02.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR EMPENHO - EM LIQUIDAÇÃO	0,00	142.348,45	142.348,45	0,00
8.2.1.1.3.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO E ENTRADAS COMPENSATÓRIAS	1.342.889,82	32.926.182,95	32.060.147,65	476.854,52
8.2.1.1.3.01.00	COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	1.039.935,04	30.092.458,97	29.437.855,85	385.331,92

Conta Contábil		Saldo	Movimentação		Saldo
Número	Descrição	Anterior	Débito	Crédito	Atual
8.2.1.1.3.02.00	COMPROMETIDA POR RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	302.954,78	2.749.691,15	2.538.258,97	91.522,60
8.2.1.1.3.03.00	COMPROMETIDA POR DEPÓSITOS E GARANTIAS	0,00	84.032,83	84.032,83	0,00
8.2.1.1.4.00.00	DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE RECURSOS UTILIZADA	0,00	35.364.550,89	35.364.550,89	0,00
8.2.1.1.4.01.00	UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	0,00	32.565.941,41	32.565.941,41	0,00
8.2.1.1.4.02.00	UTILIZADA COM RETENÇÕES E CONSIGNAÇÕES	0,00	2.714.576,65	2.714.576,65	0,00
8.2.1.1.4.99.00	DEMAIS UTILIZAÇÕES	0,00	84.032,83	84.032,83	0,00
8.2.2.0.0.00.00	EXECUÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA	7.804.900,00	23.418.815,83	15.613.915,83	0,00
8.2.2.1.0.00.00	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO	7.804.900,00	23.418.815,83	15.613.915,83	0,00
8.2.2.1.1.00.00	EXECUÇÃO DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL ORÇAMENTÁRIO	7.804.900,00	23.418.815,83	15.613.915,83	0,00
8.2.2.1.1.02.00	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS	7.804.900,00	23.418.815,83	15.613.915,83	0,00
8.2.2.1.1.02.01	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - A RECEBER	3.902.450,00	7.938.862,64	4.036.412,64	0,00
8.2.2.1.1.02.02	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - RECEBIDA	0,00	3.859.167,73	3.859.167,73	0,00
8.2.2.1.1.02.03	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS -A TRANSFERIR	3.902.450,00	7.761.617,73	3.859.167,73	0,00
8.2.2.1.1.02.04	PROGRAMAÇÃO DE DESEMBOLSO MENSAL - TRANSFERÊNCIAS - TRANSFERIDA	0,00	3.859.167,73	3.859.167,73	0,00

Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

Relatório de Contas de Governo

Município de Milton Brandão



2024

RELATÓRIO DAS CONTAS DE GOVERNO MUNICIPAL

TC/005448/2025 **Exercício de Referência:** 2024

Tipo de Processo	CONTAS DE GOVERNO
Relator	KLEBER DANTAS EULALIO
Procurador	MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS

Ato Originário: Plano Anual de Controle Externo – PACEX 2025/2026, aprovado conforme Expediente nº 18/2025, na Decisão Plenária Ordinária nº 004, de 13 de março de 2025, publicado no DOTCEPI nº 047, de 14/03/2024 (Processo SEI nº 100084/2025)

Objetivo: Avaliação das contas do Chefe do Poder Executivo municipal, visando subsidiar a emissão de Parecer Prévio das Contas de Governo

Credenciamento: Portaria nº 363/2025, publicado no DOE TCE-PI nº 085/2025 de 13/05/2025.

Equipe de Fiscalização	Matrícula
EDNIZE OLIVEIRA COSTA LAGES (Supervisor)	96886
LUCIANA PINHEIRO CAMPOS (Coordenador)	97197

		Período	
Gestor	**CPF**	**Início**	**Fim**
FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE (PREFEITO)	***.336.003-**	01/01/2024	31/12/2024

Responsável Contábil	CPF/CNPJ	Início	Fim
FRANCISCO FERREIRA DA SILVA	***.264.083-**	01/01/2024	31/12/2024

Controlador	CPF	Início	Fim
SUSANA MARIA DA SILVA	***.484.623-**	01/01/2024	31/12/2024

LISTA DE SIGLAS

ASPS - Ações e Serviços Públicos de Saúde
ARO – Antecipação da Receita Orçamentária
BF - Balanço Financeiro
BPC - Benefício de Prestação Continuada
BGM - Balanço Geral do Município
BO - Balanço Orçamentário
BP - Balanço Patrimonial
CF - Constituição Federal
CRAS - Centro de Referência de Assistência Social
CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social
Cosip - Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública
DC - Dívida Consolidada
DCL - Dívida Consolidada Líquida
DFCONTAS - Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas
DFC - Demonstração de Fluxo de Caixa
DOE - Diário Oficial Eletrônico
DOM - Diário Oficial dos Municípios
DOPP - Diário Oficial das Prefeituras Municipais
DTP - Despesa Total com Pessoal
DVP - Demonstração das Variações Patrimoniais
Fundeb - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação
FPM - Fundo de Participação dos Municípios
IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS - Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
IDHm - Índice de Desenvolvimento Humano Municipal
IEGM - Índice de Efetividade da Gestão Municipal
Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira
IPI - Imposto sobre Produtos Industrializados
IPVA - Imposto sobre Propriedade de Veículo Automotor
ITR - Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural
LC - Lei Complementar
LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias
LOA - Lei orçamentária anual
Loas - Lei Orgânica da Assistência Social
LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal
Mcasp - Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público
MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais
Pacex - Plano Anual de Controle Externo
PCE- Prestação de Contas Eletrônica
PIB - Produto Interno Bruto
PNE - Plano Nacional de Educação
PNSPDS - Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social
PNTP - Programa Nacional da Transparência Pública
PPA - Plano Plurianual
RCL - Receita Corrente Líquida
RGC - Relatório de Gestão Consolidado
RGF - Relatório de Gestão Fiscal
RGPS - Regime Geral de Previdência Social
RITCE - Regimento Interno do Tribunal de Contas
RP - Restos a Pagar
RPPS - Regime Próprio de Previdência Social
RREO - Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Sagres - Sistema de Acompanhamento de Gestão de Recursos da Sociedade
Secex - Secretaria de Controle Externo
SMRSU - Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos
Suas - Sistema Único de Assistência Social
SUS - Sistema Único de Saúde
Susp - Sistema Único de Segurança Pública
TCE-PI - Tribunal de Contas do Estado do Piauí
UARG - Unidade Apresentadora de Relatório de Gestão
VAAF - Valor Anual por Aluno
VAAT - Valor Anual Total por Aluno

ILUSTRAÇÕES DO RELATÓRIO

Lista de Figuras

Figura 1 - Recursos que compõem o Fundeb 29
Figura 2 - Complementação progressiva do FUNDEB 30
Figura 3 – Faixas de resultado do IDCRAS 38
Figura 4 – Faixas de resultado do IEGM 42
Figura 5 – Evolução da avaliação do portal da transparência de 2022 a 2024 47
Figura 6 – Escala de pontuação RGC 2024 48

Lista de Gráficos

Gráfico 1 – RCL mensal do exercício de 2024 (em milhões) 14
Gráfico 2 – Despesa empenhada total por função 19
Gráfico 3 – Repasse mensal ao Poder Legislativo (em R$) 21
Gráfico 4 – Fontes de recursos com disponibilidade de caixa líquida negativa 23
Gráfico 5 – Quantidade de servidores por tipo de vínculo na folha de pagamento de Dezembro/2024 24
Gráfico 6 – Total das despesas com educação por subfunção 27
Gráfico 7 – Total das despesas com saúde por subfunção 35
Gráfico 8 – Total das despesas com assistência social por subfunção 38
Gráfico 9 – Análise RGC por itens de avaliação 48

Lista de Tabelas

Tabela 1 – Instrumentos de planejamento do município de **Milton Brandão** 11
Tabela 2 – Total das alterações orçamentárias por tipo de crédito 12
Tabela 3 – Apuração do limite de abertura do crédito suplementar autorizado na LOA 12
Tabela 4 – Receitas orçamentárias do exercício de 2024 13
Tabela 5 – Receita tributária e COSIP de 2022 a 2024 14
Tabela 6 – Apuração da RCL 15
Tabela 7 - Valores de emenda parlamentar federal liberados para o município 15
Tabela 8 – Detalhamento da despesa por categoria e grupo de natureza da despesa 19
Tabela 9 – Quadro da execução dos restos a pagar não processados 20
Tabela 10 – Quadro da execução dos restos a pagar processados 20
Tabela 11 – Apuração da receita efetiva do exercício anterior 21
Tabela 12 – Detalhamento da Despesa Total de Pessoal 25
Tabela 13 – Apuração do limite de despesa com pessoal 25

Tabela 14 – Apuração do limite de despesa com pessoal nos últimos 3 quadrimestres 26
Tabela 15 – Apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em MDE 27
Tabela 16 – Percentual dos gastos em MDE de 2021 a 2024 28
Tabela 17 – Despesas com recursos do FUNDEB por subfunção 29
Tabela 18 – Contribuição para o FUNDEB 30
Tabela 19 – Recursos recebidos do FUNDEB 30
Tabela 20 – Apuração do limite mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica 31
Tabela 21 – Percentual das receitas recebidas do FUNDEB e não aplicadas no exercício 32
Tabela 22 – Aplicação do Superávit de Exercício Anterior 32
Tabela 23 – Percentual de aplicação do FUNDEB VAAT na Educação Infantil 33
Tabela 24 – Percentual de aplicação do FUNDEB VAAT em Despesas de Capital 34
Tabela 25 – Evolução do indicador distorção idade-série de 2021 a 2024 35
Tabela 26 – Apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em ASPS 36
Tabela 27 – Percentual dos gastos com ASPS de 2021 a 2024 36
Tabela 28 – Indicadores da saúde do município de Milton Brandão 37
Tabela 29 – Indicadores da assistência social do município de Milton Brandão 39
Tabela 30 – Apuração do limite de endividamento 39
Tabela 31 – Análise do cumprimento da regra de ouro 40
Tabela 32 – Análise das metas fiscais 41
Tabela 33 – Pontuação no IEGM ano base 2024 do município de Milton Brandão por indicador setorial 42
Tabela 34 – Diferenças entre o saldo contábil da conta caixa e equivalentes e o extrato bancário 44
Tabela 35 – Resumo da apuração das metas fiscais e dos limites constitucionais ou legais 51

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO **8**
2. CONJUNTURA ECONÔMICA E SOCIAL **9**
3. APRECIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL **11**
3.1. Instrumentos de planejamento 11
3.1.1. PPA, LDO e LOA 11
3.1.2. Previsão da receita e fixação da despesa na LOA 11
3.1.3. Alterações orçamentárias 12
3.2. Receitas 13
3.2.1. Receita tributária e COSIP 13
3.2.2. Receita Corrente Líquida (RCL) 14
3.2.3. Outras análises da receita 15
3.2.3.1. Lançamento indevido na **complementação da FR** da receita de emenda parlamentar federal 15
3.2.3.2. Não contabilização de emenda parlamentar 16
3.2.3.3. Erro na Fonte de Recurso de emendas parlamentares estaduais 17
3.2.3.4. Contabilização a menor do valor da receita da COSIP 17
3.2.3.5. Ausência da arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU) 18
3.3. Despesas 18
3.3.1. Restos a pagar (RP) 19
3.3.2. Repasse do duodécimo ao Poder Legislativo 20
3.4. Análise do equilíbrio financeiro 22
3.5. Pessoal 23
3.5.1. Apuração do limite de despesas de pessoal do Poder Executivo 24
3.6. Educação 26
3.6.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE) 27
3.6.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB) 28
3.6.2.1. Recursos do FUNDEB com os profissionais da Educação Básica 31
3.6.2.2. Receita do FUNDEB recebida e não aplicada no exercício 31
3.6.2.3. Aplicação da complementação VAAT na educação infantil 33
3.6.2.4. Aplicação da complementação VAAT em despesas de capital 34
3.6.3. Resultados dos indicadores da educação 34

3.6.3.1. Indicador distorção idade-série 34
3.7. Saúde 35
3.7.1. Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS) 36
3.7.2. Resultados dos indicadores da saúde 37
3.8. Assistência Social 37
3.8.1. Resultado do indicador da assistência social 38
3.9. Endividamento e Alienação de Bens 39
3.9.1. Limite da Dívida Consolidada Líquida (DCL) 39
3.9.2. Limite para contratação de operações de crédito 39
3.9.3. Verificação do cumprimento da "regra de ouro" 40
3.9.4. Aplicação da receita de alienações de bens 40
3.10. Metas fiscais 40
3.11. Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM) 41
4. APRECIAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO 42
4.1. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (DCASP) 43
4.2. Outras análises 44
4.2.1. Posição da conta caixa e equivalente de caixa 44
4.2.2. Não envio de peças componentes da prestação de contas 44
4.2.3. Divergência entre o saldo final de 2023 com o de abertura 2024 44
4.2.4. Contas com saldos invertidos 45
5. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA 46
6. RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO (RGC) 48
7. RESUMO DOS ACHADOS 50
8. CONCLUSÃO 51
9. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO 52

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório trata da análise das contas anuais do Município de **Milton Brandão**, exercício financeiro de 2024, com o objetivo de avaliar se o Chefe do Poder Executivo está exercendo adequadamente suas funções de governança para o atingimento dos macro-objetivos do governo com critérios operacionais, de conformidade e financeiros, visando subsidiar a emissão de Parecer Prévio sobre as Contas de Governo.

O parecer e o voto que serão emitidos por este Tribunal, embasados neste relatório técnico e eventual contraditório, contribuirão para os Vereadores avaliarem a gestão municipal, considerando a realidade local.

Este relatório foi elaborado em conformidade com as normas e procedimentos de auditoria aplicáveis à Administração Pública, Resolução TCE/PI nº 11/2021, de 15 de julho de 2021, e demais critérios contidos na legislação vigente, compreendendo os seguintes aspectos:

- Avaliação da conjuntura econômica e social;
- Verificação da conformidade da execução orçamentária quanto ao cumprimento das normas constitucionais, legais e regulamentares, bem como observância aos limites e indicadores de resultado das políticas públicas;
- Avaliação do Balanço Geral do Município;
- Avaliação da Transparência Pública Municipal;
- Análise do Relatório de Gestão Consolidado (RGC).

Por fim, ressalta-se que a análise foi feita por amostragem, não eximindo o gestor de outras constatações posteriormente detectadas e não abrangidas nesta oportunidade.

2. CONJUNTURA ECONÔMICA E SOCIAL

Município
Milton Brandão

Portal institucional
http://miltonbrandao.pi.gov.br

População [2024]

total estimado	6.681 pessoas
posição *(ranking)*	96ª de 224
densidade demográfica	5,00 hab/km²

Economia [2021]

PIB	PIB *per capita*
53,56 MI	**R$ 8.111,92**

principais atividades:

1º) Administração, defesa, educação e saúde públicas e seguridade social;
2º) Demais serviços;
3º) Agricultura, inclusive apoio à agricultura e a pós colheita.

Trabalho e renda [2022]

pessoas ocupadas	383 pessoas	5,73% % pop
salário médio	2.434,44 mensal	2,0 salários mínimos



Posição no Ranking do Salário Médio

Dados geográficos

- mesorregião: Centro-Norte
- território: Cocais
- área territorial: 1.309,128 km²



Programas sociais e benefícios previdenciários

Bolsa família	R$ 11.952.672,00 Total pago no ano	Garantia Safra	R$ 2.550,00 Total pago no ano
BPC	R$ 698.981,15 Total pago no ano	Seguro defeso	R$ 24.004,00 Total pago no ano



Fontes: (i) IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Cadastros e Classificações, Cadastro Central de Empresas. Disponível em: https://cidades.ibge.gov.br/; (ii) Ministério da Previdência Social; (iii) Portal da Transparência do Governo Federal.

3. APRECIAÇÃO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL

Este capítulo tem como objetivo avaliar a adequação da execução orçamentária e financeira do exercício de **2024** quanto à conformidade e confiabilidade do planejamento das peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) e suas respectivas execuções, conforme os preceitos constitucionais e legais, além da apreciação da conformidade da gestão orçamentária, financeira e fiscal, quanto ao cumprimento dos limites legais e constitucionais definidos e a observância aos princípios que regem a administração pública.

Os indicadores apresentados neste capítulo são baseados em dados abertos e nas informações enviadas nas prestações de contas, conforme Instrução Normativa TCE-PI nº 05/2023.

3.1. Instrumentos de planejamento

3.1.1. PPA, LDO e LOA

O PPA, a LDO e a LOA são instrumentos integrados de planejamento, estando um vinculado ao outro, razão pela qual uma boa execução orçamentária necessariamente dependerá de um adequado planejamento tático-estratégico das ações estatais (PPA), pois dele deriva a LDO (elo entre o planejamento tático-estratégico e o orçamento propriamente dito) e a LOA.

A tabela a seguir apresenta as informações sobre os instrumentos de planejamento.

Tabela 1 – Instrumentos de planejamento do município de **Milton Brandão**

Peça	Lei Municipal	Data da Publicação	Valor (R$)
PPA **2022/2025**	Lei nº 163/2021	23/11/2021	**40.115.458,70**
LDO 2024	Lei nº 206/2023	03/07/2023	**30.232.677,24**
LOA 2024	Lei nº 212/2023	01/12/2023	**46.451.430,00**

3.1.2. Previsão da receita e fixação da despesa na LOA

A lei orçamentária municipal estimou a receita e fixou a despesa em R$ 46.451.430,00, apresentando uma situação de equilíbrio. O referido diploma legal atendeu, dentre outros, ao princípio da unidade orçamentária, uma vez que consolida os orçamentos de todos os órgãos, entidades e fundos que compõem a estrutura do Poder.

3.1.3. Alterações orçamentárias

Amparadas nas autorizações contidas na Lei Orçamentária e nas leis específicas que autorizam a abertura de Créditos Adicionais, o orçamento inicial foi atualizado (dotação atualizada) para o valor de R$ 46.451.430,00, equivalente a 100,00% do orçamento inicial.

A Tabela 2 detalha as alterações orçamentárias por tipo de crédito ocorridas no período.

Tabela 2 – Total das alterações orçamentárias por tipo de crédito

Alteração do orçamento	Valor (R$)	% sobre a dotação inicial
Dotação Inicial	**46.451.430,00**	**100%**
(+) Créditos Suplementares	21.001.829,36	45,21%
(+) Créditos Especiais	157.696,70	0,34%
(+) Créditos Extraordinários	0,00	0,00%
(-) Anulações de Créditos	21.159.526,06	45,55%
= Dotação Atualizada	**46.451.430,00**	**100,00%**
(-) Despesa Empenhada	33.863.507,22	72,90%
= Dotação não utilizada	**12.587.922,78**	**27,10%**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo dos Créditos Adicionais (peça 2, fl. 2) e Balanço Orçamentário RREO 6º bimestre (peça 2, fls. 3/5)

O art. 6º da Lei Orçamentária Anual autoriza, previamente, o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50,00% da despesa fixada para o exercício de **2024**, conforme apurado na Tabela 3.

Tabela 3 – Apuração do limite de abertura do crédito suplementar autorizado na LOA

Item	Valor (R$)	% sobre a base de cálculo
Dotação Inicial (a)	**46.451.430,00**	
Exclusões da base de cálculo para apuração do limite de abertura de créditos suplementares, quando houver (b)	0,00	
Base de cálculo para apuração do limite autorizado para abertura de crédito suplementar (c) = (a - b)	46.451.430,00	**100%**
Total autorizado para abertura de crédito suplementar (d) = (c) * % autorizado	**23.225.716,00**	**50,00%**
Total de créditos suplementares abertos no exercício (e)	21.001.829,36	45,21%
Créditos suplementares abertos no exercício com autorização em Lei específica (f)	0,00	0,00%
Créditos suplementares abertos no exercício conforme exclusões previstas na LOA, exceto os autorizados em lei específica (g)	0,00	0,00%
Créditos suplementares abertos no exercício para fins do cumprimento do limite (h) = (e - f - g)	**21.001.829,36**	**45,21%**
Saldo apurado para fins do limite de abertura de crédito suplementar (i) = (d - h)	**2.223.886,64**	**4,79%**

Fonte: Sagres Contábil

Com isso, verificou-se que os créditos suplementares abertos no exercício para fins do cumprimento do limite atingiram o montante de R$ 21.001.829,36, que corresponde a **45,21%** da base de cálculo, **não ultrapassando** o limite autorizado na Lei Orçamentária Anual.

3.2. Receitas

Em 2024, a receita total arrecadada líquida, deduzidas as restituições e demais descontos, foi de R$ 32.195.378,72, correspondendo a 69,31% em relação à receita prevista atualizada, representando uma insuficiência de arrecadação de R$ 14.256.051,28, conforme Tabela 4.

Tabela 4 – Receitas orçamentárias do exercício de 2024

Item	Previsão Atualizada (b)	Receitas Realizadas (c)	Saldo (d) = (c - b)
Receitas Correntes (I)	**42.760.710,00**	**31.072.300,80**	**-11.688.409,20**
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.125.120,00	1.246.080,96	120.960,96
Receita de Contribuições	180.000,00	163.039,26	-16.960,74
Receita Patrimonial	277.050,00	260.193,96	-16.856,04
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	5.500,00	0,00	-5.500,00
Transferências Correntes	40.822.040,00	29.378.435,14	-11.443.604,86
Outras Receitas Correntes	351.000,00	24.551,48	-326.448,52
Receitas de Capital (II)	**3.690.720,00**	**1.123.077,92**	**-2.567.642,08**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	3.690.720,00	1.123.077,92	-2.567.642,08
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	**46.451.430,00**	**32.195.378,72**	**-14.256.051,28**
Operações de Crédito / Refinanciamento (IV)	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	**46.451.430,00**	**32.195.378,72**	**-14.256.051,28**

Fonte: Sagres Contábil – Balanço Orçamentário – DCASP (peça 2, fls. 6/7)

3.2.1. Receita tributária e COSIP

O somatório da receita tributária arrecadada com a contribuição para o custeio do serviço de iluminação pública (COSIP) foi de R$ 1.409.120,22, correspondendo a 107,97% em relação à previsão atualizada (R$ 1.305.120,00).

A Tabela 5 apresenta a receita tributária e COSIP realizada no período de 2022 a 2024.

Tabela 5 – Receita tributária e COSIP de 2022 a 2024

Item	Receitas realizadas líquidas das deduções			
	2022	2023	2024	Variação 2024/2023 (%)
Receita Tributária (I)	**650.134,94**	**926.407,24**	**1.246.080,96**	**34,51%**
Impostos	**633.070,96**	**926.357,24**	**1.244.578,46**	**34,35%**
IPTU	5.060,27	7.242,68	11.849,24	63,60%
ISS	248.089,49	188.711,73	345.735,52	83,21%
ITBI	3.725,00	4.500,00	97.877,44	2075,05%
IRRF	376.196,20	725.902,83	789.116,26	8,71%
Taxas	**17.063,98**	**50,00**	**1.502,50**	**2905,00%**
Contribuição de Melhoria	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00%**
COSIP (II)	**175.115,53**	**147.078,47**	**163.039,26**	**10,85%**
TOTAL (I + II)	**825.250,47**	**1.073.485,71**	**1.409.120,22**	**31,27%**

Fonte: Sagres Contábil – Relatório da Receita Tributária e COSIP (peça 2, fl. 8)

Ao analisar a Tabela 5, observa-se que houve uma variação de 31,27% na arrecadação da receita tributária e COSIP de 2024 em relação ao exercício de 2023.

3.2.2. Receita Corrente Líquida (RCL)

A RCL do Município, apurada no exercício de 2024, foi de R$ 31.072.300,80, conforme se demonstra mensalmente no Gráfico 1.

Gráfico 1 – RCL mensal do exercício de 2024 (em milhões)

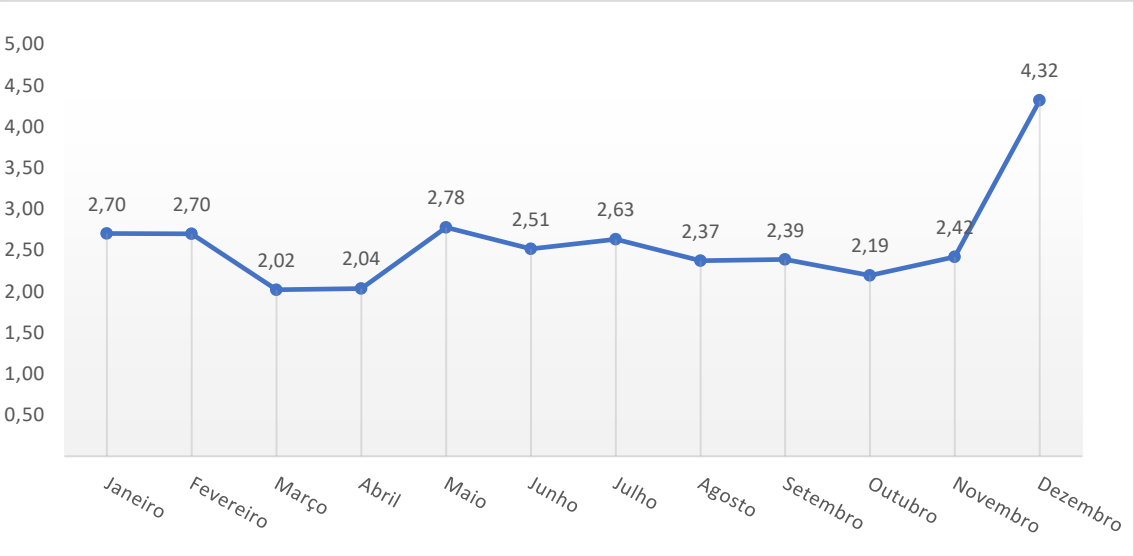

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da RCL 6º bimestre RREO – Anexo 03 (peça 2, fls. 3/5)

A Tabela 6 demonstra a apuração da RCL para os limites de endividamento e de despesa com pessoal.

Tabela 6 – Apuração da RCL

Item	Valor (R$)
Receitas Correntes (I)	**34.431.365,54**
Deduções (II)	**3.359.064,74**
Contribuição do servidor para o plano de previdência	0,00
Compensações financeiras entre Regimes de Previdência	0,00
Rendimentos de aplicações recursos previdenciários	0,00
Dedução de receita para formação do FUNDEB	3.359.064,74
RCL (III) = (I – II)	**31.072.300,80**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	700.000,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**30.372.300,80**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	500.000,00
(-) Transferencias da União relativas à remuneracao dos agentes comunitarios de saude e de combate às endemias (cf, art. 198, 11) (VII)	550.680,00
(-) Outras deducoes constitucionais ou legais (VIII)	0,00
RCL AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**29.321.620,80**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da RCL 6º bimestre RREO – Anexo 03 (peça 2, fl. 9)

3.2.3. Outras análises da receita

3.2.3.1. Lançamento indevido na **complementação da FR** da receita de emenda parlamentar federal

O município recebeu receitas de emendas parlamentares, conforme consulta site https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/painel-das-emendas-parlamentares-individuais-e-de-bancada e print abaixo.

Tabela 7 - Valores de emenda parlamentar federal liberados para o município

Mês Ar	Favorecido	Tipo Emenda	erência	Finalidade	Complemen	Valor
2024-05	MUNICIPIO DE MILTON BRANDAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Emenda Individual	Não	Destinação Saúde	3111 ou 7000	450.000,00
2024-07	MUNICIPIO DE MILTON BRANDAO	Emenda Individual	Não	Exceto Saúde	3112 ou 7001	285.000,00
2024-12	MUNICIPIO DE MILTON BRANDAO	Emenda Individual	Sim	Exceto Saúde		321.800,00
2024-12	MUNICIPIO DE MILTON BRANDAO	Emenda Individual	Sim	Exceto Saúde		250.000,00
2024-12	MUNICIPIO DE MILTON BRANDAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Emenda de Bancada	Não	Destinação Saúde	3120	500.000,00
2024-12	MUNICIPIO DE MILTON BRANDAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Emenda Individual	Não	Destinação Saúde	3111 ou 7000	250.000,00

Em consulta aos relatórios internos do Sagres Contábil (Lançamento por conta corrente, CUBO da receita, painéis), foi possível verificar erro na contabilização da complementação da receita

a) no valor de R$ 500.000,00, pois foi classificada como emenda individual-7000, porém se trata de emenda de bancada-3120:

Emenda x Sagres (por tipo)

UG	Valor DA	Valor Sagres	Diferença DA - Sagres
P. M. DE MILTON BRANDAO	**2.056.800,00**	**1.200.000,00**	**856.800,00**
Emenda de Bancada	500.000,00		500.000,00
Emenda Individual - Demais destinações	285.000,00		285.000,00
Emenda Individual - Destinação Saúde	700.000,00	1.200.000,00	-500.000,00
Transferência Especial da União	571.800,00		571.800,00
Total	**2.056.800,00**	**1.200.000,00**	**856.800,00**

1008846	**Data = [16/12/2024], Tipo = [Ordinário], Movimento = [Movimento Mensal], Unidade Orçamentária = [020600] Histórico = [ARRECADACAO REC. N.10328 -- 1713.99.0.1.02-FNS-INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO-APS]**				
	6.2.1.1.0.00.00	Débito	500.000,00	ReceitaArrecadar	codigoReceOrcamentaria = 17139901, fonteRecurso_ioc = 1, fonteRecurso_tipoFontRecurso = 600, fonteRecurso_tipoCompFontRecurso = 0000
1008846	6.2.1.2.0.00.00	Crédito	500.000,00	PrevisaoReceitaOrcamentaria	codigoReceOrcamentaria = 17139901, fonteRecurso_ioc = 1, fonteRecurso_tipoFontRecurso = 600, fonteRecurso_tipoCompFontRecurso = 7000

b) no valor de R$ 285.000,00, pois foi classificada na complementação 9999:

1.700.9999	523.856,00
Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União (Não se aplica)	**523.856,00**
2024-03-14	226.913,20
2024-06-03	11.942,80
2024-07-08	285.000,00

O lançamento da complementação da FR não atendeu a classificação definida na Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, Portaria nº 710, de 25 de fevereiro de 2021, com atualização das Portarias nº 925, de 8 de julho de 2021, e nº 1.141, de 11 de novembro de 2021, e pela Portaria SOF nº 14.956/2021, de 21 de dezembro de 2021, conforme Sagres Contabilidade 2024.

Achado 1. Contabilização indevida na complementação da FR da Receita de emenda parlamentar federal

3.2.3.2. Não contabilização de emenda parlamentar

Como demonstrado na Tabela acima, o município recebeu receitas oriundas de emendas. Nos lançamentos do Sagres Contábil (Lançamentos por conta corrente-mês dezembro; CUBO da receita), não foram identificadas as contabilizações das

receitas de emenda parlamentar, R$ 250.000,00 (capital-individual) e R$ 321.800,00 (capital-individual), recebidas em dezembro/2024, conforme print abaixo:

Receitas de Emendas lançadas no Sagres Contábil:

'Detalhamento	ta Lançam	Cod. Fonte	Trans	Cód. Rec	Categoria Econômica	Histórico	Valor
P. M. DE MILTON BRANDAO	24/05/2024	1.600.7000	Não	17139901	RECEITAS CORRENTES	ARRECADACAO REC. N.4032 -- 1713.99.0.1.02-FNS-INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO-APS	450.000,00
P. M. DE MILTON BRANDAO	16/12/2024	1.600.7000	Não	17139901	RECEITAS CORRENTES	ARRECADACAO REC. N.10327 -- 1713.99.0.1.02-FNS-INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO-APS	250.000,00
P. M. DE MILTON BRANDAO	16/12/2024	1.600.7000	Não	17139901	RECEITAS CORRENTES	ARRECADACAO REC. N.10328 -- 1713.99.0.1.02-FNS-INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO-APS	500.000,00
							1.200.000,00

Achado 2. Não contabilização de Emenda Parlamentar Federal.

3.2.3.3. Erro na Fonte de Recurso de emendas parlamentares estaduais

Segundo informações no SIAFE, o município recebeu receitas de emenda parlamentar estadual nas categorias econômicas-Corrente e Capital nos valores de R$ 120.000,00 e R$ 80.000,00, conforme print abaixo:

Emenda x Sagres (por tipo)

UG	Valor SIAFE	Valor Sagres	Diferença SIAFE-SAGRES
P. M. DE MILTON BRANDAO	200.000,00	200.000,00	0,00
Transferência Especial do Estado	200.000,00		200.000,00
Receita Corrente	120.000,00		120.000,00
Receita de Capital	80.000,00		80.000,00
Emenda Individual - Demais destinações		200.000,00	-200.000,00
Receita Corrente		120.000,00	-120.000,00
Receita de Capital		80.000,00	-80.000,00
Total	200.000,00	200.000,00	0,00

Porém, foram lançadas na Fonte de Recurso indevida, tendo sido registrada na FR 701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados) enquanto deveria ter lançado na FR 710 (Tansferências Especiais dos Estados).

Achado 3. Contabilização indevida da FR de Emendas Parlamentares Estaduais

3.2.3.4. Contabilização a menor do valor da receita da COSIP

Feito levantamento junto à Equatorial, resposta constante no Ofício GCE nº 026/2025 de 31/03/2025 **(peça 2, fls. 10/11)**, foi informada receita da COSIP no valor de **R$ 310.134,08**, conforme print abaixo:

equatorial ENERGIA

ANEXO 3 – ARRECADAÇÃO COSIP 2024

MUNICÍPIO	VALOR ARRECADADO
MILTON BRANDAO	310.134,08

Todavia, de acordo com os lançamentos no Sagres Contábil a contabilização da arrecadação da receita referente à **COSIP** foi de **R$ 163.039,26**, como visto na Tabela 5.

Achado 4. Divergência entre o valor da receita COSIP contabilizada pela Prefeitura e o informado pela Equatorial.

3.2.3.5. Ausência da arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU)

Durante análise das contas da Prefeitura, verificou-se nos relatórios internos do Sagres: Comparativo da receita orçada com a arrecadada, que não houve a arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU), pois não foram identificados valores lançados na fonte de recursos 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos) e ou complemento de fonte 7004 (Identificação das Taxas decorrentes da prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos), nem tampouco na conta contábil 1.6.9.9.50.3.1(Serviços de Saneamento Básico – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos-Principal), ou na conta contábil 1.1.2.2.53.0.1 (Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos-Principal).

Em 15/07/2021, encerrou-se o prazo para implementação de mecanismos de cobrança dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU) e este Tribunal alertou os jurisdicionados municipais quanto a tal circunstância, conforme Decisão Plenária nº 288/2022, publicada no Diário Oficial TCE-PI do dia 24/03/2022. Assim, o município deveria ter instituído a cobrança, conforme disposto no art. 35, § 2º da Lei Nº 11.445/2007, com redação pela Lei Nº 14.026/2020 e, consequentemente sua arrecadação.

Achado 5. Ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU).

3.3. Despesas

No exercício de 2024, a despesa empenhada total (incluindo as despesas intraorçamentárias) do município de Milton Brandão atingiu o montante de R$ 33.863.507,22, que corresponde a 72,90%, em relação à dotação atualizada, representando um saldo de dotação de R$ 12.587.922,78, conforme detalhado na Tabela 8.

Tabela 8 – Detalhamento da despesa por categoria e grupo de natureza da despesa

Item	Dotação atualizada (f)	Despesas empenhadas (g)	Despesas liquidadas (h)	Despesas pagas (i)
Despesas Correntes (VIII)	40.598.798,89	30.447.667,52	30.351.624,51	30.166.882,36
Pessoal e Encargos Sociais	17.232.950,66	14.064.470,00	14.064.470,00	13.940.312,32
Juros e Encargos da Dívida	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	23.355.848,23	16.383.197,52	16.287.154,51	16.226.570,04
Despesas de Capital (IX)	5.482.631,11	3.415.839,70	2.909.103,14	2.880.385,69
Investimentos	5.462.327,81	3.409.469,21	2.902.732,65	2.874.015,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	20.303,30	6.370,49	6.370,49	6.370,49
Reserva de Contingência (X)	370.000,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (XI) = (VIII + IX + X)	**46.451.430,00**	**33.863.507,22**	**33.260.727,65**	**33.047.268,05**
Amortização da Dívida/ Refinanciamento (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XIII) = (XI + XII)	**46.451.430,00**	**33.863.507,22**	**33.260.727,65**	**33.047.268,05**

Fonte: Sagres Contábil – Balanço Orçamentário – DCASP (peça 2, fls. 6/7)

O Gráfico 2 apresenta a despesa empenhada total (incluindo as despesas intraorçamentárias) por função.

Gráfico 2 – Despesa empenhada total por função

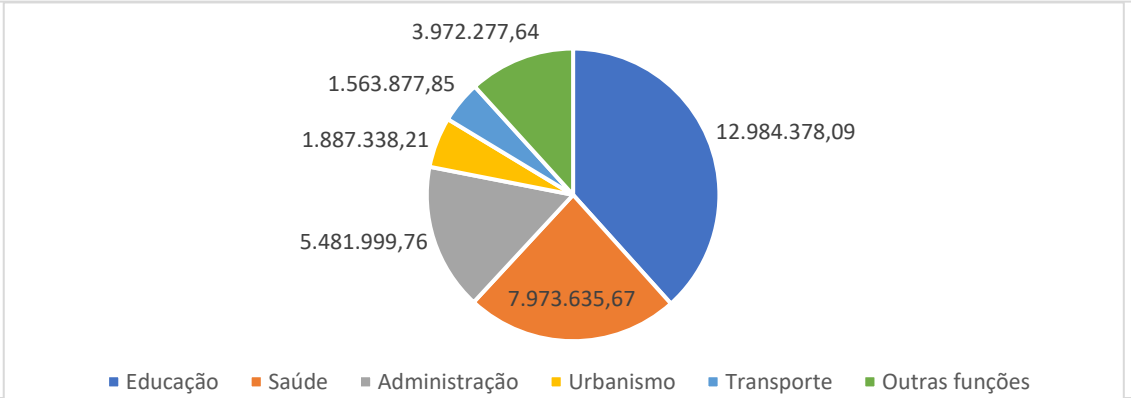

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção – RREO 6º bimestre – Anexo 02 (peça 2, fls. 12/17)

3.3.1. Restos a pagar (RP)

Os Restos a Pagar são as despesas com compromisso de utilização no orçamento, mas que não foram pagas até o dia 31 de dezembro.

A Tabela 9 demonstra o quadro de execução dos restos a pagar não processados inscritos em exercícios anteriores.

Tabela 9 – Quadro da execução dos restos a pagar não processados

Item	Inscritos		Liquidado (c)	Pagos (d)	Cancelados (e)	Saldo f= (a+b-d-e)
	Em Exercícios Anteriores(a)	Em 31/12/2023(b)				
Despesas Correntes	0,00	117.775,10	107.990,1	102.990,10	5.700,00	9.085,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	117.775,10	107.990,1	102.990,10	5.700,00	9.085,00
Despesas de Capital	0,00	203.360,07	203.165,4	203.165,47	194,60	0,00
Investimentos	0,00	203.360,07	203.165,4	203.165,47	194,60	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**321.135,17**	**311.155,5**	**306.155,57**	**5.894,60**	**9.085,00**

Fonte: Sagres Contábil – Balanço Orçamentário – DCASP (peça 2, fls. 6/7)

A Tabela 10 demonstra o quadro de execução dos restos a pagar processados inscritos em exercícios anteriores.

Tabela 10 – Quadro da execução dos restos a pagar processados

Item	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo f= (a+b-c-d)
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31/12/2023(b)			
Despesas Correntes	0,00	523.488,07	501.550,57	1.480,40	20.457,10
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	164.047,53	164.017,53	0,00	30,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	0,00	359.440,54	337.533,04	1.480,40	20.427,10
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	**0,00**	**523.488,07**	**501.550,57**	**1.480,40**	**20.457,10**

Fonte: Sagres Contábil – Balanço Orçamentário – DCASP (peça 2, fls. 6/7)

Conforme Tabela 8, no exercício foi inscrito em restos a pagar um total de R$ 816.239,17, sendo R$ 602.779,57 não processados e R$ 213.459,60 processados.

Considerando os saldos remanescentes dos exercícios anteriores somados aos inscritos em 31/12/2024, os restos a pagar não processados totalizam R$ 611.864,57 e os processados R$ 233.916,70.

3.3.2. Repasse do duodécimo ao Poder Legislativo

Durante o exercício de **2024**, constatou-se que o Poder Executivo repassou à Câmara Municipal de **Milton Brandão** o montante de R$ 1.097.380,08, conforme repasses mensais constantes no Gráfico 3.

Gráfico 3 – Repasse mensal ao Poder Legislativo (em R$)

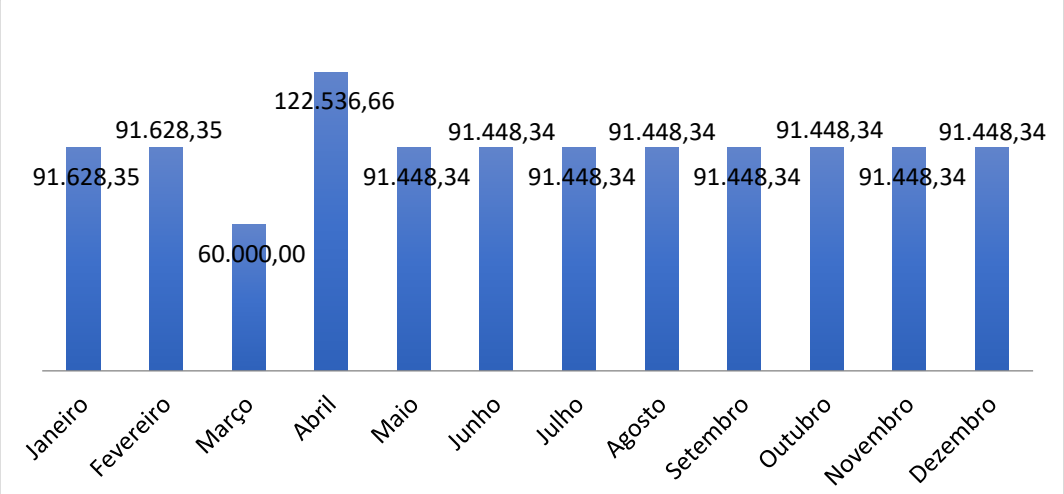

Fonte: Sagres Contábil – Repasse para o Legislativo - informações do Poder Legislativo (peça 2, fl. 18)

Visando apurar o cumprimento das disposições constitucionais previstas no Art. 29-A, incisos I a VI, e §2º, incisos I e III, da CF/88, e com base na Instrução Normativa TCE nº 01/2014, que dispõe sobre os critérios de cálculo do repasse de recursos mensais ao Poder Legislativo Municipal, constatou-se que a receita efetiva do exercício anterior foi de R$ 15.676.859,44, conforme demonstrado na 11.

Tabela 11 – Apuração da receita efetiva do exercício anterior

Item	Valor (R$)
Receitas Tributárias (I)	**926.407,24**
Receitas de Impostos	926.357,24
IPTU	7.242,68
ISS	188.711,73
ITBI	4.500,00
IRRF	725.902,83
Outros Impostos	0,00
Taxas	50,00
Contribuição de Melhoria	0,00
Contribuição de Iluminação Pública (II)	147.078,47
Transferência da União (III)	**13.150.853,70**
Cota-Parte FPM	13.145.919,56
Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	12.096.242,14
Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d, e, f	1.049.677,42
Cota-Parte ITR	2.671,88
Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	2.262,26
Apoio Financeiro	0,00
Transferência do Estado (IV)	**1.452.520,03**
Cota-Parte ICMS	1.343.097,40
Cota-Parte IPVA	109.037,07
Cota-Parte IPI-Exportação	385,56
TOTAL (I + II + III + IV)	**15.676.859,44**

Fonte: Sagres Contábil – Receita Efetiva (peça 2, fl. 19)

Portanto, o município repassou **7,00%** da receita efetiva do exercício anterior, **cumprindo** o que estabelece o art. 29-A da Constituição Federal, que fixa o limite de 7,00% para municípios com população de até 100 mil habitantes.

3.4. Análise do equilíbrio financeiro

O equilíbrio financeiro, nos termos prescritos pela LRF, pressupõe o controle da disponibilidade de caixa e da geração de obrigações na execução financeira da despesa, com objetivo de harmonizar a geração de obrigações de despesa e a disponibilidade de recursos, assim evitar desequilíbrios que tenham consequências graves como o endividamento, ausência de investimentos ou decomposição do patrimônio público.

É possível verificar o equilíbrio financeiro a partir da Demonstração das Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar (Art. 55, III, LRF – anexo 5 do RGF), com base na premissa de que os recursos não vinculados (fonte livre) sejam suficientes para cobertura de possíveis fontes de recurso vinculadas deficitárias após a inscrição dos Restos a Pagar.

O Demonstrativo de Caixa e Restos a Pagar apresenta os saldos financeiros por fontes de recursos vinculados e não vinculados e respectivas obrigações assumidas em cada uma dessas fontes.

A verificação dos saldos financeiros é necessária para identificar a possibilidade de inscrição em restos a pagar processados e não processados, considerando também as demais obrigações de despesa que não tenham passado pela execução orçamentária.

O Gráfico 4 demonstra as fontes de recursos com saldo financeiro negativo (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício).

Gráfico 4 – Fontes de recursos com disponibilidade de caixa líquida negativa

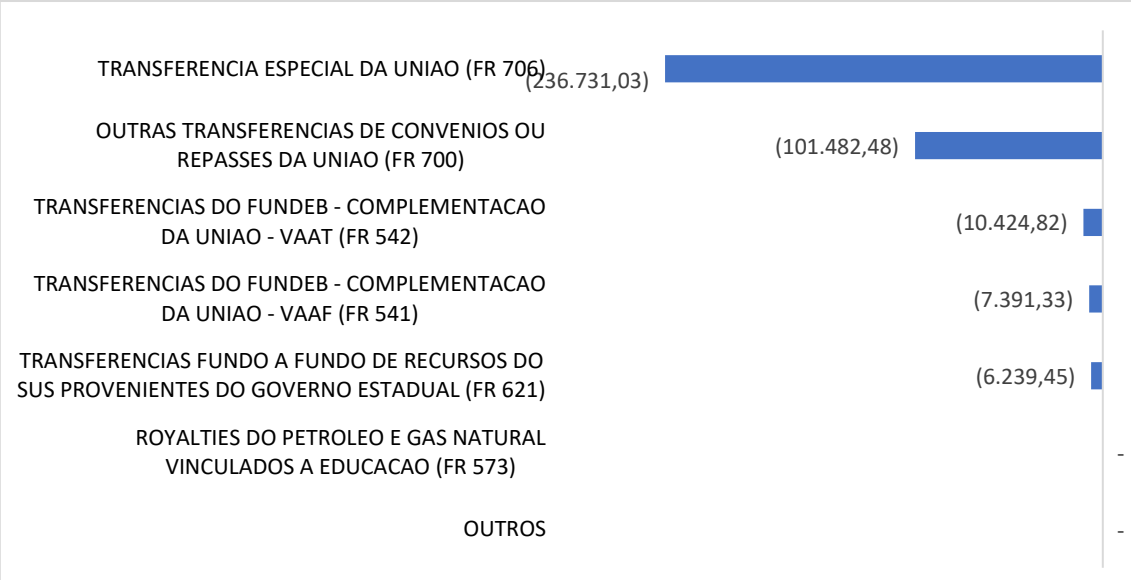

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar - RGF – Anexo 05 (peça 2, fls. 20/21)

As fontes constantes no Gráfico 4 apresentam insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas, conforme Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar. Esse resultado indica realização de empenhos sem a correspondente disponibilidade financeira para sua cobertura em desacordo com a LRF, uma vez que gera desequilíbrio nas contas públicas, descumprindo o disposto do artigos 1°, §1°, e 42 da Lei Complementar nº 101/2000.

Achado 6. Insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas.

3.5. Pessoal

As despesas de pessoal representam uma das principais rubricas orçamentárias dos entes públicos. O controle, a transparência e a responsabilidade na gestão dessas despesas são fundamentais para garantir o equilíbrio fiscal, a conformidade com a legislação vigente e a eficiência na prestação dos serviços públicos à população.

Essas despesas compreendem os gastos com vencimentos, vantagens fixas e outras despesas variáveis, obrigações patronais, encargos sociais, aposentadorias, pensões e demais benefícios pagos aos servidores ativos, inativos e pensionistas. Além disso, envolvem obrigações legais como o cumprimento dos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), que define o teto de

comprometimento da receita corrente líquida com despesas de pessoal, visando assegurar a sustentabilidde das finanças públicas.

Neste contexto, o acompanhamento contínuo e a análise criteriosa dessas despesas são essenciais para a formulação de políticas públicas responsáveis, a manutenção do serviço público de qualidade e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas no planejamento orçamentário.

O Gráfico 5 apresenta o quantitativo de servidores por tipo de vínculo constante na folha de pagamento de Dezembro/2024.

Gráfico 5 – Quantidade de servidores por tipo de vínculo na folha de pagamento de Dezembro/2024



Fonte: Sagres Folha (referência Dezembro/2024)

3.5.1. Apuração do limite de despesas de pessoal do Poder Executivo

As despesas com pessoal no Poder Executivo Municipal podem representar até 54% da RCL, neste contexto, o acompanhamento e controle são de suma importância no equilíbrio das contas municipais.

No exercício de 2024, o município teve uma despesa bruta com pessoal de R$ 16.295.286,10, conforme demonstrado na Tabela 12.

Tabela 12 – Detalhamento da Despesa Total de Pessoal

Item	Despesas liquidadas (a)	Inscritas em RP não processados (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	**16.295.286,10**	**8.140,00**
Pessoal Ativo	13.555.041,69	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	11.939.261,31	0,00
Obrigações Patronais	1.615.780,38	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas (despesas pagas fora do RPPS)	0,00	0,00
Pensões (despesas pagas fora do RPPS)	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de substituição direta de servidores ou empregados públicos (Uso exclusivo TCE)	2.740.244,41	8.140,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	**976.625,12**	**0,00**
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	109.063,64	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	726.667,72	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11)	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º)	140.893,76	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	**15.318.660,98**	**8.140,00**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – RGF – Anexo 01 (peça 2, fl. 22)

Ao final do exercício de 2024, o montante das despesas de pessoal do Poder Executivo, após as deduções das despesas não computadas conforme §1º, art. 19 da LRF, foi de R$ **15.326.800,98**, representando **52,27%** da RCL, acima do limite prudencial, conforme apurado na Tabela 13.

Tabela 13 – Apuração do limite de despesa com pessoal

Item	Valor	% sobre a RCL ajustada
RCL (IV)	**31.072.300,80**	**105,97%**
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00	2,39%
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	500.000,00	1,71%
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)	550.680,00	1,88%
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00%
RCL ajustada (VII) = (IV - V – VI)	**29.321.620,80**	**0,00%**

Item	Valor	% sobre a RCL ajustada
Despesa total com pessoal - DTP (VIII)[1]	**15.326.800,98**	**52,27%**
Limite máximo (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	15.833.675,23	54,00%
Limite prudencial (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	15.041.991,47	51,30%
Limite de alerta (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	14.250.307,71	48,60%

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – RGF – Anexo 01 (peça 2, fl. 22)

A Tabela 14 demonstra o percentual de despesa total com pessoal do executivo nos últimos 3 quadrimestres.

Tabela 14 – Apuração do limite de despesa com pessoal nos últimos 3 quadrimestres

Item/ Quadrimestre	3º Quadrimestre 2023	1º Semestre 2024	2º Semestre 2024
Percentual	58,98%	56,23%	**52,27%**
Análise	Descumpriu	Descumpriu	**Cumpriu**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Despesa com Pessoal – RGF 1º e 2º Semestre – Anexo 01 (peça 2, fls. 22/23)

3.6. Educação

Segundo a Constituição Federal de 1988, a educação é direito de todos e dever do Estado e da família, sendo promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando o desenvolvimento, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho do cidadão.

Conforme o artigo 211, § 2º da Constituição Federal, os Municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil. Com isso, os Municípios são responsáveis por fornecer a educação de base, qual seja, creches (até 3 anos), pré-escolas (educação infantil; 4 e 5 anos) e o ensino fundamental (de 6 a 14 anos).

O município de Milton Brandão possui 30 escolas municipais, com 254 alunos matriculados na educação básica, sendo 89 matrículas no ensino infantil e 810 matrículas no ensino fundamental, conforme dados do Censo Escolar 2024.

O município, no exercício de 2024, realizou um total de R$ 12.984.378,09 em despesas na função educação, conforme detalhado no Gráfico 6.

[1] Total da despesa bruta de pessoal + RP não processados - despesas não computadas conforme §1º do art. 19 da LRF

Gráfico 6 – Total das despesas com educação por subfunção

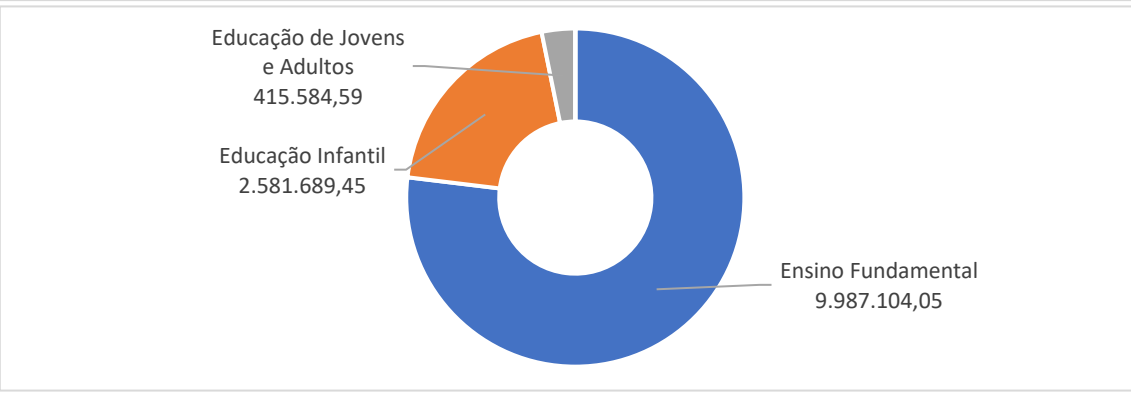

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção – RREO 6º bimestre (peça 2, fls. 12/17)

3.6.1. Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (MDE)

O cumprimento da aplicação mínima de 25% tem como base a receita resultante de impostos e transferências para MDE do município, conforme artigo 212 da CF/88.

Com base no disposto no artigo 70 da Lei 9.394/96, não são todas as despesas relacionadas à educação que se enquadram no conceito de MDE, mas somente as despesas voltadas à consecução dos objetivos básicos das instituições educacionais.

Com a finalidade de avaliar o cumprimento da aplicação mínima de 25%, foram elaborados os cálculos a partir dos lançamentos contábeis enviados pelo Sagres Contábil, conforme demonstrado na Tabela 15.

Tabela 15 – Apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em MDE

Item	Valor (R$)
1 - Receita de impostos	**1.244.578,46**
2 - Receita de transferências constitucionais e legais	**18.219.157,57**
2.1 - Cota-Parte FPM	15.215.943,64
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.894.692,10
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	485,57
2.4 - Cota-Parte ITR	9.199,80
2.5 - Cota-Parte IPVA	98.836,46
2.6 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
3 - Total da receita resultante de impostos e transferências	**19.463.736,03**
22 - Total das despesas de MDE custeadas com recursos de impostos (FUNDEB e receita de impostos)	3.408.819,13
23 - Total das receitas transferidas ao Fundeb	3.359.064,74
24 - (-) Receitas do Fundeb não utilizadas no exercício, em valor superior a 10%	0,00

Item	Valor (R$)
25 - (-) Superavit permitido no exercício imediatamente anterior não aplicado até o primeiro quadrimestre do exercicio atual	121.766,35
26 (-) Restos a pagar não processados inscritos no exercício sem disponibilidade financeira de recursos de impostos	0,00
27 (-) Cancelamento, no exercício, de restos a pagar inscritos com disponibilidade financeira de recursos de impostos vinculados ao ensino	0,00
28 - Total das despesas para fins de limite	**6.646.117,52**
29z - Valor exigido para aplicação (exercício corrente)	4.865.934,01
29ab - Percentual da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais aplicado em MDE (exercício corrente)	**34,15%**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – RREO 6º bimestre – Anexo 08 (peça 2, fls. 24/27)

A análise da Tabela 15 demonstra que o município aplicou no exercício o montante de R$ 6.646.117,52 em MDE, o que corresponde a **34,15%** da receita proveniente de impostos e transferências, **cumprindo** o limite de aplicação mínima (25%).

A Tabela 16 demonstra o percentual dos gastos em MDE de 2021 a 2024.

Tabela 16 – Percentual dos gastos em MDE de 2021 a 2024

Item/ Exercício	2021	2022	2023	2024
Percentual	29,12%	36,45%	33,02%	**34,15%**
Análise	Cumpriu	Cumpriu	Cumpriu	**Cumpriu**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – RREO 6º bimestre – Anexo 08 (peça 2, fls. 24/27)

3.6.2. Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (FUNDEB)

Atendendo ao art. 212-A da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 108/2020, e regulamentado pela Lei nº 14.113/2020, institui-se o FUNDEB no âmbito de cada ente federativo.

O FUNDEB promove a redistribuição dos recursos vinculados à educação, devendo ser utilizados em ações consideradas de manutenção e de desenvolvimento do ensino para a educação básica pública, conforme disposto no art. 25 da Lei nº 14.113/2020.

No exercício de **2024**, o município empenhou com recursos do FUNDEB um total de R$ 8.375.841,35 incluindo as receitas recebidas no exercício e os recursos de exercícios anteriores que não foram utilizados (superavit financeiro), conforme detalhado na Tabela 17.

Tabela 17 – Despesas com recursos do FUNDEB por subfunção

Item	Dotação atualizada (c)	Despesas empenhadas (d)	Despesas liquidadas (e)	Despesas pagas (f)	Inscritas em RP não processa-dos (g)
10.1 - Profissionais da educação básica	**9.258.156,46**	**7.779.554,83**	**7.779.554,83**	**7.761.738,68**	**0,00**
10.1.1 - Educação infantil	2.281.786,46	1.677.866,15	1.677.866,15	1.667.441,33	0,00
10.1.2 - Ensino fundamental	6.420.370,00	5.687.186,49	5.687.186,49	5.679.795,16	0,00
10.1.3 - Educação de Jovens e Adultos	556.000,00	414.502,19	414.502,19	414.502,19	0,00
10.1.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.1.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2 - Outras despesas	**916.000,00**	**596.286,52**	**596.286,52**	**596.286,52**	**0,00**
10.2.1 - Educação infantil	524.000,00	303.562,03	303.562,03	303.562,03	0,00
10.2.2 - Ensino fundamental	392.000,00	292.724,49	292.724,49	292.724,49	0,00
10.2.3 - Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.4 - Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.5 - Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.6 - Transporte (Escolar)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10.2.7 - Outras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
10 - Total das despesas com recursos do FUNDEB (10.1 + 10.2)	**10.174.156,46**	**8.375.841,35**	**8.375.841,35**	**8.358.025,20**	**0,00**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – RREO 6º bimestre – Anexo 08 (peça 2, fls. 24/27)

Os fundos são constituídos por 20% dos recursos previstos no art. 212-A, II da CF/88.

No exercício de **2024**, o município contribuiu com o valor de R$ 3.359.064,74, conforme detalhado na Tabela 18.

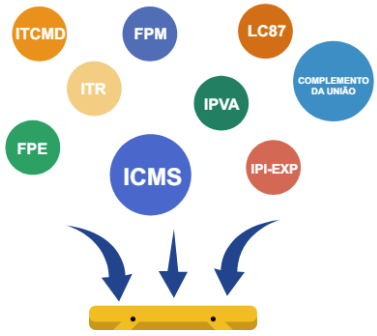

Figura 1 - Recursos que compõem o Fundeb

Tabela 18 – Contribuição para o FUNDEB

Item	Valor (R$)
2.1.1 - Cota-parte FPM (parcela referente à CF, art. 159, I, alínea "b")	13.792.111,17
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.894.692,10
2.3 - Cota-Parte IPI-Exportação	485,57
2.4 - Cota-Parte ITR	9.199,80
2.5 - Cota-Parte IPVA	98.836,46
2.7 - Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências	0,00
4 - Total destinado ao FUNDEB (20% de 2.1.1+2.2+2.3+2.4+2.5+2.7)	**3.359.064,74**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – RREO 6º bimestre – Anexo 08 (peça 2, fls. 24/27)

Os recursos do FUNDEB são distribuídos entre os Municípios proporcionalmente ao número de alunos matriculados na educação infantil e ensino fundamental com base no último censo escolar.

Além disso, em **2024**, com base nas novas regras do FUNDEB, a União complementou os recursos de cada fundo em montante equivalente a **19%**, no mínimo, do total de recursos, conforme progressividade prevista na Lei nº 14.113/2020.

Figura 2 - Complementação progressiva do FUNDEB

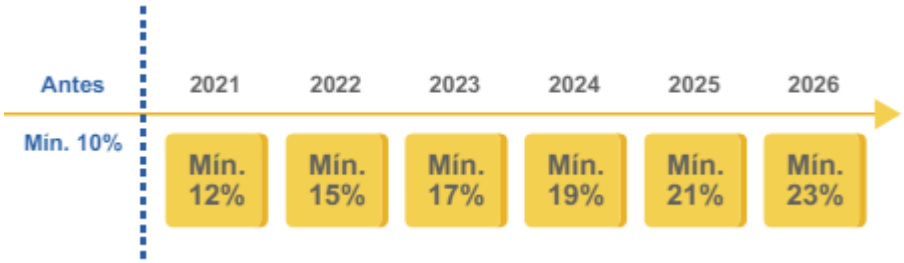

Assim, o município recebeu, em **2024**, o montante de R$ 8.498.375,85, conforme detalhado na Tabela 19.

Tabela 19 – Recursos recebidos do FUNDEB

Item	Valor (R$)
6 - Receitas recebidas do FUNDEB no exercício	**8.498.375,85**
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	**5.922.718,80**
6.1.1 - Principal	5.873.314,32
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	49.404,48
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	**1.582.002,62**
6.2.1 - Principal	1.582.002,62
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	**993.654,43**
6.3.1 - Principal	993.654,43
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00
6.4 - FUNDEB - Complementação da União - VAAR	**0,00**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – RREO 6º bimestre – Anexo 08 (peça 2, fls. 24/27)

3.6.2.1. Recursos do FUNDEB com os profissionais da Educação Básica

O art. 26 da Lei 14.113/2020 e o art. 212-A, inciso XI da CF/88 definem que 70% dos recursos anuais totais dos Fundos, com exceção da complementação VAAR, serão destinados ao pagamento, em cada rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.

A Lei 14.113/2020 conceitua remuneração, para fins de aplicação desse percentual, como o total de pagamentos devidos aos profissionais da educação básica em decorrência do efetivo exercício em cargo, emprego ou função, integrantes da estrutura, quadro ou tabela de servidores do Município, inclusive os encargos sociais incidentes.

A Tabela 20 apresenta a apuração desse limite mínimo para o município durante o exercício de **2024**.

Tabela 20 – Apuração do limite mínimo de 70% do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica

Item	Valor
6 - Receitas recebidas do FUNDEB no exercício	8.498.375,85
12d - Despesas custeadas com FUNDEB recebidas no exercício com Profissionais da Educação Básica	7.779.554,83
12h - RP não processados sem disponibilidade de caixa com Profissionais da Educação Básica	0,00
15l - Valor considerado após deduções = (12d - 12h)	7.779.554,83
15j - Valor exigido = (6)*70%	5.948.863,10
15m - % Aplicado = (15l)/(6)	**91,54%**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – RREO 6º bimestre – Anexo 08 (peça 2, fls. 24/27)

A análise da Tabela 20 demonstra que o município **cumpriu** o percentual mínimo de 70% de aplicação do FUNDEB na remuneração dos profissionais da educação básica.

3.6.2.2. Receita do FUNDEB recebida e não aplicada no exercício

Os recursos dos Fundos, inclusive aqueles oriundos de complementação da União, devem ser utilizados pelos Municípios, no exercício financeiro em que lhes forem creditados, conforme disposto no art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

Contudo, a legislação permite que até 10% dos recursos recebidos poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional, nos termos do art. 25, § 3º da Lei nº 14.113/2020.

Para apuração desse limite foram elaborados os cálculos a partir dos lançamentos contábeis enviados pelo Sagres Contábil, conforme demonstrado na Tabela 21 e Tabela 22.

Tabela 21 – Percentual das receitas recebidas do FUNDEB e não aplicadas no exercício

Item	Valor (R$)
6 - Receitas recebidas do FUNDEB no exercício	**8.498.375,85**
11d - Total das Despesas custeadas com FUNDEB recebidas no exercício	**8.375.841,35**
11.1d - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.921.783,62
11.2d - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.567.048,47
11.3d - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	887.009,26
11.4d - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
11i - Despesas empenhadas em valor superior ao total das receitas recebidas no exercício	0,00
18n - Valor máximo permitido = (6)*10%	849.837,59
18o - Valor não aplicado = (6-11d+11i)	122.534,50
11h - Total das despesas custeadas com FUNDEB inscritas em RP não processados sem disponibilidade de caixa	0,00
18p - Valor não aplicado após ajuste = (18o+11h)	122.534,50
18r - % não aplicado = (18p/6)	**1,44%**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – RREO 6º bimestre – Anexo 08 (peça 2, fls. 24/27)

A análise da Tabela 21 demonstra que o município deixou de aplicar no exercício, após ajustes com RP não processado sem disponibilidade de caixa e desconsiderando as despesas empenhadas em valor superior ao total das receitas recebidas, o montante de R$ 122.534,50, representando um percentual de 1,44% dos recursos recebidos do FUNDEB no exercício, **cumprindo** o limite estabelecido.

Tabela 22 – Aplicação do Superávit de Exercício Anterior

Item	Valor (R$)
19s - Superávit permitido no exercício anterior	862.352,47
19t - Valor não aplicado no exercício anterior	121.766,35
19u - **Superávit aplicado até o primeiro quadrimestre**	**0,00**
19v - Valor aplicado após o primeiro quadrimestre	**0,00**
19w - Valor total de superávit não aplicado até o final do exercício	**121.766,35**
19x - Valor total de superávit permitido no exercício anterior não aplicado até o 1º quadrimestre do exercício atual	**121.766,35**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – RREO 6º bimestre – Anexo 08 (peça 2, fls. 24/27)

A análise da Tabela 22 demonstra que o município não aplicou até o primeiro quadrimestre o valor do superávit do exercício anterior.

Assim, verifica-se que o município **não cumpriu** a obrigação de aplicar o superavit do Fundeb até o primeiro quadrimestre do exercício.

Achado 7. Descumprimento da obrigação de aplicar o superávit do ano anterior do FUNDEB

3.6.2.3. Aplicação da complementação VAAT na educação infantil

O art. 212-A, § 3º da Constituição Federal e o art. 28 da Lei nº 14.113/2020 dispõem que 50% dos recursos globais da complementação-VAAT serão destinados para a aplicação na educação infantil.

Nos termos do art. 16, § 3º, da Lei nº 14.113/2020, a União divulgou Portaria[2] que demonstra o ajuste anual dos recursos do FUNDEB para o exercício de 2024 referentes à complementação da União nas modalidades VAAF e VAAT, estabelecendo um indicador de educação infantil (IEI) de 43,95% para o município de Milton Brandão.

A Tabela 23 apresenta a apuração desse limite durante o exercício de **2024**.

Tabela 23 – Percentual de aplicação do FUNDEB VAAT na Educação Infantil

Item	Valor
6.3 - Receitas recebidas do FUNDEB no exercício - Complementação da União - VAAT	993.654,43
13d - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicadas na Educação Infantil	667.082,99
13h - RP não processados sem disponibilidade de caixa com indicação de fonte FUNDEB – VAAT	0,00
16l - Valor considerado após deduções = (13d - 13h)	667.082,99
16j - Indicador de educação infantil – IEI de **Milton Brandão** (%)	43,95%
16j - Valor exigido = (6.3*IEI)	436.711,13
16m - % Aplicado = (16l/6.3)	**67,13%**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – RREO 6º bimestre – Anexo 08 (peça 2, fls. 24/27)

A análise da tabela demonstra que o município **cumpriu** o percentual de 43,95% de aplicação da complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil.

[2] Portaria MEC/MF nº 9, de 28 de agosto de 2024 - 6ª publicação, disponível em https://www.gov.br/fnde/pt-br/acesso-a-informacao/acoes-e-programas/financiamento/fundeb/consultas

3.6.2.4. Aplicação da complementação VAAT em despesas de capital

O art. 212-A, inciso XI e § 3º da Constituição Federal e art. 27 da Lei nº 14.113/2020 dispõem que o percentual mínimo de 15% dos recursos da complementação-VAAT, será aplicado, em cada rede de ensino beneficiada, em despesas de capital.

A Tabela 24 apresenta a apuração desses limites durante o exercício de **2024**.

Tabela 24 – Percentual de aplicação do FUNDEB VAAT em Despesas de Capital

Item	Valor (R$)
6.3 - Receitas recebidas do FUNDEB no exercício - Complementação da União - VAAT	993.654,43
14d - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Aplicadas em Despesas de Capital	152.830,03
14h - RP não processados sem disponibilidade de caixa com indicação de fonte FUNDEB - VAAT	0,00
17l - Valor considerado após deduções = (14d - 14h)	152.830,03
17j - Valor exigido = (6.3*15%)	149.048,16
17m - % Aplicado = (21k/6.3)	**15,38%**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – RREO 6º bimestre – Anexo 08 (peça 2, fls. 24/27)

A análise da tabela demonstra que o município **cumpriu** o percentual de aplicação mínima de 15% da complementação da União ao FUNDEB - VAAT em despesas de capital.

3.6.3. Resultados dos indicadores da educação

3.6.3.1. Indicador distorção idade-série

O indicador distorção idade-série é o dado estatístico que acompanha, em cada série, o percentual de alunos que têm idade acima da esperada para o ano em que estão matriculados. A Lei 9.394/1996 determina que a criança deve ingressar aos 6 anos no 1° ano de ensino fundamental e concluir a etapa aos 14 anos.

O cálculo da distorção idade-série é realizado a partir de dados coletados no Censo Escolar, por meio da captura de todas as informações das matrículas com as respectivas idades.

Conforme dados do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), o município, no exercício de **2024**, obteve os percentuais constantes na Tabela 25.

Tabela 25 – Evolução do indicador distorção idade-série de 2021 a 2024

Anos iniciais				Anos finais			
2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2021**	**2022**	**2023**	**2024**
19,0	12,2	14,8	**8,7**	50,5	45,6	35,6	**32,1**

Fonte: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep)

Da análise da Tabela 25, verifica-se que apesar das quedas no exercício observado, o indicador dos Anos Finais ainda continua bastante elevado.

3.7. Saúde

A Constituição Federal de 1988 definiu, em seu artigo 196, que a saúde é direito de todos e dever do Estado. Para atingir esse objetivo, foi criado o Sistema Único de Saúde (SUS), respeitando os princípios de universalidade, integralidade e igualdade firmados na própria Constituição.

Nesse sistema, os municípios coordenam e planejam o SUS em nível local, respeitando a normatização federal. Além de formular suas próprias políticas de saúde, são parceiros na aplicação de políticas nacionais e estaduais de saúde.

No exercício de **2024**, o município realizou um total de R$ 7.973.635,67 em despesas na função saúde (incluindo as despesas intraorçamentárias), conforme detalhado no Gráfico 7.

Gráfico 7 – Total das despesas com saúde por subfunção

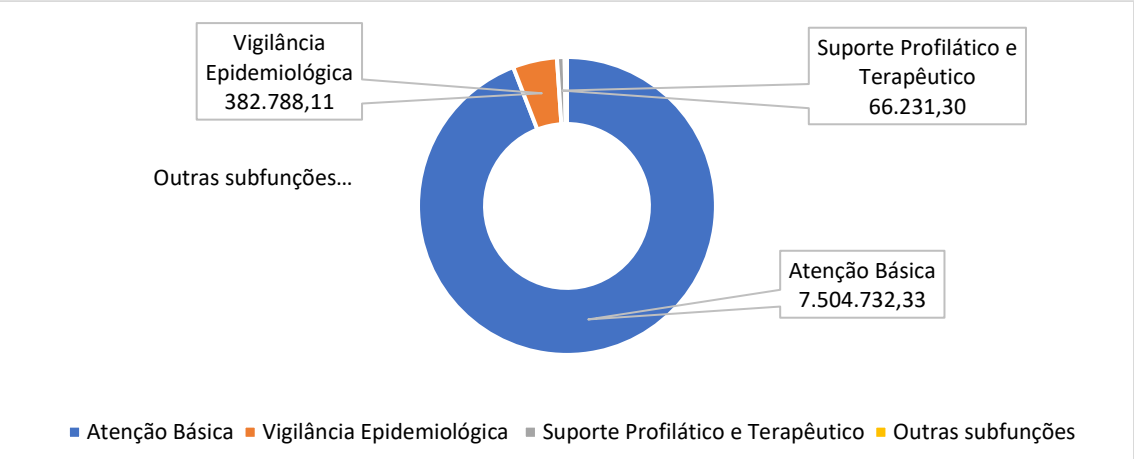

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS – RREO 6º bimestre (peça 2, fls. 28/30)

3.7.1. Ações e Serviços Públicos de Saúde (ASPS)

Para verificar se o município está aplicando, no mínimo, 15% da arrecadação dos impostos e recursos previstos no art. 77, III do ADCT e art. 7º da LC 141/2012, na saúde dos munícipes, foi realizada a apuração do limite conforme Tabela 26.

Tabela 26 – Apuração do cumprimento do limite mínimo para aplicação em ASPS

Item	Valor (R$)
Total das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais para fins de cálculo da aplicação em ASPS (III) = (I) + (II)	**18.039.903,56**
Receita de impostos (I)	1.244.578,46
Receitas de Transferências Constitucionais e Legais (II)	16.795.325,10
Cota-Parte FPM	13.792.111,17
Cota-Parte ITR	9.199,80
Cota-Parte IPVA	98.836,46
Cota-Parte ICMS	2.894.692,10
Cota-Parte IPI-Exportação	485,57
Compensações Financeiras de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00
Total das despesas com ASPS (XII)	**2.699.199,97**
(-) Restos a pagar não processados inscritos indevidamente no exercício sem disponibilidade financeira (XIII)	0,00
(-) Despesas custeadas com recursos vinculados à parcela do percentual mínimo que não foi aplicada em ASPS em exercícios anteriores (XIV)	0,00
(-) Despesas custeadas com disponibilidade de caixa vinculada aos restos a pagar cancelados (XV)	0,00
Valor aplicado em ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	2.705.985,53
Despesa mínima a ser aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	2.705.985,53
Diferença entre o valor aplicado e a despesa mínima a ser aplicada (XVIII) = (XVI - XVII)	0,00
Limite não cumprido (XIX) = (XVIII)	0,00
Percentual da Receita de Impostos e Transferências Constitucionais e Legais aplicado em ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012	**15,00%**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS – RREO 6º bimestre – Anexo 12 (peça 2, fls. 28/30)

A análise da Tabela 26 demonstra que o município aplicou no exercício o montante de R$ 2.705.985,53 (Despesas Empenhadas) em gastos com ASPS, o que corresponde a **15,00%** da receita proveniente de impostos e transferências, **cumpriu** o limite de aplicação mínima (15%).

A Tabela 27 demonstra o cumprimento do percentual dos gastos com ASPS de 2021 a 2024.

Tabela 27 – Percentual dos gastos com ASPS de 2021 a 2024

Item/ Exercício	2021	2022	2023	2024
Percentual	15,31%	17,86%	15,70%	**15,00%**
Análise	Cumpriu	Cumpriu	Cumpriu	**Cumpriu**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com ASPS – RREO 6º bimestre – Anexo 12 (peça 2, fls. 28/30)

3.7.2. Resultados dos indicadores da saúde

O programa Previne Brasil foi instituído pela Portaria nº 2.979, de 12 de novembro de 2019. Por meio do monitoramento de indicadores, podem ser avaliados os acessos, a qualidade e a resolutividade dos serviços prestados pelas equipes de saúde da família (eSF) ou equipes de atenção primária (eAP), fornecendo subsídios para medidas de aprimoramento das ações e dando maior transparência aos investimentos na área da saúde.

A Tabela 28 apresenta os principais indicadores do município, com as suas respectivas metas e resultados.

Tabela 28 – Indicadores da saúde do município de Milton Brandão

Descrição Indicador	Meta	Resultado	Cumprimento
i. Proporção de gestantes com pelo menos 6 (seis) consultas pré-natal realizadas, sendo a 1ª (primeira) até a 12ª (décima segunda) semana de gestação	45%	33%	**Não alcançado**
ii. Proporção de gestantes com realização de exames para sífilis e HIV	60%	58%	**Não alcançado**
iii. Proporção de gestantes com atendimento odontológico realizado	60%	28%	**Não alcançado**
iv. Proporção de mulheres com coleta de citopatológico na APS	40%	28%	**Não alcançado**
v. Proporção de crianças de 1 (um) ano de idade vacinadas na APS contra Difteria, Tétano, Coqueluche, Hepatite B, infecções causadas por haemophilus influenzae tipo b e Poliomielite inativada	95%	67%	**Não alcançado**
vi. Proporção de pessoas com hipertensão, com consulta e pressão arterial aferida no semestre	50%	26%	**Não alcançado**
vii. Proporção de pessoas com diabetes, com consulta e hemoglobina glicada solicitada no semestre	50%	13%	**Não alcançado**

Fonte: Sistema de informação em Saúde para a Atenção Básica (SISAB) - Ministério da Saúde

3.8. Assistência Social

A assistência social encontra-se delineada nos arts. 203 e 204 da Constituição Federal como àquela proteção devida a quem dela necessitar, independentemente de contribuição à seguridade social.

Em 1993, com a edição da Lei nº 8.742/1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), organizou-se a assistência social por meio de um sistema descentralizado e participativo o qual é integrado pelos entes federativos, conselhos de assistência social e as entidades e organizações de assistência social, sendo denominado de Sistema Único de Assistência Social (SUAS), estando a competência

dos municípios dispostas no art. 15 da LOAS, cabendo, principalmente as ações de coordenação e execução dos programas a nível local.

No exercício de **2024**, o município realizou um total de R$ 1.172.315,84 em despesas na função assistência social (incluindo as despesas intraorçamentárias), conforme detalhado no Gráfico 8.

Gráfico 8 – Total das despesas com assistência social por subfunção

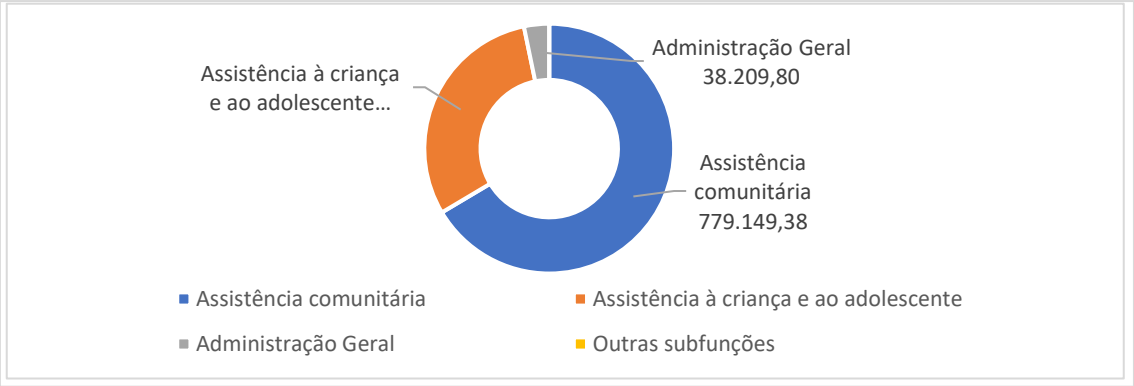

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função e Subfunção – RREO 6º bimestre – Anexo 02 (peça 2, fls. 12/17)

3.8.1. Resultado do indicador da assistência social

O Índice de Desenvolvimento do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) têm como objetivo aferir, de forma aproximada e comparativa, a qualidade dos serviços prestados à população por essas unidades. Esse indicador é construído a partir de informações que abrangem a estrutura física das unidades, o perfil quantitativo e qualitativo das equipes, além dos serviços ofertados e dos procedimentos mínimos necessários para uma prestação adequada. Os dados são coletados pelo Ministério do Desenvolvimento Social a partir do Censo SUAS e do registro mensal de atendimentos.

A Tabela 29 apresenta o resultado desse indicador no exercício de 2024 do município de Milton Brandão que, conforme metodologia, pode variar de 1 a 5, conforme faixas de resultado demonstradas na Figura 3.



Figura 3 – Faixas de resultado do IDCRAS

Tabela 29 – Indicadores da assistência social do município de Milton Brandão

Nº Identificador do CRAS	Estrutura Física	Recursos Humanos	Serviços	Indicador IDCRAS
22063500201	2,00	3,00	2,00	**2,33**

Fonte: Ministério do Desenvolvimento Social – Secretaria Nacional de Assistência Social. Disponível em https://aplicacoes.mds.gov.br/snas/vigilancia/index5.php

3.9. Endividamento e Alienação de Bens

3.9.1. Limite da Dívida Consolidada Líquida (DCL)

O limite de endividamento do exercício do Município é definido pelo artigo 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001, o qual estabelece que a DCL não pode ultrapassar o percentual máximo de 120% da RCL.

Assim, realizou-se a verificação do cumprimento desse limite conforme resultado constante na Tabela 30.

Tabela 30 – Apuração do limite de endividamento

Item	Valor
Dívida Consolidada (DC) (I)	88.507,16
Deduções (II)	4.158.157,14
DCL (III) = (I – II)	-4.069.649,98
RCL (IV)	31.072.300,80
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	700.000,00
RCL ajustada (VI) = (IV - V)	30.372.300,80
% da DC sobre a RCL ajustada (I/VI)	**0,31%**
% da DCL sobre a RCL ajustada (III/VI)	**-14,13%**
Limite definido por resolução do Senado Federal - 120 % s/ RCL	36.446.760,96
Limite de Alerta (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108 % s/ RCL	32.802.084,86

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo da DCL – RGF – Anexo 02 (peça 2, fls. 31/32)

Portanto, constata-se que o município cumpriu o limite máximo (120%) estabelecido pela Resolução do Senado Federal.

3.9.2. Limite para contratação de operações de crédito

O limite do montante global de contratação de operações de crédito internas e externas em um exercício financeiro é de 16% da RCL, conforme art. 7º, I da Resolução do Senado Federal nº 43/2001.

Para as operações de crédito por antecipação da receita orçamentária (ARO), a mesma resolução define no art. 10 o limite de 7% da RCL.

O município de Milton Brandão **não contratou** operações de crédito no exercício em análise.

3.9.3. Verificação do cumprimento da "regra de ouro"

A denominada regra de ouro corresponde à vedação constitucional (Artigo 167, inciso III) da previsão de realização de receitas das operações de crédito excedentes ao montante das despesas de capital, com objetivo de impedir que sejam realizados empréstimos para financiar despesas correntes, como pessoal, custeio administrativo e juros, o que implica na necessidade de a Administração gerar resultado primário suficiente para pagar o montante de juros da dívida e assim controlar o endividamento.

Tabela 31 – Análise do cumprimento da regra de ouro

Descrição	Previsão/Dotação Atualizada (R$)	Valor realizado/ executado (R$)
Receitas de operações de crédito (i)	0,00	0,00
Despesas de capital (ii)	5.482.631,11	3.415.839,70
Resultado (ii-i)	**5.482.631,11**	**3.415.839,70**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital – RREO 6º bimestre – Anexo 09 (peça 2, fl. 33)

Ao analisar a Tabela 31, considerando o valor executado no exercício, observa-se que o município **cumpriu** a regra de ouro estabelecida no art. 167, III da CF/88.

3.9.4. Aplicação da receita de alienações de bens

O artigo 44 da LRF proíbe a aplicação da receita de capital resultante da alienação de bens pertencentes ao patrimônio público no financiamento de despesa corrente.

Não foram constatadas alienações de bens pertencentes ao patrimônio público do ente em análise.

3.10. Metas fiscais

A LRF estatui, no § 1º do seu art. 4º, que o projeto de lei de diretrizes orçamentárias conterá anexo em que serão estabelecidas as metas de resultado primário e nominal e de montante da dívida pública para o exercício a que se referir e para os dois seguintes.

O resultado primário representa a diferença entre as receitas e despesas orçamentárias que impactam efetivamente a dívida pública do ente, é apurado tradicionalmente pela metodologia "acima da linha" com enfoque no fluxo da execução orçamentária do exercício e indica se os níveis de gastos orçamentários do Município são compatíveis com a sua arrecadação, representando o esforço fiscal direcionado à diminuição do estoque da dívida pública.

Por outro lado, a apuração do resultado nominal e, consequentemente, o estabelecimento dessa meta no Anexo de Metas da LDO, devem observar a metodologia de cálculo abaixo da linha (pela variação da dívida consolidada líquida).

Para avaliação do cumprimento das metas de resultado nominal e primário, foram considerados os resultados apurados sem o impacto do RPPS, conforme previsão no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) válido para o exercício financeiro de 2024.

O Anexo de Metas Fiscais da LDO, Lei nº 206/2023, estabeleceu as metas anuais, em valores correntes e constantes, relativas a receitas, despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública, para o exercício de 2024 e os dois seguintes, tendo sido elaborado em consonância com o modelo constante no Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional.

Tabela 32 – Análise das metas fiscais

Especificações	Meta	Resultado	Situação
Resultado Primário – Acima da Linha (Sem RPPS)	R$ -2.557.484,22	R$ -1.913.418,94	**Atingida**
Resultado Nominal – Abaixo da Linha (Sem RPPS)	R$ -1.950.874,49	R$ -1.347.466,80	**Atingida**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - RREO 6º bimestre – Anexo 06 (peça 2, fls. 34/36) e LDO - Anexo de Metas Fiscais

Pelo exposto, conclui-se que a Administração **cumpriu** as metas do resultado primário e do resultado nominal previstas na LDO.

3.11. Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM)

O IEGM é um índice que busca avaliar a efetividade das políticas públicas dos municípios do Estado do Piauí e é composto de 07 indicadores

setoriais: Educação; Saúde; Planejamento; Meio Ambiente; Cidades Protegidas; Gestão de TI e Gestão Fiscal.

Um dos objetivos do índice é oportunizar aos gestores a correção de rumos, reavaliação de prioridades e consolidação do seu planejamento, contribuindo para a transparência e aprimoramento da gestão pública e melhorando a sistemática de acompanhamento e avaliação das políticas públicas, de forma a alcançar eficácia e efetividade nas ações de controle externo e fortalecer o controle social.

O IEGM possui 5 faixas de resultado, conforme a Figura 4.

Figura 4 – Faixas de resultado do IEGM

A	B +	B	C +	C
Altamente Efetiva	**Muito Efetiva**	**Efetiva**	**Em fase de adequação**	**Baixo nível de adequação**
maior ou igual a 90%	entre 75% e 89,9%	entre 60% e 74,9%	entre 50% e 59,9%	menor ou igual a 49,9%

Na Tabela 33 é possível verificar a pontuação do município no exercício de 2024.

Tabela 33 – Pontuação no IEGM ano base 2024 do município de Milton Brandão por indicador setorial

i-Cidade	i-Saúde	i-Gov TI	i-Amb	i-Fiscal	i-Educ	i-Planejamento	Geral
0	46	9	0	56	21	27	**30.45**
C	C	C	C	C+	C	C	**C**

Fonte: https://www.tce.pi.gov.br/controle-externo/iegm/infografico/

Ao analisar a Tabela 33 observa-se que o município se enquadrou na faixa de resultado **C Baixo nível de adequação** com nota **31,15%** menor ou igual a **49,9%**. Assim, o município deve analisar e reavaliar as suas prioridades e o seu planejamento para melhorar suas políticas públicas de forma a alcançar eficácia e efetividade nas suas ações.

4. APRECIAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO

O objetivo deste item é apresentar os resultados e as conclusões da apreciação do Balanço Geral do Município (BGM) referente ao exercício de **2024**, que, por sua vez, tem o intuito de verificar se as demonstrações consolidadas do Município representam adequadamente a posição financeira, orçamentária, contábil e patrimonial, em 31 de dezembro de **2024**, a fim de subsidiar a conclusão do parecer prévio, conforme art. 165 do RITCE.

Os procedimentos realizados iniciaram-se com a validação automática dos dados recepcionados mensalmente pelo sistema Sagres-Contábil ao longo do período de apresentação da prestação de contas eletrônica (PCE) do exercício.

Os procedimentos limitaram-se a verificar se os demonstrativos contábeis (Balanço Patrimonial, Orçamentário, Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais e Demonstração dos Fluxos de Caixa) atendem os padrões estabelecidos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) e se possuem divergências em relação aos demonstrativos contábeis gerados a partir dos dados eletrônicos do Sagres Contábil.

4.1. Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público (DCASP)

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial, financeira e do desempenho da entidade. As demonstrações contábeis no setor público devem proporcionar informação útil para subsidiar a tomada de decisão e a prestação de contas e responsabilização (accountability) da entidade quanto aos recursos que lhe foram confiados.

As DCASPs são compostas por cinco demonstrativos: o Balanço Patrimonial (BP), que evidencia, qualitativa e quantitativamente, a situação patrimonial da entidade pública; o Balanço Orçamentário (BO), que evidencia a execução do orçamento; o Balanço Financeiro (BF), que demonstra a receita e a despesa orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária; as Demonstrações das Variações Patrimoniais (DVP), que detalham as mutações no patrimônio da entidade; e as Demonstrações dos Fluxos de Caixa (DFC), que descrevem as movimentações de recursos monetários.

Além disso, de acordo com o MCASP, as notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis, tendo o papel de fornecer um resumo claro das políticas contábeis relevantes, oferecer informações de apoio e detalhamento sobre os itens apresentados nos demonstrativos, além de abordar outras informações relevantes.

Portanto, após a análise dos demonstrativos constantes na peça 2, fls. 37 a 59, foram encontradas evidências de que os documentos apresentados possuem divergências em relação à adequada representação da posição financeira, orçamentária e patrimonial do município no final do exercício financeiro, conforme art. 63, I da LOTCE.

4.2. Outras análises

4.2.1. Posição da conta caixa e equivalente de caixa

Evidenciado pelo montante de recurso financeiro movimentado na conta bancária, foi verificado, amostralmente, se o saldo contábil da conta representa adequadamente o existente nos extratos bancários em 31/12.

Assim, ao comparar o saldo contábil das contas bancárias (Balancete Analítico/Dezembro/Doc Web e Sagres-Contábil) selecionadas com os saldos apresentados nos extratos bancários encaminhados pela Prefeitura no sistema Documentação Web, ficou-se impossibilitada a verificação dos saldos abaixo:

Tabela 34 – Diferenças entre o saldo contábil da conta caixa e equivalentes e o extrato bancário

Banco	Agência	Conta	Descrição	Saldo em 31/12 - Sagres-Contábil	Saldo em 31/12 - Extrato Bancário
BB	2428-7	35687-5A	PISO DA ENFERMAGEM APLIC.	R$ 49.457,47	**Extrato não encontrado**
BB	2428-7	28268-5 A	COSIP	R$ 76.725,97	**Extrato não encontrado**

Fonte: Balancete Analítico Anual, Documentação Web e Sagres Contábil. **Peça 2 fls. 60/61**

Achado 8. Impossibilidade de comprovação de saldos de contas bancárias.

4.2.2. Não envio de peças componentes da prestação de contas

Não foram encaminhados os extratos bancários do mês de dezembro/2024, relacionados na tabela acima, no sistema Documentação Web, ficando-se impossibilitada a comprovação dos saldos.

Achado 9. Não envio de peças componentes da prestação de contas (extratos bancários).

4.2.3. Divergência entre o saldo final de 2023 com o de abertura 2024

Ao proceder à comparação entre o saldo final das contas contábeis do exercício de 2023 e os saldos de abertura registrados em janeiro de 2024 informados no Sagres Contábil (balancetes analíticos), constatou-se a existência de divergências, conforme tabela abaixo:

NOME	NUMERO	CONTA	SALDO_ANTERI	SALDO_ATUAL
P. M. DE MILTON BRANDAO	1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	636.690,68	644.475,85
P. M. DE MILTON BRANDAO	2.1.8.8.1.01.15	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	39.337,63	42.888,44
P. M. DE MILTON BRANDAO	2.1.8.8.2.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	772.170,94	775.186,52
P. M. DE MILTON BRANDAO	2.1.8.8.2.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	249.781,45	251.000,23

Fonte: Balancete Analítico – Sagres – Peça 2 fls. 62/89

Divergências nessa transição configuram indícios de inconsistências contábeis, podendo decorrer de ajustes não evidenciados, erros de classificação, registros extemporâneos ou falhas nos procedimentos de encerramento e reabertura contábil.

A manutenção da integridade entre os saldos finais e iniciais é condição essencial para assegurar a fidedignidade, a comparabilidade e a transparência da informação contábil, que são pilares da Contabilidade Aplicada ao Setor Público e da adequada prestação de contas.

De acordo com a NBC TSP 11 – Apresentação das Demonstrações Contábeis, item 42, deve-se assegurar a consistência na apresentação entre períodos consecutivos, sendo vedada a alteração de saldos sem a devida evidenciação. O MCASP – 11ª edição também estabelece que o saldo final de um exercício deve corresponder obrigatoriamente ao saldo inicial do exercício seguinte, salvo quando ocorrerem ajustes de exercícios anteriores, devidamente registrados e divulgados em notas explicativas.

Achado 10. Saldo de encerramento divergente do saldo de abertura

4.2.4. Contas com saldos invertidos

Quando da análise do Balancete Analítico do Sagres contábil do município, foram identificados as seguintes contas contábeis, cujos saldos estavam invertidos em relação à sua natureza à luz do PCASP 2024.

Classificação Contábil	Descrição da Conta	Natureza do Saldo de Acordo com o PCASP	Saldo apresentado no Balanço
2.1.3.1.1.01.02	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	Credora	-11.000,00
2.1.8.8.2.01.08	ISS	Credora	-6.594,81

Fonte: Balancete Analítico – Sagres Peça 2 fl. 65

A inversão de saldos entre as contas de ativo e passivo no Balanço Patrimonial do Ente infringe várias normas contábeis e regulatórias, afetando a transparência e a precisão das informações financeiras. A correção desse erro é essencial para garantir a conformidade com as normas vigentes e para assegurar que

as demonstrações contábeis apresentem uma visão fiel da realidade fiscal e patrimonial do município.

A adequada classificação das contas contábeis é essencial para garantir a transparência, a precisão e a conformidade com as normas de contabilidade aplicadas ao setor público, permitindo que os usuários das informações possam obter dados claros e confiáveis.

É oportuno salientar que, de acordo com a NBC TSP (Norma Brasileira de Contabilidade – Técnica – Setor Público) Estrutura Conceitual, do Conselho Federal de Contabilidade, as demonstrações contábeis para serem úteis, devem corresponder à representação fidedigna dos fenômenos econômicos e outros, para isso necessita estar completa, neutra e livre de erro material. Além disso, deve atender aos princípios de clareza, consistência e representatividade das demonstrações contábeis.

Verificou-se, adicionalmente, infringência ao MCASP, pois a inversão dos saldos entre contas de ativo e passivo viola as definições contidas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP; à Lei nº 4.310/64, vez que compromete a veracidade dos registros e não garante a fiel representação da situação fiscal e patrimonial do ente; e descumprimento da Lei de Responsabilidade Fiscal, pois a incorreta classificação de contas no Balanço Patrimonial pode dificultar a análise da situação fiscal do ente público, prejudicando a transparência.

Achado 11. Contas com saldos invertidos.

5. TRANSPARÊNCIA PÚBLICA

O portal institucional de transparência do município de Milton Brandão foi avaliado por esta Corte de Contas segundo os critérios estabelecidos na Instrução Normativa TCE nº 01/2019, alterada pela IN nº 04/2022.

Na avaliação realizada em 2024, o município obteve a nota de **40,07%**, enquadrando-se na faixa de resultado **Básico**, conforme resultados disponíveis no radar da transparência pública do Programa Nacional da Transparência Pública (PNTP)[3].

Na Figura 5 é possível verificar a evolução do portal da transparência do município nos últimos 03 exercícios.

[3] Radar da transparência pública do PNTP: https://radardatransparencia.atricon.org.br/panel.html

Figura 5 – Evolução da avaliação do portal da transparência de 2022 a 2024

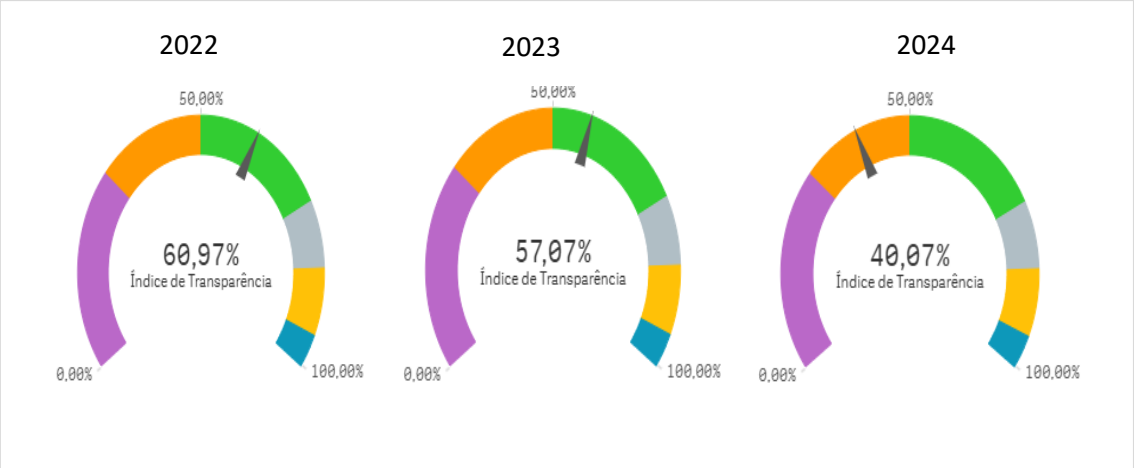

Fonte: Programa Nacional da Transparência Pública

Achado 12. Portal da transparência com índice básico.

6. RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO (RGC)

A Instrução Normativa nº 01/2022, de 31/03/2022, definiu os elementos a serem apresentados no Relatório de Gestão Consolidado (RGC), exercício de 2024 e encaminhado no sistema Documentação Web (DocWeb) pelas Unidades Apresentadoras de Relatórios de Gestão (UARGs).

O RGC visa fornecer de maneira clara e acessível informações essenciais sobre como os recursos públicos municipais são utilizados. Ele deve apresentar de forma sucinta e com o auxílio de imagens dados relevantes sobre os resultados alcançados, as perspectivas da administração e é direcionado principalmente aos cidadãos e seus representantes.

Considerando que o relatório é documento integrante da prestação de contas do município, este Tribunal analisou o RGC apresentado, avaliando-o com um índice **INICIAL**, conforme itens de avaliação constantes no Gráfico 9.

Na metodologia de análise utilizada no exercício, adotou-se a escala de pontuação constante na Figura 6.

Figura 6 – Escala de pontuação RGC 2024

Inicial	Básico	Intermediário	Aprimorado	Avançado
>0% a 50%	>50% a 75%	>75% a 85%	>85% a 95%	>95% a 100%

Gráfico 9 – Análise RGC por itens de avaliação

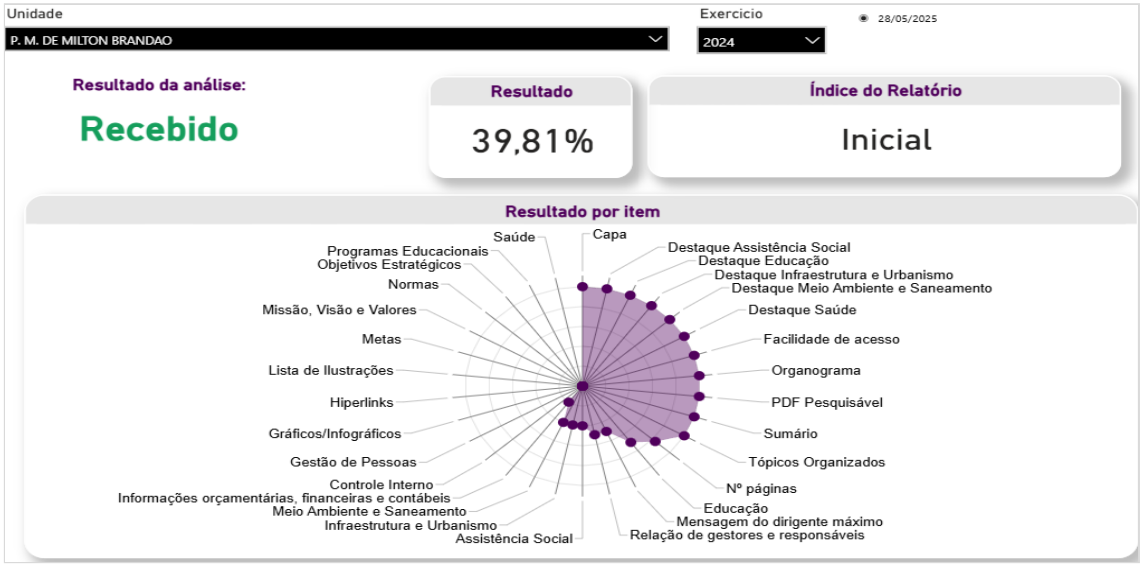

Destaca-se que a análise priorizou aspectos formais e estruturais. Portanto, para aprimorar a apresentação do RGC nos próximos exercícios, recomenda-se a adoção de medidas que corrijam os itens de avaliação que impactaram negativamente o índice do município.

Achado 13. Baixo nível de adequação do Relatório de Gestão Consolidado

7. RESUMO DOS ACHADOS

Achado 1 *(Seção 3.2.3.1.)* – Contabilização indevida na complementação da FR de Receita de emenda parlamentar federal;

Achado 2 *(Seção 3.2.3.2)* - Não contabilização de Emenda Parlamentar;

Achado 3 *(Seção 3.2.3.3.)* - Contabilização indevida da FR de Emendas Parlamentares Estaduais;

Achado 4 *(Seção 3.2.3.4.)* - Divergência entre o valor da receita COSIP contabilizada pela Prefeitura e o informado pela Equatorial;

Achado 5 *(Seção 3.2.3.5.)* - Ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU);

Achado 6 *(Seção 3.4.)* - Insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas;

Achado 7 *(Seção 3.6.2.2.)* - Descumprimento da obrigação de aplicar o superávit do ano anterior do FUNDEB;

Achado 8 *(Seção 4.2.1.)* – Impossibilidade de comprovação de saldos de contas bancárias;

Achado 9 *(Seção 4.2.2.)* - Não envio de peças componentes da prestação de contas (extratos bancários);

Achado 10*(Seção 4.2.3.)* - Saldo de encerramento divergente do saldo de abertura;

Achado 11*(Seção 4.2.4.)* - Contas com saldos invertidos;

Achado 12 *(Seção 5.)* - Portal da transparência com índice básico;

Achado 13 *(Seção 6.)* - Baixo nível de adequação do Relatório de Gestão Consolidado.

8. CONCLUSÃO

As contas de governo refletiram a atuação do chefe do Poder Executivo responsável pela gestão municipal no exercício de **2024** nas funções políticas de planejamento, organização, direção e controle das políticas públicas do município.

No exercício, após análise dos documentos que integram o processo de prestação de contas do município, apuraram-se as metas fiscais e os limites dos indicadores constitucionais ou legais constantes na Tabela 35.

Tabela 35 – Resumo da apuração das metas fiscais e dos limites constitucionais ou legais

Item	Limite/ Meta	Apurado	Situação
Créditos adicionais suplementares	≤50,00%	45,21%	Cumpriu
Aplicação em MDE	≥25,00%	34,15%	Cumpriu
Aplicação dos recursos do FUNDEB com os profissionais da Educação Básica	≥70,00%	91,54%	Cumpriu
Receita do FUNDEB recebida e não aplicada no exercício	≤10,00%	1,44%	Cumpriu
Aplicação do superavit do FUNDEB até o primeiro quadrimestre do exercício	**R$ 121.766,35**	**R$ 0,00**	**Descumpriu**
Aplicação do FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	≥43,95%	67,13%	Cumpriu
Aplicação do FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	≥15,00%	15,38%	Cumpriu
Aplicação em ações e serviços públicos de saúde (ASPS)	≥15,00%	15,00%	Cumpriu
Despesa de pessoal do Poder Executivo	≤54,00%	52,27%	Cumpriu
Repasse do duodécimo ao Poder Legislativo	≤7,00%	7,00%	Cumpriu
Dívida consolidada líquida	≤120,00%	-14,13%	Cumpriu
Contratação de operações de crédito	≤16,00%	0,00%	Cumpriu
Contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO)	≤7,00%	0,00%	Cumpriu
Cumprimento da regra de ouro (Valor Executado)	≥ R$ 0,00	R$ 3.415.839,70	Cumpriu
Resultado Primário – Acima da Linha (Sem RPPS)	R$ -2.557.484,22	R$ -1.913.418,94	Atingida
Resultado Nominal – Abaixo da Linha (Sem RPPS)	R$ -1.950.874,49	R$ -1.347.466,80	Atingida

Conforme o escopo estabelecido no planejamento anual das atividades relativas às contas de governo municipal de **2024**, foram detectados os achados relacionados no capítulo 7. RESUMO DOS ACHADOS.

Diante do trabalho realizado, a equipe da Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas considera o presente processo em condições de ser submetido à apreciação superior, emitindo opinião **adversa** quanto à apreciação da execução orçamentária, financeira e fiscal e do balanço geral do ente, conforme o art. 19 da Resolução nº 11/2021.

A emissão de opinião adversa fundamentou-se, principalmente, na constatação de achados relacionados aos seguintes aspectos:

a) Inobservância dos princípios e regras constitucionais e infraconstitucionais relativos à gestão fiscal responsável, quanto ao equilíbrio financeiro e aos limites ou condições para inscrição em restos a pagar, considerando que fontes de recursos negativas indicam realização de empenhos sem a correspondente disponibilidade financeira **(Item 3.4)**;
b) Portal institucional de transparência do município com avaliação de básico **(Item 5)**;

9. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

Ante o exposto, submete-se o presente relatório à consideração superior com as seguintes propostas, colocando-se essa Diretoria à disposição do(a) Relator(a), Sr(a). KLEBER DANTAS EULALIO, para os esclarecimentos que se fizerem necessários:

Quanto ao andamento do processo:

a) CITAR o Sr. Francisco Evangelista Resende, chefe do Poder Executivo municipal no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, para responderem pelos achados apontados neste relatório;

Quanto ao mérito:

b) DAR CIÊNCIA do Parecer Prévio que vier a ser proferido ao chefe do Poder Executivo Municipal, nos termos do art. 15, §1º, da Resolução nº 37/2024, bem como ao atual responsável pelo controle interno do município, conforme cadastro junto ao TCE/PI, a fim de que acompanhem e fiscalizem a adoção das medidas saneadoras recomendadas, prevenindo a reincidência das irregularidades identificadas.

c) DAR PROVIMENTO às medidas a serem adotadas ou consideradas pelos gestores, conforme os achados a seguir:

Achado 1 (Seção 3.2.3.1.) - Contabilização indevida da FR de emendas parlamentares federais.

ALERTAR para a obrigatoriedade de que a contabilidade do ente observe integralmente as disposições das Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), especialmente aquelas que regulamentam as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), de forma a assegurar a fidedignidade, a consistência e a conformidade das demonstrações contábeis do município.

Achado 3 (Seção 3.2.3.3.) - Contabilização indevida da FR de emendas parlamentares estaduais

ALERTAR para a obrigatoriedade de que a contabilidade do ente observe integralmente as disposições das Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), especialmente aquelas que regulamentam as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), de forma a assegurar a fidedignidade, a consistência e a conformidade das demonstrações contábeis do município.

Achado 4 (Seção 3.2.3.4.) - Divergência entre o valor da receita COSIP contabilizada pela Prefeitura e o informado pela Equatorial

ALERTAR quanto à necessidade da criação de rotinas para o acompanhamento da arrecadação da COSIP e sua devida contabilização.

Achado 5 (Seção 3.2.3.5.) - Ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU)

ALERTAR quanto à obrigatoriedade de adoção de medidas administrativas e fiscais para garantir a efetiva arrecadação dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU), conforme determina o art. 35, § 2º da Lei Nº 11.445/2007, com redação pela Lei Nº 14.026/2020.

Achado 6 (Seção 3.4.) - Insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas

RECOMENDAR a realização de acompanhamento concomitante da arrecadação e dos gastos por fonte de recursos, a fim de evitar situações de desequilíbrio financeiro, comprometendo o equilíbrio da gestão fiscal.

Achado 9 (Seção 4.2.1.) - Impossibilidade de comprovação dos saldos bancários

ALERTAR para o envio da documentação componente da prestação de contas na forma e prazo constante na IN TCE/PI nº 05/2023.

Achado 10 (Seção 4.2.2.) - Não envio de peças componentes da prestação de contas (extratos bancários)

ALERTAR para o envio da documentação componente da prestação de contas na forma e prazo constante na IN TCE/PI nº 05/2023.

Achado 11 (Seção 4.2.3.) – Saldo de encerramento divergente do saldo de abertura

RECOMENDAR que seja realizada a revisão dos saldos de abertura, mediante comparação com os registros contábeis do exercício anterior, a fim de identificar e corrigir eventuais divergências, garantindo que todos os saldos estejam corretamente conciliados e refletidos no balanço.

Achado 12 (Seção 4.2.4.) - Contas com saldos invertidos

DETERMINAR que, no prazo de 30 dias, realize a correção dos saldos registrados de forma invertida, promovendo os ajustes contábeis necessários para assegurar que os valores estejam corretamente apresentados e compatíveis com a realidade patrimonial e orçamentária.

Achado 13 (Seção 5.) - Portal da transparência com índice básico

ALERTAR quanto a obrigatoriedade de manter atualizado o portal institucional e o da transparência do ente, conforme art. 48 e 48-A da LC nº 101/2000, art. 8º da Lei nº 12.527/2011, Instrução Normativa TCE/PI n° 03/2015 e demais orientações do Programa Nacional da Transparência Pública (PNTP).

Achado 14 (Seção 6.) - Baixo nível de adequação do Relatório de Gestão Consolidado

ALERTAR ao responsável pela elaboração do Relatório de Gestão Consolidado a necessidade de adoção das providências necessárias para sanar as deficiências apontadas, promovendo sua adequação à IN TCE-PI nº 01/2022 e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas, de modo a assegurar a completude e a fidedignidade das informações apresentadas.

É o relatório.

Teresina, 12 de novembro de 2025

Assinado digitalmente
Luciana Pinheiro Campos
Auditora de Controle Externo

Visto:

Assinado digitalmente
Ednize Oliveira Costa Lages
Auditora de Controle Externo
Chefe da DFCONTAS 2

Assinado digitalmente
Liana de Castro Melo Campelo
Auditora de Controle Externo
Diretora da DFCONTAS

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 3 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.433-**	LUCIANA PINHEIRO CAMPOS	12/11/2025 09:36:37
***.*00.393-**	EDNIZE OLIVEIRA COSTA LAGES	12/11/2025 10:30:13
***.*00.753-**	LIANA DE CASTRO MELO CAMPELO	18/11/2025 22:23:44

Protocolo: 005448/2025
Código de verificação: 27FC8208-6EEC-44E1-95C5-06664124FCA4
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 27/05/2026 08:43

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Teresina, 19 de novembro de 2025

Ao.....: Gab. Kleber Dantas Eulálio
Órgão...: P. M. de Milton Brandão
Assunto: Relatório Preliminar

Exmº Sr. Relator,

De ordem da Diretora da DFCONTAS, Srª Liana de Castro Melo Campelo, encaminha-se o TC – 005448/2025 ao Exmº Sr. Relator, referente ao Processo de Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Milton Brandão, relativo ao exercício de 2024, acompanhado de uma via do Relatório Preliminar (peça nº 03), elaborado pela Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas – DFCONTAS.

Sugere-se que seja determinada a citação dos Gestores responsáveis, detalhados a partir da fl. 52, item "09", sem prejuízo das demais providências cabíveis.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)
Izabelle Caroline Costa Cavalcante Barros
Assistente de Operação
DFCONTAS

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 4 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*70.043-**	IZABELLE CAROLINE COSTA CAVALCANTE	19/11/2025 10:54:11

Protocolo: 005448/2025
Código de verificação: DBE5DC6F-BDB6-43E6-BD1D-78FF75307695
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 27/05/2026 08:43

DESPACHO

Ref. ao processo TC nº 005448/2025

À SS/DGESP/DSP/SEO,

Em respeito aos Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, norteadores da Administração Pública, determino **citação,** via postal, com Aviso de Recebimento – **AR**, do Sr. **Francisco Evangelista Resende (Prefeito)**, Gestor da Prefeitura Municipal de **Milton Brandão-PI**, exercício 2024, para que se manifeste em relação às irregularidades detectadas no Relatório de Fiscalização da Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas – DFCONTAS, à peça 03, relativo ao processo de Prestação de Contas de Governo que tramita perante este Tribunal sob o TC/005448/2025, para que formalize sua defesa, apresentando os documentos que entenda necessários, no **prazo de 15 (quinze) dias úteis** improrrogáveis, contados da juntada do **AR** aos autos, nos termos do art. 260 do Regimento Interno deste TCE.

Ademais, caso a defesa seja entregue tempestivamente a este Tribunal pela responsável, ficará a Divisão de Comunicação Processual autorizada a fazer sua juntada aos autos, como também, caso a defesa seja enviada intempestivamente, ficará essa Divisão autorizada a fazer a sua devolução, salvo no caso de envio por meio eletrônico, sendo que, neste caso, deverá haver mera comunicação ao interessado através do e-mail que foi utilizado para o seu envio no Protocolo Web.

Caso não haja contagem de prazo para o interessado citado, devido devolução da correspondência, ficará a Comunicação Processual, desde já, autorizada a proceder com a Citação por edital, nos termos e prazos, com fulcro no art. 267, IV, do RITCE/PI.

Caso a petição de defesa seja subscrita por advogado que não esteja constituído por Procuração, deverá o advogado subscritor requerer a juntada do instrumento procuratório ao processo, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data

do protocolo da referida petição de defesa, na forma definida no Código de Processo Civil.

Gabinete do Cons. Kleber Dantas Eulálio do Tribunal de Contas do Estado do Piauí -Teresina – PI, *data da assinatura digital*.

Assinado digitalmente

CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO

RELATOR

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 5 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*17.323-**	KLEBER DANTAS EULALIO	19/11/2025 11:04:04

Protocolo: 005448/2025
Código de verificação: 933BA4DF-E49C-4B7F-9849-530C81C106FF
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 27/05/2026 08:43

Cadastro UG/Gestor/Usuário

Cadastro de Pessoa Física

Nome	**FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE**
Data Nascimento	**07/06/1961**
CPF	**182.336.003-34**
Gênero	**MASCULINO**
Nº Identidade / UF	**3843743 / PI**
Email	**evangelistaresende@gmail.com**
Naturalidade	**PEDRO II**
Nacionalidade	
Nome do(a) Conjuge	**IRACI VASCONCELOS MENDES BARROSO**
Nome da Mâe	**NAIR REZENDE LIMA**
Nome do Pai	**ANTONIO AVELINO DE CASTRO**

Endereço

Logradouro	**R. JOSE MARTINS**
Número	**950**
Complemento	
Bairro	**CENTRO**
CEP	**64253000**
Cidade	**Milton Brandão**

Gestões

Unidade Gestora	Período
P. M. DE MILTON BRANDAO	01/01/2025 até 31/12/2028
P. M. DE MILTON BRANDAO	01/01/2021 até 31/12/2024
P. M. DE MILTON BRANDAO	01/01/2009 até 31/12/2012
FUNDO HAB. E INTERESSE SOCIAL DE MILTON BRANDÃO	01/01/2009 até 15/04/2010

Cargo/Funções Diversas

Cadastro UG/Gestor/Usuário

Fiscal do Contrato	Contratos WEB	P. M. DE MILTON BRANDAO
Gestor do Contrato	Contratos WEB	P. M. DE MILTON BRANDAO

Alterado em 15/01/2025 11:07 por recadastramento

OFÍCIO Nº 3.413/2025-DSPROC/DGESP/SPJ

Teresina, 24 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal de Milton Brandão/PI
Rua José Martins, nº 950. Bairro: Centro.
64.253-000 – Milton Brandão/PI.

Assunto: Contas de Governo – Exercício Financeiro 2024.

Senhor Prefeito,

Por ordem do Excelentíssimo Conselheiro Kleber Dantas Eulálio, cito Vossa Excelência **para que, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da juntada do AR ao processo**, nos termos da Resolução TCE/PI nº 13/2011 (Regimento Interno), formalize sua defesa sobre os achados descritos no relatório elaborado pela DFCONTAS, apresentando a documentação que entender necessária, constante nos autos do **TC nº 005448/2025,** relativo ao **Município de Milton Brandão/PI,** exercício financeiro de 2024.

Esclareço, outrossim, nos casos em que petição de defesa seja subscrita por advogado que não esteja constituído por Procuração, deverá o advogado subscrito requerer juntada do instrumento procuratório ao Processo, no prazo 15 (quinze) dias úteis, a contar da data do protocolo da referida petição de defesa, na forma definida no Código de Processo Civil.

Informo ainda que os anexos referentes a este Ofício encontram-se disponíveis no QR CODE/endereço eletrônico abaixo.

Respeitosamente,

Assinado Digitalmente
Jurandir Gomes Marques
Chefe da Divisão de Serviços Processuais/SPJ do TCE/PI

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 7 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.413-**	JURANDIR GOMES MARQUES	24/11/2025 08:06:59

Protocolo: 005448/2025
Código de verificação: 5379196E-BFFC-4039-B511-E47543D707B1
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 27/05/2026 08:43

AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

CDIP-FLORIANÓPOLIS/SE-SC
Data de Produção: 27/11/2025
Matriz: 21341 Lote: 3058

Dou ciência dos dados coletados no ato da entrega do objeto, que poderão ser utilizados para fins de comprovação da prestação do serviço.

DESTINATÁRIO:
FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
R. JOSE MARTINS· 950
CENTRO
Milton Brandão PI
64253-000

AR925821783TL

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

TENTATIVAS DE ENTREGA

9912514293/2020-SE/PI/SC
TCE-PI

1ª ____/____/____ ____:____h

2ª ____/____/____ ____:____h

3ª ____/____/____ ____:____h

MOTIVOS DA DEVOLUÇÃO

- [1] Mudou-se
- [2] Endereço Insuficiente
- [3] Não Existe o Número
- [4] Desconhecido
- [5] Recusado
- [6] Não Procurado
- [7] Ausente
- [8] Falecido
- [9] Outros _____

CARIMBO
UNIDADE DE ENTREGA

YQ

RUBRICA E MATRICULA DO CARTEIRO

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

ASSINATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA
05/01/2026

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR
Suyanne Maria da Silva

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE
658484623-72

CO934961336

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 8 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.673-**	SERGIO RICARDO SANTOS DE ANDRADE	23/01/2026 09:12:51

Protocolo: 005448/2025
Código de verificação: C34EE402-CCC1-4631-9F9A-50CB1F335199
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 27/05/2026 08:43

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
CNPJ: 01.612.590/0001 – 76
Rua José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000
Email: pmmbrandao@hotmail.com
Fone: (0xx86)3281-0064

Ofício Nº 23/2026 Milton Brandão (PI), 13 de fevereiro de 2026

Referente ao Processo TC/005448/2025
Prestação de Contas de Governo do Município de Milton Brandão - PI
Exercício de 2024
Relator: Kleber Dantas Eulálio

Senhor Conselheiro Relator,

Em atendimento à citação desse Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através do ofício nº **3.413/2025-DGESP/SPJ262**, estamos apresentando esclarecimentos e anexando documentos a respeito de ocorrências apontadas no Relatório Técnico da DFCONTAS 2, dessa Corte de Contas, constante no Processo **TC/005448/2025**, relativo à Prestação de Contas de Governo do Município de Milton Brandão, referente ao **exercício de 2024.**

Achado 1 (Seção 3.2.3.1.) **–** Contabilização indevida na complementação da FR de Receita de emenda parlamentar federal.

a) No valor de R$ 500.000,00, pois foi classificada como emenda individual-7000, porém se trata de emenda de bancada-3120;

Admitimos o equívoco formal causada na contabilização da emenda parlamentar federal classificada como emenda de bancada-3120 sendo a correta emenda individual-7000. Embora tenha ocorrido esse lapso, os recursos foram aplicados conforme legislação, sem qualquer ressalvas.

b) No valor de R$ 285.000,00, pois foi classificada na complementação 9999:

Esse valor foi contabilizado corretamente como Convênio pois se refere ao Convênio Nº 813985/2024, celebrado entre o Município de Milton Brandão e a CODEVASF, embora conste erroneamente no painel de emendas, conforme link: https://portaldatransparencia.gov.br/convenios/813985?ordenarPor=tipoEmenda&direcao=desc

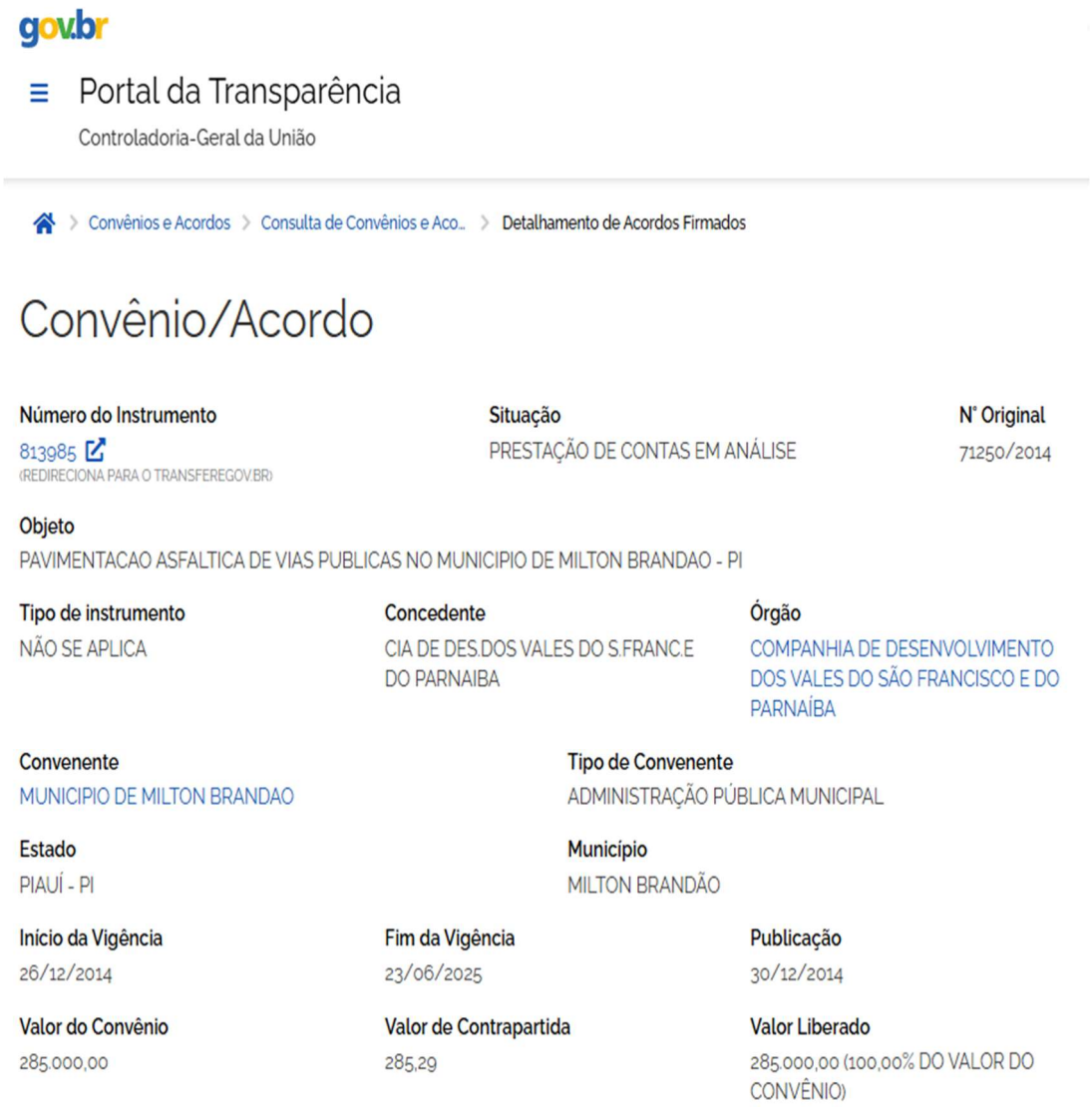

gov.br

Portal da Transparência
Controladoria-Geral da União

Convênios e Acordos > Consulta de Convênios e Aco.. > Detalhamento de Acordos Firmados

Convênio/Acordo

Número do Instrumento	Situação	Nº Original
813985 (REDIRECIONA PARA O TRANSFEREGOV.BR)	PRESTAÇÃO DE CONTAS EM ANÁLISE	71250/2014

Objeto
PAVIMENTACAO ASFALTICA DE VIAS PUBLICAS NO MUNICIPIO DE MILTON BRANDAO - PI

Tipo de instrumento	Concedente	Órgão
NÃO SE APLICA	CIA DE DES.DOS VALES DO S.FRANC.E DO PARNAIBA	COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DOS VALES DO SÃO FRANCISCO E DO PARNAÍBA

Convenente	Tipo de Convenente
MUNICIPIO DE MILTON BRANDAO	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Estado	Município
PIAUÍ - PI	MILTON BRANDÃO

Início da Vigência	Fim da Vigência	Publicação
26/12/2014	23/06/2025	30/12/2014

Valor do Convênio	Valor de Contrapartida	Valor Liberado
285.000,00	285,29	285.000,00 (100,00% DO VALOR DO CONVÊNIO)

Achado 2 (Seção 3.2.3.2) - Não contabilização de Emenda Parlamentar.

As emendas nos valores de R$ 250.000,00 e de R$ 321.800,00, liberadas em dezembro de 2024, não foram contabilizadas no referido exercício em virtude de um problema de comunicação entre as partes envolvidas, tendo em vista que as contas foram abertas na Caixa Econômica Federal, enquanto que usualmente eram abertas no Banco do Brasil, banco este que tem uma comunicação bem mais fluente com a Prefeitura, por esse motivo a prefeitura só teve conhecimento dessas novas contas quando a prestação de contas referente ao mês de dezembro já havia sido enviado ao TCE, foi então que se conseguiu os extratos e os créditos das receitas foram devidamente contabilizados em 02/01/2025, regularizando a ocorrência.

Achado 3 (Seção 3.2.3.3.) - Contabilização indevida da FR de Emendas Parlamentares Estaduais.

Reconhecemos que houve equívoco quanto à contabilização das emendas estaduais na Fonte de Recursos 701, quando o correto seria a 710. Trata-se de equívoco meramente formal sem qualquer prejuízo ao erário ou desvio de finalidade. Os recursos foram integralmente aplicados conforme a legislação. Reiteramos nosso compromisso com a transparência e informamos que já foram adotadas medidas de controle interno para evitar a repetição do ocorrido. Assim, solicitamos que o fato seja considerado como falha de pouca gravidade, sem implicações maiores para a regularidade das contas.

Achado 4 (Seção 3.2.3.4.) - Divergência entre o valor da receita COSIP contabilizada pela Prefeitura e o informado pela Equatorial.

A Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas – DFCONTAS-2 em análise das contas de Gestão do Município de Milton Brandão – PI, exercício financeiro de 2024, detectou uma divergência

entre o valor arrecadado a título de Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (COSIP) e o valor efetivamente contabilizado nas demonstrações contábeis do Município.

Valor Arrecadado	Valor Contabilizado	Diferença a menor
310.134,08	163.039,26	*147.094,82

***Valor compensado referente as faturas de iluminação pública**

A divergência decorreu de uma falha no lançamento da receita ocasionada pelo registro contábil realizado com base, em quase sua totalidade, no ingresso financeiro do valor creditado em conta bancária e não pelo valor bruto da arrecadação.

A diferença de R$ 147.094,82 refere-se totalmente aos valores retidos na fonte pela concessionária de energia elétrica para quitação das faturas de iluminação pública do município. Ressalta-se que a falha é de natureza estritamente formal, financeiramente, os recursos foram arrecadados e aplicados em uma de suas finalidades legal que é o pagamento de energia elétrica, não havendo, portanto, evasão de receita ou danos ao erário, mas sim uma compensação automática de débitos junto à concessionária.

Diante do exposto a Prefeitura Municipal solicitou a Equatorial Energía relatório detalhado da arrecadação e das compensações ocorridas no exercício de 2025 para que esta situação não se repita.

Achado 5 (Seção 3.2.3.5.) - Ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU).

O Município através da Lei Municipal Nº 245/2025, instituiu a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) e conforme estabelecido no art. 2º da referida Lei o fato gerador de um exercício será considerado ocorrido a 1º de janeiro do exercício seguinte. ***"Art. 2º. Considera-se ocorrido o fato gerador da taxa no dia 1º de janeiro de cada exercício***.",

portanto, o fato gerador de 2025 será considerado ocorrido somente em janeiro de 2026.

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
Ano XXIII • Teresina (PI) - Quarta-Feira, 24 de Setembro de 2025 • Edição VCDXII
05

Id:0F8BEFA171664392

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

LEI Nº 245/2025, de 18 de Setembro de 2025

"Institui a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) e dá outras providências"

CAPÍTULO I - TAXA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Seção I - Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos

Subseção I - Do Fato Gerador e do Contribuinte

Francisco Evangelista Resende, Prefeito Municipal de Milton Brandão, Estado do Piauí, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. A Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) tem como fato gerador a utilização efetiva ou potencial do serviço público específico e divisível, prestado ou posto à disposição, de coleta de lixo em unidades imobiliárias.

§ 1º. O serviço de coleta abrange:
I - O recolhimento do lixo relativo ao imóvel;
II - O transporte do lixo e sua descarga;
III - a correta destinação dos resíduos.
§ 2º. A taxa não é devida:
I - Pelos imóveis localizados na zona rural do Município;
II - Por imóveis territoriais pertencentes ao Estado ou a União;
III - Por unidades cadastrais caracterizadas como Box ou Garagem.
§ 3º. Define-se como fator de capacidade contributiva a área construída dos imóveis e terrenos urbanos.
§ 4º. A frequência de coletas será definida pelo executivo municipal de acordo com a demanda de cada área habitacional ou comercial.
§ 5º. O recolhimento de lixo de cuidados especiais, tóxicos ou nocivos à saúde, inclusive industriais, quando executado pela Administração Pública, será cobrado por preço público, a ser definido em decreto pelo Poder Executivo, sem prejuízo ou qualquer dedução do valor da taxa de coleta de lixo domiciliar previsto neste artigo.

§ 6º. Para os termos do parágrafo anterior, consideram-se lixo industrial os resíduos sólidos provenientes de processos industriais, conforme definição da norma NBR 10.004, de 31 de maio de 2004, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
§ 7º. O não pagamento da taxa nos prazos previstos pela Administração Municipal acarretará atualização monetária do valor do principal, juros de mora e multa moratória, nas bases definidas nesta Lei.

Art. 2º. Considera-se ocorrido o fato gerador da taxa no dia 1º de janeiro de cada exercício.

Art. 3º. A Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) incidirá sobre cada unidade habitacional, comercial ou industrial, sendo no valor anual de R$ 30,00 (trinta reais) para as unidades autônomas residenciais e R$ 80,00 (oitenta reais) para unidades comerciais ou industriais.
§ 1º. Os grandes geradores com produção diária superior a 60 quilos são obrigados a destinar os resíduos sólidos conforme a Política Nacional de Resíduos Sólidos, tornado obrigatória a apresentação do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, para definição do valor de Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) pelo fisco municipal.
§ 2º. A taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) terá o valor corrigido por Lei Municipal e limitado o aumento ao valor total de arrecadação até atingir a finalidade de custear integralmente o custo do serviço.

Art. 4º. O contribuinte da taxa é o proprietário, o titular do domínio útil ou o possuidor a qualquer título do imóvel situado em logradouro ou via alcançado pelo serviço.

Subseção II - Do Lançamento

Art. 5º. A taxa será lançada anualmente podendo ser cobrada, a critério do Fisco, juntamente com a Contribuição para Custeio da Iluminação Pública, podendo o Município firmar convênio com a distribuidora de Energia Elétrica para cobrança dos valores, ou conjuntamente com o carnê de IPTU, a critério do Executivo.
§ 1º - Os valores serão discriminados por tributos em separado.
§ 2º - Fica o Município autorizado a efetuar o pagamento das despesas que se fizerem necessárias a cobrança do tributo através de convênio ou contrato com a distribuidora de Energia Elétrica.

Subseção III – Da Isenção

Art. 6º. Os proprietários de terrenos vazios ou baldios não edificados, estão sujeitos a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) no valor mínimo de R$ 30,00 (trinta reais) quando iniciar qualquer construção no local, a contar da data da expedição da licença de construção, ou a partir do início de obra irregular constatada por ação fiscal ou declarada espontaneamente pelo titular.

Art. 7º. São isentos os imóveis em que os proprietários, possuidores ou seus respectivos cônjuges ou companheiros sejam beneficiários do programa bolsa família ou cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais.

Capítulo II – Disposições Transitórias

Seção I – Das Disposições Transitórias

Subseção I – Da vigência e Vigor

Art. 8º. Esta lei entra em vigência na data de sua publicação e em vigor decorridos noventa dias de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Milton Brandão (PI), 18 de setembro de 2025.

Prefeito Municipal de Milton Brandão - PI
Francisco Evangelista Resende

Sancionada, numerada, registrada e publicada a presente Lei, no Gabinete do Prefeito de Milton Brandão e no Diário Oficial dos Municípios, no Estado do Piauí.

IRACI VASCONCELOS MENDES BARROSO
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Id:0CC564B0B652443E

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Rua: José Martins, Nº 643 - Centro CEP: 64.253 – 000

PORTARIA Nº 0203/2025

Milton Brandão-PI, 01 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre EXONERAÇÃO, de servidor público municipal, do cargo de Provimento em comissão, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de **MILTON BRANDÃO,** estado do Piauí, **FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE,** no uso de suas atribuições legais previstas no ordenamento jurídico do país, especificamente no que estabelece à Lei Orgânica Municipal, e,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora pública municipal – **CONCEICAO DE MARIA DE CARVALHO DA SILVA,** do cargo de Provimento em Comissão de ASSISTENTE DE SERVICO, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO-PI, ao 01 (um) dia do mês de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

Francisco Evangelista Resende
Prefeito Municipal

Dê-se ciência, publique – se e cumpra-se.

Achado 6 (Seção 3.4.) - Insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas.

1 – Insuficiência na fonte de recursos (706) no valor de R$ 236.731,03, conforme consta no item 3.2.3.1, a) o Município recebeu o valor de R$ 571.800,00 referentes a Transferência Especial da União em duas emendas nos valores de R$ 250.000,00 e de R$ 321.800,00, liberadas em dezembro de 2024, contudo essas emendas não foram contabilizadas no referido exercício em virtude de um problema de comunicação entre as partes envolvidas, tendo em vista que as contas foram abertas na Caixa Econômica Federal, enquanto que usualmente eram abertas no Banco do Brasil, por esse motivo a prefeitura só teve conhecimento dessas novas contas quando a prestação de contas referente ao mês de dezembro já tinha sido enviado ao TCE, foi então que se conseguiu os extratos e os créditos das receitas foram devidamente contabilizados em 02/01/2025, regularizando a ocorrência.

Pelo acima exposto podemos afirmar que a insuficiência no valor de R$ 236.731,03 só ocorreu por conta do desencontro de informações que culminaram com a não contabilização do valor de R$ 571.800,00 em dezembro de 2024 e não por falta de recursos para cobertura dos empenhos correspondentes. Assim sendo ao considerarmos o crédito das emendas parlamentares podemos demonstrar qual seria o saldo ao final do exercício.

Fonte de Recursos	**Saldo em 31/12/2024**	**Créditos de Emendas**	**Saldo Final**
706	-236.731,03	571.800,00	335.068,97

Fonte de Recursos	**Saldo em 02/01/2025**
706	335.068,97

2 – Insuficiência na fonte de recursos (700) ocorreu pelo empenhamento Global do contrato para execução de pavimentação no município referente ao Contrato de Repasse nº 955407/2023, o qual foi liberado em duas parcelas, sendo que a última só ocorreu em 24/06/2025, regularizando assim a insuficiência financeira.


Detalhamento do documento de Pagamento

Painel Gráfico

Nº do documento	Data	Descrição
2025OB000941	24/06/2025	ORDEM BANCÁRIA (OB)

Fase	Tipo de documento	Valor do documento
PAGAMENTO	OBC/OBB PARA TERCEIROS EM OUTROS BANCOS	R$ 272.940,70

Observação do Documento

PAGAMENTO DE PARCELA DO CONTRATO CR.NR.0072221-PC2023 CONFORME OF MINTEG 028 DE 23/06/2025 - ATENDER INDICACAO DO SOLICITANTE 2900 - CIRO NOGUEIRA

DADOS DO FAVORECIDO

CPF/CNPJ/Outros	Nome
01.612.590/0001-76	MUNICIPIO DE MILTON BRANDAO

3 – Com relação à insuficiência nas fontes do FUNDEB (542) e (541) nos valores R$ 10.424,82 e R$ 7.391,33, ressaltamos que o saldo final do FUNDEB era no valor de R$ 83.518,55, conforme consta no extrato abaixo. O saldo financeiro final foi devidamente registrado, contudo na fonte de recursos (540), quando deveria ter sido registrado proporcionalmente nas fontes (541) e (542), consequentemente não há o que se falar em insuficiência financeira.

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3311008582914611
10/01/2025 09:21:10

Cliente

Agência	2428-7
Conta	15187-4 PM MILTON BRANDAO -FEB
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	933.142,76			711.338,942155		
02/12/2024	RESGATE	462.909,87			352.766,731522	1,312226547	358.572,210633
	Aplicação 30/09/2024	1.136,32			865,946563		
	Aplicação 02/10/2024	18.606,79			14.179,559743		
	Aplicação 09/10/2024	7.302,79			5.565,186562		
	Aplicação 10/10/2024	107.333,38			81.794,858042		
	Aplicação 16/10/2024	49.377,77			37.629,000262		
	Aplicação 23/10/2024	95.615,02			72.864,722940		
	Aplicação 30/10/2024	117.415,12			89.477,778185		
	Aplicação 06/11/2024	7.796,67			5.941,559787		
	Aplicação 08/11/2024	58.326,01			44.448,119438		
04/12/2024	APLICAÇÃO	8.227,30			6.265,769188	1,313055070	364.837,979821
09/12/2024	RESGATE	38.375,72			29.198,692257	1,314295848	335.639,287564
	Aplicação 08/11/2024	38.375,72			29.198,692257		
10/12/2024	APLICAÇÃO	96.514,15			73.410,763102	1,314713891	409.050,050666
11/12/2024	APLICAÇÃO	9.897,91			7.526,184558	1,315129854	416.576,235224
16/12/2024	RESGATE	21.134,33			16.054,378935	1,316421525	400.521,856289
	Aplicação 08/11/2024	21.134,33			16.054,378935		
18/12/2024	APLICAÇÃO	86.462,75			65.636,494791	1,317296883	466.158,351080
20/12/2024	RESGATE	139.685,04			105.968,972141	1,318169245	360.189,378939
	Aplicação 08/11/2024	15.137,15			11.483,463311		
	Aplicação 27/11/2024	83.252,07			63.157,345499		
	Aplicação 29/11/2024	41.295,82			31.328,163331		
27/12/2024	APLICAÇÃO	308.397,86			233.651,261922	1,319906674	593.840,640861
30/12/2024	RESGATE	741.250,74			561.408,629673	1,320340837	32.432,011188
	Aplicação 29/11/2024	273.772,89			207.350,167300		
	Aplicação 04/12/2024	8.272,95			6.265,769188		
	Aplicação 10/12/2024	96.927,23			73.410,763102		
	Aplicação 11/12/2024	9.937,13			7.526,184558		
	Aplicação 18/12/2024	86.662,54			65.636,494791		
	Aplicação 27/12/2024	265.678,00			201.219,250734		
31/12/2024	APLICAÇÃO	40.683,01			30.802,270020	1,320779604	63.234,281208
31/12/2024	SALDO ATUAL	83.518,55			63.234,281208		63.234,281208

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	933.142,76
APLICAÇÕES (+)	550.182,98
RESGATES (-)	1.403.355,70
RENDIMENTO BRUTO (+)	3.548,51
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	3.548,51
SALDO ATUAL =	83.518,55

4 – Insuficiência no valor de R$ 6.239,45 na fonte de recursos (621) ocorreu pela não anulação do empenho nª 1168 de 01/12/2023, o qual foi substituído pelo empenho nº 102093 de 02/01/2024 e cuja anulação ocorreu somente no exercício de 2025.

Achado 7 (Seção 3.6.2.2.) - Descumprimento da obrigação de aplicar o superavit do ano anterior do FUNDEB.

Trata-se de uma situação que vem da gestão anterior e será posteriormente regularizada em nota técnica.

Achado 8 (Seção 4.2.1.) **–** Impossibilidade de comprovação de saldos de contas bancárias.

Para que seja possível a comprovação dos saldos das contas bancárias 35687-5 Aplicação e da 282688 Aplicação, relacionadas neste item, estamos anexando cópia dos extratos bancários

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3371008402224281
10/01/2025 09:00:19

Cliente

Agência	2428-7
Conta	35687-5 PI 220635 FMS ENFERMAGEM
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	78.796,85			60.067,194613		
02/12/2024	APLICAÇÃO	31.379,58			23.913,233634	1,312226547	83.980,428247
06/12/2024	APLICAÇÃO	31.379,58			23.883,102585	1,313882059	107.863,530832
09/12/2024	RESGATE	26.767,35			20.366,304923	1,314295848	87.497,225909
	Aplicação 02/09/2024	15.494,06			11.788,865738		
	Aplicação 30/09/2024	11.273,29			8.577,439185		
19/12/2024	RESGATE	27.013,99			20.500,345223	1,317733419	66.996,880686
	Aplicação 30/09/2024	20.625,15			15.651,993261		
	Aplicação 04/11/2024	6.388,84			4.848,351962		
20/12/2024	RESGATE	4.509,17			3.420,782284	1,318169245	63.576,098402
	Aplicação 04/11/2024	4.509,17			3.420,782284		
30/12/2024	RESGATE	34.501,08			26.130,434683	1,320340837	37.445,663719
	Aplicação 04/11/2024	20.834,66			15.779,762183		
	Aplicação 02/12/2024	13.666,42			10.350,672500		
31/12/2024	SALDO ATUAL	49.457,47			37.445,663719		37.445,663719

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	78.796,85
APLICAÇÕES (+)	62.759,16
RESGATES (-)	92.791,59
RENDIMENTO BRUTO (+)	693,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	693,05
SALDO ATUAL =	49.457,47

GOVERNO

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

G3351008001031421
10/01/2025 08:31:28

Cliente

Agência	2428-7
Conta	28268-5 PREFEITURA M BRANDAO COSI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	64.207,44			48.945,622268		
12/12/2024	APLICAÇÃO	12.031,07			9.145,805998	1,315474000	58.091,428266
31/12/2024	SALDO ATUAL	76.725,97			58.091,428266		58.091,428266

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	64.207,44
APLICAÇÕES (+)	12.031,07
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	487,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	487,46
SALDO ATUAL =	76.725,97

Achado 9 (Seção 4.2.2.) - Não envio de peças componentes da prestação de contas (extratos bancários).

Estamos anexando cópia dos extratos bancário das contas: 35687-5 Aplicação e da 282688 Aplicação, bem como, da comprovação de postagem no sistema documentação web desse Tribunal de Contas.

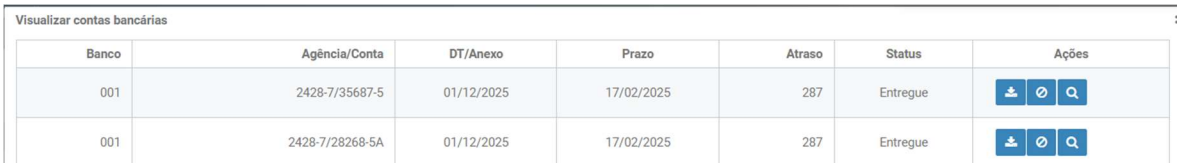
Visualizar contas bancárias

Banco	Agência/Conta	DT/Anexo	Prazo	Atraso	Status	Ações
001	2428-7/35687-5	01/12/2025	17/02/2025	287	Entregue	
001	2428-7/28268-5A	01/12/2025	17/02/2025	287	Entregue	

Achado 10(Seção 4.2.3.) - Saldo de encerramento divergente do saldo de abertura.

De acordo com a NBC TSP 11 – ***"Apresentação das Demonstrações Contábeis, item 42, deve-se assegurar a consistência na apresentação entre períodos consecutivos, sendo vedada a alteração de saldos sem a devida evidenciação."***

As demonstrações contábeis postadas no Sistema Documentação web estão com os saldos de encerramento em 31/12/2023 de acordo com o saldo de abertura em 01/01/2024, com isso podemos afirmar que a determinação da NBC TSP 11 foi rigorosamente cumprida.

Estamos anexando cópia do Balanço Financeiro 2023 e Balancete Financeiro de Janeiro de 2024, onde constam o valor de R$ 3.755.384,36 como saldo final em 2023 e saldo inicial de 2024.

Achado 11(Seção 4.2.4.) - Contas com saldos invertidos.

Após a verificação dos motivos pelos quais a conta 2.1.3.1.1.01.02 apresenta saldo invertido, verificamos que valor de R$ 11.000,00 representa o pagamento de Restos a Pagar o qual deveria ter sido lançado na conta 2.1.3.1.1.01.01 onde o saldo foi registrado em 2023, dessa forma,

como não há possibilidade de efetuar a correção do saldo em 2024, em 2025 foram feitas as devidas correções.

P. M. DE MILTON BRANDAO 11/2025

Conta Contábil		Saldo Anterior	Movimentação		Saldo Atual
Número do	Descrição		Débito	Crédito	
2.1.3.1.1.01.02	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	-R$ 11,000.00	R$ 0.00	R$ 11,000.00	R$ 0.00

Quanto à conta 2.1.8.8.2.01.08 que apresenta saldo invertido de R$ 6.594,81, essa conta foi recebida do exercício em 2021 com saldo anterior invertido de R$ 27.237,29 na entidade Fundo Municipal de Saúde – FMS, o saldo invertido em 2024 ainda é consequência do saldo recebido em 2021.

Situação inicial em 2025

218820108	(20)00	ISS	P	F	6.594,81	C	0,00	1.641,76	4.953,05 C

Situação atual em 2025

218820108	(20)00	ISS	P	F	(60.452,79)	C	0,00	13.005,27	(73.458,06) C

P. M. DE MILTON BRANDAO 11/2025

Conta Contábil		Saldo Anterior	Movimentação		Saldo Atual
Número do	Descrição		Débito	Crédito	
2.1.8.8.2.01.08	ISS	R$ 60,452.79	R$ 0.00	R$ 13,005.27	R$ 73,458.06

Achado 12 (Seção 5.) - Portal da transparência com índice básico.

Em relação à avaliação do Portal da Transparência do Município de Milton Brandão, que registrou no exercício de 2024 a nota de 40,07% (nível Básico), esclarecemos que o resultado do PNTP possui caráter estático, refletindo a situação do portal no momento da coleta das informações.

As melhorias realizadas após essa data não são automaticamente consideradas na pontuação já publicada.

Na avaliação seguinte (PNTP 2025), o Município obteve 53,95%, passando ao nível Intermediário, com crescimento de aproximadamente 14 pontos percentuais.

Ressalta-se que, após a última aferição, novas adequações foram implementadas, com ajustes e ampliação das informações disponibilizadas. Caso houvesse nova avaliação no momento atual, o percentual seria superior ao divulgado anteriormente.

O Município segue adotando providências e acompanhando os ciclos do PNTP para evolução contínua do índice e atendimento integral aos critérios estabelecidos pela ATRICON.

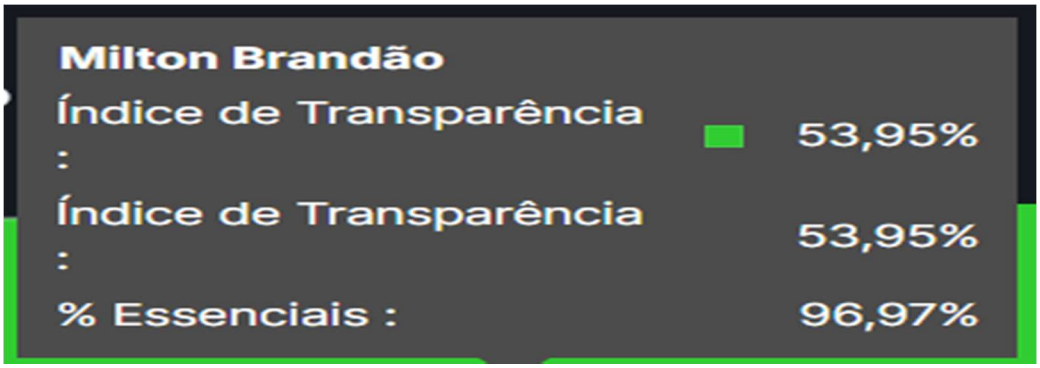

Conforme apresentado no Radar da Transparência o índice atual do Portal da Transparência do município de Milton Brandão é de 53,95%, TENDO ATINGIDO 96,97% NAS INFORMAÇÕES ESSENCIAIS, conforme print acima.

Achado 13 (Seção 6.) - Baixo nível de adequação do Relatório de Gestão Consolidado.

Em atendimento à Instrução Normativa nº 01/2022, foi elaborado e encaminhado o Relatório de Gestão Consolidado (RGC) referente ao exercício de 2024, por meio do sistema Documentação Web.

Após análise técnica realizada por esse Tribunal, o relatório recebeu a classificação **INICIAL**, conforme escala de pontuação prevista na referida normativa.

Assim sendo, reconhecemos que o relatório não atingiu os requisitos mínimos de qualidade e transparência exigidos, razão pela qual

esta Administração Municipal já iniciou medidas corretivas para o próximo exercício, incluindo:

- Capacitação das equipes responsáveis pela elaboração do RGC;
- Adoção de modelos padronizados com maior uso de recursos visuais;
- Revisão da metodologia de coleta e sistematização de dados;
- Garantia de linguagem acessível e direcionada ao cidadão.

Diante do exposto reafirmamos o compromisso da gestão municipal em aprimorar a qualidade das informações prestadas à sociedade e a esse Tribunal de Contas.

Atenciosamente,

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE:18233600334

Assinado de forma digital por FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE:18233600334
Dados: 2026.02.13 09:02:10 -03'00'

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE

Prefeito Municipal

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
RECEITA ORÇAMENTÁRIA		**29.218.582,76**	**26.757.087,40**	**DESPESA ORÇAMENTÁRIA**		**27.827.962,87**	**28.419.513,42**
RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS		13.471.108,88	12.590.025,51	RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS		13.563.247,09	13.637.008,80
RECURSOS DESVINCULADOS		13.471.049,01	12.589.966,42	EDUCAçãO - DESPESAS COM MDE		2.443.185,66	2.324.961,93
NãO SE APLICA		59,87	59,09	NãO SE APLICA		1.065.755,99	259.946,81
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		5.656.163,06	5.917.514,99	RECURSOS DESVINCULADOS		7.780.674,37	8.585.942,81
FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAçãO BáSIC		5.656.163,06	5.917.514,99	SAúDE - DESPESAS COM ASPS		2.273.631,07	2.466.157,25
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAF		1.724.456,97	1.713.473,33	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS		5.643.930,42	6.297.164,84
FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAçãO BáSIC		1.724.456,97	1.713.473,33	FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAçãO BáSIC		5.339.778,42	5.579.259,54
TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAT		1.242.904,65	1.207.836,85	NãO SE APLICA		304.152,00	717.905,30
NãO SE APLICA		1.242.904,65	1.207.836,85	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAF		1.723.590,82	1.833.340,95
TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		100.855,22	96.727,06	FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAçãO BáSIC		1.723.590,82	1.589.495,72
NãO SE APLICA		100.855,22	96.727,06	NãO SE APLICA		0,00	243.845,23
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)		13.306,92	11.919,91	TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAT		1.134.237,09	1.207.789,31
NãO SE APLICA		13.306,92	11.919,91	FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAçãO BáSIC		937.671,71	786.110,50
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		141.379,25	113.933,68	NãO SE APLICA		196.565,38	421.678,81
NãO SE APLICA		141.379,25	113.933,68	TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO		126.194,65	39.947,25
TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		123.473,58	119.689,04	NãO SE APLICA		126.194,65	39.947,25
NãO SE APLICA		123.473,58	119.689,04	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)		140.836,25	134.391,15
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		63.467,47	0,00	NãO SE APLICA		140.836,25	134.391,15
NãO SE APLICA		63.467,47	0,00	TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)		157.304,13	142.331,57
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		3.627.126,02	3.145.168,83	NãO SE APLICA		157.304,13	142.331,57
RECURSOS DESVINCULADOS		0,00	125.746,89	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE		87.148,73	0,00
NãO SE APLICA		3.627.126,02	3.019.421,94	NãO SE APLICA		87.148,73	0,00
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI		0,00	299.952,00	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		3.369.550,68	3.258.195,77
NãO SE APLICA		0,00	299.952,00	NãO SE APLICA		3.369.550,68	3.258.195,77
				TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE		0,00	295.560,00

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
182.336.003-34

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
CONTADOR - CRC/PI 5448
066.264.083-72

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		266.798,55	0,00	ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVI			
NãO SE APLICA		266.798,55	0,00	NãO SE APLICA		0,00	295.560,00
TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		153.307,19	111.997,71	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIç		23.488,60	1.160,02
NãO SE APLICA		153.307,19	111.997,71	NãO SE APLICA		23.488,60	1.160,02
TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE		0,00	22.079,84	ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERM		187.677,77	0,00
NãO SE APLICA		0,00	22.079,84	NãO SE APLICA		187.677,77	0,00
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		508.124,38	580.713,87	TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL		214.779,64	280.308,40
NãO SE APLICA		508.124,38	580.713,87	NãO SE APLICA		214.779,64	280.308,40
TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		12.000,00	10.000,00	TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E INSTRUMENTOS CONGêNERES VINCULADOS à SAúDE		12.141,61	23.055,31
NãO SE APLICA		12.000,00	10.000,00	NãO SE APLICA		12.141,61	23.055,31
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO		1.084.632,15	204.790,71	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS		554.857,75	512.702,35
NãO SE APLICA		1.084.632,15	204.790,71	NãO SE APLICA		554.857,75	512.702,35
OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS		0,00	10.625,27	TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL		19.650,00	0,00
NãO SE APLICA		0,00	10.625,27	NãO SE APLICA		19.650,00	0,00
TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRóLEO E GáS NATURAL		0,00	124.468,64	OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO		111.129,85	185.129,85
NãO SE APLICA		0,00	124.468,64	NãO SE APLICA		111.129,85	185.129,85
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		582.400,00	300.000,00	TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO		630.851,50	300.000,00
NãO SE APLICA		582.400,00	300.000,00	NãO SE APLICA		630.851,50	300.000,00
TRANSFERêNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS		300.000,00	0,00	RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		127.346,29	271.427,85
NãO SE APLICA		300.000,00	0,00	RECURSOS DESVINCULADOS		127.346,29	271.427,85
OUTRAS VINCULAçõES DE TRANSFERêNCIAS		0,00	1.054,63	**TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS CONCEDIDAS**		**3.862.507,12**	**3.448.193,61**
NãO SE APLICA		0,00	1.054,63	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PARA A EXECUCAO ORCAMENTARIA		3.859.167,73	3.448.032,72
RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP		147.078,47	175.115,53	REPASSE CONCEDIDO		3.859.167,73	3.448.032,72
RECURSOS DESVINCULADOS		147.078,47	175.115,53	TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA		3.339,39	160,89
TRANSFERENCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS		**3.862.507,12**	**3.448.193,61**				
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS PARA A EXECUÇÃO		3.859.167,73	3.448.032,72				

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
182.336.003-34

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
CONTADOR - CRC/PI 5448
066.264.083-72

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

CONSOLIDADO

INGRESSOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
ORÇAMENTÁRIA			
REPASSE RECEBIDO		3.859.167,73	3.448.032,72
TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS INDEPENDENTES DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		3.339,39	160,89
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS RECEBIDAS - INDEPENDENTES DE EXECUCAO ORÇAMENTÁRIA		3.339,39	160,89
RECEBIMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**3.465.437,81**	**4.068.285,16**
INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR		844.623,24	1.735.511,24
RP NÃO PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		321.135,17	470.509,72
RP PROCESSADOS - INSCRIÇÃO NO EXERCÍCIO		523.488,07	1.265.001,52
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.546.044,14	2.162.997,73
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	1.672.703,23
RESSARCIMENTOS E RESTITUIÇÕES		944,36	16.462,32
PENSAO ALIMENTICIA		0,00	1.020,76
RETENCOES - ENTIDADES REPRESENTATIVAS DE CLASSES		7.280,88	3.440,72
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		612.380,32	465.844,46
OUTROS CONSIGNATARIOS		0,00	3.465,64
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.300.770,96	0,00
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		523.518,59	0,00
ISS		101.149,03	60,60
OUTROS RECEBIMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		74.770,43	169.776,19
SALÁRIOS E ORDENADOS - ADIANTAMENTOS		5.711,87	0,00
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES		0,00	2.301,17
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		317,88	5.000,00
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		51.314,64	72.988,98
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		15.402,38	89.486,04
OUTROS CRÉDITOS A RECEBER E VALORES DE CURTO PRAZO		2.023,66	0,00
SALDOS DO EXERC. ANTERIOR		**3.399.035,16**	**4.005.022,09**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.399.035,16	4.005.022,09
CAIXA		0,01	0,01
CONTA ÚNICA		6.397,16	246.609,19
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO		3.298.230,53	3.673.412,89

DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
MOVIMENTO DE FUNDOS A CRÉDITO - CORRESPONDÊNCIA DE CRÉDITOS - SALDOS FINANCEIROS		3.339,39	160,89
PAGAMENTOS EXTRA-ORÇAMENTARIOS		**4.499.708,50**	**3.011.846,07**
PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR		1.680.502,18	716.181,32
RP NÃO PROCESSADOS PAGOS		427.590,24	170.828,77
RP PROCESSADOS PAGOS		1.252.911,94	545.352,55
DEPÓSITOS RESTITUÍVEIS E VALORES VINCULADOS		2.714.682,15	2.160.860,07
CONTRIBUIÇÃO AO RGPS		1.314.687,84	0,00
ENCARGOS SOCIAIS - OUTRAS ENTIDADES		0,00	1.674.597,47
IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF		701.930,76	0,00
ISS		89.622,54	60,60
OUTROS CONSIGNATARIOS		16.900,65	4.159,64
RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		591.540,36	482.042,36
OUTROS PAGAMENTOS EXTRAORÇAMENTÁRIOS		104.524,17	134.804,68
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO FAMÍLIA PAGO		50.226,64	48.998,62
CRÉDITOS A RECEBER POR REEMBOLSO DE SALÁRIO MATERNIDADE PAGO		15.522,02	36.897,65
DEPÓSITOS E CAUÇÕES RELATIVOS A CONTRATOS OU CONVENÇÕES		0,00	2.301,17
VALORES EM TRÂNSITO REALIZÁVEIS A CURTO PRAZO		38.775,51	46.607,24
SALDOS P/O EXERC. SEGUINTE		**3.755.384,36**	**3.399.035,16**
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		3.755.384,36	3.399.035,16
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		13.059,32	94.407,46
APLICAÇÕES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA - USO GERAL		3.097.849,18	3.298.230,53
CAIXA		0,01	0,01
CONTA ÚNICA		644.475,85	6.397,16
TOTAL		**39.945.562,85**	**38.278.588,26**

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
182.336.003-34

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
CONTADOR - CRC/PI 5448
066.264.083-72

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

CONSOLIDADO

INGRESSOS				DISPÊNDIOS			
ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior	ESPECIFICAÇÃO	Nota	Exercício Atual	Exercício Anterior
GERAL							
APLICACOES FINANCEIRAS DE LIQUIDEZ IMEDIATA		94.407,46	85.000,00				
TOTAL		**39.945.562,85**	**38.278.588,26**				

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
182.336.003-34

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
CONTADOR - CRC/PI 5448
066.264.083-72

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

Exercício de 2023

Dezembro(31/12/2023)

CONSOLIDADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
500	**RECURSOS NãO VINCULADOS DE IMPOSTOS**	**16.155.353,22**	**2.684.244,34**	**13.471.108,88**	**15.522.465,10**	**2.601.901,99**	**12.920.563,11**
120	**RECURSOS DESVINCULADOS**	16.155.293,35	2.684.244,34	13.471.049,01	15.317.615,30	2.601.901,99	12.715.713,31
999	**NãO SE APLICA**	59,87	0,00	59,87	204.849,80	0,00	204.849,80
540	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - IMPOSTOS E TRANSFERêNCIAS DE IMPOSTOS**	**5.656.163,06**	**0,00**	**5.656.163,06**	**5.917.514,99**	**0,00**	**5.917.514,99**
230	**FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAçãO BáSIC**	5.656.163,06	0,00	5.656.163,06	5.917.514,99	0,00	5.917.514,99
541	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAF**	**1.724.456,97**	**0,00**	**1.724.456,97**	**1.713.473,33**	**0,00**	**1.713.473,33**
230	**FUNDEB - PROFISSIONAIS DA EDUCAçãO BáSIC**	1.724.456,97	0,00	1.724.456,97	1.713.473,33	0,00	1.713.473,33
542	**TRANSFERêNCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTAçãO DA UNIãO - VAAT**	**1.242.904,65**	**0,00**	**1.242.904,65**	**1.207.836,85**	**0,00**	**1.207.836,85**
999	**NãO SE APLICA**	1.242.904,65	0,00	1.242.904,65	1.207.836,85	0,00	1.207.836,85
550	**TRANSFERêNCIA DO SALáRIO-EDUCAçãO**	**100.855,22**	**0,00**	**100.855,22**	**96.727,06**	**0,00**	**96.727,06**
999	**NãO SE APLICA**	100.855,22	0,00	100.855,22	96.727,06	0,00	96.727,06
551	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)**	**13.306,92**	**0,00**	**13.306,92**	**11.919,91**	**0,00**	**11.919,91**
999	**NãO SE APLICA**	13.306,92	0,00	13.306,92	11.919,91	0,00	11.919,91
552	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAçãO ESCOLAR (PNAE)**	**141.379,25**	**0,00**	**141.379,25**	**113.933,68**	**0,00**	**113.933,68**
999	**NãO SE APLICA**	141.379,25	0,00	141.379,25	113.933,68	0,00	113.933,68
553	**TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE REFERENTES AO PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR (PNATE)**	**123.473,58**	**0,00**	**123.473,58**	**119.689,04**	**0,00**	**119.689,04**
999	**NãO SE APLICA**	123.473,58	0,00	123.473,58	119.689,04	0,00	119.689,04
569	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE RECURSOS DO FNDE**	**63.467,47**	**0,00**	**63.467,47**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
999	**NãO SE APLICA**	63.467,47	0,00	63.467,47	0,00	0,00	0,00
600	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENçãO DAS AçõES E SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	**3.627.126,02**	**0,00**	**3.627.126,02**	**3.019.421,94**	**0,00**	**3.019.421,94**
999	**NãO SE APLICA**	3.627.126,02	0,00	3.627.126,02	3.019.421,94	0,00	3.019.421,94
601	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAçãO DA REDE DE SERVIçOS PúBLICOS DE SAúDE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**299.952,00**	**0,00**	**299.952,00**
999	**NãO SE APLICA**			0,00	299.952,00		299.952,00
605	**ASSISTêNCIA FINANCEIRA DA UNIãO DESTINADA à COMPLEMENTAçãO AO PAGAMENTO DOS PISOS SALARIAIS PARA PROFISSIONAIS DA ENFERMAGEM.**	**266.798,55**	**0,00**	**266.798,55**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
999	**NãO SE APLICA**	266.798,55	0,00	266.798,55	0,00	0,00	0,00

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
182.336.003-34

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
CONTADOR - CRC/PI 5448
066.264.083-72

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO

ANEXO 13 - BALANÇO FINANCEIRO

B) QUADRO ANEXO

CONSOLIDADO

B) QUADRO ANEXO

ESPECIFICAÇÃO		EXERCÍCIO ATUAL			EXERCÍCIO ANTERIOR		
		Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)	Receita Orçamentária	Deduções da Receita	Saldo (f=d-e)
621	**TRANSFERêNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO ESTADUAL**	**153.307,19**	**0,00**	**153.307,19**	**111.997,71**	**0,00**	**111.997,71**
999	**NãO SE APLICA**	153.307,19	0,00	153.307,19	111.997,71	0,00	111.997,71
632	**TRANSFERêNCIAS DO ESTADO REFERENTES A CONVêNIOS E OUTROS REPASSES VINCULADOS à SAúDE**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**22.079,84**	**0,00**	**22.079,84**
999	**NãO SE APLICA**			0,00	22.079,84		22.079,84
660	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTêNCIA SOCIAL - FNAS**	**508.124,38**	**0,00**	**508.124,38**	**580.713,87**	**0,00**	**580.713,87**
999	**NãO SE APLICA**	508.124,38	0,00	508.124,38	580.713,87	0,00	580.713,87
661	**TRANSFERêNCIA DE RECURSOS DOS FUNDOS ESTADUAIS DE ASSISTêNCIA SOCIAL**	**12.000,00**	**0,00**	**12.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**10.000,00**
999	**NãO SE APLICA**	12.000,00	0,00	12.000,00	10.000,00	0,00	10.000,00
700	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU INSTRUMENTOS CONGêNERES DA UNIãO**	**1.084.632,15**	**0,00**	**1.084.632,15**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
999	**NãO SE APLICA**	1.084.632,15	0,00	1.084.632,15	0,00	0,00	0,00
701	**OUTRAS TRANSFERêNCIAS DE CONVêNIOS OU REPASSES DOS ESTADOS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**10.625,27**	**0,00**	**10.625,27**
999	**NãO SE APLICA**			0,00	10.625,27		10.625,27
704	**TRANSFERêNCIA DA UNIãO REFERENTE A ROYALTIES DO PETRóLEO E GáS NATURAL**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**124.468,64**	**0,00**	**124.468,64**
999	**NãO SE APLICA**			0,00	124.468,64		124.468,64
706	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DA UNIãO**	**582.400,00**	**0,00**	**582.400,00**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**
999	**NãO SE APLICA**	582.400,00	0,00	582.400,00	300.000,00	0,00	300.000,00
710	**TRANSFERêNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS**	**300.000,00**	**0,00**	**300.000,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
999	**NãO SE APLICA**	300.000,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00
749	**OUTRAS VINCULAçõES DE TRANSFERêNCIAS**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**1.054,63**	**0,00**	**1.054,63**
999	**NãO SE APLICA**			0,00	1.054,63		1.054,63
751	**RECURSOS DA CONTRIBUIçãO PARA O CUSTEIO DO SERVIçO DE ILUMINAçãO PúBLICA - COSIP**	**147.078,47**	**0,00**	**147.078,47**	**175.115,53**	**0,00**	**175.115,53**
120	**RECURSOS DESVINCULADOS**	147.078,47	0,00	147.078,47	175.115,53	0,00	175.115,53
TOTAL		**31.902.827,10**	**2.684.244,34**	**29.218.582,76**	**29.358.989,39**	**2.601.901,99**	**26.757.087,40**

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE - 01/04/2024 19:30:18

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
PREFEITO MUNICIPAL
182.336.003-34

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - 01/04/2024 19:30:58

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
CONTADOR - CRC/PI 5448
066.264.083-72

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Centro
01612590/0001-76 Exercício: 2024
CONSOLIDADO

BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2024

Despesa Empenhada

RECEITA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**2.700.885,07**	**2.700.885,07**
RECEITAS CORRENTES		**2.999.316,14**	**2.999.316,14**
11	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE I	82.946,27	82.946,27
12	CONTRIBUIÇÕES	7.082,78	7.082,78
13	RECEITA PATRIMONIAL	25.965,78	25.965,78
16	RECEITA DE SERVIÇOS		
17	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.881.901,02	2.881.901,02
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.420,29	1.420,29
RECEITAS DE CAPITAL		**0,00**	**0,00**
24	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		
DEDUÇÕES		**-298.431,07**	**-298.431,07**
90	(R) DEDUCOES DA RECEITA	-298.431,07	-298.431,07
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**10.804.764,23**	**10.804.764,23**
DESPESA		**10.195.122,60**	**10.195.122,60**
	DESPESA ORCAM. DO EXERCICIO A PAGAR	10.195.122,60	10.195.122,60
DEVEDORES DIVERSOS		**1.674,96**	**1.674,96**
9008	Salário Família - FUNDEB	1.674,96	1.674,96
CONSIGNACOES		**299.164,84**	**299.164,84**
9013	ISS - FMAS	1.491,75	1.491,75
9005	CONSIGNADO CEF - FEB	6.528,46	6.528,46
9018	Salário Família - FMAS	239,28	239,28
9011	INSS - FMAS	5.996,64	5.996,64
9012	IRRF - FMAS	52,13	52,13
9067	INSS - CAMARA	3.438,56	3.438,56
9073	IRRF - SERVIÇOS - CAMARA	43,20	43,20
9004	CONSIGNADO BB - FUNDEB	16.554,14	16.554,14
9006	CONSIGNADO BRADESCO - FEB	11.075,40	11.075,40
9001	INSS FUNDEB	61.142,28	61.142,28
9002	IRRF - FUNDEB	37.311,27	37.311,27
9024	CONSIGNADO BB - FMS	2.502,14	2.502,14
9032	CONSIGNADO BB - ADM	19.148,30	19.148,30
9025	CONSIGNADO CEF - FMS	1.757,31	1.757,31
9033	CONSIGNADO CEF - ADM	5.992,51	5.992,51
9021	INSS - FMS	26.777,78	26.777,78
9022	IRRF - FMS	12.770,49	12.770,49
9028	Salário Família - FMS	538,38	538,38
9054	EMPRESTIMO BB - CAMARA	4.752,58	4.752,58
9056	IRRF - CAMARA	812,87	812,87
9027	Contribuição Sindical - FMS	790,72	790,72
9034	CONSIGNADO BRADESCO - ADM	7.488,81	7.488,81
9026	CONSIGNADO BRADESCO - FMS	1.740,63	1.740,63
9031	INSS - ADM	61.124,39	61.124,39
9023	ISS - FMS	9.094,82	9.094,82
CREDORES DIVERSOS		**913,90**	**913,90**
9069	REMUNERAÇÃO DE DEPOSITOS BANCARIO	16,60	16,60
9036	Salário Família - ADM	897,30	897,30
TRANSFERÊNCIAS FINAN		**307.887,93**	**307.887,93**
7039	REPASSE RECEBIDO DA 00001 - PREFEITUI	91.628,35	91.628,35
7040	REPASSE RECEBIDO DA 00001 - PREFEITUI	176.509,58	176.509,58
7041	REPASSE RECEBIDO DA 00001 - PREFEITUI	39.750,00	39.750,00
Total ->		**13.505.649,30**	**13.505.649,30**
=> SALDO ANTERIOR		**3.755.384,36**	**3.755.384,36**
	CAIXA	0,01	0,01
	BANCO CONTA MOVIMENTO	61.810,02	61.810,02
	BANCO CONTA ESPECIAL	582.400,00	582.400,00
	BANCO CONTA APLICAÇÃO	3.110.908,50	3.110.908,50
	BANCO CONTA VINCULADA	265,83	265,83

DESPESA		PERIODO	TOTAL
ORÇAMENTÁRIA		**11.982.926,79**	**11.982.926,79**
01	Legislativa	187.732,95	187.732,95
04	Administração	3.119.028,71	3.119.028,71
08	Assistência Social	507.282,86	507.282,86
10	Saúde	2.119.195,05	2.119.195,05
12	Educação	4.877.603,90	4.877.603,90
13	Cultura		
15	Urbanismo	25.140,00	25.140,00
17	Saneamento	272.000,00	272.000,00
18	Gestão Ambiental	35.000,00	35.000,00
20	Agricultura	61.624,49	61.624,49
23	Comércio e Serviços	46.309,28	46.309,28
25	Energia	1.445,00	1.445,00
26	Transporte	729.181,31	729.181,31
27	Desporto e Lazer	865,00	865,00
28	Encargos Especiais	518,24	518,24
99	Reserva de Contingência		
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		**1.087.261,08**	**1.087.261,08**
DEVEDORES DIVERSOS		**1.730,46**	**1.730,46**
9008	Salário Família - FUNDEB	1.730,46	1.730,46
RESTOS A PAGAR PROCE		**630.715,52**	**630.715,52**
8001	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	158.878,99	158.878,99
8002	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	119.627,85	119.627,85
8003	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	72.630,16	72.630,16
8005	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	246.899,96	246.899,96
8006	RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS	9.537,10	9.537,10
8007	RESTOS À PAGAR PROCESSADOS	23.141,46	23.141,46
CONSIGNACOES		**145.896,91**	**145.896,91**
9013	ISS - FMAS	4.900,00	4.900,00
9005	CONSIGNADO CEF - FEB	842,43	842,43
9018	Salário Família - FMAS	239,28	239,28
9011	INSS - FMAS	5.128,54	5.128,54
9072	IRRF - SERVIÇOS - CAMARA	43,20	43,20
9004	CONSIGNADO BB - FUNDEB	3.853,33	3.853,33
9006	CONSIGNADO BRADESCO - FEB	3.393,02	3.393,02
9001	INSS FUNDEB	9.153,54	9.153,54
9002	IRRF - FUNDEB	10.890,00	10.890,00
9024	CONSIGNADO BB - FMS	2.223,93	2.223,93
9032	CONSIGNADO BB - ADM	19.148,30	19.148,30
9025	CONSIGNADO CEF - FMS	1.757,31	1.757,31
9033	CONSIGNADO CEF - ADM	5.992,51	5.992,51
9021	INSS - FMS	24.381,55	24.381,55
9022	IRRF - FMS	10.900,00	10.900,00
9028	Salário Família - FMS	540,60	540,60
9054	EMPRESTIMO BB - CAMARA	4.752,58	4.752,58
9056	IRRF - CAMARA	812,87	812,87
9034	CONSIGNADO BRADESCO - ADM	7.488,81	7.488,81
9026	CONSIGNADO BRADESCO - FMS	1.740,63	1.740,63
9031	INSS - ADM	26.242,48	26.242,48
9023	ISS - FMS	1.472,00	1.472,00
CREDORES DIVERSOS		**1.030,26**	**1.030,26**
9055	SALARIO FAMILIA - CAMARA	124,08	124,08
9036	Salário Família - ADM	906,18	906,18
TRANSFERÊNCIAS FINAN		**307.887,93**	**307.887,93**
7039	REPASSE À CÂMARA MUNICIPAL DE MII	91.628,35	91.628,35
7040	REPASSE AO FUNDO MUN. DE SAÚDE -	176.509,58	176.509,58
7041	REPASSE AO FUNDO MUN. DE ASSIST.	39.750,00	39.750,00
Total ->		**13.070.187,87**	**13.070.187,87**
SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE		**4.190.845,79**	**4.190.845,79**

PREF. MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO
Centro
01612590/0001-76 Exercício: 2024
CONSOLIDADO

BALANCETE FINANCEIRO DE JANEIRO DE 2024

Despesa Empenhada

RECEITA	PERIODO	TOTAL
=> SALDO ANTERIOR	3.755.384,36	3.755.384,36
Total SALDO ANTERIOR	3.755.384,36	3.755.384,36
TOTAL DA RECEITA	17.261.033,66	17.261.033,66

DESPESA	PERIODO	TOTAL
SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.190.845,79	4.190.845,79
CAIXA	0,01	0,01
BANCO CONTA MOVIMENTO	70.875,10	70.875,10
BANCO CONTA APLICAÇÃO	4.119.704,85	4.119.704,85
BANCO CONTA VINCULADA	265,83	265,83
Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	4.190.845,79	4.190.845,79
TOTAL DA DESPESA	17.261.033,66	17.261.033,66

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
CPF: 799.152.483-34
PREFEITO MUNICIPAL

FRANCISCO FERREIRA DA SILVA
CPF: 066.264.083-72
CONTADOR-CRC-PI:5448

Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO FERREIRA DA SILVA - 27/03/2024 13:48:11
Assinado Digitalmente via sistema Documentação Web (TCE/PI) - FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE - 27/03/2024 13:47:24

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que, estabelecido(s) o(s) prazo(s) na(s) comunicação(ões) processual(is) expedida(s) para o cumprimento do despacho do Relator (Peça 5), iniciado **a partir da juntada do(s) Aviso(s) de Recebimento(s) (AR)** ao **Processo TC/005448/2025,** que trata da Prestação de Contas de Governo do **Município de Milton Brandão - PI (**exercício financeiro de 2024), o gestor responsável apresentou sua justificativa, em tempo hábil, perante esta Corte de Contas, conforme segue:

Ente/Gestor (a)	Ofício de Citação	Data da juntada do AR	Data final do prazo	Data de recebimento da defesa	Protocolo/ Situação
Francisco Evangelista Resende - Prefeito Municipal de Milton Brandão -PI	3.413/25	23/01/26 (**Peça 08)**	13/02/26 **(15 dias)**	**13/02/26**	**001771/2026**

SPJ/DGESP/DSPROC – Divisão de Serviços Processuais/Seção de Controle e Certificação de Prazos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 20 de fevereiro de 2026.

Assinado digitalmente
Fidalma Soares do Rêgo Motta
Matrícula nº 97.533-8

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 10 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*40.593-**	FIDALMA SOARES DO REGO MOTTA	20/02/2026 08:26:07

Protocolo: 005448/2025
Código de verificação: 6D3C05F6-9011-4645-B3D4-1A2F6F2E7C03
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 27/05/2026 08:43

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Ref. TC/005448/2025.

Encaminhe-se ao Gabinete do Conselheiro Relator Kleber Dantas Eulálio, para conhecimento da certidão anexada à peça 10 e providências.

SPJ/DGESP/DSPROC do TCE/PI, Teresina, 20 de fevereiro de 2026.

Assinado Digitalmente
Jurandir Gomes Marques
- Chefe da Div. de Serviços Processuais/SS do TCE/PI-

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 11 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*43.953-**	JURANDIR GOMES MARQUES	20/02/2026 09:00:12

Protocolo: 005448/2025
Código de verificação: 5E18B050-FF6F-4602-B326-41F5A13EE2F4
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 27/05/2026 08:43

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO DO RELATOR

TC/005448/2025

Tendo em vista a certidão acostada à peça 10, encaminhem-se os autos à DFCONTAS para análise e emissão de Relatório relativo ao contraditório.

Teresina, *data da assinatura digital*.

(assinado digitalmente)

Cons. Kleber Dantas Eulálio

Relator

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 12 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*17.323-**	KLEBER DANTAS EULALIO	20/02/2026 11:42:20

Protocolo: 005448/2025
Código de verificação: D761AB8C-ECFE-42D4-B8DD-229A0DD0E324
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 27/05/2026 08:43

G3371008402224281
10/01/2025 09:00:19

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2428-7
Conta	35687-5 PI 220635 FMS ENFERMAGEM
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	78.796,85			60.067,194613		
02/12/2024	APLICAÇÃO	31.379,58			23.913,233634	1,312226547	83.980,428247
06/12/2024	APLICAÇÃO	31.379,58			23.883,102585	1,313882059	107.863,530832
09/12/2024	RESGATE	26.767,35			20.366,304923	1,314295848	87.497,225909
	Aplicação 02/09/2024	15.494,06			11.788,865738		
	Aplicação 30/09/2024	11.273,29			8.577,439185		
19/12/2024	RESGATE	27.013,99			20.500,345223	1,317733419	66.996,880686
	Aplicação 30/09/2024	20.625,15			15.651,993261		
	Aplicação 04/11/2024	6.388,84			4.848,351962		
20/12/2024	RESGATE	4.509,17			3.420,782284	1,318169245	63.576,098402
	Aplicação 04/11/2024	4.509,17			3.420,782284		
30/12/2024	RESGATE	34.501,08			26.130,434683	1,320340837	37.445,663719
	Aplicação 04/11/2024	20.834,66			15.779,762183		
	Aplicação 02/12/2024	13.666,42			10.350,672500		
31/12/2024	SALDO ATUAL	49.457,47			37.445,663719		37.445,663719

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	78.796,85
APLICAÇÕES (+)	62.759,16
RESGATES (-)	92.791,59
RENDIMENTO BRUTO (+)	693,05
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	693,05
SALDO ATUAL =	49.457,47

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JE689660 IRACI VASCONCELOS MENDES BARROSO.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088

G3351008001031421
10/01/2025 08:31:28

Consultas - Investimentos Fundos - Mensal

Cliente

Agência	2428-7
Conta	28268-5 PREFEITURA M BRANDAO COSI
Mês/ano referência	DEZEMBRO/2024

BB RF CP Automático - CNPJ: 42.592.315/0001-15

Data	Histórico	Valor	Valor IR	Prej. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	64.207,44				48.945,622268		
12/12/2024	APLICAÇÃO	12.031,07				9.145,805998	1,315474000	58.091,428266
31/12/2024	SALDO ATUAL	76.725,97				58.091,428266		58.091,428266

Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	64.207,44
APLICAÇÕES (+)	12.031,07
RESGATES (-)	0,00
RENDIMENTO BRUTO (+)	487,46
IMPOSTO DE RENDA (-)	0,00
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	487,46
SALDO ATUAL =	76.725,97

Valor da Cota

29/11/2024	1,311811714
31/12/2024	1,320779604

Rentabilidade

No mês	0,6836
No ano	8,0081
Últimos 12 meses	8,0081

Transação efetuada com sucesso por: JE689635 IRACI VASCONCELOS MENDES BARROSO.

Tribunal de Contas
do Estado do Piauí

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO

Contas de Governo 2024

Município de Milton Brandão

- Secretaria de Controle Externo - SECEX
- Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas - DFCONTAS

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO

TC/005448/2025 **Exercício de Referência:** 2024

Tipo de Processo	Contas de Governo do Exercício Financeiro de 2024
Relator	Kleber Dantas Eulálio
Procurador	Márcio André Madeira de Vasconcelos

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Milton Brandão

Responsável: Francisco Evangelista Resende (Prefeito Municipal)
Período: 01/01/2024 a 31/12/2024.

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO 4
2. ANÁLISE DA DEFESA 4
2.1 Contabilização indevida na complementação da FR de Receita de emenda parlamentar federal 4
2.2 Não contabilização de Emenda Parlamentar 5
2.3 Contabilização indevida da FR de Emendas Parlamentares Estaduais 7
2.4 Divergência entre o valor da receita COSIP contabilizada pela Prefeitura e o informado pela Equatorial 7
2.5 Ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU) 8
2.6 Insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas 10
2.7 Descumprimento da obrigação de aplicar o superávit do ano anterior do FUNDEB 13
2.8 Impossibilidade de comprovação de saldos de contas bancárias 14
2.9 Não envio de peças componentes da prestação de contas (extratos bancários) 15
2.10 Saldo de encerramento divergente do saldo de abertura 15
Fonte: Balancete Analítico – Sagres – Peça 2 fls. 62/89 15
2.11 Conta contábil com saldo invertido 16
2.12 Portal da transparência com índice básico 17
2.13 Baixo nível de adequação do Relatório de Gestão Consolidado 18
3. CONCLUSÃO 20
4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO 21

1. INTRODUÇÃO

Trata-se da Prestação de Contas Anual – Contas de Governo – do Município de **Milton Brandão**, referente ao **exercício financeiro de 2024,** cujo relatório preliminar consta na peça 03, sendo constatados os achados elencados no capítulo 7, e emitida, preliminarmente, uma opinião "adversa".

Em observância aos postulados da ampla defesa e do contraditório, o Chefe do Executivo Municipal foi citado e apresentou suas justificativas em tempo hábil perante esta Corte de Contas (Peças 9.1 e 9.2), conforme certidão expedida por este Tribunal de Contas (Peça 10).

Na peça 12, consta despacho do Conselheiro Relator, determinando o encaminhamento dos autos a essa unidade técnica para análise de instrução.

2. ANÁLISE DA DEFESA

Do confronto entre o relatório preliminar (Peça 03) e a defesa apresentada, expõem-se as constatações abaixo:

2.1 Contabilização indevida na complementação da FR de Receita de emenda parlamentar federal

O município recebeu receitas de emendas parlamentares, conforme consulta site https://www.tesourotransparente.gov.br/consultas/painel-das-emendas-parlamentares-individuais-e-de-bancada e print abaixo.

Mês Ar	Favorecido	Tipo Emenda	erência	Finalidade	Complemen	Valor
2024-05	MUNICIPIO DE MILTON BRANDAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Emenda Individual	Não	Destinação Saúde	3111 ou 7000	450.000,00
2024-07	MUNICIPIO DE MILTON BRANDAO	Emenda Individual	Não	Exceto Saúde	3112 ou 7001	285.000,00
2024-12	MUNICIPIO DE MILTON BRANDAO	Emenda Individual	Sim	Exceto Saúde		321.800,00
2024-12	MUNICIPIO DE MILTON BRANDAO	Emenda Individual	Sim	Exceto Saúde		250.000,00
2024-12	MUNICIPIO DE MILTON BRANDAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Emenda de Bancada	Não	Destinação Saúde	3120	500.000,00
2024-12	MUNICIPIO DE MILTON BRANDAO - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	Emenda Individual	Não	Destinação Saúde	3111 ou 7000	250.000,00

Em consulta aos relatórios internos do Sagres Contábil (Lançamento por conta corrente, CUBO da receita, painéis), foi possível verificar erro na contabilização da complementação da receita:

a) no valor de R$ 500.000,00, pois foi classificada como emenda individual-7000, porém se trata de emenda de bancada-3120;

b) no valor de R$ 285.000,00, pois foi classificada na complementação 9999.

Defesa do gestor (Peça 9.1, fls. 1/2): Alega que apesar da classificação da emenda individual em vez de bancada, os recursos foram aplicados conforme legislação, sem quaisquer ressalvas. E quanto ao valor de R$ 285.000,00 classificado na complementação 9999, foi contabilizado corretamente como convênio, pois se refere ao Convênio Nº 813985/2024, celebrado entre o Município de Milton Brandão e a CODEVASF, embora conste erroneamente no painel de emendas.

Análise Técnica: O recurso de R$ 285.000,00 encontra-se classificado no painel das emendas na categoria de despesas de capital, liberada pelo Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, UO-CODEVASF, conforme consulta ao portal do tesouro transparente (Link: https://www.tesourotransparente.gov.br/publicacoes/demonstrativo-relativo-as-emendas-parlamentares-individuais-para-df-estados-e-municipios/2024/114?ano_selecionado=2024), portanto, sua classificação correta como emenda individual (7001).

No tocante a classificação indevida da emenda parlamentar no valor de R$ 500.000,00, embora a defesa alegue que os recursos foram aplicados de forma correta, ressalte-se que a contabilidade do município deve estar ajustada às normas legais.

O registro indevido na classificação da complementação da FR da **receita** causa distorções na apuração de índices. E, diante da contabilização indevida, na análise preliminar a divisão técnica deste Tribunal procedeu a ajustes para que os índices fossem apurados de forma fidedigna, como se pode ver no Demonstrativo da Receita Corrente Líquida (Sagres Contábil), **fl. 9 da peça 02** (valores em vermelho).

Achado não sanado.

2.2 Não contabilização de Emenda Parlamentar

O município recebeu receitas oriundas de emendas. Nos lançamentos do Sagres Contábil (Lançamentos por conta corrente- mês dezembro; CUBO da receita), não foram identificadas as contabilizações das receitas de emenda parlamentar, R$ 250.000,00 (capital-individual) e R$ 321.800,00 (capital-individual), recebidas em dezembro/2024, conforme print abaixo:

Receitas de Emendas lançadas no Sagres Contábil:

'Detalhamento	ta Lançam	Cod. Fonte	Trans	Cód. Rec	Categoria Econômica	Histórico	Valor
P. M. DE MILTON BRANDAO	24/05/2024	1.600.7000	Não	17139901	RECEITAS CORRENTES	ARRECADACAO REC. N.4032 -- 1713.99.0.1.02-FNS-INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO-APS	450.000,00
P. M. DE MILTON BRANDAO	16/12/2024	1.600.7000	Não	17139901	RECEITAS CORRENTES	ARRECADACAO REC. N.10327 -- 1713.99.0.1.02-FNS-INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO-APS	250.000,00
P. M. DE MILTON BRANDAO	16/12/2024	1.600.7000	Não	17139901	RECEITAS CORRENTES	ARRECADACAO REC. N.10328 -- 1713.99.0.1.02-FNS-INCREMENTO TEMPORARIO AO CUSTEIO-APS	500.000,00
							1.200.000,00

Defesa do gestor (Peça 9.1, fls. 2/3): Argumenta que as emendas nos valores de R$ 250.000,00 e de R$ 321.800,00 liberadas em dezembro de 2024, não foram contabilizadas no mesmo exercício, em virtude da alteração do banco em que as contas foram abertas, no caso a Caixa Econômica Federal, cuja comunicação com o município é menos fluente do que o banco que usualmente as contas eram abertas. Dessa forma, a prefeitura só teve conhecimento dessas novas contas quando a prestação de contas referente ao mês de dezembro já havia sido enviada ao TCE, ocasião em que os créditos das receitas foram devidamente contabilizados em 02/01/2025, regularizando a ocorrência.

Análise Técnica: Analisou-se na prestação de contas por meio do Sistema Sagres Contábil do Município de Milton Brandão, as emendas nos valores de R$ 321.800,00 e R$ 250.000,00 recebidas em dezembro de 2024 foram contabilizadas no exercício subsequente, em janeiro de 2025:

'Detalhamento Sagres'[N	Número	Data Lançar	Cod. Fo	Fonte de Recursos	Comple	Transfe	Cód. Re	Categoria Econômica	Valor
P. M. DE MILTON BRANDAO	560905	02/01/2025	1.706.700	Transferência Especial	Transferê	Sim	24195101	RECEITAS DE CAPITAL	R$ 250.000,00
P. M. DE MILTON BRANDAO	560908	02/01/2025	1.706.700	Transferência Especial	Transferê	Sim	24195101	RECEITAS DE CAPITAL	R$ 321.800,00

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piaui
Comparativo da receita orçada com a arrecadada
Unidade Gestora: Milton Brandão
Exercício: 2025
Até o mês: Janeiro
Última prestação de contas processada: Dezembro

Página 2 de 2

		Previsão		Realizada		Diferença
Código	Descrição	Inicial	Atualizada (A)	Bruta (B)	Deduções (C)	(A-B-C)
17235001	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde ? SUS - Principal	226.400,00	226.400,00	0,00	0,00	226.400,00
17245001	Transferências de Convênios dos Estados e DF para o Sistema Único de Saúde ? SUS - Principal	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00
17245101	Transferências de Convênios dos Estados Destinadas a Programas de Educação - Principal	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00	55.000,00
17295101	Transferências de Estados destinadas à Assistência Social - Principal	60.000,00	60.000,00	12.000,00	0,00	48.000,00
17295201	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	399.700,00	399.700,00	0,00	0,00	399.700,00
17515001	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação ? FUNDEB - Principal	6.719.850,00	6.719.850,00	520.405,39	0,00	6.199.444,61
19999921	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Primárias - Principal	351.000,00	351.000,00	1.420,29	0,00	349.579,71
21120101	Operações de Crédito Contratuais - Mercado Interno - Principal	2.800.000,00	2.800.000,00	0,00	0,00	2.800.000,00
24115111	Transferências de Recursos do Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Atenção Primária - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	0,00	400.000,00
24125091	Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	1.872.220,00	1.872.220,00	0,00	0,00	1.872.220,00
24149901	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	963.350,00	963.350,00	0,00	0,00	963.350,00
24195101	Transferência Especial da União - Principal	0,00	0,00	571.800,00	0,00	(571.800,00)

Portanto, comprovado a contabilização dos recursos das emendas, considera-se **o achado sanado.**

2.3 Contabilização indevida da FR de Emendas Parlamentares Estaduais

Segundo informações no SIAFE, o município recebeu receitas de emenda parlamentar estadual nas categorias econômicas-Corrente e Capital nos valores de R$ 120.000,00 e R$ 80.000,00, conforme print abaixo:

Emenda x Sagres (por tipo)

UG	Valor SIAFE	Valor Sagres	Diferença SIAFE-SAGRES
P. M. DE MILTON BRANDAO	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**
Transferência Especial do Estado	**200.000,00**		**200.000,00**
Receita Corrente	120.000,00		120.000,00
Receita de Capital	80.000,00		80.000,00
Emenda Individual - Demais destinações		**200.000,00**	**-200.000,00**
Receita Corrente		120.000,00	-120.000,00
Receita de Capital		80.000,00	-80.000,00
Total	**200.000,00**	**200.000,00**	**0,00**

Porém, foram lançadas na Fonte de Recurso indevida, tendo sido registrada na FR 701 (Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados) enquanto deveria ter lançado na FR 710 (Tansferências Especiais dos Estados).

Defesa do gestor (Peça 9.1, fl. 3): Afirma tratar-se de falha formal, ou seja, equívoco quanto à contabilização das emendas estaduais na Fonte de Recursos 701, quando o correto seria a 710, mas sem qualquer prejuízo ao erário ou desvio de finalidade, visto que os recursos foram integralmente aplicados conforme a legislação.

Informa que já foram adotadas medidas de controle interno para evitar a repetição do ocorrido.

Análise Técnica: Não obstante a alegação da defesa de tratar-se de "falha formal" e "sem prejuízo ao erário público", faz-se necessário alertar ao gestor que a contabilização errada acarreta prejuízo às contas do município e dificulta fiscalização do recurso recebido na gestão municipal.

Achado não sanado.

2.4 Divergência entre o valor da receita COSIP contabilizada pela Prefeitura e o informado pela Equatorial

Feito levantamento junto à Equatorial, resposta constante no Ofício GCE nº 026/2025 de 31/03/2025 **(peça 2, fls. 10/11)**, foi informada receita da COSIP no valor de **R$ 310.134,08**. Todavia, de acordo com os lançamentos no Sagres Contábil a contabilização da arrecadação da receita referente à **COSIP** foi de **R$ 163.039,26**.

Defesa do gestor (Peça 9.1, fls. 3/4): Argumenta que a divergência decorreu de uma falha no lançamento da receita por meio do ingresso financeiro do valor creditado em conta bancária e não pelo valor bruto da arrecadação, sendo a diferença de R$ 147.094,82 refere-se totalmente aos valores retidos na fonte pela concessionária de energia elétrica para quitação das faturas de iluminação pública do município.

Valor Arrecadado	Valor Contabilizado	Diferença a menor
310.134,08	163.039,26	*147.094,82

***Valor compensado referente as faturas de iluminação pública**

Ressalta que a falha é de natureza estritamente formal, não havendo, portanto, evasão de receita ou danos ao erário, mas sim uma compensação automática de débitos junto à concessionária e que foi solicitado da Equatorial Energia, relatório detalhado da arrecadação e das compensações ocorridas no exercício de 2025 para que esta situação não se repita.

Análise técnica: A defesa não anexou no processo, documentação comprobatória dos fatos alegados. É de conhecimento a possibilidade de compensação entre os valores devidos pelo município e os créditos a haver junto a Concessionária, contudo os registros contábeis devem observância ao princípio do registro pelo valor original, dentre os demais princípios. Por fim, segundo o art. 35 da Lei nº 4.320/1964, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, o que representa a adoção do regime de caixa para o ingresso das receitas públicas.

Achado não sanado.

2.5 Ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU)

Durante análise das contas da Prefeitura, verificou-se que não houve a arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU), pois não foram contabilizados valores lançados na fonte de recursos 753 (Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos) e complemento de fonte 7004 (Identificação das Taxas decorrentes da prestação de serviços de manejo de resíduos sólidos), nem tampouco na conta contábil 1.6.9.9.50.3.1(Serviços de Saneamento Básico – Limpeza Urbana e Manejo de Resíduos Sólidos-Principal), ou na conta contábil 1.1.2.2.53.0.1 (Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos-Principal).

Defesa do gestor (Peça 9.1, fls. 4/5): Afirma que o Município de Milton Brandão através da Lei Municipal Nº 245/2025, instituiu a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS) e conforme estabelecido no art. 2º da referida Lei o fato gerador de um exercício será considerado ocorrido a 1º de janeiro do exercício seguinte, portanto, o fato gerador de 2025 será considerado ocorrido somente em janeiro de 2026.

Análise técnica: A defesa anexa print da Lei nº 245/2025 com data de 18 de setembro de 2025 instituindo a Taxa de Manejo de Resíduos Sólidos (TMRS). No entanto, a defesa não comprova o envio da citada Lei aos sistemas internos desta Corte de Contas, conforme preceitua Instrução Normativa nº 02/2025 TCE/PI.

A regularização em exercícios posteriores não afasta a ocorrência apontada no exercício em exame (2024). A arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU) é obrigação imposta a todos os Municípios Brasileiros, a partir da atualização do marco legal do saneamento básico, perpetrado pela Lei Federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, de forma a permitir a sustentabilidade financeira e a eficácia desta relevante política pública.

Ressalta-se que Lei nº 11.445 data de **2007**, tempo mais que suficiente para que os municípios fizessem as adequações necessárias para o cumprimento das exigências previstas. Como já comentado, em 31/12/2020, encerrou-se o prazo para extinção dos vazadouros a céu aberto (lixões) e aterros irregulares para os municípios que não publicaram plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos (PMGIRS), e em 15/07/2021, encerrou-se o prazo para implementação de mecanismos de cobrança dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU), sendo o projeto de lei enviado pelo Executivo ao Legislativo apenas em 2025.

Assim, diante da não arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU), **o achado não foi sanado**.

2.6 Insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas

O Gráfico a seguir demonstra as fontes de recursos com saldo financeiro negativo (após a inscrição em restos a pagar não processados do exercício):

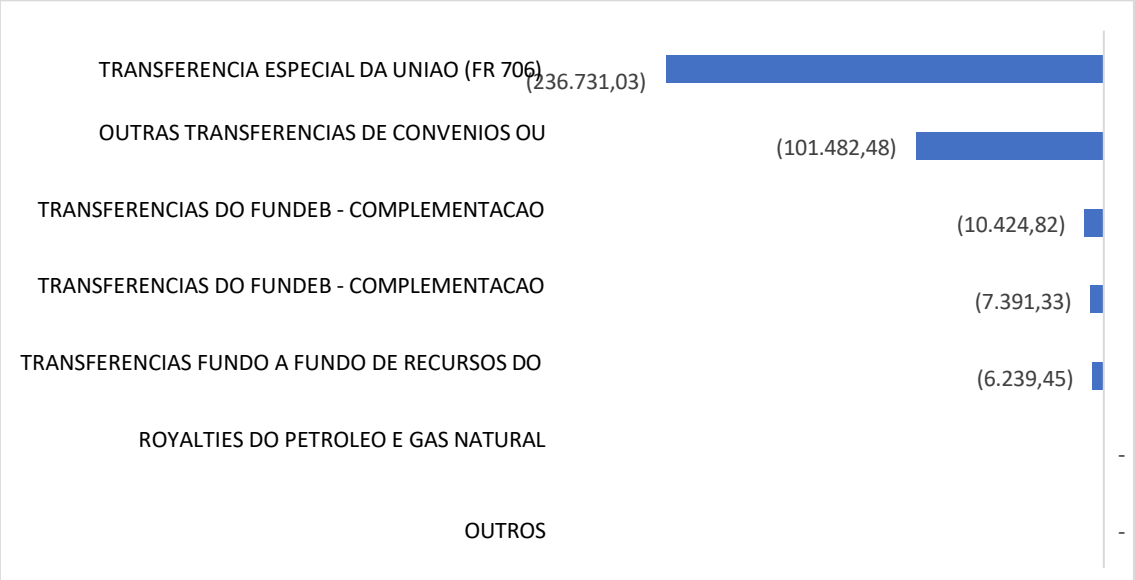

Defesa do gestor (Peça 9.1, fls. 6/8): A defesa traz as seguintes alegações:

a) Insuficiência na fonte de recursos (706) no valor de R$ 236.731,03: refere-se ao registro contábil dos recursos de emendas parlamentares de R$ 250.000,00 e R$ 321.800,00 liberadas em dezembro/2024, mas contabilizadas em janeiro/2025 em razão dos motivos já expostos no item 2.2, portanto, a insuficiência no valor de R$ 236.731,03 ocorreu em razão do desencontro de informações que culminaram com a não contabilização do valor de R$ 571.800,00 em dezembro de 2024 e não por falta de recursos para cobertura dos empenhos correspondentes:

Fonte de Recursos	Saldo em 31/12/2024	Créditos de Emendas	Saldo Final
706	-236.731,03	571.800,00	335.068,97

Fonte de Recursos	Saldo em 02/01/2025
706	335.068,97

b) Insuficiência na fonte de recursos (700) no valor de R$ 101.482,48: ocorreu pelo empenhamento global do contrato para execução de pavimentação no município referente ao Contrato de Repasse nº 955407/2023, o qual foi liberado em duas parcelas, sendo que a última só ocorreu em 24/06/2025, regularizando assim a insuficiência financeira;

c) Insuficiência nas fontes do FUNDEB (542) e (541) nos valores R$ 10.424,82 e R$ 7.391,33, o saldo final do FUNDEB era no valor de R$ 83.518,55, conforme consta no extrato em anexo. O saldo financeiro final foi devidamente registrado, contudo na fonte de recursos (540), quando deveria ter sido registrado proporcionalmente nas fontes (541) e (542), consequentemente não há o que se falar em insuficiência financeira;

d) Insuficiência no valor de R$ 6.239,45 na fonte de recursos (621) ocorreu pela não anulação do empenho nº 1168 de 01/12/2023, o qual foi substituído pelo empenho nº 102093 de 02/01/2024 e cuja anulação ocorreu somente no exercício de 2025.

Análise técnica: Passa-se à análise dos pontos recorridos:

a) Entende-se plausível os argumentos apresentados. Considerando que a receita foi contabilizada em 2025, conforme analisado no item 2.2 deste relatório, entende-se esclarecido o saldo negativo na FR 706.

b) Com relação a fonte 700 que consta negativo em R$ 101.482,48, constatou-se a existência do empenho nº 0401053 de 01/04/24 e valor de R$ 276.379,89, sendo possível confirmar o alegado pela defesa, pois em consulta aos Empenhos Líquidos por UG (relatórios internos do Sagres) consta o pagamento de apenas R$ 8.559,30 deste empenho em 2024, que com saldo de disponibilidade de caixa nesta fonte de R$ 166.338,11 gerou saldo negativo de disponibilidade de caixa após a inscrição de restos a pagar de 101.482,48, com pagamento em 02/07/2025, conforme prints abaixo.

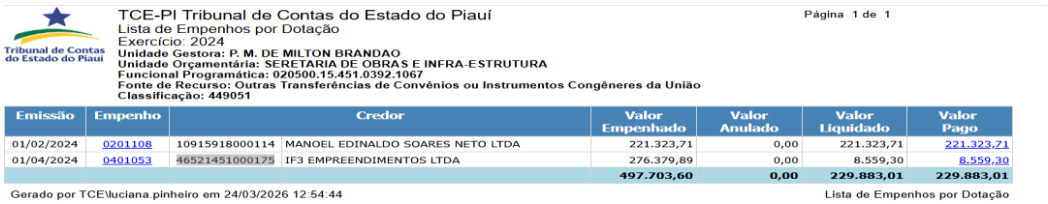

TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Lista de Empenhos por Dotação
Exercício: 2024
Unidade Gestora: P. M. DE MILTON BRANDAO
Unidade Orçamentária: SERETARIA DE OBRAS E INFRA-ESTRUTURA
Funcional Programática: 020500.15.451.0392.1067
Fonte de Recurso: Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União
Classificação: 449051

Página 1 de 1

Emissão	Empenho	Credor		Valor Empenhado	Valor Anulado	Valor Liquidado	Valor Pago
01/02/2024	0201108	10915918000114	MANOEL EDINALDO SOARES NETO LTDA	221.323,71	0,00	221.323,71	221.323,71
01/04/2024	0401053	46521451000175	IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA	276.379,89	0,00	8.559,30	8.559,30
				497.703,60	**0,00**	**229.883,01**	**229.883,01**

Gerado por TCE\luciana.pinheiro em 24/03/2026 12:54:44 Lista de Empenhos por Dotação



TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí
Pagamentos de Restos a Pagar por Credor
Exercício: 2025
CPF/CNPJ: **46521451000175**
Credor: **IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA**

Página 1 de 1

Data Pagamento	Unidade Gestora	credor	Data de Emissão do Empenho	Empenho	Empenho Descrição	Fonte	Valor Pago
02/07/2025	P. M. DE MILTON BRANDAO	IF3 EMPREENDIMENTOS LTDA	01/04/2024	0401053	VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE AOS SERVICOS A SEREM PRESTADOS NA PAVIMENTACAO DE VIAS PUBLICAS NO PERIMETRO URBANO DESTE MUNICIPIO	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	266.836,39

c) A conta bancária do FUNDEB é única para movimentar as Fontes de Recursos-FR do fundo, serve para centralizar todas as Fontes de Recursos próprios, complementações da União - VAAF, VAAT, VAAR), assim sendo, o controle de saldo por FR deve ser feito através da contabilização nas contas de controle. Registra-se que o saldo constante em bancos na conta do Fundeb em 31.12.2024 foi de R$ 83.518,55. Não será acatada a defesa, pois houve erro na contabilização das FRs, conforme registrado no Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar, no qual o saldo foi registrado em única FR-540, ocasionando saldos negativos nas fontes 541 e 542, conforme **peça 2 fl. 20**.

d) Quanto ao saldo negativo de R$ 6.239,45 na FR 621 constante no gráfico anterior, originou-se do empenho 1168/2023 com valor R$ 12.890,00 empenhado e não pago no exercício de 2023, o que repercutiu no exercício em análise, visto que a disponibilidade de caixa nesta fonte era de apenas R$ 6.650,55, o que ocasionou saldo negativo de R$ R$ 6.239,45. Informa a defesa que o empenho ora citado foi substituído pelo empenho 102093 de 02/01/2024 e anulado posteriormente no exercício de 2025, conforme prints a seguir:

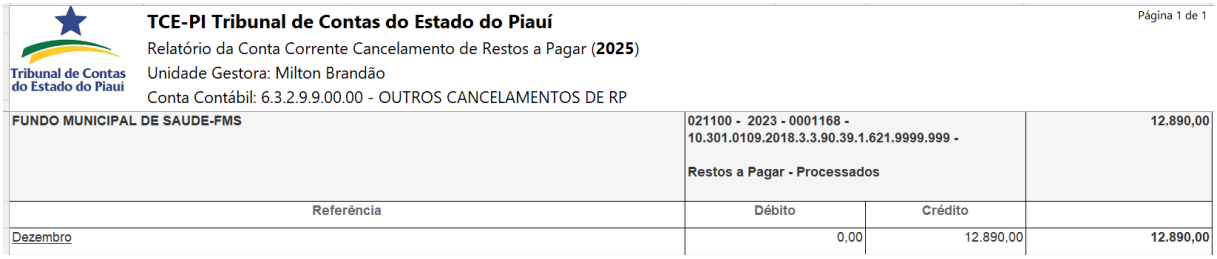

TCE-PI Tribunal de Contas do Estado do Piauí Página 1 de 1

Relatório da Conta Corrente Cancelamento de Restos a Pagar (**2025**)

Unidade Gestora: Milton Brandão

Conta Contábil: 6.3.2.9.9.00.00 - OUTROS CANCELAMENTOS DE RP

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	**021100 - 2023 - 0001168 - 10.301.0109.2018.3.3.90.39.1.621.9999.999 - Restos a Pagar - Processados**		**12.890,00**
Referência	**Débito**	**Crédito**	
Dezembro	0,00	12.890,00	**12.890,00**

Dessa forma, no quesito analisado entende-se plausível os argumentos da defesa.

No encerramento do exercício é primordial alguns procedimentos na contabilidade do ente, tais como conciliar contas bancárias, ajustar restos a pagar, reconhecer despesas empenhadas e não pagas (regime de competência), e verificar se o lançamento de convênios e contratos está correto.

Todas as situações descritas pela defesa eram passíveis de ajustes por parte da contabilidade, no entanto, diante das fontes de recursos com saldos negativos, verifica-se que nenhuma providência arguida não foi tomada no exercício em análise.

O § 1º do art. 1º da LRF estabelece que *a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente em que se previnem riscos e se corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas*, o que impõe que **ajustes devam ser observados no decorrer de todo o mandato.**

Portanto, em razão das alegações da defesa não serem acatadas no item "b", considera-se **achado parcialmente sanado.**

2.7 Descumprimento da obrigação de aplicar o superávit do ano anterior do FUNDEB

A análise tabela 22 do Relgov, demonstra que o município **não aplicou** o montante de R$ 121.766,35 até o primeiro quadrimestre os recursos do Fundeb não aplicado no exercício anterior.

Assim, verifica-se que o município **descumpriu** a obrigação de aplicar o superávit do FUNDEB até o primeiro quadrimestre do exercício.

Defesa do gestor (Peça 9.1, fl. 8): Alega tratar-se de uma situação que vem da gestão anterior e será posteriormente regularizada em nota técnica.

Análise técnica: Diferente do alegado pela defesa, o superávit registra o valor correspondente ao percentual das receitas do Fundeb recebidas e não aplicadas no exercício anterior (2023), que, de acordo com a legislação, poderá ser aplicado no exercício atual (2024). O superávit no valor de R$ 121.766,35 é proveniente da diferença entre os valores da despesa e receita do FUNDEB apuradas no exercício de 2023, conforme tabela 18 do relgov 2023 TC 004636/2024, conforme print a seguir:

Tabela 18 – Percentual das receitas recebidas do FUNDEB e não aplicadas no exercício

Item	Valor (R$)
6 - Receitas recebidas do FUNDEB no exercício	**8.623.524,68**
11d - Total das Despesas custeadas com FUNDEB recebidas no exercício	**8.501.758,33**
11.1d - Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	5.643.930,42
11.2d - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	1.723.590,82
11.3d - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	1.134.237,09
11.4d - Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR	0,00
11i - Despesas empenhadas em valor superior ao total das receitas recebidas no exercício	0,00
18n - Valor máximo permitido = (6)*10%	862.352,47
18o - Valor não aplicado = (6-11d+11i)	121.766,35
11h - Total das despesas custeadas com FUNDEB inscritas em RP não processados sem disponibilidade de caixa	0,00
18p - Valor não aplicado após ajuste = (18o+11h)	121.766,35
18r - % não aplicado = (18p/6)	**1,41%**

Fonte: Sagres Contábil – Demonstrativo das Receitas e Despesas com MDE – RREO 6º bimestre – Anexo 08 (peça 01, fls. 53 a 56)

Dessa forma, a alegação da defesa de que a ocorrência vem de administração anterior não procede, ademais, o gestor do exercício de 2024 encontra-se na administração municipal de Milton Brandão desde exercício de 2021.

Dessa forma, o Município deixou de aplicar no exercício, em análise, dos recursos do FUNDEB que não foram aplicados no exercício anterior (*superávit*) e que deveriam ser

aplicados até o primeiro quadrimestre de 2024, mediante abertura de crédito adicional, nos termos do art. 25, § 3º, da Lei nº 14.113/2020.

Achado não sanado.

2.8 Impossibilidade de comprovação de saldos de contas bancárias

Assim, ao comparar o saldo contábil das contas bancárias (Balancete Analítico/Dezembro/Doc Web e Sagres-Contábil) selecionadas com os saldos apresentados nos extratos bancários encaminhados pela Prefeitura no sistema Documentação Web, ficou-se impossibilitada a verificação dos saldos abaixo:

Banco	Agência	Conta	Descrição	Saldo em 31/12 - Sagres-Contábil	Saldo em 31/12 - Extrato Bancário
BB	2428-7	35687-5A	PISO DA ENFERMAGEM APLIC.	R$ 49.457,47	**Extrato não encontrado**
BB	2428-7	28268-5 A	COSIP	R$ 76.725,97	**Extrato não encontrado**

Fonte: Balancete Analítico Anual, Documentação Web e Sagres Contábil. **Peça 2 fls. 60/61**

Defesa do gestor (Peça 9.1, fls. 8/9): Afirma ter anexado à fl. 9, peça 9.1 cópia dos extratos elencados na tabela anterior.

Análise Técnica: A defesa apresentou cópia dos extratos bancários ausentes na prestação de contas do exercício de 2024. O intuito da ocorrência tem como base analisar se o saldo contábil da conta representa adequadamente o existente nos extratos bancários em 31/12.

Banco	Agência	Conta	Descrição	Saldo em 31/12 -Sagres-Contábil	Saldo em 31/12 - Extrato Bancário	Diferença
BB	2428-7	35687-5A	Piso enfermagem	R$ 49.457,47	R$ 49.457,47	**0,00**
BB	2428-7	28268-5A	COSIP	R$ 76.725,97	R$ 76.725,97	**0,00**

Assim sendo, restaram comprovados os saldos bancários e contabilizados no Balancete Analítico. **Ver peça 13**.

Em consulta ao Sistema Documentação WEB, verifica-se que os extratos foram encaminhados a esta corte de contas em 01/12/2025, conforme preceitua a Instrução Normativa TCE/PI nº 05/2023.

Portanto, considera-se **achado sanado.**

2.9 Não envio de peças componentes da prestação de contas (extratos bancários)

Não foram encaminhados os extratos bancários do mês de dezembro/2024, relacionados na tabela acima, no sistema Documentação Web, ficando-se impossibilitada a comprovação dos saldos.

Defesa do gestor (Peça 9.1, fl. 10): Afirma o anexo da cópia dos extratos bancários das contas: 35687-5 Aplicação e da 282.688 Aplicação, bem como, da comprovação de postagem no sistema documentação web desse Tribunal de Contas.

Análise Técnica: Foi anexada na fl. 9 da peça 9.1, cópia dos extratos citados na ocorrência, além do envio ao Sistema Documentação WEB, conforme preceitua a Instrução Normativa TCE/PI nº 05/2023. **Ver peça 13**

Portanto, **o achado foi sanado**.

2.10 Saldo de encerramento divergente do saldo de abertura

Ao proceder à comparação entre o saldo final das contas contábeis do exercício de 2023 e os saldos de abertura registrados em janeiro de 2024 informados no Sagres Contábil (balancetes analíticos), constatou-se a existência de divergências, conforme tabela abaixo:

NOME	NUMERO	CONTA	SALDO_ANTERI	SALDO_ATUAL
P. M. DE MILTON BRANDAO	1.1.1.1.1.02.00	CONTA ÚNICA	636.690,68	644.475,85
P. M. DE MILTON BRANDAO	2.1.8.8.1.01.15	RETENCOES - EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	39.337,63	42.888,44
P. M. DE MILTON BRANDAO	2.1.8.8.2.01.02	CONTRIBUIÇÃO AO RGPS	772.170,94	775.186,52
P. M. DE MILTON BRANDAO	2.1.8.8.2.01.04	IMPOSTO SOBRE A RENDA RETIDO NA FONTE - IRRF	249.781,45	251.000,23

Fonte: Balancete Analítico – Sagres – Peça 2 fls. 62/89

Defesa do gestor (Peça 9.1, fl. 10 e Peça 9.2): Alega que as demonstrações contábeis postadas no Sistema Documentação web estão com os saldos de encerramento em 31/12/2023 de acordo com o saldo de abertura em 01/01/2024, cumprindo determinação da NBC TSP 11, conforme visto no Balanço Financeiro 2023 e Balancete Financeiro de Janeiro de 2024 constam o valor de R$ 3.755.384,36 como saldo final em 2023 e saldo inicial de 2024.

Análise Técnica: O valor que consta na alegação de R$ 3.755.384,36 se refere ao "Caixa e equivalentes de caixa", cuja composição diverge entre o encerramento do saldo no Balanço Financeiro 2023 e abertura de saldo em 2024, conforme a seguir:

Balanço Financeiro 2023 (saldo exercício seguinte)	
Caixa e equivalentes de caixa	
Aplicações Financeiras liquidez imediata	R$ 13.059,32
Aplicações Financeiras liquidez imediata uso geral	R$ 3.097.849,18
caixa	R$ 0,01
Conta única	**R$ 644.475,85**
Total	**R$ 3.755.384,36**

Balanço Financeiro 2024 (saldo exercício anterior)	
Caixa e equivalentes de caixa	
Banco conta movimento	R$ 61.810,02
Banco conta especial	R$ 582.400,00
caixa	R$ 0,01
Banco conta aplicação	R$ 3.110.908.5
Banco conta vinculada	265,83
Total	**R$ 3.755.384,36**

A diferença entre os saldos anteriores e de abertura da conta única evidenciado no relatório preliminar teve como fonte de informações os demonstrativos analíticos 2023 e 2024, conforme **peça 2, fls. 62/89**. De acordo com os valores dos quadros acima extraídos do Balanço Financeiro 2023 e 2024 anexados pelo gestor na peça 9.2, a diferença de composição do saldo financeiro entre os demonstrativos inviabiliza análise dos argumentos da defesa.

Quanto às divergências entre os saldos nas demais contas informadas no relatório preliminar não houve manifestação da defesa, portanto, **achado não foi sanado**.

2.11 Conta contábil com saldo invertido

Quando da análise do Balancete Analítico do Sagres contábil do município, foram identificados as seguintes contas contábeis, cujos saldos estavam invertidos em relação à sua natureza à luz do PCASP 2024.

Classificação Contábil	Descrição da Conta	Natureza do Saldo de Acordo com o PCASP	Saldo apresentado no Balanço
2.1.3.1.1.01.02	FORNECEDORES PARCELADOS A PAGAR	Credora	-11.000,00
2.1.8.8.2.01.08	ISS	Credora	-6.594,81

Fonte: Balancete Analítico – Sagres Peça 2, fl. 65

Defesa do gestor (Peça 9.1, fls. 10/11): Argumenta que a o saldo negativo de R$ 11.000,00 refere-se ao pagamento de restos a pagar que deveria ter sido lançado na conta 2.1.3.1.1.01.01, no qual o saldo foi registrado em 2023, sendo feitas no exercício de 2025 as devidas correções. Quanto à conta 2.1.8.8.2.01.08, seu saldo invertido advém do exercício de 2021, que incialmente apresentava saldo invertido de R$ 27.237,29 na entidade Fundo Municipal de Saúde – FMS, portanto, o saldo invertido em 2024 ainda é consequência do saldo recebido em 2021.

Análise Técnica: A defesa reconhece a falha apontada no tocante a inversão do saldo das contas contábeis e declara regularização dos ajustes contábeis no exercício seguinte para assegurar a incorporação e reclassificação dos saldos patrimoniais. Entretanto, a correção de uma falha em exercício posterior não afasta sua ocorrência no exercício em análise.

Do exposto, **achado não sanado**.

2.12 Portal da transparência com índice básico

O portal institucional de transparência do município de Milton Brandão foi avaliado por esta Corte de Contas segundo os critérios estabelecidos na Instrução Normativa TCE nº 01/2019, alterada pela IN nº 04/2022.

Na avaliação realizada em 2024, o município obteve a nota de **40,07%**, enquadrando-se na faixa de resultado **Básico**, conforme resultados disponíveis no radar da transparência pública do Programa Nacional da Transparência Pública (PNTP)

Defesa do gestor (Peça 9.1, fls. 11/12): Argumenta que o resultado do PNTP possui caráter estático, refletindo a situação do portal no momento da coleta das informações, não sendo consideradas na pontuação, as melhorias realizadas após essa data.

Afirma, ainda, que na avaliação seguinte (PNTP 2025), o Município obteve 53,95%, classificado como nível Intermediário, com crescimento de aproximadamente 14 pontos percentuais e que após a última aferição, novas adequações foram implementadas, com ajustes e ampliação das informações disponibilizadas, o que aumentaria o percentual de avaliação do portal da transparência.

Por fim, conforme apresentado no Radar da Transparência o índice do Portal da Transparência do município de Milton Brandão analisado no exercício subsequente, atingiu 96,97% nas informações essenciais, conforme print anexado na defesa.

Análise Técnica: Inobstante o Portal está sendo atualizado no exercício de 2025, com aumento do percentual de transparência para 53,95% (Nível Intermediário), conforme visto por meio de levantamento 2025, processo TC/004851/2025, o Portal da Transparência do Município na avaliação realizada em 2024, obteve a nota de 40,07%, enquadrando-se na faixa de resultado BÁSICO, conforme os resultados disponíveis no Painel da Transparência (Painel de avaliação da transparência dos portais dos Entes estaduais e municipais: https://www.tce.pi.gov.br/controle-externo/paineis-e-levantamentos/transparencia), não cumprindo, integralmente, vários requisitos nas dimensões ali apresentadas.

Recomenda-se que seja feita a inserção das informações, no tempo e na forma estabelecidos em lei, bem como a sua permanente atualização, em tempo real, ressaltando que a correção de uma falha em exercício posterior não afasta sua ocorrência no exercício em análise.

Achado não sanado.

2.13 Baixo nível de adequação do Relatório de Gestão Consolidado

A Instrução Normativa nº 01/2022, de 31/03/2022, definiu os elementos a serem apresentados no Relatório de Gestão Consolidado (RGC), exercício de 2024 e encaminhado no sistema Documentação Web (DocWeb) pelas Unidades Apresentadoras de Relatórios de Gestão (UARGs).

Considerando que o relatório é documento integrante da prestação de contas do município, este Tribunal analisou o RGC apresentado, avaliando-o com um índice **INICIAL**,

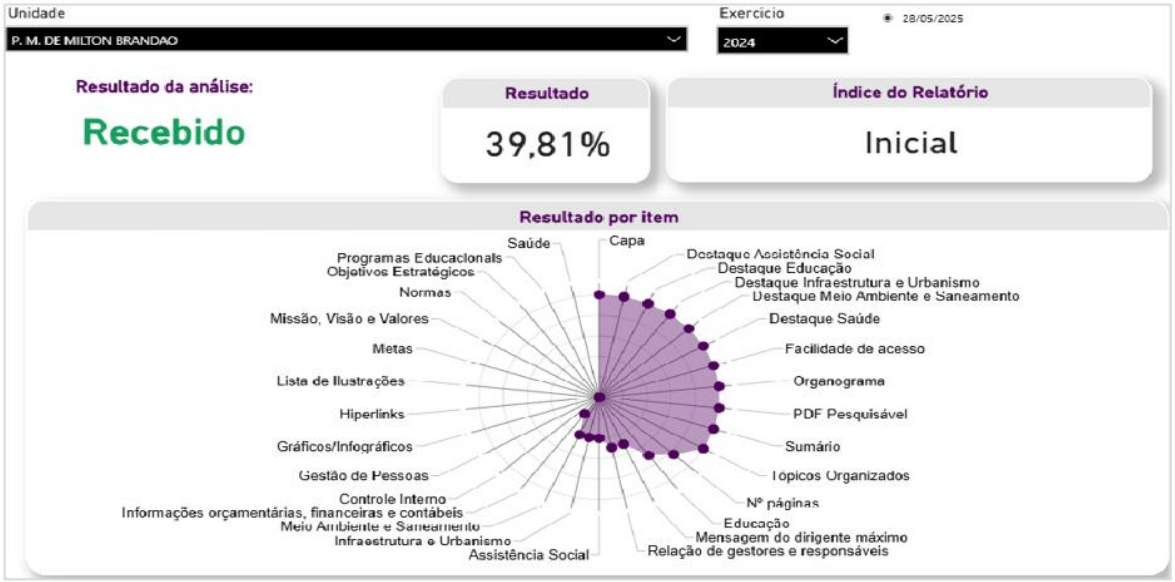

Defesa do gestor (Peça 9.1, fls. 12/13): Afirma reconhecer que o relatório não atingiu os requisitos mínimos de qualidade e transparência exigidos, motivo pelo qual a Administração Municipal já iniciou medidas corretivas para o próximo exercício, tais como: capacitação das equipes responsáveis pela elaboração do RGC; adoção de modelos padronizados com maior uso de recursos visuais; revisão da metodologia de coleta e sistematização de dados; garantia de linguagem acessível e direcionada ao cidadão.

Análise Técnica: O percentual de 39,81% demonstrado no Relatório Preliminar 2024 é considerado como Índice Inicial, conforme gráfico a seguir:

Inicial	Básico	Intermediário	Aprimorado	Avançado
>0% a 50%	>50% a 75%	>75% a 85%	>85% a 95%	>95% a 100%

Como já destacado no relatório preliminar, o RGC visa fornecer de maneira clara e acessível informações essenciais sobre como os recursos públicos municipais são utilizados. Apresentando, ainda, de forma sucinta e com o auxílio de imagens e dados relevantes sobre os resultados alcançados e as perspectivas da administração.

Como demonstra o gráfico acima o RGC enviado pelo município deixou de apresentar diversas informações exigidas, obtendo, dessa forma, um baixo nível de adequação.

Do exposto, inobstante os argumentos apresentados pela defesa, recomenda-se a adoção de medidas que corrijam os itens de avaliação que impactaram negativamente o índice do município, aprimorando a apresentação do RGC nos próximos exercícios.

Achado não sanado.

3. CONCLUSÃO

Após análise da Instrução os limites constitucionais/legais são os demonstrados a seguir:

Item	LIMITE	APURADO	SITUAÇÃO
Créditos adicionais suplementares	≤ 50%	45,21%	Cumpriu
Aplicação em MDE	≥ 25%	34,15%	Cumpriu
Aplicação dos recursos do FUNDEB com os profissionais da educação básica	≥ 70%	91,54%	Cumpriu
Receita do FUNDEB recebida e não aplicada no exercício	≤ 10%	1,44%	Cumpriu
Aplicação do superávit do FUNDEB até o primeiro quadrimestre do exercício	**R$ 121.766,35**	**R$ 0,00**	**Descumpriu**
Aplicação do FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	≥43,95%	**67,13%**	Cumpriu
Aplicação do FUNDEB - VAAT em despesas de capital	≥ 15%	15,38%	Cumpriu
Aplicação em ações e serviços públicos de saúde (ASPS)	≥ 15%	15,00%	Cumpriu
Despesas de pessoal do Poder Executivo	≤ 54%	52,27%	Cumpriu
Repasse do duodécimo ao Poder Legislativo	7%	7,00%	Cumpriu
Dívida Consolidada Líquida	≤ 120%	-14,13%	Cumpriu
Contratação de operações de crédito	≤ 16%	0,00%	Cumpriu
Contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO)	≤ 7%	0,00%	Cumpriu
Resultado Primário – Acima da Linha (Sem RPPS)	R$ -2.557.484,22	R$ -1.913.418,94	Atingida
Resultado Nominal – Abaixo da Linha (Sem RPPS)	R$ -1.950.874,49	R$ -1.347.466,80	Atingida

Pelo exposto, após análise das justificativas e dos documentos apresentados pela defesa, esta Divisão Técnica considera o presente processo em condições de ser submetido à apreciação superior, emitindo **opinião adversa,** quanto à apreciação da execução orçamentária, financeira e fiscal e do balanço geral do ente, conforme o art. 19 da Resolução nº 11/2021.

A emissão de opinião adversa fundamentou-se, principalmente, na constatação de achados relacionados aos seguintes aspectos:

a) Descumprimento da obrigação de aplicar o superávit do ano anterior do FUNDEB **(Item 2.7)**;
b) Portal da transparência com índice básico **(Item 2.12)**.

4. PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO

Diante do exposto, a Divisão de Gestão e Contas Públicas 2 – DFCONTAS 2, com fundamento no disposto no art. 32 da Constituição do Estado do Piauí, art. 2º inciso II e art. 6º, V da Lei Estadual nº 5.888/2009 (Lei Orgânica do TCE-PI), art. 1º, II do RITCE-PI, nos termos da conclusão acima, e com o intuito de promover efetividade à atuação deste Tribunal de Contas, propõe ao Relator as seguintes medidas:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ACHADO	SITUAÇÃO APÓS ANÁLISE	PROPOSTA DE ENCAMINHAMENTO
2.1	Contabilização indevida na complementação da FR de Receita de emenda parlamentar federal	**NÃO SANADO**	ALERTAR para a obrigatoriedade de que a contabilidade do ente observe integralmente as disposições das Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), especialmente aquelas que regulamentam as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), de forma a assegurar a fidedignidade, a consistência e a conformidade das demonstrações contábeis do município.
2.3	Contabilização indevida da FR de Emendas Parlamentares Estaduais	**NÃO SANADO**	ALERTAR para a obrigatoriedade de que a contabilidade do ente observe integralmente as disposições das Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), especialmente aquelas que regulamentam as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP), de forma a assegurar a fidedignidade, a consistência e a conformidade das demonstrações contábeis do município.
2.4	Divergência entre o valor da receita COSIP contabilizada pela Prefeitura e o informado pela Equatorial	**NÃO SANADO**	ALERTAR quanto à necessidade da criação de rotinas para o acompanhamento da arrecadação da COSIP e sua devida contabilização.
2.5	Ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU)	**NÃO SANADO**	ALERTAR quanto à obrigatoriedade de adoção de medidas administrativas e fiscais para garantir a efetiva arrecadação dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU), conforme determina o art. 35, § 2º da Lei Nº 11.445/2007, com redação pela Lei Nº 14.026/2020.
2.6	Insuficiência financeira para cobrir as exigibilidades assumidas	**PARCIALMENTE SANADO**	RECOMENDAR o acompanhamento concomitante da arrecadação e dos gastos por fonte de recursos, a fim de evitar situações de desequilíbrio financeiro, comprometendo o equilíbrio da gestão fiscal.
2.7	Descumprimento da obrigação de aplicar o superávit do ano anterior do FUNDEB	**NÃO SANADO**	RECOMENDAR que sejam obedecidas as disposições contidas na Lei do FUNDEB nº 14.113/2020.
2.10	Saldo de encerramento divergente do saldo de abertura	**NÃO SANADO**	RECOMENDAR que seja realizada a revisão dos saldos de abertura, mediante comparação com os registros contábeis do exercício anterior, a fim de identificar e corrigir eventuais divergências, garantindo que todos os saldos estejam corretamente conciliados e refletidos no balanço.
2.11	Conta com saldo invertido	**NÃO SANADO**	DETERMINAR que, no prazo de 30 dias, realize a correção dos saldos registrados de forma invertida, promovendo os ajustes contábeis necessários para assegurar que os valores estejam corretamente apresentados e compatíveis com a realidade patrimonial e orçamentária.

2.12	Portal da transparência com índice básico		ALERTAR quanto a obrigatoriedade de manter atualizado o portal institucional e o da transparência do ente, conforme art. 48 e 48-A da LC nº 101/2000, art. 8º da Lei nº 12.527/2011, Instrução Normativa TCE/PI n° 03/2015 e demais orientações do Programa Nacional da Transparência Pública (PNTP).
2.13	Baixo nível de adequação do RGC-Inicial (inferior a 50%)	**NÃO SANADO**	ALERTAR ao responsável pela elaboração do Relatório de Gestão Consolidado a necessidade de adoção das providências necessárias para sanar as deficiências apontadas, promovendo sua adequação à IN TCE-PI nº 01/2022 e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas, de modo a assegurar a completude e a fidedignidade das informações apresentadas.

É o Relatório.

Teresina (PI), 25 de março de 2026.

(assinado digitalmente)
Luciana Pinheiro Campos
Auditora de Controle Externo

SUPERVISÃO:

(assinado digitalmente)
Ednize Oliveira Costa Lages
Auditora de Controle Externo
Chefe da DFCONTAS 2

(assinado digitalmente)
Liana de Castro Melo Campelo
Auditora de Controle Externo
Diretora da DFCONTAS

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 14 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.433-**	LUCIANA PINHEIRO CAMPOS	25/03/2026 14:07:27
***.*00.393-**	EDNIZE OLIVEIRA COSTA LAGES	26/03/2026 12:01:19
***.*00.753-**	LIANA DE CASTRO MELO CAMPELO	27/03/2026 14:23:15

Protocolo: 005448/2025
Código de verificação: 5DC802AC-5AE7-4118-AE94-ECC567836883
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 27/05/2026 08:43

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

Teresina, 30 de março de 2026

Ao.....: Gab. Procurador Márcio André Madeira de Vasconcelos
Órgão...: P. M. de Milton Brandão
Assunto: Relatório de Instrução

Exmº Sr. Procurador,

De ordem da Diretora da DFCONTAS, Srª Liana de Castro Melo Campelo, encaminha-se o TC – 005448/2025 ao Exmº Sr. Procurador, referente ao Processo de Prestação de Contas de Governo do Município de Milton Brandão, relativo ao exercício de 2024, acompanhado de uma via do Relatório de Instrução (peça nº 14), elaborado pela Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas – DFCONTAS, conforme Despacho (peça nº 12), para as providências cabíveis.

Respeitosamente,

(assinado digitalmente)
Izabelle Caroline Costa Cavalcante Barros
Assistente de Operação
DFCONTAS

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 15 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*70.043-**	IZABELLE CAROLINE COSTA CAVALCANTE	30/03/2026 11:47:52

Protocolo: 005448/2025
Código de verificação: 692E5C00-25A1-4824-B56C-92C5EF8E0832
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 27/05/2026 08:43

PARECER..... Nº 2026MM0032
PROCESSO..... N.º. TC/005448/2025
ASSUNTO..... PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2024 - GOVERNO
INTERESSADO..... MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO/PI
PREFEITO..... FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
RELATOR..... KLEBER DANTAS EULÁLIO

EMENTA. CONTROLE EXTERNO. PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE MILTON BRANDÃO/PI. EXERCÍCIO DE 2024. Análise da execução orçamentária, financeira e fiscal. Análise do balanço geral. Cumprimento dos índices constitucionais e legais. Deficiência pontual no equilíbrio financeiro. Não aplicação do saldo financeiro do FUNDEB do exercício anterior no primeiro quadrimestre do exercício atual. Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU) configurando renúncia de receita. Contabilização indevida na complementação da FR de Receita de emenda parlamentar federal. Contabilização indevida da FR de Emendas Parlamentares Estaduais. Divergência entre o valor da receita COSIP contabilizada pela Prefeitura e o informado pela Equatorial. Conta com saldo invertido. Baixo nível de adequação do RGC-Inicial (inferior a 50%). Avaliação do IEGM – baixo nível de adequação. Avaliação da distorção idade-série. Avaliação do Portal da Transparência em nível básico. *Parecer prévio recomendando a aprovação com ressalvas contas de governo*.

1 - RELATÓRIO

Versam os autos levados em destaque sobre a prestação de contas de governo do Município de Milton Brandão/PI atinente ao exercício financeiro de 2024.

A Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas (DFCONTAS) emitiu relatório técnico constante na peça 03 dos autos.

Assegurando a ampla defesa e o contraditório, procedeu-se à notificação do Prefeito Municipal de Milton Brandão/PI (peças 05/08), tendo o gestor apresentado defesa em tempo hábil, conforme Certidão (peça 10).

Desse modo, vieram os autos a este MPC para análise e manifestação.

É o relatório. Passa-se a opinar.

2 - FUNDAMENTAÇÃO

A análise das Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Milton Brandão/PI tem como objetivo subsidiar a emissão de Parecer Prévio por esta Corte de Contas com base nos artigos 163 a 166 do Regimento Interno c/c com os artigos 61 a 65 da lei nº 5.888/2009.

As Contas de Governo levam em consideração, entre outros aspectos, o Balanço Geral do Município, os relatórios contábeis e as demais informações econômico-financeiras resultantes da gestão pública, com o objetivo de analisar a observância às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e as demais operações realizadas com recursos públicos municipais, em especial, quanto ao que estabelece a lei orçamentária anual.

2.1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL

No tocante à avaliação da execução orçamentária, financeira e fiscal do município, serão abordados aspectos atinentes à observância dos princípios e normas constitucionais que regem a administração pública, a probidade da administração governamental, a observância aos mínimos de gastos e aos tetos de despesas públicas em determinadas áreas, ações ou tipos de gastos, os princípios e regras relativas à gestão fiscal responsável, bem a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS.

2.1.1. DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

Segue abaixo quadro demonstrativo da apuração do cumprimento dos índices constitucionais e legais de despesas públicas:

ÍNDICE	BASE LEGAL	% DESEJADO (X)	% APURADO
Aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	Art. 212 da CF/88.	X >= 25% das Receitas de Impostos e Transferências.	34,15%
Aplicação de recursos em profissionais do magistério.	Art. 26º da Lei Federal nº 14.113/2020.	X>= 70% dos recursos do FUNDEB	91,54%
Despesas com ações e serviços públicos de saúde.	Art. 77, Inciso III do ADCT.	X>= 15% da arrecadação de Impostos e Transferências	15,00%
Recursos do FUNDEB não executados no exercício que podem ser utilizados no seguinte.	Art. 25, §3º da Lei nº 14.113/2020.	X<= 10% dos recursos recebidos do FUNDEB	1,44%
Percentual da complementação da União ao FUNDEB (VAAT) a ser aplicado na Educação Infantil	§3º do art. 212-A da CF/88	>= 50% da complementação da União ao FUNDEB (VAAT)	67,13%
Percentual da complementação da União ao FUNDEB (VAAT) a ser aplicado em despesas de capital	Inciso XI, art. 212-A da CF/88	>= 15% da complementação da União ao FUNDEB (VAAT)	15,38%
Despesas com Pessoal.	Art. 20, III, b da LC 101/2000.	X<= 54% da Receita Corrente Líquida	52,27%
Repasse à Câmara Municipal	Art. 29-A da CF/88	X<= 7% da Receita Tributária e de Transferências	7,00%

Com o intuito de evidenciar o histórico do cumprimento dos índices constitucionais e legais nos últimos dois exercícios relativos ao município de Milton Brandão/PI, segue tabela:

ÍNDICE	2022	2023	2024
Aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	36,45	33,02	34,15

ÍNDICE	2022	2023	2024
Aplicação de recursos em profissionais do magistério.	90,00	92,78	91,54
Despesas com ações e serviços públicos de saúde.	17,86	58,26	15,00
Recursos do FUNDEB não executados no exercício que podem ser utilizados no seguinte.	-5,65	1,41	1,44
Percentual da complementação da União ao FUNDEB (VAAT) a ser aplicado na Educação Infantil	73,94	63,22	67,13
Percentual da complementação da União ao FUNDEB (VAAT) a ser aplicado em despesas de capital	17,86	15,82	15,38
Despesas com Pessoal.	58,99	58,26	52,27
Repasse à Câmara Municipal	6,90	6,99	7,00

2.1.1.1. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE APLICAR O SUPERÁVIT DO ANO ANTERIOR DO FUNDEB.

A análise da tabela seguinte demonstra que o Município aplicou até o primeiro quadrimestre o valor de R$ 0,00 dos recursos do FUNDEB não aplicado no exercício anterior.

Assim, verifica-se que o Município não cumpriu a obrigação de aplicar o superavit do FUNDEB até o primeiro quadrimestre do exercício.

Item	Valor (R$)
19s - Superávit permitido no exercício anterior	862.352,47
19t - Valor não aplicado no exercício anterior	121.766,35
19u - **Superávit aplicado até o primeiro quadrimestre**	**0,00**
19v - Valor aplicado após o primeiro quadrimestre	**0,00**
19w - Valor total de superávit não aplicado até o final do exercício	**121.766,35**
19x - Valor total de superávit permitido no exercício anterior não aplicado até o 1º quadrimestre do exercício atual	**121.766,35**

Em defesa, o gestor alega tratar-se de uma situação que vem da gestão anterior e será posteriormente regularizada em nota técnica.

Contrário ao que o gestor informa em sua defesa, a irregularidade em apreço refere-se à não utilização do superávit financeiro do FUNDEB oriundo do exercício imediatamente anterior, ou seja, durante a sua gestão. Portanto, não reflete um cenário histórico ou contexto recorrente no município, mas uma irregularidade específica referente ao exercício financeiro em apreço.

Dessa forma, permanece não sanado o achado inicialmente registrado.

2.1.2. DOS DEMAIS LIMITES E METAS FISCAIS

Com o intuito de melhor compreender a situação fiscal do município é importante analisar o cumprimento dos seguintes limites e indicadores fiscais:

- **Limite da Dívida Consolidada Líquida**, definido pelo artigo 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001 (120% da Receita Corrente Líquida);

- **Limite para Contratação de Operações de Crédito**, estabelecido pelo art. 7º, I da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 (16% da Receita Corrente Líquida);
- **Limite para Operações de Crédito Por Antecipação da Receita (ARO)**, estabelecido pelo art. 10º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 (7% da Receita Corrente Líquida);
- **Metas de Resultado Primário, Resultado Nominal** estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- **Cumprimento da Regra de Ouro**, estabelecido pelo artigo 167, inciso III da Constituição Federal;
- **Proibição de Aplicação de Receita de Alienação de Bens em Despesas Correntes**, definido pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Após a análise das regras acima verificou-se que a Administração cumpriu as metas do resultado primário e do resultado nominal previstas na LDO.

Especificações	Meta	Resultado	Situação
Resultado Primário – Acima da Linha (Sem RPPS)	R$ -2.557.484,22	R$ -1.913.418,94	**Atingida**
Resultado Nominal – Abaixo da Linha (Sem RPPS)	R$ -1.950.874,49	R$ -1.347.466,80	**Atingida**

2.1.3. DOS ACHADOS RELATIVOS AO EQUILÍBRIO FINANCEIRO

O Município de Milton Brandão/PI apresentou relativo equilíbrio das contas públicas no exercício de 2024. Nesse contexto, houve indicativo de desequilíbrio pontual na execução orçamentária de fontes específicas de recursos, entre elas a "Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)", que apresentou disponibilidade de caixa líquida negativa de R$ 2.591,62, conforme demonstrado no quadro abaixo:

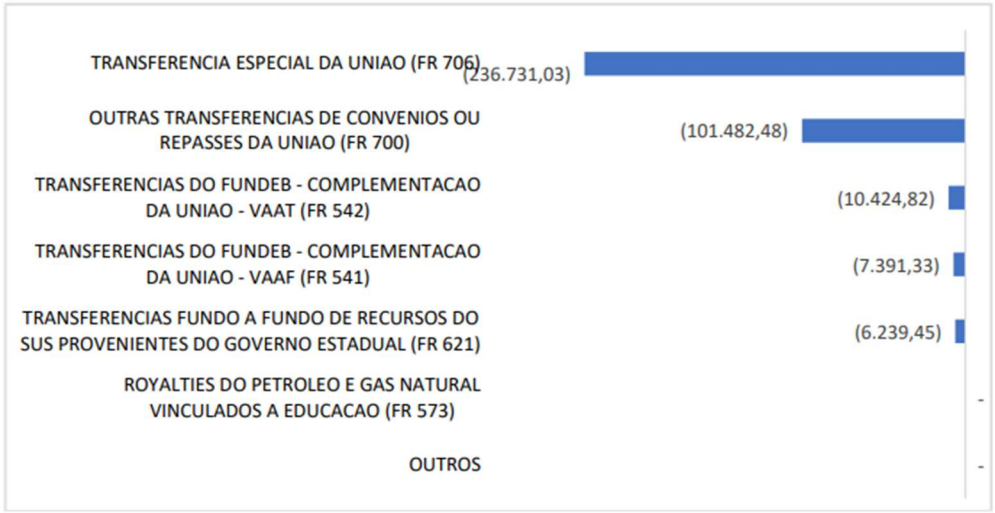

Em sede de defesa, o gestor traz as seguintes alegações:

a) Insuficiência na fonte de recursos (706) no valor de R$ 236.731,03: refere-se ao registro contábil dos recursos de emendas parlamentares de R$ 250.000,00 e R$ 321.800,00 liberadas em dezembro/2024, mas contabilizadas em janeiro/2025, portanto, a insuficiência no valor de R$ 236.731,03 ocorreu em razão do desencontro de informações que culminaram com a não contabilização do valor de R$ 571.800,00 em dezembro de 2024 e não por falta de recursos para cobertura dos empenhos correspondentes:

Fonte de Recursos	Saldo em 31/12/2024	Créditos de Emendas	Saldo Final
706	-236.731,03	571.800,00	335.068,97

Fonte de Recursos	Saldo em 02/01/2025
706	335.068,97

b) Insuficiência na fonte de recursos (700) no valor de R$ 101.482,48: ocorreu pelo empenhamento global do contrato para execução de pavimentação no município referente ao Contrato de Repasse nº 955407/2023, o qual foi liberado em duas parcelas, sendo que a última só ocorreu em 24/06/2025, regularizando assim a insuficiência financeira;

c) Insuficiência nas fontes do FUNDEB (542) e (541) nos valores R$ 10.424,82 e R$ 7.391,33, o saldo final do FUNDEB era no valor de R$ 83.518,55, conforme consta no extrato em anexo. O saldo financeiro final foi devidamente registrado, contudo na fonte de recursos (540), quando deveria ter sido registrado proporcionalmente nas fontes (541) e (542), consequentemente não há o que se falar em insuficiência financeira;

d) Insuficiência no valor de R$ 6.239,45 na fonte de recursos (621) ocorreu pela não anulação do empenho nº 1168 de 01/12/2023, o qual foi substituído pelo empenho nº 102093 de 02/01/2024 e cuja anulação ocorreu somente no exercício de 2025.

Em análise de contraditório, a divisão técnica analisou as argumentações apresentadas, trazendo as seguintes informações:

a) A divisão técnica acolheu os argumentos apresentados, sendo observado nas informações contábeis enviadas em prestações de contas que foi devidamente contabilizado os recursos de emendas parlamentares, fonte 706.

b) Em relação a fonte de recursos 700, a divisão técnica constatou nas informações contábeis enviadas em prestações de contas que a insuficiência foi devidamente regularizada, nos termos informados pela defesa.

c) No tocante as fontes de recursos do FUNDEB, a divisão técnica destacou que a conta bancária do FUNDEB é única para movimentar as Fontes de Recursos-FR do fundo, serve para centralizar todas as Fontes de Recursos próprios, complementações da União - VAAF, VAAT, VAAR), assim sendo, o controle de saldo por FR deve ser feito através da contabilização nas contas de controle. Portanto, a defesa apresentada não deve ser acatada.

d) Quanto ao saldo negativo de R$ 6.239,45 na FR 621, observou-se que se originou do empenho 1168/2023 com valor R$ 12.890,00 empenhado e não pago no exercício de 2023, o que repercutiu no exercício em análise, visto que a disponibilidade de caixa nesta fonte era de apenas R$ 6.650,55, o que ocasionou saldo negativo de R$ R$ 6.239,45. Informa a defesa que o empenho ora citado foi substituído pelo empenho 102093 de 02/01/2024 e anulado posteriormente no exercício de 2025. Portanto, entendeu-se pela procedência da defesa.

Diante do exposto, entende-se pelo saneamento parcial da ocorrência.

2.1.4. DAS OUTRAS ANÁLISES RELACIONADAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL

Ainda no contexto da execução orçamentária financeira e fiscal foram verificadas as seguintes impropriedades:

- *Ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU) configurando renúncia de receita;*
- *Divergência entre o valor da receita COSIP contabilizada pela Prefeitura e o informado pela Equatorial;*
- *Saldo de encerramento divergente do saldo de abertura;*
- *Contas com saldos invertidos;*
- *Baixo nível de adequação do Relatório de Gestão Consolidado (39,81% - Nível Inicial)..*

2.2. DOS BALANÇOS GERAIS

O objetivo deste tópico é verificar se as demonstrações consolidadas do Município representam adequadamente a posição financeira, orçamentária, contábil e patrimonial, em 31 de dezembro de 2023, a fim de subsidiar a conclusão do parecer prévio, conforme determina o art. 165 do Regimento Interno do TCE-PI.

Após a análise dos demonstrativos contábeis, a divisão técnica destacou que foram encontradas evidências de que os documentos apresentados possuem divergências em relação à adequada representação da posição financeira, orçamentária e patrimonial do município no final do exercício financeiro, conforme art. 63, I da LOTCE. As divergências devem-se essencialmente à impossibilidade de comprovação de saldos de contas bancárias, ao não envio de peças componentes da prestação de contas (extratos bancários), ao saldo de encerramento divergente do saldo de abertura e às contas com saldos invertidos.

2.3. DAS ANÁLISES DE DESEMPENHO GOVERNAMENTAL

Para melhor compreender o desempenho da gestão pública do ente foram avaliados os seguintes indicadores de desempenho governamentais:

- **IEGM:**

i-Cidade	i-Saúde	i-Gov TI	i-Amb	i-Fiscal	i-Educ	i-Planejamento	Geral
0	46	9	0	56	21	27	**30.45**
C	C	C	C	C+	C	C	**C**

Ao analisar a tabela acima observa-se que o Município se enquadrou na faixa de resultado C Baixo nível de adequação com nota 30,45% menor ou igual a 49,9%. Assim, o município deve analisar e reavaliar as suas prioridades e o seu planejamento para melhorar suas políticas públicas de forma a alcançar eficácia e efetividade nas suas ações.

- **DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE**

Anos iniciais				Anos finais			
2021	2022	2023	2024	2021	2022	2023	2024
19,0	12,2	14,8	**8,7**	50,5	45,6	35,6	**32,1**

Verifica-se que apesar das quedas no exercício observado, o indicador dos Anos Finais ainda continua bastante elevado.

2.4. DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

O portal institucional de transparência do município foi avaliado por esta Corte de Contas segundo os critérios estabelecidos no Anexo I da Instrução Normativa TCE no 01/2019.

A Prefeitura Municipal de Milton Brandão/PI obteve a nota 40,07% enquadrando-se na faixa de resultado BÁSICO.

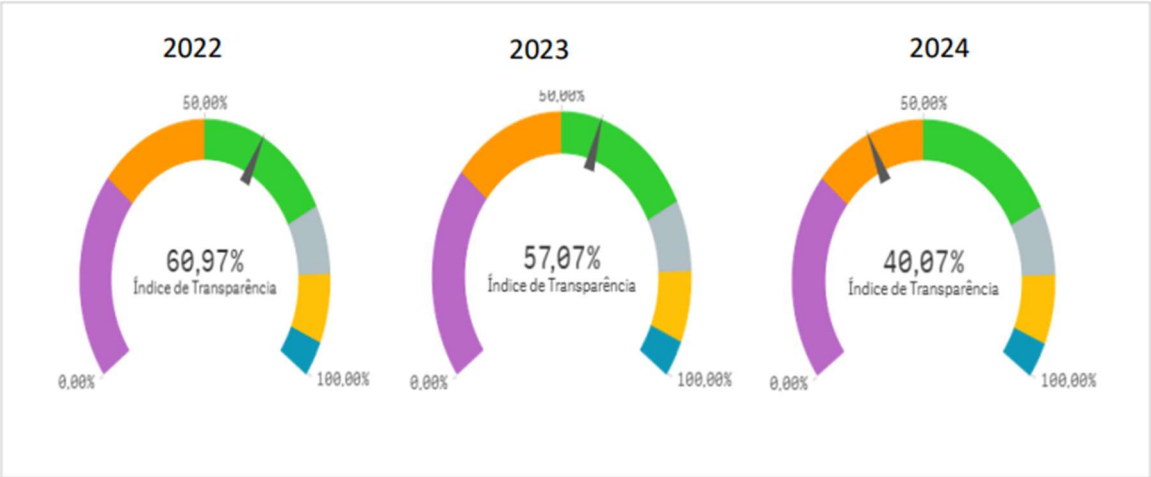

Em defesa, o gestor argumenta que o resultado do PNTP possui caráter estático, refletindo a situação do portal no momento da coleta das informações, não sendo consideradas na pontuação, as melhorias realizadas após essa data. Afirma, ainda, que na avaliação seguinte (PNTP 2025), o Município obteve 53,95%, classificado como nível Intermediário, com crescimento de aproximadamente 14 pontos percentuais e que após a última aferição, novas adequações foram implementadas, com ajustes e ampliação das informações disponibilizadas, o que aumentaria o percentual de avaliação do portal da transparência.

Por fim, conforme apresentado no Radar da Transparência o índice do Portal da Transparência do município de Milton Brandão analisado no exercício subsequente, atingiu 96,97% nas informações essenciais, conforme print anexado na defesa.

Conforme bem destacado pela divisão técnica, inobstante o Portal está sendo atualizado no exercício de 2025, com aumento do percentual de transparência para 53,95% (Nível Intermediário), conforme visto por meio de levantamento 2025, processo TC/004851/2025, o Portal da Transparência do Município na avaliação realizada em 2024, obteve a nota de 40,07%, enquadrando-se na faixa de resultado BÁSICO, conforme os resultados disponíveis no Painel da Transparência (Painel de avaliação da transparência dos portais dos Entes estaduais e municipais: https://www.tce.pi.gov.br/controle-externo/paineis-e-levantamentos/transparencia), não cumprindo, integralmente, vários requisitos nas dimensões ali apresentadas.

Portanto, permanece a apuração inicialmente realizada para o exercício de 2024.

2.5. AUSÊNCIA DE REGISTROS E DIVERGÊNCIAS NA CONTABILIZAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS

É importante destacar que é dever do gestor zelar pela integridade dos registros contábeis das receitas, despesas públicas, bem como das demais variações patrimoniais do ente, vez que o adequado controle do patrimônio do ente propicia a devida transparência governamental e fornece informações fundamentais para o aperfeiçoamento da gestão.

Cabe ressaltar que erros ou omissões nos lançamentos contábeis podem refletir de forma significativa na formação dos balanços e nos demonstrativos públicos, podendo causar

distorções na apuração dos indicadores governamentais e nos índices relacionados à aplicação das despesas públicas.

No que concerne a verificação da integridade dos registros contábeis verificou-se:

- *Contabilização indevida na complementação da FR da Receita de emenda parlamentar federal;*
- *Contabilização indevida da FR de Emendas Parlamentares Estaduais.*

3 - CONCLUSÃO

Diante da análise da execução orçamentária, financeira e fiscal do município de Milton Brandão/PI, observou-se que foram cumpridos todos os indicadores fiscais relativos ao exercício.

Constatou-se que saldo financeiro do FUNDEB registrado ao final do exercício anterior não foi devidamente utilizado no primeiro quadrimestre do exercício atual.

O Município de Milton Brandão/PI manteve o equilíbrio das contas públicas no exercício de 2024, com resultados fiscais compatíveis com as metas estabelecidas. Contudo, houve indicativo de desequilíbrio pontual na execução orçamentária de uma fonte específica de recursos.

No tocante aos balanços contábeis do município, foram encontradas divergências em relação à adequada representação da posição financeira, orçamentária e patrimonial do município no final do exercício financeiro, conforme art. 63, I da LOTCE.

Da análise das políticas públicas, verificou-se que o município necessita melhorar sua avaliação no IEGM, resultando em uma nota Geral de 30,45% - baixo nível de adequação. Ainda no tocante às políticas públicas, foi evidenciada melhora no indicador de distorção idade-série dos anos iniciais e dos anos finais.

Quanto à transparência pública, a Prefeitura foi avaliada como nível básico de acordo com os padrões estabelecidos pelo TCE-PI através da Instrução normativa TCE nº 01/2019, o que demanda medidas urgentes da gestão sob pena de responsabilização perante esta Corte de Contas.

Por fim, verificou-se não instituição da cobrança dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU) configurando renúncia de receita; Contabilização indevida na complementação da FR de Receita de emenda parlamentar federal; Contabilização indevida da FR de Emendas Parlamentares Estaduais; Divergência entre o valor da receita COSIP contabilizada pela Prefeitura e o informado pela Equatorial; Conta com saldo invertido; Baixo nível de adequação do RGC-Inicial (inferior a 50%).

Ao lume do exposto, opina o Ministério Público de Contas pela emissão de ***parecer recomendando a aprovação com ressalvas*** das contas de governo do **Chefe do**

Executivo Municipal, com esteio no art. 120, da Lei Estadual nº 5.888/09 e art. 32, §1º da Constituição Estadual.

É o parecer.

Teresina, *data da assinatura digital*.

(assinado digitalmente)
Márcio André Madeira de Vasconcelos
Procurador do Ministério Público de Contas

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 16 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.006-**	MARCIO ANDRE MADEIRA DE VASCONCELOS	13/04/2026 08:31:43

Protocolo: 005448/2025
Código de verificação: AFB44E93-8D50-46EA-9D25-FA8B6F40E6C6
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 27/05/2026 08:43

PROCESSO: TC/005448/2025.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO.
ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ISAÍAS COELHO/PI.
EXERCÍCIO: 2024.
INTERESSADO: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE (PREFEITO).
ADVOGADO: SEM ADVOGADO CADASTRADO NOS AUTOS
RELATOR: CONSELHEIRO KLEBER DANTAS EULÁLIO.
PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS.

Processo incluído na pauta do Plenário Virtual para Primeira Câmara dos dias 18.05.2026 a 22.05.2026.

Teresina (PI), *data da assinatura digital*.
(Assinado eletronicamente)
CONS. *CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO*
Relator

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 17 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.173-**	KLEBER DANTAS EULALIO	06/05/2026 11:01:51

Protocolo: 005448/2025
Código de verificação: 2AAE3EEB-6F29-4E4D-A024-3A867205720A
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 27/05/2026 08:43

FOLHA DE INFORMAÇÃO E DESPACHO

Ref. Processo TC nº 005448/2025.

No intuito de sanar falha formal dos autos e evitar possíveis transtornos, nos termos do art. 246, inciso XXIII, do Regimento Interno deste Tribunal, determino que seja desconsiderada a peça ***17. Despacho de Pauta***, dos presentes autos.

Teresina, *data da assinatura digital*.
(assinado digitalmente pelo sistema e-TCE)
KLEBER DANTAS EULÁLIO
Conselheiro Relator

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 18 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.173-**	KLEBER DANTAS EULALIO	11/05/2026 11:04:36

Protocolo: 005448/2025
Código de verificação: 400767E8-EA69-4236-BF79-347DFFD47216
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 27/05/2026 08:43

PROCESSO: TC/005448/2025.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO.
ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO/PI.
EXERCÍCIO: 2024.
INTERESSADO: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE (PREFEITO).
ADVOGADO: SEM ADVOGADO CADASTRADO NOS AUTOS
RELATOR: CONSELHEIRO KLEBER DANTAS EULÁLIO.
PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS.

Processo incluído na pauta do Plenário Virtual para Primeira Câmara dos dias 18.05.2026 a 22.05.2026.

Teresina (PI), *data da assinatura digital*.
(Assinado eletronicamente)
CONS. *CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO*
Relator

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 19 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.173-**	KLEBER DANTAS EULALIO	11/05/2026 11:04:36

Protocolo: 005448/2025
Código de verificação: 9ABF1D23-A9E8-494B-927E-04BC3B49065F
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 27/05/2026 08:43

PROCESSO: TC/005448/2025.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO.
ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO/PI.
EXERCÍCIO: 2024.
INTERESSADO: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE (PREFEITO).
ADVOGADO: SEM ADVOGADO CADASTRADO NOS AUTOS
RELATOR: CONSELHEIRO KLEBER DANTAS EULÁLIO.
PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS.

1- RELATÓRIO

Trata o processo de Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Milton Brandão/PI, referente ao exercício financeiro de 2024.

A Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas – DFCONTAS realizou a análise da prestação de contas e emitiu relatório de fiscalização à peça 03.

Em observância à ampla defesa e ao contraditório, o responsável foi citado para manifestação sobre o relatório de fiscalização (Peça 5) e apresentou defesa e documentos às peças 9.1 a 9.2, tempestivamente, conforme certidão deste Tribunal à peça nº 10.

Os autos foram remetidos a Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas – DFCONTAS que apresentou Relatório de Instrução à Peça 14, onde remanesceram os seguintes achados:

- CONTABILIZAÇÃO INDEVIDA NA COMPLEMENTAÇÃO DA FR DE RECEITA DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL;
- NÃO CONTABILIZAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR;
- CONTABILIZAÇÃO INDEVIDA DA FR DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS;
- DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR DA RECEITA COSIP CONTABILIZADA PELA PREFEITURA E O INFORMADO PELA EQUATORIAL;
- AUSÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E RECOLHIMENTO DA RECEITA DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (SMRSU);
- INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA PARA COBRIR AS EXIGIBILIDADES ASSUMIDAS;
- DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE APLICAR O SUPERÁVIT DO ANO ANTERIOR DO FUNDEB;
- IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE SALDOS DE CONTAS BANCÁRIAS;
- NÃO ENVIO DE PEÇAS COMPONENTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXTRATOS BANCÁRIOS);
- SALDO DE ENCERRAMENTO DIVERGENTE DO SALDO DE ABERTURA;
- CONTA CONTÁBIL COM SALDO INVERTIDO;
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM ÍNDICE BÁSICO;
- BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO.

Ato contínuo, o Processo foi encaminhado ao **Ministério Público de Contas do Piauí – MPC/PI,** que opinou pela emissão de parecer recomendando a **Aprovação com ressalvas** das contas de governo da **Prefeitura Municipal de Milton Brandão, na gestão do Sr. Francisco Evangelista Resende**, art. 120, da Lei Estadual nº 5.888/09 e no art. 32, § 1º da Constituição Estadual de 1989.

É o Relatório.

Teresina, *data da assinatura digital*.

Assinado eletronicamente

CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO

RELATOR

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 20 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.001-**	KLEBER DANTAS EULALIO	22/05/2026 11:18:00

Protocolo: 005448/2025
Código de verificação: 16CEF2F3-2062-4501-B644-193D1C81F281
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 27/05/2026 08:43

PROCESSO: TC/005448/2025.
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO.
ÓRGÃO/ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MILTON BRANDÃO/PI.
EXERCÍCIO: 2024.
INTERESSADO: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE (PREFEITO).
ADVOGADO: SEM ADVOGADO CADASTRADO NOS AUTOS
RELATOR: CONSELHEIRO KLEBER DANTAS EULÁLIO.
PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS.

1- RELATÓRIO

Trata o processo de Prestação de Contas de Governo da Prefeitura Municipal de Milton Brandão/PI, referente ao exercício financeiro de 2024.

A Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas – DFCONTAS realizou a análise da prestação de contas e emitiu relatório de fiscalização à peça 03.

Em observância à ampla defesa e ao contraditório, o responsável foi citado para manifestação sobre o relatório de fiscalização (Peça 5) e apresentou defesa e documentos às peças 9.1 a 9.2, tempestivamente, conforme certidão deste Tribunal à peça nº 10.

Os autos foram remetidos a Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas – DFCONTAS que apresentou Relatório de Instrução à Peça 14, onde remanesceram os seguintes achados:

- CONTABILIZAÇÃO INDEVIDA NA COMPLEMENTAÇÃO DA FR DE RECEITA DE EMENDA PARLAMENTAR FEDERAL;
- NÃO CONTABILIZAÇÃO DE EMENDA PARLAMENTAR;
- CONTABILIZAÇÃO INDEVIDA DA FR DE EMENDAS PARLAMENTARES ESTADUAIS;
- DIVERGÊNCIA ENTRE O VALOR DA RECEITA COSIP CONTABILIZADA PELA PREFEITURA E O INFORMADO PELA EQUATORIAL;
- AUSÊNCIA DE ARRECADAÇÃO E RECOLHIMENTO DA RECEITA DOS SERVIÇOS DE MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (SMRSU);
- INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA PARA COBRIR AS EXIGIBILIDADES ASSUMIDAS;
- DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE APLICAR O SUPERÁVIT DO ANO ANTERIOR DO FUNDEB;
- IMPOSSIBILIDADE DE COMPROVAÇÃO DE SALDOS DE CONTAS BANCÁRIAS;
- NÃO ENVIO DE PEÇAS COMPONENTES DA PRESTAÇÃO DE CONTAS (EXTRATOS BANCÁRIOS);
- SALDO DE ENCERRAMENTO DIVERGENTE DO SALDO DE ABERTURA;
- CONTA CONTÁBIL COM SALDO INVERTIDO;
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA COM ÍNDICE BÁSICO;
- BAIXO NÍVEL DE ADEQUAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO.

Ato contínuo, o Processo foi encaminhado ao **Ministério Público de Contas do Piauí – MPC/PI,** que opinou pela emissão de parecer recomendando a **Aprovação com ressalvas** das contas de governo da **Prefeitura Municipal de Milton Brandão, na gestão do Sr. Francisco Evangelista Resende**, art. 120, da Lei Estadual nº 5.888/09 e no art. 32, § 1º da Constituição Estadual de 1989.

É o Relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

2. CONTAS DE GOVERNO

A análise das Contas de Governo levam em consideração, entre outros aspectos, o Balanço Geral do Município, os relatórios contábeis e as demais informações econômico-financeiras resultantes da gestão pública, com o objetivo de analisar a observância às normas constitucionais, legais e regulamentares na execução dos orçamentos do Município e as demais operações realizadas com recursos públicos municipais, em especial, quanto ao que estabelece a lei orçamentária anual.

2.1. DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL

No tocante à avaliação da execução orçamentária, financeira e fiscal do município, serão abordados aspectos atinentes à observância dos princípios e normas constitucionais que regem a administração pública, a probidade da administração governamental, a observância aos mínimos de gastos e aos tetos de despesas públicas em determinadas áreas, ações ou tipos de gastos, os princípios e regras relativas à gestão fiscal responsável, bem a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS.

2.1.1. DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS

No parecer ministerial foi apresentado quadro demonstrativo da apuração do cumprimento dos índices constitucionais e legais de despesas públicas:

ÍNDICE	BASE LEGAL	% DESEJADO (X)	% APURADO
Aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	Art. 212 da CF/88.	X >= 25% das Receitas de Impostos e Transferências.	34,15%
Aplicação de recursos em profissionais do magistério.	Art. 26º da Lei Federal nº 14.113/2020.	X>= 70% dos recursos do FUNDEB	91,54%
Despesas com ações e serviços públicos de saúde.	Art. 77, Inciso III do ADCT.	X>= 15% da arrecadação de Impostos e Transferências	15,00%
Recursos do FUNDEB não executados no exercício que podem ser utilizados no seguinte.	Art. 25, §3º da Lei nº 14.113/2020.	X<= 10% dos recursos recebidos do FUNDEB	1,44%
Percentual da complementação da União ao FUNDEB (VAAT) a ser aplicado na Educação Infantil	§3º do art. 212-A da CF/88	>= 50% da complementação da União ao FUNDEB (VAAT)	67,13%
Percentual da complementação da União ao FUNDEB (VAAT) a ser aplicado em despesas de capital	Inciso XI, art. 212-A da CF/88	>= 15% da complementação da União ao FUNDEB (VAAT)	15,38%
Despesas com Pessoal.	Art. 20, III, b da LC 101/2000.	X<= 54% da Receita Corrente Líquida	52,27%
Repasse à Câmara Municipal	Art. 29-A da CF/88	X<= 7% da Receita Tributária e de Transferências	7,00%

A fim de evidenciar o histórico do cumprimento dos índices constitucionais e legais nos últimos dois exercícios, no município de Milton Brandão/PI, foi apresentada a seguinte tabela:

ÍNDICE	2022	2023	2024
Aplicação de recursos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino.	36,45	33,02	34,15
Aplicação de recursos em profissionais do magistério.	90,00	92,78	91,54
Despesas com ações e serviços públicos de saúde.	17,86	58,26	15,00
Recursos do FUNDEB não executados no exercício que podem ser utilizados no seguinte.	-5,65	-1,41	1,44
Percentual da complementação da União ao FUNDEB (VAAT) a ser aplicado na Educação Infantil	73,94	63,22	67,13
Percentual da complementação da União ao FUNDEB (VAAT) a ser aplicado em despesas de capital	17,86	15,82	15,38
Despesas com Pessoal.	58,99	58,26	52,27
Repasse à Câmara Municipal	6,90	6,99	7,00

2.1.1.1. DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO DE APLICAR O SUPERÁVIT DO ANO ANTERIOR DO FUNDEB.

A análise da tabela abaixo demonstrou que o Município aplicou até o primeiro quadrimestre o valor de R$ 0,00 dos recursos do FUNDEB não aplicado no exercício anterior.

Assim, verificou-se que o Município não cumpriu a obrigação de aplicar o *superávit* do FUNDEB até o primeiro quadrimestre do exercício.

Item	Valor (R$)
19s - Superávit permitido no exercício anterior	862.352,47
19t - Valor não aplicado no exercício anterior	121.766,35
19u - **Superávit aplicado até o primeiro quadrimestre**	**0,00**
19v - Valor aplicado após o primeiro quadrimestre	**0,00**
19w - Valor total de superávit não aplicado até o final do exercício	**121.766,35**
19x - Valor total de superávit permitido no exercício anterior não aplicado até o 1º quadrimestre do exercício atual	**121.766,35**

O gestor alegou em sua defesa que se tratava de uma situação que vinha da gestão anterior e que seria posteriormente regularizada em nota técnica.

Em sua análise, a divisão técnica pontuou que a irregularidade referia-se à não utilização do superávit financeiro do FUNDEB oriundo do exercício imediatamente anterior, ou seja, durante a sua gestão, não refletindo um cenário histórico ou contexto recorrente no município, mas uma irregularidade específica referente ao exercício financeiro analisado.

Diante disso, a divisão técnica e o MPC entenderam que o achado não havia sido sanado.

2.1.2. DOS DEMAIS LIMITES E METAS FISCAIS

Para análise da situação fiscal do município é importante analisar o cumprimento dos seguintes limites e indicadores fiscais:

- **Limite da Dívida Consolidada Líquida**, definido pelo artigo 3º, inciso II, da Resolução do Senado Federal nº 40/2001 (120% da Receita Corrente Líquida);
- **Limite para Contratação de Operações de Crédito**, estabelecido pelo art. 7º, I da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 (16% da Receita Corrente Líquida);
- **Limite para Operações de Crédito Por Antecipação da Receita (ARO)**, estabelecido pelo art. 10º da Resolução do Senado Federal nº 43/2001 (7% da Receita Corrente Líquida);
- **Metas de Resultado Primário, Resultado Nominal** estabelecidas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias;
- **Cumprimento da Regra de Ouro**, estabelecido pelo artigo 167, inciso III da Constituição Federal;
- **Proibição de Aplicação de Receita de Alienação de Bens em Despesas Correntes**, definido pelo art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Após a análise das regras acima foi verificado que a Administração cumpriu as metas do resultado primário e do resultado nominal previstas na LDO.

Especificações	Meta	Resultado	Situação
Resultado Primário – Acima da Linha (Sem RPPS)	R$ -2.557.484,22	R$ -1.913.418,94	**Atingida**
Resultado Nominal – Abaixo da Linha (Sem RPPS)	R$ -1.950.874,49	R$ -1.347.466,80	**Atingida**

2.1.3. DOS ACHADOS RELATIVOS AO EQUILÍBRIO FINANCEIRO

O Município de Milton Brandão/PI apresentou relativo equilíbrio das contas públicas no exercício de 2024. Nesse contexto, houve indicativo de desequilíbrio pontual

na execução orçamentária de fontes específicas de recursos, entre elas a "Transferências de recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – (PNAE)", que apresentou disponibilidade de caixa líquida negativa de R$ 2.591,62, conforme demonstrado no quadro abaixo:

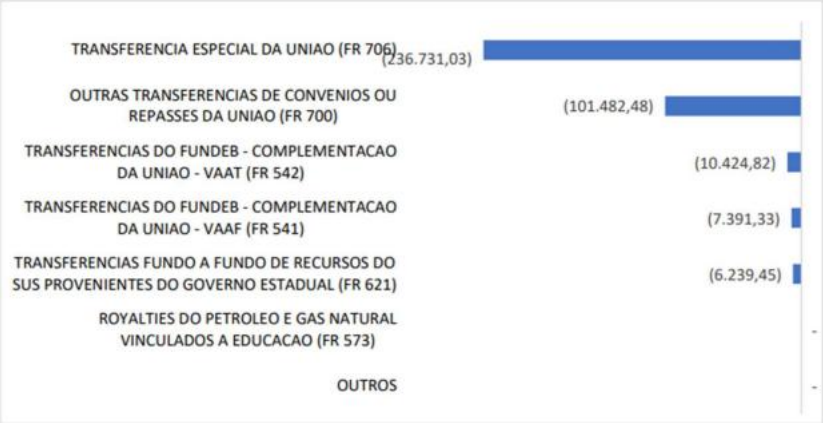

O gestor alegou em sua defesa o seguinte:

a) Insuficiência na fonte de recursos (706) no valor de R$ 236.731,03: referiu-se ao registro contábil dos recursos de emendas parlamentares de R$ 250.000,00 e R$ 321.800,00 liberadas em dezembro/2024, mas contabilizadas em janeiro/2025, portanto, a insuficiência no valor de R$ 236.731,03 ocorreu em razão do desencontro de informações que culminaram com a não contabilização do valor de R$ 571.800,00 em dezembro de 2024 e não por falta de recursos para cobertura dos empenhos correspondentes:

Fonte de Recursos	Saldo em 31/12/2024	Créditos de Emendas	Saldo Final
706	-236.731,03	571.800,00	335.068,97

Fonte de Recursos	Saldo em 02/01/2025
706	335.068,97

b) Insuficiência na fonte de recursos (700) no valor de R$ 101.482,48: ocorreu pelo empenhamento global do contrato para execução de pavimentação no município referente ao Contrato de Repasse nº 955407/2023, o qual foi liberado em duas parcelas, sendo que a última só ocorreu em 24/06/2025, regularizando assim a insuficiência financeira;

c) Insuficiência nas fontes do FUNDEB (542) e (541) nos valores R$ 10.424,82 e R$ 7.391,33, o saldo final do FUNDEB era no valor de R$ 83.518,55, conforme consta no extrato em anexo. O saldo financeiro final foi devidamente registrado, contudo na fonte de recursos (540), quando deveria ter sido registrado proporcionalmente nas fontes (541) e (542), consequentemente não há o que se falar em insuficiência financeira;

d) Insuficiência no valor de R$ 6.239,45 na fonte de recursos (621) ocorreu pela não anulação do empenho nº 1168 de 01/12/2023, o qual foi substituído pelo empenho nº 102093 de 02/01/2024 e cuja anulação ocorreu somente no exercício de 2025.

Com relação aos itens acima, a divisão técnica apontou o seguinte na análise do contraditório:

a) Acolheu os argumentos apresentados, sendo observado nas informações contábeis enviadas em prestações de contas que foi devidamente contabilizado os recursos de emendas parlamentares, fonte 706.
b) Em relação a fonte de recursos 700, constatou nas informações contábeis enviadas em prestações de contas que a insuficiência foi devidamente regularizada, nos termos informados pela defesa.
c) No tocante as fontes de recursos do FUNDEB, destacou que a conta bancária do FUNDEB é única para movimentar as Fontes de Recursos-FR do fundo, servindo para centralizar todas as Fontes de Recursos próprios, complementações da União - VAAF, VAAT, VAAR), assim sendo, o controle de saldo por FR deveria ser feito através da contabilização nas contas de controle. Portanto, o argumento da defesa não deve ser acatado.
d) Quanto ao saldo negativo de R$ 6.239,45 na FR 621, observou que se originou do empenho 1168/2023 com valor R$ 12.890,00 empenhado e não pago no exercício de 2023, o que repercutiu no exercício em análise, visto que a disponibilidade de caixa nesta fonte era de apenas R$ 6.650,55, o que ocasionou saldo negativo de R$ R$ 6.239,45. Pontuou que a defesa informou que o empenho citado foi substituído pelo empenho 102093 de 02/01/2024 e anulado posteriormente no exercício de 2025. Portanto, entendeu pela procedência da defesa quanto a este item.

Diante disso, a divisão técnica e o MPC entenderam que o achado foi parcialmente sanado.

2.1.4. DAS OUTRAS ANÁLISES RELACIONADAS À EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL

Ainda no contexto da execução orçamentária financeira e fiscal foram apontadas pelo MPC, as seguintes impropriedades:

• Ausência de arrecadação e recolhimento da receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU) configurando renúncia de receita;
• Divergência entre o valor da receita COSIP contabilizada pela Prefeitura e o informado pela Equatorial;
• Saldo de encerramento divergente do saldo de abertura; • Contas com saldos invertidos;
• Baixo nível de adequação do Relatório de Gestão Consolidado (39,81% - Nível Inicial).

2.2. DOS BALANÇOS GERAIS

Este tópico verifica se as demonstrações consolidadas do Município representavam adequadamente a posição financeira, orçamentária, contábil e patrimonial, em 31 de dezembro de 2023.

O Ministério Público de Contas pontuou que após a análise dos demonstrativos contábeis, a divisão técnica destacou que foram encontradas evidências de que os documentos apresentados possuíam divergências em relação à adequada representação da posição financeira, orçamentária e patrimonial do município no final do exercício financeiro, conforme art. 63, I da LOTCE.

As divergências deviam-se essencialmente à impossibilidade de comprovação de saldos de contas bancárias, ao não envio de peças componentes da prestação de contas (extratos bancários), ao saldo de encerramento divergente do saldo de abertura e às contas com saldos invertidos.

2.3. DAS ANÁLISES DE DESEMPENHO GOVERNAMENTAL

Sobre o desempenho da gestão pública do ente foram avaliados os seguintes indicadores de desempenho governamentais:

- IEGM:

i-Cidade	i-Saúde	i-Gov TI	i-Amb	i-Fiscal	i-Educ	i-Planejamento	Geral
0	46	9	0	56	21	27	**30.45**
C	C	C	C	C+	C	C	**C**

O Município se enquadrou na faixa de resultado C Baixo nível de adequação com nota 30,45% menor ou igual a 49,9%.

- DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE

Anos iniciais				Anos finais			
2021	2022	2023	2024	2021	2022	2023	2024
19,0	12,2	14,8	**8,7**	50,5	45,6	35,6	**32,1**

Apesar das quedas no exercício observado, o indicador dos Anos Finais ainda continua bastante elevado.

2.4. DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA

O portal institucional de transparência do município obteve a nota 40,07% enquadrando-se na faixa de resultado BÁSICO.

O gestor argumentou em sua defesa que o resultado do PNTP possui caráter estático, refletindo a situação do portal no momento da coleta das informações, não

sendo consideradas na pontuação, as melhorias realizadas após essa data, e que na avaliação seguinte (PNTP 2025), o Município obteve 53,95%, classificado como nível Intermediário.

Por fim, colocou que conforme apresentado no Radar da Transparência o índice do Portal da Transparência do município de Milton Brandão analisado no exercício subsequente, atingiu 96,97% nas informações essenciais, conforme *print* anexado na defesa.

Na análise do contraditório, a divisão técnica pontuou que inobstante o Portal está sendo atualizado no exercício de 2025, com aumento do percentual de transparência para 53,95% (Nível Intermediário), conforme levantamento 2025 (Processo TC/004851/2025), o Portal da Transparência do Município na avaliação realizada em 2024, obteve a nota de 40,07%, enquadrando-se na faixa de resultado BÁSICO.

Diante disso, a divisão técnica e o MPC entenderam que a ocorrência apurada durante o exercício auditado permanecia.

2.5. AUSÊNCIA DE REGISTROS E DIVERGÊNCIAS NA CONTABILIZAÇÃO DAS RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS

O MPC apontou No que concerne a verificação da integridade dos registros contábeis as seguintes irregularidades:

- Contabilização indevida na complementação da FR da Receita de emenda parlamentar federal;
- Contabilização indevida da FR de Emendas Parlamentares Estaduais.

3. VOTO

Diante do exposto, **VOTO,** em **concordância** com o parecer ministerial pela emissão de parecer prévio de **aprovação com ressalvas** das contas de governo da **Prefeitura Municipal de Milton Brandão, na gestão do Sr. Francisco Evangelista Resende**, art. 120, da Lei Estadual nº 5.888/09 e no art. 32, § 1º da Constituição Estadual de 1989.

Teresina, data da assinatura digital.

(assinado eletronicamente)

KLEBER DANTAS EULÁLIO

Conselheiro Relator

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 21 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*00.173-**	KLEBER DANTAS EULALIO	22/05/2026 11:18:05

Protocolo: 005448/2025
Código de verificação: CFB41863-0EAF-4C8F-BCAC-BBE993ACB79F
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 27/05/2026 08:43

EXTRATO DE JULGAMENTO - 5134

1ª Câmara Virtual

18/05/2026 a 22/05/2026

PROCESSO Nº TC/005448/2025

TIPO DE PROCESSO: CONTAS - CONTAS DE GOVERNO

PRESIDENTE DA SESSÃO: REJANE RIBEIRO SOUSA DIAS

RELATOR(A): KLEBER DANTAS EULALIO

CHEFE DE DIVISÃO: JEAN CARLOS ANDRADE SOARES

Sra. Carla Isabelle Gomes Ferreira produziu sustentação oral. A Primeira Câmara Virtual, por unanimidade dos votos, EM CONSONÂNCIA COM O PARECER MINISTERIAL, emitiu parecer prévio pela aprovação com ressalvas da presente prestação de contas de governo indicando para Francisco Evangelista Resende.

Presidente: Cons.ª Rejane Ribeiro Sousa Dias.

Votantes: Presidente; Cons. Kleber Dantas Eulálio; e a Cons.ª Flora Izabel Nobre Rodrigues.

Conselheiro(s) Substituto(s) presente(s): Jaylson Fabianh Lopes Campelo e Jackson Nobre Veras.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador Márcio André Madeira de Vasconcelos.

Teresina, 22/05/2026

JEAN CARLOS ANDRADE SOARES

Chefe de Divisão

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 22 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*88.053-**	JEAN CARLOS ANDRADE SOARES	25/05/2026 11:37:58

Protocolo: 005448/2025
Código de verificação: 24B8E6AA-8B87-45E4-BCB3-FD7D4B7695F8
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 27/05/2026 08:43

TERMO DE ENCAMINHAMENTO

AO(À) EXMO(A). SR(A). RELATOR(A),

Considerando o teor do extrato de julgamento exarado pelo colegiado julgador, estamos encaminhando a V. Exa. os autos do processo **TC/005448/2025** *para emissão do(s) seguinte(s) documento(s):*

- ***Parecer Prévio nº 41/2026 – 1ª CÂMARA.***

Divisão de Apoio à 1ª Câmara do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 25 de maio de 2026.

(ASSINADO DIGITALMENTE)
Jackson Ferreira de Sousa
Assistente de Operação

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 23 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*23.893-**	JACKSON FERREIRA DE SOUSA	25/05/2026 11:56:50

Protocolo: 005448/2025

Código de verificação: F79BE32B-BD1D-4576-AB18-0AFE5D9D1B1B

Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 27/05/2026 08:43

PARECER PRÉVIO Nº 41/2026 - 1ª CÂMARA

PROCESSO: TC/005448/2025.
ASSUNTO: CONTAS DE GOVERNO.
OBJETO: ANÁLISE DAS CONTAS DE GOVERNO.
UNIDADE GESTORA: P. M. DE MILTON BRANDÃO/PIAUÍ.
EXERCÍCIO: 2024.
RESPONSÁVEL: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE (PREFEITO).
ADVOGADO: SEM ADVOGADO CADASTRADO NOS AUTOS.
RELATOR: CONS. KLEBER DANTAS EULÁLIO.
PROCURADOR: MÁRCIO ANDRÉ MADEIRA DE VASCONCELOS.
SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL DA PRIMEIRA CÂMARA DE 18-05-2026 A 22-05-2026.

EMENTA: CONTROLE EXTERNO. DIREITO FINANCEIRO. CONTAS DE GOVERNO. ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E FISCAL. ANÁLISE DO BALANÇO GERAL. CUMPRIMENTO DOS ÍNDICES CONSTITUCIONAIS E LEGAIS. APROVAÇÃO COM RESSALVAS.

I. CASO EM EXAME

1. Análise da prestação de contas de governo.

II. QUESTÃO EM DISCUSSÃO

2. Há duas questões em discussão: i) avaliar a execução orçamentária, financeira e fiscal do município, com verificação da observância aos princípios e normas constitucionais que regem a administração pública, a probidade da administração governamental, ii) avaliar a observância dos índices de gastos e os tetos de despesas públicas em determinadas áreas, ações ou tipos de gastos, os princípios e regras relativas à gestão fiscal responsável, bem como a gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social RPPS.

III. RAZÕES DE DECIDIR

3. Houve o cumprimento dos principais índices constitucionais, conforme parecer ministerial.
4. Ausência de dano ao erário ou má-fé do gestor, o que impõe a aplicação do Princípio da Verdade Real.

IV. DISPOSITIVO

5. Aprovação com ressalvas.

Dispositivos relevantes citados: artigo 167, inciso III da Constituição Federal; art. 44 da Lei de Responsabilidade Fiscal; art. 63, I da LOTCE; art. 120, da Lei Estadual nº 5.888/09 e no art. 32, § 1º da Constituição Estadual de 1989.

Sumário: Prestação de Contas de Governo. Prefeitura Municipal de Milton Brandão. Exercício 2024. Emissão de parecer prévio pela Aprovação com ressalvas. Consonância com o Ministério Público de Contas. Decisão unânime.

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando o relatório preliminar da Diretoria de Fiscalização de Gestão e Contas Públicas, à peça 03, certidão de transcurso de prazo à Peça 10, o Relatório de instrução, à peça 14, a manifestação do Ministério Público de Contas à Peça 16, o voto do(a) relator(a) cons. Kleber Dantas Eulálio, à peça 21, e o mais que dos autos consta, decidiu a Primeira Câmara, **por unanimidade dos votos,** em consonância com o parecer ministerial**, emitir parecer prévio pela aprovação com ressalvas** da prestação de contas de governo para o Sr. Francisco Evangelista Resende, com esteio no art. 120, da Lei Estadual nº 5.888/09 e art. 32, §1º da Constituição Estadual, onde foram apontados os seguintes achados: *1- Contabilização Indevida na Complementação da FR de Receita de Emenda Parlamentar Federal; 2- Não Contabilização de Emenda Parlamentar; 3- Contabilização Indevida da FR de Emendas Parlamentares Estaduais; 4- Divergência entre Valor da Receita COSIP Contabilizada pela Prefeitura e o Informado pela Equatorial; 4- Ausência de Arrecadação e Recolhimento da Receita dos Serviços de Manejo de Resíduos Sólidos (SMRSU); 5- Insuficiência Financeira para Cobrir as Exigibilidades Assumidas; 6- Descumprimento da Obrigação de Aplicar o Superávit do Ano Anterior do FUNDEB; 7- Impossibilidade de Comprovação de Saldos de Contas Bancárias; 8- Não Envio De Peças Componentes da Prestação de Contas (Extratos Bancários); 9- Saldo de Encerramento Divergente do Saldo de Abertura; 10- Conta Contábil com Saldo Invertido; 10- Portal da Transparência com Índice Básico; 11- Baixo Nível de Adequação do Relatório de Gestão Consolidado."*

Presidente da Sessão: conselheira Rejane Ribeiro Sousa Dias.

Votantes: Presidente; Cons. Kleber Dantas Eulálio; e a Cons.ª Flora Izabel Nobre Rodrigues.

Conselheiro(s) Substituto(s) presente(s): Jaylson Fabianh Lopes Campelo e Jackson Nobre Veras.

Representante do Ministério Público de Contas presente: Procurador Márcio André Madeira de Vasconcelos.

Publique-se. Cumpra-se.

Sessão Ordinária Virtual da Primeira Câmara, de 22 de maio de 2026.

(assinado digitalmente)
Cons. Kleber Dantas Eulálio
Relator

Tribunal de Contas do Estado do Piauí

ASSINATURA DIGITAL

Certificamos que a peça nº 24 está assinada digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF/CNPJ	Nome	Data e hora
***.*17.323-**	KLEBER DANTAS EULALIO	25/05/2026 12:11:04

Protocolo: 005448/2025
Código de verificação: B66746E5-FB71-4A14-B67C-54EEAECBF90B
Portal de validação:
https://sistemas.tce.pi.gov.br/eprocesso/validador/documento

A validade deste documento está sujeita à comprovação de sua autenticidade no respectivo portal de validação, por meio de leitura do qrCode ou código de verificação acima. Gerado em 27/05/2026 08:43

EXCELENTÍSSIMO SENHOR KLEBER DANTAS EULÁLIO, CONSELHEIRO RELATOR DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ

Processo **TC/005448/2025**
Prefeitura Municipal de Milton Brandão/PI
Contas de Governo
Exercício de **2024**
Relator: **Cons. Kleber Eulálio**

CARLA ISABELLE GOMES FERREIRA, advogada inscrita na OAB/PI, sob o nº 7.345, vem, respeitosamente, por meio deste, requerer a juntada aos autos epigrafados do instrumento de procuração anexo, que lhe outorga o Sr. FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, gestor responsável pelas contas da Prefeitura Municipal de Milton Brandão/PI, referentes ao exercício de 2024.

Requer, ainda, que o nome da advogada conste do parecer prévio de apreciação das contas em comento, visto a sustentação oral realizada pela outorgada.

Termos em que pede e espera deferimento.

Teresina/PI, 26 de maio de 2026.

CARLA ISABELLE GOMES FERREIRA:90189736100

Assinado de forma digital por CARLA ISABELLE GOMES FERREIRA:90189736100
Dados: 2026.05.26 12:00:26 -03'00'

CARLA ISABELLE GOMES FERREIRA
Advogada – OAB/PI nº 7.345

PROCURAÇÃO *"AD JUDICIA ET EXTRA"*

OUTORGANTE: FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE, brasileiro, casado, empresário, Prefeito Municipal de Milton Brandão/PI, portador do RG nº 3.843.743 SSP-PI e do CPF n° 182.336.003-34, residente e domiciliado na Av. Novo Retiro, s/n – Centro – Milton Brandão/PI.

OUTORGADA: CARLA ISABELLE GOMES FERREIRA, Advogada inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Piauí – sob o nº 7.345, com escritório situado na Rua Arlindo Nogueira, 333/N, Sala 401, Ed. Luiz Fortes, Teresina/PI, telefones (86) 3223-4389 / (86) 98101-1601, e-mail: carlaferreiraadvogada@hotmail.com

PODERES: O **OUTORGANTE** confere à **OUTORGADA** poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicia et extra,* em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, acompanhando-as, usando os recursos legais, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, podendo praticar qualquer ato necessário ao fiel desempenho deste mandato, dando tudo por bom, firme e valioso.

Milton Brandão/PI, 20 de maio de 2026.

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE:18233600334

Assinado de forma digital por FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE:18233600334
Dados: 2026.05.20 14:51:00 -03'00'

FRANCISCO EVANGELISTA RESENDE
Outorgante